



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2025



**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

P. Céu

ATA Nº 14

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Mourão e Dr. Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram **14h30m.**



CÂMARA MUNICIPAL

16 JUN 2025



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- - Verificação de Identidade e Legitimidade do Senhor Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro. \_\_\_\_\_

----- - Senhor Presidente da Câmara – Deu conhecimento que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena La-Salette Castro Sousa Santos apresentou pedido de renúncia ao mandato, passando a ser substituída pelo Senhor Sérgio Miguel Vieira Bastos. \_\_\_\_\_

Handwritten signature: Deu

Handwritten signature: W

Large diagonal line drawn across the remaining space of the document.



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2023



**VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E DE LEGITIMIDADE**

----- Estando presente o Senhor Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro, em substituição da Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Cristina Alexandra Ribeiro Coelho, foi verificada a sua identidade e legitimidade, conforme termo em anexo.

### TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, em substituição da Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Cristina Alexandra Ribeiro Coelho e por impedimento dos que o antecedem, o Senhor **Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro** para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentada nas eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

  
O Eleito  


**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR  
NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2024 – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
3. Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada da Rede Escolar Pública do Município de Gondomar - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e aprovação de despesa - Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Lista de candidatos efetivos e suplentes a Juizes Sociais – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. LIPOR – “Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto” – Alteração do modelo jurídico - Transformação para empresa intermunicipal – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
6. Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado- Marionetas de Mandrágora – “EI MARIONETAS – 11.º Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar” – Atribuição de apoio monetário – Proposta
7. Festas em Honra de S. Bento das Pêras e S. Cristóvão de Rio Tinto – Realização, Comissão de Festas e atribuição de apoio - Proposta
8. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valbom – Atribuição de apoio - Proposta
9. “Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar na Rua Almada Negreiros – Baguim do Monte” – Prorrogação do prazo de entrega das propostas - Proposta
10. Loteamento Industrial “Zona Industrial de Tardariz”, em São Pedro da Cova – Venda de lotes em hasta pública – Propostas de adjudicação definitiva dos lotes 1, 3, 4, 6 a 10, 12 a 14, 16, 17, 20, 21, 23 e 24, não adjudicação definitiva e novo procedimento de alienação dos lotes 2, 5, 11, 15, 16, 18, 19, 22 e 25 - Proposta



**GONDOMAR**  
*é Souro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

18. JUN 2025

b  
P. G. C.

11. Associação Cultural e Recreativa de Pé-de-Moura – “Areja em Festa” e “Peixe de Rio” – Atribuição de apoio financeiro - Proposta
12. Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno, com a área de 114,50 m2, sita na confluência entre a Avenida das Forças Armadas e a Travessa de Santegãos, na Freguesia de Rio Tinto – Procedimento administrativo – Proposta
13. Pavilhão Multiusos de Gondomar – FIDES – Órfeão de Valbom – Redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta
14. Processo n.º 41/2025/933 - Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado na Rua do Juncal, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Requerente: Teresa Maria Amaral Cabral, na qualidade de representante de Maria Irene Neves Barbosa – Proposta de deferimento
15. Processo n.º 34/2024/734 - Pedido de isenção das taxas liquidadas, no âmbito do licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Requerente: Diana Filipa Sousa Oliveira Carneiro – Proposta de deferimento
16. Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (áreas funcionais de Psicologia, Serviço Social, Educação, Marketing e Publicidade e Biologia) e postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de auxiliar de serviços gerais) – Proposta
17. Processo disciplinar instaurado ao trabalhador Joaquim José Oliveira Castro Neves – Coordenador Técnico nesta Câmara Municipal

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe Araújo)



## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 13/06/2025

Nº Pág. 1

Número 107

Ano 2025

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>					
	12 632,95	1 650 767,45	1 663 400,40	1 651 048,22	12 351,18
<b>FUNDOS FIXOS</b>	3 800,00	0,00	3 800,00	0,00	3 800,00
<b>FUNDOS DE CAIXA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS</b>					
<b>À ORDEM</b>					
Banco : Banco BPI, S.A.	160 145,76	0,00	160 145,76	0,00	160 145,76
Conta : PT50001000007884807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	267 623,85	24 911,22	292 535,07	0,00	292 535,07
Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 148 060,66	1 612 448,39	2 760 510,05	0,00	2 760 510,05
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	146 392,77	11 983,85	158 376,62	0,00	158 376,62
Conta : PT500035035100000002323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	174 628,00	0,00	174 628,00	0,00	174 628,00
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	48 548,33	305,31	48 853,64	0,00	48 853,64
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11 567,90	0,00	11 567,90	0,00	11 567,90
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 379 608,88	0,00	1 379 608,88	0,00	1 379 608,88
Conta : PT50003503510002830813084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	65 695,42	0,00	65 695,42	0,00	65 695,42
Conta : PT5000350351000058583073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	695 890,18	0,00	695 890,18	0,00	695 890,18
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	4 323 584,04	1 130,79	4 324 714,83	0,00	4 324 714,83
Conta : PT500018000039866501500189					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	10 044,57	0,00	10 044,57	0,00	10 044,57
Conta : PT5000180000362905102037 - Ex.Banif					

13 JUN 2025

13 JUN 2025

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

**Município de Gondomar**

Data	Nº Pág.
13/06/2025	2
Número	Ano
107	2025

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Millennium bcp	174 961,80	0,00	174 961,80	0,00	174 961,80
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Banco : Banco Bc Português S.A.	38 667,82	0,00	38 667,82	0,00	38 667,82
Conta : PT500079000005966337810152 - Banco BIC					
<b>A PRAZO</b>					
Banco : Banco Bc Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT500079000005966337810152 - Depósito a Prazo					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 471 506,05	0,00	3 471 506,05	0,00	3 471 506,05
Conta : PT500035035100055056443067 - (Cauções)					
<b>Sub-Total :</b>	<b>12 616 926,03</b>	<b>1 650 760,56</b>	<b>14 267 706,59</b>	<b>0,00</b>	<b>14 267 706,59</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>12 633 358,98</b>	<b>3 301 546,01</b>	<b>15 934 906,99</b>	<b>1 651 049,22</b>	<b>14 283 857,77</b>
<b>DOCUMENTOS</b>					
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>12 633 358,98</b>	<b>3 301 546,01</b>	<b>15 934 906,99</b>	<b>1 651 049,22</b>	<b>14 283 857,77</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>					
	5 658 135,36	1 639 032,08	7 298 167,44	268,66	7 297 898,78
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>					
	6 874 223,62	11 735,37	6 985 958,99	0,00	6 985 958,99

<b>Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte</b>	<b>Em Dinheiro</b>	<b>10 451,95</b>
	<b>Em Cheques e Vales Postais</b>	<b>1 899,23</b>

O Tesoureiro

*Carla Legend*

Conferi

O Presidente

*[Handwritten Signature]*

18 JUN 2025



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR  
Município de Gondomar

*W*  
*W*

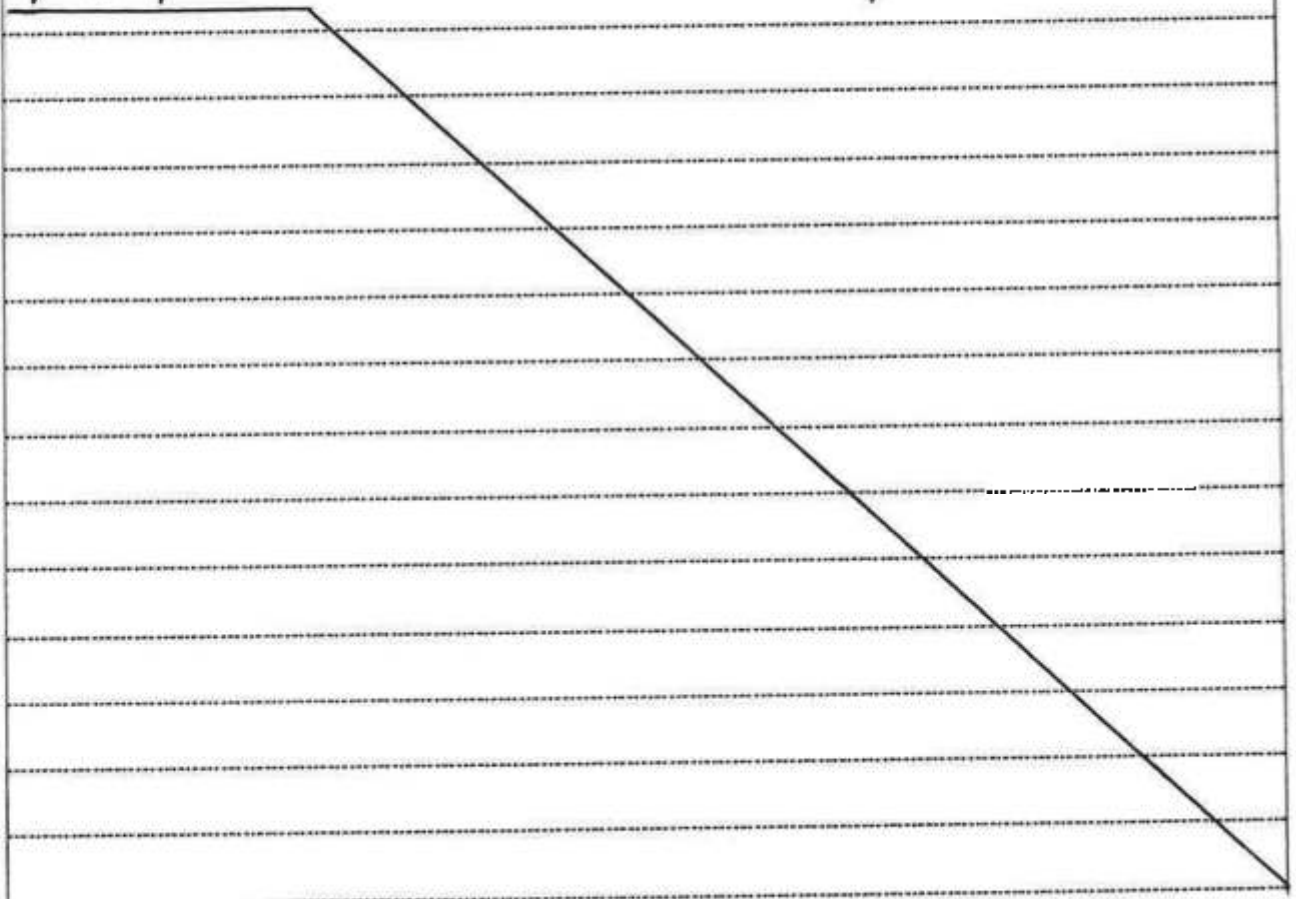
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 – ENVIO À  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é  
competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta*  
*aveva.* -----

----- *Votaram contra os Vereadores/as Senhores/as Sr. Paulo Ingo*  
*Tavares, Sr. Valentina Sanchez e Sr. Paula Mourão.*

----- *Votou contra o Vereador Senhor Sr. Guilherme Monteiro,*  
*que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*



Para Assuntos  
de Câmara.  
Fm  
Fm

### PROPOSTA

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, determina no n.º 1 do artigo 75º a apresentação de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta.

Atendendo à participação do Município de Gondomar na entidade a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, a qual deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as implicações que daí decorrem, razão pela qual tem que ser incluída no perímetro de consolidação do Município de Gondomar.

O Município de Gondomar apresenta agora demonstrações financeiras consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no nº 6 do artigo 75º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o qual estipula que "devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município...".

Considerando as competências da Câmara Municipal, definidas na i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de elaboração aprovação dos documentos de prestação de contas do Município,

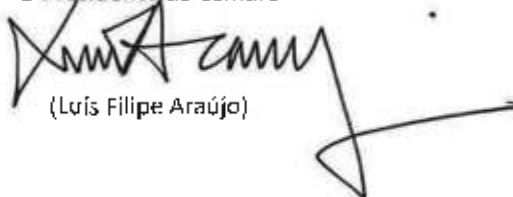
### PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório Consolidado de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas de 2024;
2. Submeter, nos termos previstos na alínea i) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Gondomar, em 12 de junho de 2025

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

18. JUN 2025

10  
V. G. G.  
W

# RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO 2024

MUNICIPIO DE GONDOMAR



## Índice

Índice .....	2
Índice de Quadros .....	3
Índice de Gráficos .....	4
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	5
3. PERÍMETRO E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO .....	7
4. ATIVIDADE CONSOLIDADA .....	8
5. ANÁLISE AO BALANÇO CONSOLIDADO .....	11
6. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS .....	14
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS .....	16
7.1 – Balanço Consolidado .....	17
7.2 – Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza .....	19
7.3 – Demonstração Consolidada das Alterações no património líquido .....	20
7.4 – Demonstração consolidada de Fluxos de Caixa .....	21
7.5 – Anexo às demonstrações financeiras consolidadas .....	23
Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico .....	23
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações contabilísticas e erros .....	27
Nota 3 - Ativos intangíveis .....	35
Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente .....	39
Nota 5 - Ativos fixos tangíveis .....	41
Nota 6 – Locações .....	45
Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos .....	45
Nota 8 - Propriedades de investimento .....	47
Nota 9 - Imparidade de ativos .....	47
Nota 10 - Inventários .....	47
Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação .....	48
Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação .....	48
Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes .....	49
Nota 17 – Acontecimentos após a data do relato .....	51
Nota 18 – Instrumentos Financeiros .....	51
Nota 19 – Benefício dos Empregados .....	53
Nota 21 – Relato por segmentos .....	54
Nota 23 – Desagregação e comparação das Demonstrações financeiras consolidadas .....	55



8.	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS .....	65
a)	Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental .....	66
b)	Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza .....	67
	Certificação Legal de Contas .....	68

## Índice de Quadros

Quadro 1:	Esquema do Perímetro de Consolidação .....	6
Quadro 2:	Ajustamento do Balanço em 2024 .....	9
Quadro 3:	Ajustamento da Demonstração dos Resultados em 2024.....	10
Quadro 4:	Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2024 – ATIVO .....	11
Quadro 5:	Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2024 – PATRIMÓNIO LÍQUIDO .....	12
Quadro 6:	Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2024 – PASSIVO .....	13
Quadro 7:	Demonstração de Resultados Consolidada do Ano 2024.....	14
Quadro 8:	Caracterização da entidade .....	25
Quadro 9:	Discriminação saldos bancários.....	27
Quadro 10:	Movimentos de correção dos ajustamentos .....	34
Quadro 11:	Ativos Intangíveis .....	38
Quadro 12:	Acordos de concessão .....	39
Quadro 13:	Ativos Fixos Tangíveis .....	44
Quadro 14:	Quadro das locações operacionais.....	45
Quadro 15:	Mapa dos empréstimos .....	46
Quadro 16:	Propriedades de investimento .....	47
Quadro 17:	Imparidade de ativos.....	47
Quadro 18:	Rendimento de transações com contraprestação .....	48
Quadro 19:	Rendimento de transações sem contraprestação .....	49
Quadro 20:	Mapa das provisões .....	49
Quadro 21:	Passivos contingentes.....	50
Quadro 22:	Ativos contingentes.....	50
Quadro 23:	Ativos Financeiros.....	51
Quadro 24:	Passivos Financeiros.....	52
Quadro 25:	Mapa das participações em entidades societárias .....	52
Quadro 26:	Mapa das participações em entidades não societárias.....	53
Quadro 27:	Mapa dos investimentos financeiros.....	53
Quadro 28:	Desagregação da conta 20 .....	55
Quadro 29:	Desagregação da conta 21 .....	56
Quadro 30:	Desagregação da conta 22 .....	56
Quadro 31:	Desagregação da conta 24 .....	56
Quadro 32:	Desagregação das outras contas a receber.....	57
Quadro 33:	Desagregação das contas a pagar .....	58
Quadro 34:	Desagregação da conta 28 .....	59
Quadro 35:	Desagregação da conta 70 .....	60
Quadro 36:	Desagregação da conta 72 .....	61
Quadro 37:	Desagregação da conta 75 .....	61
Quadro 38:	Desagregação da conta 78 .....	62
Quadro 39:	Desagregação da conta 60 .....	62



Quadro 40: Desagregação da conta 62 .....	63
Quadro 41: Desagregação da conta 63 .....	63
Quadro 42: Desagregação da conta 68 .....	64
Quadro 43: Desagregação da conta 69 .....	64
Quadro 44: Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental .....	66
Quadro 45: Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza .....	67

### Índice de Gráficos

Gráfico 1: Organigrama da estrutura nuclear .....	24
---	----



16  
P. 16  
W

## 1. INTRODUÇÃO

O setor público local, face à diversidade das atribuições e competências, é apresentado como um elemento fundamental na prestação de serviços públicos aos cidadãos, tendo como objetivo garantir a satisfação das necessidades locais de uma forma mais eficiente.

A evolução da gestão nos serviços públicos locais fez com que os municípios adotassem novas formas organizacionais, que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo local.

A consolidação de contas é uma ferramenta que permite o controlo do grupo local, uma vez que se elaboram demonstrações orçamentais e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse, revelando a verdadeira situação financeira e os resultados do conjunto das entidades que integram o grupo local.

O exercício de 2024 é o segundo exercício no qual o Município de Gondomar apresenta as Contas Consolidadas, sendo utilizado o mesmo normativo contabilístico que nas contas individuais.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no seu artigo 75.º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

O Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais – RJAL, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as devidas alterações, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia.

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 75.º do RFALEI, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

Para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas devem atender à existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou de outra natureza por referência a condições de poder, como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão, ou ainda o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

São sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município. Assim, concorre



automaticamente para o perímetro de consolidação do Grupo Autárquico de Gondomar a Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M, SA.

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26)
- Perímetro de natureza financeira (NPC22)

Dado que as entidades constantes do perímetro de consolidação não são todas obrigadas à contabilização orçamental teremos um perímetro diferente para as demonstrações financeiras consolidadas e para as demonstrações orçamentais.

Conforme previsto na FAQ 18 da Comissão da Normalização Contabilística, no sector público SNC-AP, as demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras têm perímetros de consolidação distintos.

Perímetro de Consolidação Orçamental da Administração Local	Perímetro de Consolidação Financeira da Administração Local
Conjunto das entidades incluídas no subsector da administração local nas últimas contas setoriais publicadas pelo INE, IP, em cumprimento do SEC20101	Entidades controladas pela administração local (aplicação da NCP 22)

Quadro 1: Esquema do Perímetro de Consolidação

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos usados na consolidação de contas do Grupo Autárquico de Gondomar, estão de acordo com as disposições constantes no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Os documentos de prestação de contas consolidadas, do perímetro da consolidação financeira, compreendem a apresentação de um relatório de gestão e das seguintes demonstrações financeiras consolidadas:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Demonstração consolidada das alterações de património líquido;
- Demonstração consolidada dos fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os documentos do perímetro de consolidação orçamental são:

- Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
- Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.



### 3. PERÍMETRO E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

São sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integram o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município.

Neste contexto, o Grupo Autárquico, é constituído pelo Município e pela entidade participada “Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M. SA (S.T.C.P), na qual o Município detém uma participação no capital social de 7,28%.

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	NIPC	% da Participação	Controlo	Tipo de participação	NCP aplicável	Método
Município de Gondomar	Entidade mãe	300948957	*	*			
STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto	Empresa Local	300246407	7,28%	Controlo Conjunto	Empreendimentos Conjuntos	NCP 24	Método de Equivalência Patrimonial

Quadro 2: Perímetro de Consolidação Financeira.

A Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. é uma sociedade coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e com natureza intermunicipal tendo como principal atividade o transporte coletivo público rodoviário de passageiros em regime de exclusividade dentro dos limites do concelho do Porto, e no regime geral de concorrência nos concelhos limítrofes integrados na Área Metropolitana do Porto – Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar e Vila Nova de Gaia - e tendo por objeto social a prestação dos serviços de interesse geral de exploração do serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Grande Porto.

Em 2024, as contas individuais da STCP, elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística, evidenciam um ativo total de 217.252.021,83 euros (em 2023: 187.246.002,95 euros), um passivo de 55.860.136,71 euros (em 2023: 41.589.419,89 euros) e um capital próprio de 161.391.885,12 euros (em 2023: 145.656.583,06 euros). O resultado líquido do período foi positivo em 83.711,30 euros (em 2023 foi negativo de 13.203,81).

Relativamente à consolidação de natureza financeira, o SMC-AP prevê vários métodos de consolidação, considerando o tipo de controlo que a entidade consolidante exerce sobre as entidades que integram o perímetro e consolidação, a saber:

Controlo	Tipo de Participação	NCP Aplicável	Método
Controlo (exclusivo)	Entidades Controladas	NCP 22	Consolidação Integral
Influência Significativa	Associada	NCP 23	Equivalência Patrimonial
Controlo Conjunto	Empreendimentos Conjuntos	NCP 24	Equivalência Patrimonial
Sem Influência Significativa	Outras Entidades	NCP 18	Custo

Quadro 3: Tipos de Métodos de Consolidação de Natureza Financeira.



Assim, atendendo à percentagem de capital detida e ao controlo exercido pelo Município na S.T.C.P, no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas, o método de consolidação a utilizar é o método de equivalência patrimonial. Com este método (também designado como método simplificado de consolidação) o investimento que é inicialmente reconhecido pelo custo, é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição do valor contabilístico da parte de capital detida, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade incluída no perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação adotado pelo Município de Gondomar, para as demonstrações orçamentais consolidadas, é obtido a partir da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, que determina que, no caso da administração local, este seja composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Assim, o perímetro de consolidação para efeitos de elaboração das demonstrações orçamentais engloba apenas a entidade consolidante, Município de Gondomar.

#### 4. ATIVIDADE CONSOLIDADA

Para a análise da situação económica e financeira da entidade constituinte do perímetro de consolidação foram utilizados os dados de 2023 e 2024, sendo alvo de análise o Balanço Consolidado e a Demonstração de Resultados Consolidada.

Da análise às demonstrações financeiras da entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA não é necessário efetuar-se um ajustamento ao balanço, na medida em que, as contas da entidade STCP foram elaboradas tendo por base o Sistema de Normalização Contabilística.

No que respeita à NCP 27 – Contabilidade de Gestão, os valores a apresentar ficaram refletidos na apresentação de contas individuais.

Assim, há necessidade de se efetuar os seguintes ajustamentos contabilísticos, nas demonstrações financeiras consolidadas, para obter a consolidação de contas com esta entidade:



18 JUN 2025

220  
DCA  
M

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## AJUSTAMENTO AO BALANÇO CONSOLIDADO

(euros)

RUBRICAS	PERÍODOS		
	2024 individual	Ajustamentos	2024 Consolidado
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	426 426 811,32		426 426 811,02
Propriedades de investimentos	341 639,74		341 639,74
Ativos intangíveis	800 575,47		800 575,47
Participações financeiras	9 229 495,86	5 197 329,24	14 426 825,10
Diferimentos			0,00
Outras contas a receber	1 643 636,74		1 643 636,74
Outros ativos financeiros			0,00
	438 442 158,83	5 197 329,24	443 639 488,07
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários			0,00
Ativos biológicos			0,00
Devedores por transferências e subsídios			0,00
Devedores por empréstimos bonificados			0,00
Clientes, contribuintes e utentes	1 735 147,76		1 735 147,76
Estado e outros entes públicos			0,00
Outras contas a receber	39 244 810,01		39 244 810,01
Diferimentos	34 565,96		34 565,96
Ativos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros ativos financeiros			0,00
Caixa e depósitos bancários	7 255 593,80		7 266 593,80
	48 251 117,55		48 251 117,55
<b>Total do ativo</b>	<b>486 723 276,48</b>	<b>5 197 329,24</b>	<b>491 920 605,72</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Património/Capital</b>			
Outros instrumentos de capital próprio	184 303 479,07		184 303 479,07
Prémios de emissão			0,00
Reservas	4 110 230,50		4 110 230,50
Resultados transitados	67 640 193,26	-961,24	67 642 222,02
Ajustamentos em ativos financeiros		5 192 196,29	5 192 196,29
Excedentes de reavaliação			0,00
Outras variações no Património Líquido	106 876 522,50		106 876 522,50
	362 933 415,33	5 191 235,05	368 124 650,38
Resultado líquido do período	1 571 052,05	6 094,18	1 577 146,23
Interesses que não controlam			-
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>364 504 467,38</b>	<b>5 197 329,24</b>	<b>369 701 796,62</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			0,00
Provisões	3 227 786,95		3 227 786,95
Financiamentos obtidos	33 063 213,01		33 063 213,01
Fornecedores de investimentos			0,00
Fornecedores			0,00
Diferimentos	38 524 582,07		38 524 582,07
Outras contas a pagar	6 064 356,60		6 064 356,60
	80 879 920,61	-	80 879 920,61
<b>Passivo Corrente</b>			0,00
Credores por transferências e subsídios concedidos	63 136,06		63 136,06
Fornecedores	15 582 041,20		15 582 041,20
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			0,00
Estado e outros entes públicos	595 494,51		595 494,51
Financiamentos obtidos	4 659 290,95		4 659 290,95
Fornecedores de investimentos	0 144 928,45		0 144 928,45
Outras contas a pagar	6 826 417,89		6 826 417,89
Diferimentos	7 477 580,43		7 477 580,43
Passivos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros passivos financeiros			0,00
	41 338 668,49	-	41 338 668,49
<b>Total do passivo</b>	<b>122 218 809,10</b>	<b>-</b>	<b>122 218 809,10</b>
<b>Total do Património Líquido e passivo</b>	<b>486 723 276,48</b>	<b>5 197 329,24</b>	<b>491 920 605,72</b>

Quadro 2: Ajustamento do Balanço em 2024

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## AJUSTAMENTOS À DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

(em R\$)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		
	2024 individual	Ajustamentos	2024 Consolidado
Impostos, contribuições e taxas	43 990 278,41		43 990 278,41
Verbas	64 084,24		64 084,24
Prestações de serviços e concessões	23 312 150,46		23 312 150,46
Transferências e subsídios correntes obtidos	47 144 627,31		47 144 627,31
Rendimentos/Custos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		6 094,18	6 094,18
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			0,00
Fornecimentos e serviços externos	-34 598 920,07		-34 598 920,07
Gastos com pessoal	-36 794 617,75		-36 794 617,75
Transferências e subsídios concedidos	-17 618 641,00		-17 618 641,00
Prestações sociais			0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-450 245,16		-450 245,16
Provisões (aumentos/reduções)	-500 516,51		500 516,51
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Aumentos/reduções de custo valor			0,00
Outros rendimentos	6 518 690,60		6 518 690,60
Outros gastos	-8 451 766,33		-8 451 766,33
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>22 626 124,60</b>	<b>6 094,18</b>	<b>22 631 218,66</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-19 031 522,87		-19 031 522,87
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>3 593 601,63</b>	<b>6 094,18</b>	<b>3 599 695,81</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	69 630,61		69 630,61
Juros e gastos similares suportados	-2 092 180,19		-2 092 180,19
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>1 571 052,05</b>	<b>6 094,18</b>	<b>1 577 146,23</b>
Imposto sobre o rendimento do período			-
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>1 571 052,05</b>	<b>6 094,18</b>	<b>1 577 146,23</b>

Quadro 3: Ajustamento da Demonstração dos Resultados em 2024

at  
P  
W

## 5. ANÁLISE AO BALANÇO CONSOLIDADO

O quadro seguinte contém a estrutura do ativo e a sua evolução do ano de 2023 para o ano de 2024:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR				
Balanço Consolidado				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2024/2023	
	31/12/2024	31/12/2023	Valor	%
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	426 426 811,02 €	382 671 052,81 €	43 755 758,21 €	11,43%
Propriedades de investimento	341 639,74 €	264 080,00 €	77 559,74 €	29,37%
Ativos intangíveis	800 575,47 €	729 328,23 €	71 247,24 €	9,77%
Participações financeiras	14 426 825,10 €	13 281 295,11 €	1 145 529,99 €	8,63%
Outras contas a receber	1 643 630,74 €	1 876 141,93 €	- 232 505,19 €	-12,39%
	<b>443 639 488,07 €</b>	<b>398 821 898,08 €</b>	<b>44 817 589,99 €</b>	<b>11,24%</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários	- €	- €	- €	
Ativos biológicos	- €	- €	- €	
reembolsáveis	- €	- €	- €	
reembolsáveis	- €	- €	- €	
Clientes, contribuintes e utentes	1 735 147,76 €	1 951 262,45 €	- 216 114,69 €	-11,08%
Estado e outros entes públicos	- €	- €	- €	
Acionistas/sócios/associados	- €	- €	- €	
Outras contas a receber	39 244 810,01 €	38 180 374,76 €	1 064 435,25 €	2,79%
Diferimentos	34 565,98 €	- €	34 565,98 €	100,00%
Ativos financeiros detidos para negociação	- €	- €	- €	
Outros ativos financeiros	- €	- €	- €	
Ativos não correntes detidos para venda	- €	- €	- €	
Caixa e depósitos	7 266 593,90 €	7 378 093,21 €	- 111 499,31 €	-1,51%
	<b>48 281 117,65 €</b>	<b>47 509 730,42 €</b>	<b>771 387,23 €</b>	<b>1,62%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>491 920 605,72 €</b>	<b>446 331 628,50 €</b>	<b>45 588 977,22 €</b>	<b>10,21%</b>

Quadro 4: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2024 – ATIVO

O Ativo, no exercício de 2024, totaliza 491.920.605,72€ e é constituído maioritariamente pelos ativos não correntes (com um peso de 90,19% do total do ativo). De referir que na categoria denominada Ativo está evidenciado o ajustamento efetuado na rubrica Participações financeiras com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Gondomar nos capitais próprios da entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A.

O Ativo registou um aumento de 10,21% de 2023 para 2024, correspondente a um acréscimo de 45.588.977,22€, justificado principalmente pelo aumento dos Ativos fixos tangíveis em 11,43%, 29,37% em Propriedades de investimento, 9,77% nos Ativos intangíveis, 8,63% nas Participações Financeiras, e uma diminuição de 12,39% em Outras contas a receber, e uma diminuição de 11,08 % dos Clientes, Contribuintes e Utentes.

Estes valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, havendo apenas, para efeitos de consolidação, ajustamento nas participações financeiras.

Face ao Património Líquido, verificamos o seguinte:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR				
Balanco Consolidado				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2024/2023	
	31/12/2024	31/12/2023	Valor	%
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital	184 303 479,07 €	183 825 072,87 €	478 406,20 €	0,26%
Ações (quotas) próprias	- €	- €	- €	
Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €	- €	
Prémios de emissão	- €	- €	- €	
Reservas	4 110 230,50 €	3 985 266,50 €	124 964,00 €	3,14%
Resultados transitados	67 642 222,02 €	63 328 933,84 €	4 313 288,18 €	6,81%
Ajustamentos em ativos financeiros	5 192 196,29 €	4 052 760,48 €	1 139 435,81 €	28,12%
Excedentes de revalorização	- €	- €	- €	
Outras variações no Património Líquido	106 876 522,50 €	94 390 635,27 €	12 485 887,23 €	13,23%
Resultado líquido do período	1 577 146,23 €	2 498 318,70 €	921 172,47 €	-36,87%
Dividendos antecipados	- €	- €	- €	
Interesses que não controlam	- €	- €	- €	
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>369 701 796,62 €</b>	<b>352 080 987,66 €</b>	<b>17 620 808,95 €</b>	<b>5,00%</b>

Quadro 5: Estrutura do Balanco Consolidado do Ano 2024 - PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido consiste principalmente no Património/Capital, no valor de 184.303.479,07€, seguido das outras variações no património líquido que contempla, essencialmente, subsídios para aquisição de ativos depreciables cujas condições previamente estabelecidas foram cumpridas. Mais se refere que os ajustamentos em ativos financeiros respeitam aos ajustamentos decorrentes da utilização do método de equivalência patrimonial no reconhecimento da participação do Município de Gondomar na entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A.

O valor total do património Líquido Consolidado registou um aumento de 5,00% traduzindo-se num aumento de 17.620.808,95€.

No caso do Resultado Líquido do Exercício Consolidado, o valor, no ano 2024, foi de 1.577.146,23€, o que significou uma diminuição de 36,87%, face ao ano anterior.

Estes valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, havendo apenas, para efeitos de consolidação, ajustamento na rubrica "Ajustamentos em Ativos Financeiros" e no Resultado Líquido do Período.

No Balanco Consolidado, o Passivo apresenta a seguinte evolução:



MUNICÍPIO DE GONDOMAR				
Balança Consolidado				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2024/2023	
	31/12/2024	31/12/2023	Valor	%
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente				
Provisões	3 227 768,93 €	2 727 252,42 €	500 516,51 €	18,35%
Financiamentos obtidos	33 063 213,01 €	37 872 849,23 €	- 4 809 636,22 €	-12,70%
Fornecedores de investimentos	- €	- €	- €	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	- €	- €	- €	
Diferimentos	38 524 582,07 €	- €	38 524 582,07 €	100,00%
Passivos por impostos diferidos	- €	- €	- €	
Fornecedores	- €	- €	- €	
Outras contas a pagar	6 064 356,60 €	5 831 389,11 €	232 967,49 €	4,00%
	<b>80 879 920,61 €</b>	<b>46 431 490,76 €</b>	<b>34 448 429,85 €</b>	<b>74,19%</b>
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	63 136,06 €	232 162,06 €	- 169 026,00 €	-72,84%
Fornecedores	15 582 041,20 €	10 736 814,22 €	4 845 226,98 €	45,13%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	- €	- €	- €	
Estado e outros entes públicos	585 181,51 €	520 254,35 €	65 230,16 €	12,54%
Acionistas/sócios/associados	- €	- €	- €	
Financiamentos obtidos	4 659 299,95 €	5 082 710,34 €	- 423 410,39 €	-8,33%
Fornecedores de investimentos	6 141 928,15 €	6 101 816,03 €	43 112,42 €	0,71%
Outras contas a pagar	6 826 417,89 €	6 501 421,83 €	324 996,06 €	5,00%
Diferimentos	7 477 580,43 €	18 643 671,24 €	- 11 166 090,81 €	-59,89%
Passivos financeiros devidos para negociação	- €	- €	- €	
Outros passivos financeiros	- €	- €	- €	
	<b>41 338 888,49 €</b>	<b>47 819 150,07 €</b>	<b>- 6 480 261,58 €</b>	<b>-13,55%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>122 218 809,10 €</b>	<b>94 250 640,83 €</b>	<b>27 968 168,27 €</b>	<b>29,67%</b>

Quadro 6: Estrutura do Balança Consolidado do Ano 2024 - PASSIVO

Comparando o exercício 2023 com o exercício 2024, registou-se um aumento de 29,67% no total do Passivo, representando um acréscimo de 27.968.168,27€, valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, não havendo, para efeitos de consolidação qualquer variação de valores.

O Passivo não Corrente registou um acréscimo de 74,19%, justificado, essencialmente pelo aumento dos diferimentos (38.524.582,07€).

Na estrutura do Passivo, verifica-se que o Passivo Não Corrente tem um peso de 66,18% e o Passivo Corrente de 33,82%.

## 6. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

A Demonstração de Resultados Consolidada possibilita complementar o Balanço Consolidado indicando a natureza dos diversos gastos e perdas e rendimentos e ganhos.

A evolução dos Rendimentos e Gastos, no período de 2023 e 2024, foi o seguinte:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR				
Demonstração de resultados Consolidada do período em 31 de Dezembro de 2024				
RENDIMENTOS E GASTOS	DATAS		Variação 2023/2024	
	31/12/2024	31/12/2023	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	43 000 278,41 €	39 274 761,51 €	4 725 516,90 €	12,01%
Vendas	54 084,24 €	- €	54 084,24 €	100,00%
Prestações de serviços e concessões	23 317 150,46 €	15 774 075,53 €	7 538 074,83 €	47,79%
Transferências e subsídios correntes obtidos	47 141 527,31 €	42 323 350,72 €	4 821 276,59 €	11,39%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	6 094,18 €	61 003,41 €	54 909,23 €	-90,01%
Variações nos Inventários da produção	- €	- €	- €	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	- €	- €	- €	0,00%
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	- €	- €	- €	0,00%
Fornecimentos e serviços externos	+ 34 598 920,07 €	+ 30 801 794,87 €	+ 3 797 125,20 €	12,33%
Gastos com pessoal	+ 36 784 617,75 €	+ 34 349 214,80 €	+ 2 435 402,95 €	7,09%
Transferências e subsídios concedidos	+ 17 618 641,00 €	+ 17 459 357,25 €	+ 159 283,75 €	0,91%
Prestações sociais	- €	- €	- €	0,00%
Imparidade de Inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	- €	- €	- €	0,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+ 450 245,16 €	+ 1 131 778,69 €	581 533,53 €	-60,22%
Provisões (aumentos/reduções)	+ 500 516,51 €	+ 1 122 383,95 €	621 867,44 €	-55,41%
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €	- €	0,00%
Aumentos/reduções de justo valor	- €	- €	- €	0,00%
Outros rendimentos	6 518 690,60 €	1 369 943,56 €	2 148 747,04 €	49,17%
Outros gastos	+ 8 451 766,03 €	+ 6 370 709,61 €	+ 2 081 056,42 €	32,67%
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>22 631 218,58 €</b>	<b>15 567 905,66 €</b>	<b>7 063 313,02 €</b>	<b>45,37%</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 19 031 522,87 €	- 11 116 153,60 €	- 7 915 369,27 €	-71,21%
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €	- €	0,00%
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>3 599 695,81 €</b>	<b>4 451 752,06 €</b>	<b>852 056,25 €</b>	<b>-19,14%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	69 630,61 €	67 938,28 €	1 692,33 €	2,49%
Juros e gastos similares suportados	+ 2 092 180,19 €	+ 2 021 371,64 €	+ 70 808,55 €	3,50%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>1 577 146,23 €</b>	<b>2 498 318,70 €</b>	<b>921 172,47 €</b>	<b>-36,87%</b>
Imposto sobre o rendimento	- €	- €	- €	0,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>1 577 146,23 €</b>	<b>2 498 318,70 €</b>	<b>921 172,47 €</b>	<b>-36,87%</b>
Resultado líquido do período atribuível a:				
Detentores do capital da entidade-mãe	- €	- €	- €	0,00%
Interesses que não controlam	- €	- €	- €	0,00%
	1 577 146,23 €	2 498 318,70 €	921 172,47 €	-36,87%

Quadro 7: Demonstração de Resultados Consolidada do Ano 2024

A Demonstração de Resultados coloca em evidência os resultados alcançados através do confronto dos rendimentos e ganhos e dos gastos e perdas ocorridos ao longo do ano de 2024.

Comparando o exercício de 2023 com o exercício de 2024, verifica-se que os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento registaram um acréscimo de 7.063.313,02€. Os resultados operacionais registaram uma diminuição de 852.056,25€ e, no resultado líquido do exercício também se repercutiu esse decréscimo verificado nos resultados anteriores, em 921.172,47 €.

**Na Demonstração de Resultados Consolidada, os ajustamentos decorrentes da consolidação foram efetuados na rubrica "Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos Conjuntos", respeitando no ano de 2024 a um rendimento de 6.094,18€.**



04  
D. Cui  
W

## 7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras consolidadas, constituem-se como um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, e compreendem obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Balanço consolidado;
- Demonstração Consolidada de Resultados por Natureza;
- Demonstração Consolidada das Alterações do Património Líquido;
- Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa;
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Também faz parte da prestação de contas consolidada o Relatório Consolidado de Gestão, onde consta informação acerca do perímetro e método de consolidação e ainda a avaliação da situação económica e financeira, onde se analisa, designadamente, o balanço consolidado e a demonstração de resultados consolidada.



do  
 P. Leão  
 JW

## 7.1 – Balanço Consolidado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR			
BALANÇO CONSOLIDADO			
RUBRICAS	Notas	DATAS	
		31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	2,5	426 426 811,02 €	382 671 052,81 €
Propriedades de Investimento	2,8	341 639,74 €	264 080,00 €
Ativos intangíveis	2,3	800 575,47 €	729 328,23 €
Ativos biológicos			
Participações financeiras	18	14 426 825,10 €	13 281 295,11 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	- €
Acionistas/sócios/associados		- €	- €
Diferimentos		- €	- €
Outros ativos financeiros		- €	- €
Ativos por impostos diferidos		- €	- €
Clientes, contribuintes e utentes		- €	- €
Outras contas a receber	18;23	1 643 636,74 €	1 876 141,93 €
		<b>443 639 488,07 €</b>	<b>398 821 898,08 €</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		- €	- €
Ativos biológicos		- €	- €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		- €	- €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	- €
Clientes, contribuintes e utentes	9;18;23	1 735 147,76 €	1 951 262,45 €
Estado e outros entes públicos		- €	- €
Acionistas/sócios/associados		- €	- €
Outras contas a receber	18;23	39 244 810,01 €	38 180 374,76 €
Diferimentos	18	34 565,98 €	- €
Ativos financeiros detidos para negociação		- €	- €
Outros ativos financeiros		- €	- €
Ativos não correntes detidos para venda		- €	- €
Caixa e depósitos	1	7 266 593,90 €	7 378 093,21 €
		<b>48 281 117,65 €</b>	<b>47 509 730,42 €</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>491 920 605,72 €</b>	<b>446 331 628,50 €</b>

18 JUN 2025

29  
P  
W

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		184 303 479,07 €	183 825 072,87 €
Ações (quotas) próprias		- €	- €
Outros instrumentos de capital próprio		- €	- €
Prémios de emissão		- €	- €
Reservas		4 110 230,50 €	3 985 266,50 €
Resultados transitados		67 642 222,02 €	63 328 933,84 €
Ajustamentos em ativos financeiros		5 192 196,29 €	4 052 760,48 €
Excedentes de revalorização		- €	- €
Outras variações no Património Líquido		106 876 522,50 €	94 390 635,27 €
Resultado líquido do período		1 577 146,23 €	2 498 318,70 €
Dividendos antecipados		- €	- €
Interesses que não controlam		- €	- €
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		<b>369 701 796,62 €</b>	<b>352 080 987,66 €</b>
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	3 227 768,93 €	2 727 252,42 €
Financiamentos obtidos	7;18	33 063 213,01 €	37 872 849,23 €
Fornecedores de investimentos		- €	- €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		- €	- €
Diferimentos	23	38 524 582,07 €	- €
Passivos por impostos diferidos		- €	- €
Fornecedores		- €	- €
Outras contas a pagar	18;23	6 064 356,60 €	5 831 389,11 €
		<b>80 879 920,61 €</b>	<b>46 431 490,76 €</b>
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18;23	- €	- €
Fornecedores	18;23	63 136,06 €	232 462,06 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18;23	15 582 041,20 €	10 736 814,22 €
Estado e outros entes públicos		€	- €
Acionistas/sócios/associados	18;23	585 484,51 €	520 254,35 €
Financiamentos obtidos	7;18	- €	- €
Fornecedores de Investimentos	7;18	4 659 299,95 €	5 082 710,34 €
Outras contas a pagar	18;23	6 144 928,45 €	6 101 816,03 €
Diferimentos	18;23	6 826 417,89 €	6 501 421,83 €
Passivos financeiros detidos para negociação	23	7 477 580,43 €	18 643 671,24 €
Outros passivos financeiros		- €	- €
		- €	- €
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>41 338 888,49 €</b>	<b>47 819 150,07 €</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>		<b>122 218 809,10 €</b>	<b>94 250 640,83 €</b>
		<b>491 920 605,72 €</b>	<b>446 331 628,49 €</b>



## 7.2 – Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza

MUNICÍPIO DE GONDOMAR			
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZA			
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	DATAS	
		31/12/2024	31/12/2023
Impostos, contribuições e taxas	13,14,23	43 990 278,41 €	39 274 761,51 €
Vendas	13	64 084,24 €	- €
Prestações de serviços e concessões	13	23 312 150,46 €	15 774 075,63 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	47 144 627,31 €	42 323 350,72 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	18	6 094,18 €	61 003,41 €
Variações nos inventários da produção		- €	- €
Trabalhos para a própria entidade		- €	- €
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		- €	- €
Fornecimentos e serviços externos	21	- 34 598 920,07 €	- 30 801 784,87 €
Gastos com pessoal	19;23	- 36 784 617,75 €	- 34 349 214,80 €
Transferências e subsídios concedidos	21	- 17 618 641,00 €	- 12 459 357,25 €
Prestações sociais		- €	- €
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		- €	- €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9;18;23	- 450 245,16 €	- 1 131 778,69 €
Provisões (aumentos/reduções)	15	- 500 516,51 €	- 1 122 383,95 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		- €	- €
Aumentos/reduções de justo valor		- €	- €
Outros rendimentos	14;23	6 518 690,60 €	4 369 943,56 €
Outros gastos	23	- 8 451 766,03 €	- 6 370 709,61 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>22 631 218,68 €</b>	<b>15 567 905,66 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3;5	- 19 031 522,87 €	- 11 116 153,60 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		- €	- €
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>3 599 695,81 €</b>	<b>4 451 752,06 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	69 630,61 €	67 938,28 €
Juros e gastos similares suportados	7;23	- 2 092 180,19 €	- 2 021 371,64 €
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>1 577 146,23 €</b>	<b>2 498 318,70 €</b>
Imposto sobre o rendimento		- €	- €
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>1 577 146,23 €</b>	<b>2 498 318,70 €</b>
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		- €	- €
Interesses que não controlam		- €	- €
		<b>1 577 146,23 €</b>	<b>2 498 318,70 €</b>



## 7.4 – Demonstração consolidada de Fluxos de Caixa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR			
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA			
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais</b>			
Reservamentos de clientes		14 086 394,97 €	13 461 321,28 €
Recebimentos de contribuintes		36 324 213,57 €	43 614 440,21 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		46 545 743,36 €	41 475 234,78 €
Recebimentos de juros		- €	- €
Pagamentos a fornecedores		- 40 542 765,44 €	- 31 402 024,21 €
Pagamentos ao pessoal		- 23 547 945,14 €	- 21 552 308,72 €
Pagamentos a contribuintes / Utentes		- €	- €
Pagamentos de transferências e subsídios		- 17 536 608,08 €	- 12 748 529,03 €
Pagamentos de prestações sociais		- €	- 3 877 582,54 €
	Caixa gerada pelas operações	16 531 032,34 €	10 390 550,77 €
Recebimento do Imposto sobre o rendimento		- €	- €
Pagamento do imposto sobre o rendimento		- €	- €
Outros recebimentos		7 784 777,87 €	6 291 565,91 €
Outros pagamentos		- 29 244 118,12 €	- 31 228 393,65 €
	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>- 4 928 307,91 €</b>	<b>- 6 546 276,97 €</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		- 1 604 483,27 €	- 1 295 667,18 €
Ativos intangíveis		- 271 486,73 €	- 530 717,70 €
Propriedades de investimento		- 22 108,84 €	- €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros ativos		- €	- €
<b>Pagamento provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		1 567 460,00 €	23 373,00 €
Ativos intangíveis		- €	- €
Propriedades de investimento		3 111 153,81 €	2 038 525,47 €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros ativos		- €	- €
Subsídios de investimento		3 629 904,70 €	7 285 771,23 €
Transferências de capital		3 896 103,74 €	2 157 374,25 €
Juros e rendimentos similares		14 531,25 €	250,00 €
Dividendos		55 095,36 €	67 688,26 €
	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>10 366 153,32 €</b>	<b>9 746 402,35 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		2 500 000,00 €	- €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		- €	- €
Cobertura de prejuízos		- €	- €
Doações		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
<b>Pagamento provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		- 7 346 551,10 €	- 5 403 932,61 €
Juros e gastos similares		- 780 723,24 €	- 1 149 261,37 €
Dividendos		- €	- €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b>- 5 549 284,43 €</b>	<b>- 6 558 193,98 €</b>
	<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>- 111 438,42 €</b>	<b>- 3 358 068,60 €</b>
	<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
	<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>7 378 093,21 €</b>	<b>10 736 311,81 €</b>
	<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>7 266 590,90 €</b>	<b>7 378 053,21 €</b>

18 JUN 2025

90  
D. G. G.  
M

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		7 378 093,21 €	10 736 311,81 €
- Equivalentes a caixa no início do período	+	3 295 661,72 €	3 607 460,53 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		3 295 661,72 €	3 607 460,53 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		- €	- €
= Saldo da gerência anterior		7 378 093,21 €	10 736 311,81 €
De execução orçamental		610 179,61 €	4 043 525,64 €
De operações de tesouraria		6 767 913,60 €	6 692 636,17 €
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		7 266 593,90 €	7 378 093,21 €
- Equivalentes a caixa no fim do período	+	3 434 629,98 €	3 295 661,72 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		3 434 629,98 €	3 295 661,72 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		- €	- €
= Saldo para a gerência seguinte		7 266 593,90 €	7 378 093,21 €
De execução orçamental		218 396,73 €	610 179,61 €
De operações de tesouraria		7 050 107,17 €	6 767 913,60 €

## 7.5 – Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Procurando dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designadamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1, igualmente aplicável às contas individuais e consolidadas, resumem-se nas notas seguintes as políticas contabilísticas significativas, assim como outras notas explicativas e esclarecedoras de alguns aspetos relevantes para uma melhor compreensão da conta apresentada para o período de relato.

As notas relativamente às quais se considere não haver informação que justifique a sua divulgação ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras consolidadas, não serão apresentadas.

### Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Os elementos da caracterização da entidade de acordo com o SNC-AP, e complementados conforme as instruções do Tribunal de Contas, são as constantes do seguinte mapa, durante o exercício económico de 2024:

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1	Identificação da entidade:	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	
1.2	ENDEREÇO POSTAL: Praça Manuel Guedes, 4420 193 GONDOMAR TELEFONE- TELEFAX: 22 466 05 00 / 22 466 05 66 Número de identificação Fiscal: 506 848 957 Site: www.cm-gondomar.pt Email: geral@cm-gondomar.pt / contabilidade@cm-gondomar.pt		
1.3	NÚMEROS DE ELEITORES		
	MUNICÍPIO	Até 10.000 eleitores	
		Mais de 10.000 e menos de 40.000 eleitores	
		Igual ou superior a 40.000 eleitores	X
2	LEGISLAÇÃO		
	Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de setembro	
	Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de setembro	
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		
	A Câmara tem Serviços Municipalizados?	Não	
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respetivos grupos:		
3.2	ÓRGÃOS		
	Tem órgãos de natureza consultiva?		Não
	Tem órgãos de fiscalização? (Revisor Oficial de Contas)	Sim	
3.3	ORGANOGRAMA		

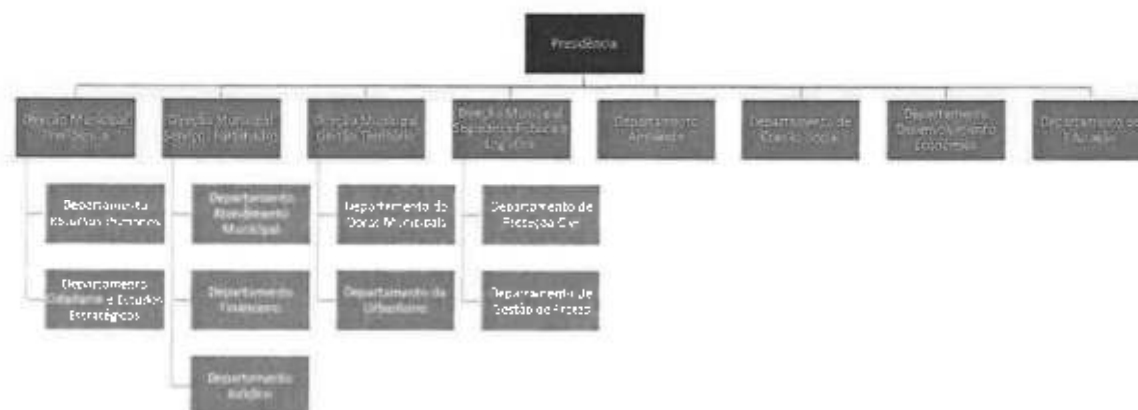


Gráfico 1: Organograma da estrutura nuclear

4	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b></p> <p>Constituem atribuições do Município aquelas que estão definidas na Lei que regula a sua atividade, no medida em que:</p> <p>a) Equipamento rural e urbano;</p> <p>b) Energia;</p> <p>c) Transportes e comunicações;</p> <p>d) Educação;</p> <p>e) Patrimônio, cultura e ciência;</p> <p>f) Lazer, recreação e desporto;</p> <p>g) Saúde;</p> <p>h) Ação social;</p> <p>i) Habitação;</p> <p>j) Proteção civil;</p> <p>k) Ambiente e saneamento básico;</p> <p>l) Defesa do consumidor;</p> <p>m) Promoção do desenvolvimento;</p> <p>n) Ordenamento do território e urbanismo;</p> <p>o) Polícia municipal;</p> <p>p) Cooperação externa.</p>																								
5	<p><b>RECURSOS HUMANOS</b></p>																								
5.1	<p><b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b></p> <table border="1" data-bbox="292 1388 1327 1747"> <tr> <td colspan="2">Mandato 2021-2025</td> </tr> <tr> <td>Presidente</td> <td>Marco André dos Santos Martins Lopes</td> </tr> <tr> <td>Vice-Presidente</td> <td>Luiz Filipe Castro de Araújo</td> </tr> <tr> <td rowspan="9">Vereadores</td> <td>Maria Aurora Moura Vieira</td> </tr> <tr> <td>Sandra Eunice Ramos de Almeida</td> </tr> <tr> <td>José Fernando da Silva Moreira</td> </tr> <tr> <td>Dárcia Marjela Ramos Vieira</td> </tr> <tr> <td>Ana Luísa Machado Gomes</td> </tr> <tr> <td>Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão</td> </tr> <tr> <td>Paulo Diego Monteiro Tavares</td> </tr> <tr> <td>Valentina Sanchez Silva</td> </tr> <tr> <td>Cristina Alexandra Ribeiro Coelho</td> </tr> </table> <table border="1" data-bbox="292 1758 1327 1870"> <tr> <td>Vice-Presidente</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Fração permanente</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>A meio tempo</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Restantes vereadores</td> <td>4</td> </tr> </table>	Mandato 2021-2025		Presidente	Marco André dos Santos Martins Lopes	Vice-Presidente	Luiz Filipe Castro de Araújo	Vereadores	Maria Aurora Moura Vieira	Sandra Eunice Ramos de Almeida	José Fernando da Silva Moreira	Dárcia Marjela Ramos Vieira	Ana Luísa Machado Gomes	Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão	Paulo Diego Monteiro Tavares	Valentina Sanchez Silva	Cristina Alexandra Ribeiro Coelho	Vice-Presidente	1	Fração permanente	5	A meio tempo	0	Restantes vereadores	4
Mandato 2021-2025																									
Presidente	Marco André dos Santos Martins Lopes																								
Vice-Presidente	Luiz Filipe Castro de Araújo																								
Vereadores	Maria Aurora Moura Vieira																								
	Sandra Eunice Ramos de Almeida																								
	José Fernando da Silva Moreira																								
	Dárcia Marjela Ramos Vieira																								
	Ana Luísa Machado Gomes																								
	Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão																								
	Paulo Diego Monteiro Tavares																								
	Valentina Sanchez Silva																								
	Cristina Alexandra Ribeiro Coelho																								
Vice-Presidente	1																								
Fração permanente	5																								
A meio tempo	0																								
Restantes vereadores	4																								

JP  
P. C. C.  
W

6	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>			
	Normativo Contabilístico	SNC AP – Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas		
	1- Descrição das características do Sistema informático	Aplicações pertencentes ao ERP - AIFC Associação de Informática da Região Centro		
		SNC – Contabilidade		
		SNC – Tesouraria		
		SNC – Património		
		SGT – Faturação		
		TAX – Aplicação de Taxas		
	2- Demonstrações Financeiras intercalares documentadas			Não
	3- Descentralização contabilística			Não
7	<b>OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE</b>			
7.1	Fundos Municipais atribuídos			
		Corrente	Capital	Total
	Fundo de Equilíbrio Financeiro	12 857 795,00 €	1 420 614,00 €	14 278 409,00 €
	Fundo Social Municipal	3 716 240,00 €		3 716 240,00 €
	Participação no IRS	8 918 606,00 €		8 918 606,00 €
	Transf. Competências – Lei 50/2018	18 602 812,00 €		18 602 812,00 €
	Artigo 259.º RPAIH	2 457 459,50 €	2 457 459,50 €	4 914 919,00 €
	Participação no IVA	1 017 129,00 €		1 017 129,00 €
	TOTAL	47 669 845,50 €	3 886 008,50 €	51 555 854,00 €
7.3	Ações de Fiscalização			
	Identificação da última inspeção, averiguação ou inquérito, realizado ao município:			
	Data de ação – Desde junho de 2018 - Período abrangido 01/01/2017 a 31/12/2017 – Entidade: IGF – Inspeção Geral de Finanças – Controlo do Endividamento.			

Quadro 8: Caracterização da entidade

Atendendo ao que se encontra previsto na NCP 22 e NCP 24, o perímetro de consolidação para efeitos patrimoniais, em 2024, é constituído pelo Município de Gondomar e pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., sendo o método de consolidação utilizado o método de equivalência patrimonial.

ST  
P. C. C.  
JW**Referencial contabilístico**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, tendo sido aplicadas subsidiariamente, de acordo com o artigo 13º, pela ordem seguinte:

- Normas Internacionais de Contabilidade Pública em vigor;
- Sistema de Normalização Contabilística;
- Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Foram ainda aplicados os requisitos das NCP e de relato financeiro relevantes para a entidade.

As notas relativamente às quais se considere não haver informação para que se justifique a sua divulgação, ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras consolidadas, não serão aplicáveis no presente anexo.

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam as presentes demonstrações financeiras consolidadas, quaisquer eventos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, e que tenham produzido efeitos materialmente relevantes.

**Comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao ano de 2024 foram elaboradas em conformidade com o SNC-AP.

Considerando que o município aplica o SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020, nas demonstrações financeiras consolidadas de 2024 a comparabilidade está assegurada.

**Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários**

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.



28  
P. C. C.  
J. W.

Valores em euros

Conta	Euros	
Caixa		29 232,47 €
Depósitos à ordem		3 302 731,45 €
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	3 302 731,45 €	
Depósitos a prazo	500 000,00 €	500 000,00 €
Depósitos de garantias e caucões	3 434 629,98 €	3 434 629,98 €
<b>Total de caixa e depósitos</b>		<b>7 266 593,90 €</b>

Quadro 9: Discriminação saídas bancárias

## Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações contabilísticas e erros

### Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 2 foram utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC-AP.

### Ativos fixos tangíveis

A partir da data de transição, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Na data da transição para o SNC-AP, o Município de Gondomar considerou como custo dos ativos fixos tangíveis o seu custo de aquisição.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Entidade, ou seja quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas. Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente. Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

### Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento encontram-se reconhecidas e mensuradas pelo modelo do custo, isto é, ao custo menos depreciações acumuladas e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos, em conformidade com as estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo.

Na transição, as Propriedades de Investimento foram objeto de reclassificação de acordo com as normas de contabilidade pública atuais.

O órgão executivo considera que o justo valor das propriedades de investimento corresponde ao seu valor líquido contabilístico.

### Ativos intangíveis

O Município de Gondomar reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o Município e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período.

### Participações Financeiras

Os investimentos financeiros relevados no balanço encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das perdas por imparidades, com exceção da “STCP, E.I.M., SA” cujo registo foi efetuado pelo método da equivalência patrimonial.

O Município detém ainda participações em entidades não societárias, cuja participação não se encontra revelada no balanço, dado não cumprirem os critérios de reconhecimento previstos no SNC-AP.

### Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre



AD  
 DG  
 X

encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

## Instrumentos Financeiros

### 1. Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e outras contas a receber são mensuradas, quando reconhecidas inicialmente, pelo justo valor e, subsequentemente, pelo respetivo custo amortizado, o qual usualmente não difere do seu valor nominal. Quando existe evidência de que as mesmas se encontram em imparidade, procede-se ao registo do correspondente ajustamento em resultados. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, por regra, seis meses após a data de vencimento.

### 2. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, dado o valor nominal não diferir significativamente do custo amortizado, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependente de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros gastos incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

### 3. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, pelo respetivo custo amortizado, o qual usualmente não difere do seu valor nominal.

### 4. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação.

### 5. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica «Caixa e depósitos» correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

## Acordos de concessão de serviços: Concedente

De acordo com a “NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente” os acordos de concessão de serviços devem ser reconhecidos quando o Município de Gondomar controla quais os serviços que o concessionário tem



49  
 P. Cer  
 Jm

de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo.

Até à presente data o Município obteve as informações referentes aos ativos reversíveis da concessão com a empresa Águas de Gondomar.

Continuamos, no entanto, a não obter as necessárias e suficientes informações junto da E-REDES, para concluir a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços no âmbito da Norma Contabilística Pública 4 – Acordos de Concessão.

### Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Os terrenos não são depreciables.

### Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios e subsequentemente, quando respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables, são mantidos nos Fundos Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

### Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- A Entidade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras.

A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

### Ativos e Passivos Contingentes

O Município de Gondomar reconhece os Ativos e Passivos contingentes.



Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os Ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos. Os ativos e passivos contingentes são avaliados, no final de cada período de relato continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras consolidadas do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do período em que a alteração ocorra.

### **Benefícios dos empregados**

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego quer por decisão unilateral da entidade quer por mútuo acordo são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### **Regime do acréscimo**

Os gastos e rendimentos são registados na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas "Outras contas a receber", "Outras contas a pagar" ou "Diferimentos".

### **Reconhecimento de Gastos e Rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros Ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.



### Rendimentos

As matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, são abordadas tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação e NCP 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço a estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

### Vendas e prestações de serviços

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nesta circunstância ao regime do acréscimo.

### Transferências e subsídios obtidos

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que se cumprirão as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica Imputação de subsídios e transferências para investimentos) numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciables, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

### Acontecimentos após a data de Balanço

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

### Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os Ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos



fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade.

O montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

#### **Vida útil estimada e valor residual dos ativos fixos tangíveis**

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pelo Município de Gondomar de acordo com o Classificador Complementar 2 que consta da Portaria n.º 189/2016 ou CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que constava da Portaria n.º 671/2000 que, com base na nossa experiência, consideramos uma boa estimativa da vida útil destes Ativos.

#### **Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores**

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pelo Município de Gondomar quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores.

Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo:

- Alterações da conjuntura económica,
- Deterioração da situação creditícia dos principais utentes e contribuintes e de incumprimentos significativos, face à situação pandémica.

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

#### **Principais Pressupostos Relativos ao Futuro**

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, organizados elaborados de acordo com as NCP em vigor à data da elaboração das mesmas.

#### **Principais Fontes de Incerteza das Estimativas**

O SNC-AP requer que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.



**Erros Materiais de Períodos Anteriores**

Durante o exercício o Município procedeu há regularização de saldos de diversas rubricas relativos a:

- 1) Inclusão no inventário Municipal de bens já pertencentes ao Município à data da realização do inventário inicial;
- 2) Reconhecimento dos ativos (bens) do contrato de concessão celebrado entre o Município de Gondomar e a "Águas de Gondomar, SA", nos termos preconizados na NCP 4;
- 3) Reclassificação de ativos (bens) concluídos em anos anteriores reconhecidos em investimentos em curso;
- 4) Reclassificação de subsídios para aquisição de ativos fixos depreciables conexos com investimentos concluídos em anos anteriores.

O efeito destas regularizações nas rubricas de balanço foram os seguintes:

Nº	Descrição	Rubrica de balanço		Debita	Credita
1)	Inclusão no inventário Municipal de bens já pertencentes ao Município à data da realização do inventário inicial	Activo	Ativos fixos tangíveis	478 406,20 €	
		Património Líquido	Património/Capital		478 406,20 €
2)	Reconhecimento dos ativos (valor bruto) do contrato de concessão celebrado entre o Município de Gondomar e a "Águas de Gondomar, SA"	Activo	Ativos fixos tangíveis	108 535 925,88 €	
		Passivo	Diferimentos		108 535 925,88 €
	Reconhecimento das depreciações acumuladas dos ativos do contrato de concessão celebrado entre o Município de Gondomar e a "Águas de Gondomar, SA"	Património Líquido	Resultados transitados	63 006 722,75 €	
		Activo	Ativos fixos tangíveis		63 006 722,75 €
Imputação dos rendimentos de exercícios passados decorrentes do contrato de concessão celebrado entre o Município de Gondomar e a "Águas de Gondomar, SA"	Passivo	Diferimentos	64 999 744,29 €		
	Património Líquido	Resultados transitados		64 999 744,29 €	
3)	Reclassificação de ativos concluídos em anos anteriores reconhecidos em investimentos em curso	Activo	Ativos fixos tangíveis	13 266 063,58 €	13 266 063,58 €
		Património Líquido	Resultados transitados	3 294 115,40 €	
	Activo	Ativos fixos tangíveis		3 294 115,40 €	
4)	Reclassificação de subsídios para aquisição de ativos fixos depreciables conexos com investimentos concluídos em anos anteriores	Passivo	Diferimentos	10 240 901,74 €	
		Património Líquido	Outras variações no património líquido		10 240 901,74 €
	Imputação dos rendimentos de exercícios passados decorrentes de subsídios ao investimentos	Património Líquido	Outras variações no património líquido	3 084 315,97 €	
		Património Líquido	Resultados transitados		3 084 315,97 €

Quadro 10: Movimentos de correção dos ajustamentos

No global, os ajustamentos efetuados resultaram num aumento do ativo no valor de 42.713.493,93 euros, num aumento do património líquido no montante de 9.418.214,08 euros e num aumento do passivo no valor de 33.295.279,85 euros.

46  
P. Cui  
JW

As demonstrações financeiras consolidadas do ano de 2023 não foram reexpressas para refletir estas regularizações.

### Nota 3 - Ativos intangíveis

Os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo, sendo depreciados pelo método da linha reta, durante o seu período de vida útil, em conformidade com o Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.

Em 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.



47  
 PGE  
 MW

Município de Gondomar										Acres (Período 14)
ATIVOS FINOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIÁÇÕES DO PERÍODO										
Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações					Perdas Imparidade	Amort. Período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Reavaliações	Rev. Perdas Impar.					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Goodwill	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Projetos de desenvolvimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Programas de computador e sistemas de informação	662.451,52	430.062,18	*	*	*	*	418.814,84	*	733.688,76	*
Propriedade intelectual e intelectual	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Outros	68.878,71	*	*	*	*	*	*	*	68.878,71	*
Ativos intangíveis em curso	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
<b>TOTAL</b>	<b>719.329,23</b>	<b>450.062,18</b>	*	*	*	*	<b>428.814,94</b>	*	<b>800.575,47</b>	*

18 JUN 2025

48  
 P. G. C.  
 Jh

Município de Gondomar

ATIVOS TANGÍVEIS - Adições

Anual Período 31

Subidas	Adições										Total	
	Internas	Compras	Cessão	Transf. Ou Troca	Doação	Duplin em pagamento	Locação	Função, título, ...	Quemas			
Ativos integrantes de domínio público - património histórico, artístico e cultural	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Questão	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Projetos de desenvolvimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Programas de computador e sistemas de informação	*	480 002,18	*	*	*	*	*	*	*	*	*	981 002,18
Propriedade imaterial e incorpórea	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Outros	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Ativos tangíveis em curso	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
<b>TOTAL</b>	*	480 002,18	*	*	*	*	*	*	*	*	*	981 002,18



49  
B. C. S.  
[Signature]

Município de Gondomar		Anual (Período 14)			
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Diminuições					
Rubricas	Alienação a título oneroso	Diminuições			Total
		Transferência ou troca	Fusão, cisão ou reestruturação	Outras	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Programas de computador e sistemas de informação	-	-	-	-	-
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

Quadro 11: Ativos Intangíveis

**Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente**

De acordo com a “NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente” os acordos de concessão de serviços devem ser reconhecidos quando o Município de Gondomar controla quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo.

Até à presente data o Município obteve as informações referentes aos ativos reversíveis da concessão com a empresa Águas de Gondomar.

Continuamos, no entanto, a não obter as necessárias e suficientes informações junto da E-REDES, para concluir a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços no âmbito da Norma Contabilística Pública 4 – Acordos de Concessão.

Resumo dos acordos de concessão de serviço:

Valores em euros

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos anteriores	Ano Corrente	Anos Futuros
Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	E-REDES - Distribuição de Electricidade, S.A.	Distribuição do serviço público da Energia Elétrica	2021				
Contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água	Águas de Gondomar, SA	Serviço público de abastecimento de água	Até Setembro 2031				
Contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água de estacionamento	ESSE - Estabelecimento de Gondomar, SA	Lugares de Estacionamento Público Tarifados à Superfície e em Parques de Estacionamento Subterrâneo	Até Julho 2041				

Quadro 12: Acordos de concessão

**Energia elétrica de baixa tensão – Concessionária E-Redes:**

A concessão de energia elétrica em baixa tensão, cuja concessionária é a E-Redes, enquadra-se na NCP 4, e, por consequência, os ativos são considerados de concessão de serviços.

Estabelece o n.º 3 do artigo 285.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001, que até à efetiva entrada em operação do adjudicatário na operação da concessão, o concessionário da rede de distribuição de electricidade em BT remete, anualmente, ao concedente o cadastro atualizado, em formato digital aberto, discriminando:

Ativos específicos de uma concessão, onde se incluem todos os ativos identificados como estando afetos a uma concessão específica;

Ativos partilhados por conjuntos de concessões, mediante a identificação dos ativos que estão a ser alvo de uma utilização partilhada e das respetivas concessões que estão a beneficiar dessa utilização;

Ativos partilhados por todas as concessões, onde se incluem os ativos que têm uma utilização em todo o território continental.

Dispõe ainda o artigo 285.º do mesmo diploma que, em relação às concessões das redes de distribuição em baixa tensão:

"1 - São prorrogados, sem necessidade de ulteriores termos, os contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, incluindo aqueles para os quais já haja transcorrido o seu prazo.

2 - A prorrogação operada pelo número anterior tem a duração necessária à efetiva entrada em operação do adjudicatário na operação da concessão, na sequência de concurso público para a sua atribuição.

...

Não obstante, até à data da preparação e apresentação do presente relatório e contas não foi disponibilizado pela Concessionária a aludida informação, que, de forma completa e oportuna, permita a sua verificabilidade, direta ou indireta, optando-se por divulgar somente a informação constante dos quadros que se encontram em anexo.

Acresce salientar que o Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) da Comissão Executiva (CE) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, na reunião de 18 de fevereiro de 2025, reconheceu, no mesmo sentido, na Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.) que:

- "As significativas dificuldades reportadas, por parte dos municípios, na obtenção de informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos àquelas concessões e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento / desreconhecimento e a mensuração daqueles ativos e respetivos subsídios ou entregas de terceiros, designadamente, a identificação detalhada dos ativos, individualmente ou em grupo quando tenham a mesma natureza e vida útil e, quando aplicável, a vida útil remanescente, separando os ativos adquiridos, construídos ou melhorados pelos concessionários daqueles adquiridos pelos concedentes e já reconhecidos por estes, bem como a sua monitorização no âmbito das normas aplicáveis;
- Que a NCP 4 prevê a existência de situações em que o concedente adquire os ativos e os coloca à disposição do concessionário, circunstância que se verifica no caso em apreço, a par de uma renda que remunera os municípios pelo contrato de concessão;
- Que as vidas úteis apresentadas pelo concessionário são as que decorrem das estipuladas na lei por categoria e não as previstas no Classificador Complementar 2;
- Que, ao longo do contrato, os municípios utilizaram diferentes referenciais contabilísticos, criando dificuldades na identificação e confirmação dos ativos
- adquiridos por estes e colocados à disposição do concessionário, não os identificando claramente no cadastro apresentado;
- Que a quantia da obrigação associada a um eventual passivo financeiro poderá não ser possível de ser mensurada com suficiente fiabilidade, com a indemnização a ser determinada após o fim do prazo de concessão por uma comissão a ser constituída.

Entende-se que, nesta situação muito específica, poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento.

Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes."



da  
P&C  
In

**Nota 5 - Ativos fixos tangíveis**

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial		Movimentos				Quantia Escriturada Final	
	Ativos	Passivos	Var. Transf. Financeira	Revalorização	Reavaliação	Depreciação Período	Transferências	
<b>Bens de domínio público, por inteiro histórico, ambárcio e cultural</b>								
Terrace e áreas naturais	8.914.860,64 €	208.924,16 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.224.057,7 €
Edifícios e outras construções	5.976.420,2 €	14.010.041,50 €	- €	- €	459.447,15 €	- €	2.920.663,65 €	11.097.579,21 €
Infraestruturas	26.895.165,21 €	- €	22.220.992,30 €	- €	1.924.596,3 €	- €	2.228.603,8 €	45.064.300,6 €
Património histórico, artístico e cultural	362.717,74 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	362.717,74 €
Outros	4.169.594,0 €	245.134,40 €	- €	- €	287.325,54 €	- €	- €	4.123.150,70 €
Bens de domínio público em curso	51.130.150,54 €	16.942.032,5 €	24.469.502,8 €	- €	- €	- €	- €	55.109.424,64 €
Ativos fixos em portafólio	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Terrace e áreas naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e outras construções	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Infraestruturas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Terrace e áreas naturais	56.426.902,25 €	2.003.754,20 €	4.487,00 €	- €	- €	- €	1.100.054,91 €	56.438.547,20 €
Edifícios e outras construções	203.420.466,20 €	32.814.254,10 €	12.034.620,10 €	- €	- €	1.214.072,21 €	92.228.026,80 €	209.477.072,21 €
Infraestruturas	1.321.481,48 €	0,00 €	- €	- €	350.802,46 €	- €	- €	2.047.204,30 €
Equipamento de transporte	329.362,42 €	2.108.927,50 €	- €	- €	317.231,16 €	- €	1.610.728,30 €	1.716.507,20 €
Equipamento administrativo	329.362,42 €	120.520,60 €	- €	- €	257.845,94 €	- €	- €	751.965,12 €
Outros	419.025,10 €	88.072,87 €	- €	- €	110.367,10 €	- €	- €	350.167,6 €
Movimentos tangíveis em curso	17.426.445,74 €	10.224.061,80 €	12.167.325,6 €	- €	- €	- €	- €	19.521.501,7 €
<b>Total</b>	<b>942.651.021,1 €</b>	<b>227.672.022,9 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>18.627.707,19 €</b>	<b>- €</b>	<b>315.102.584,89 €</b>	<b>1.025.418.211,1 €</b>

18 JUN 2025

50  
P. C. A.  
J. M.

Município de Gondomar  
Anual Período 141

**ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - ADIÇÕES**

Rubricas	Índice	Compra	Cessão	ADICÕES			Descrição	Fundo Global	Quantia	TOTAL
				Transferência do Titulo	Expropriação	Outros				
Bens de domínio público, monumento histórico, artístico e cultural		10 024,00				170 117,44		121 179,22	300 312,00	
Terreno e terrenos naturais								2 510 096,86	2 510 096,86	
Edifícios e outras construções								177 027 822,56	107 377 922,96	
Instalações										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros										
Bens de domínio público em curso		6 512 395,28							6 512 395,28	
Outros bens em aquisição										
Terreno e terrenos naturais										
Edifícios e outras construções										
Instalações										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros bens em aquisição em curso										
Outros bens tangíveis		609 076,81		43 388,50	630 465,31			736 075,68	2 033 794,28	
Terreno e terrenos naturais								74 586,33	74 586,33	
Edifícios e outras construções		529 530,07						92 581,37	618 111,44	
Equipamento móvel		105 857,03							1 785 657,03	
Equipamento de transporte		121 268,39						666,35	122 054,74	
Equipamento administrativo										
Equipamentos bancários										
Outros		85 870,25						2 405,60	99 287,45	
Outros bens tangíveis em curso		10 214 057,48							10 214 057,48	
<b>Total</b>		<b>19 342 709,12</b>		<b>40 388,50</b>	<b>630 465,31</b>	<b>170 117,44</b>		<b>110 545 125,16</b>	<b>310 700 132,71</b>	

Município de Governador

Rural (Período 14)

## ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - VARIÇÕES DAS DEPRECIÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS

Rubricas	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acumuladas	Quantia Corrigida	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia corrigida
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	6.914.083,84	-	-	6.914.083,84	7.254.306,70	-	-	7.224.305,70
Faixas e outras construções	6.656.733,75	1.531.420,19	-	5.127.313,54	11.237.450,80	4.408.034,60	-	6.830.916,44
Infraestruturas	233.133.644,53	204.136.667,32	-	28.996.977,21	362.542.658,08	277.340.824,41	-	85.011.833,67
Patrimônio histórico, artístico e cultural	302.165,07	447,33	-	352.717,74	303.165,07	447,33	-	352.717,74
Outros	7.981.929,22	3.803.134,41	-	4.158.894,81	8.208.943,86	4.068.175,95	-	4.123.769,70
Bens de domínio público em curso	51.132.330,15	-	-	33.158.924,76	5.132.330,15	-	-	33.188.624,76
Ativos fixos em concessão	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	2.380.863,65	-	-	2.380.863,65	2.380.863,65	-	-	2.380.863,65
Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos e recursos naturais	58.428.680,03	-	-	58.428.680,03	57.355.547,20	-	-	57.355.547,20
Edifícios e outras construções	301.483.000,22	85.028.187,30	-	205.484.852,92	310.513.777,71	101.086.166,87	-	209.427.610,24
Equipamento básico	8.806.925,04	6.843.433,51	-	1.961.491,43	9.185.674,04	7.148.609,08	-	2.047.204,96
Equipamento de transporte	3.614.156,38	2.715.793,54	-	896.362,92	4.763.382,46	2.886.985,17	-	1.776.387,29
Equipamento administrativo	5.890.852,31	4.921.602,59	-	889.349,72	6.815.317,12	5.024.351,80	-	781.965,52
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	3.987.116,38	3.487.600,77	-	418.505,61	3.914.787,19	3.574.034,01	-	380.153,18
Ativos fixos tangíveis em curso	17.468.448,74	-	-	15.521.801,17	17.468.448,74	-	-	15.521.801,17
<b>Total</b>	<b>705.123.139,87</b>	<b>322.452.087,06</b>	<b>-</b>	<b>382.782.899,85</b>	<b>496.426.811,02</b>	<b>426.426.811,02</b>	<b>-</b>	<b>70.000.000,00</b>

10 JUN 2025

Município de Gondomar

Anual (Período 14)

## ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - DIMINUIÇÕES

Rubricas	ADIÇÕES					TOTAL
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Direção ou reversão	Fusão, Cisão, Reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						- €
Terrenos e recursos naturais					2.380.862,85	2.380.862,85
Edifícios e outras construções					2.206.805,95	2.206.805,95
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens do domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais					63.820.302,59	63.820.302,59
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis					1.108.854,91	1.108.854,91
Terrenos e recursos naturais	134.539,21	272.138,12			812.768,02	918.683.480,40
Edifícios e outras construções		2.188.608,41				2.188.608,44
Equipamento básico					167.3726,90	1.673.726,90
Equipamento de transporte						
Equipamentos administrativos						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
<b>Total</b>	<b>134.539,21</b>	<b>2.460.747,56</b>			<b>167.507.208,17</b>	<b>165.102.530,99</b>

Quadro 13: Ativos Fixos Tangíveis

No exercício de 2024 foram efetuadas diversas regularizações de acontecimentos passados cujo efeito líquido no ativo fixo tangível foi positivo em 42.713.493,93 €, conforme se discrimina na Nota 2, sob a epígrafe "Erros materiais de exercícios anteriores"

Nota: Face a limitações do programa informático do património não nos é possível identificar com o devido rigor a desagregação das adições e diminuições do período.

## Nota 6 – Locações

### 6.1 Locações Financeira

À data de 31 de dezembro de 2024, o Município de Gondomar não tinha qualquer contrato de locação financeira.

### 6.2 Locações Operacionais

À data de 31 de dezembro de 2024, o Município de Gondomar tem contratualizados os seguintes contratos de locação operacional.

LOCAÇÕES OPERACIONAIS										
Bens Locados	N.º Comp.	Valor do Contrato c/ IVA	Pagamentos efetuados				Futuros pagamentos mínimos			
			Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
			Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes				
Veículos Automóveis	00000	134 154,24 €	9 177,72 €	-	153 589,07 €	-	-	-	-	-
Veículos Automóveis	00004	40 001,93 €	4 356,35 €	-	45 417,36 €	350,00 €	-	-	-	350,00 €
Veículos Automóveis	00004	66 242,88 €	4 443,14 €	-	70 209,25 €	5 249,00 €	-	-	-	8 246,88 €
Veículos Automóveis	00000	257 130,24 €	69 390,30 €	-	191 600,20 €	32 570,00 €	-	-	-	32 526,00 €
Veículos Automóveis	00004	729 020,00 €	185 762,03 €	-	395 307,53 €	240 511,00 €	134 100,00 €	-	-	374 611,00 €
Veículos Automóveis	00003	755 512,74 €	241 658,10 €	-	257 768,64 €	394 180,56 €	107 000,00 €	33 000,00 €	-	534 180,56 €
Veículos Automóveis	00005	70 330,00 €	10 951,50 €	-	10 951,50 €	15 694,16 €	15 694,16 €	21 507,20 €	-	52 916,11 €
<b>TOTAL</b>			<b>672 031,63 €</b>		<b>1 064 296,94 €</b>	<b>690 686,40 €</b>	<b>334 294,16 €</b>	<b>54 507,20 €</b>		<b>1 079 487,76 €</b>

Quadro 14: Quadro das locações operacionais

## Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

Os financiamentos obtidos estão mensurados pelo seu valor nominal, não sendo materialmente relevante a sua contabilização ao custo amortizado.

Os custos de juros e outros gastos incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

Junta-se o mapa dos empréstimos.



ST  
Pleu  
Ju

LAZARUS S.A. 1994 28 08/10/2025  
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS - ROL DO EMPRÉSTIMO

ID	Código	Descrição do Empréstimo	Valor em R\$ (R\$)		Data de Início/Encerramento		Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)
			Valor em R\$ (R\$)	Valor em R\$ (R\$)	Data de Início	Data de Encerramento						
1	0001	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	10000000	10000000	01/01/2020	31/12/2025	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000	10000000
2	0002	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	5000000	5000000	01/01/2021	31/12/2022	5000000	5000000	5000000	5000000	5000000	5000000
3	0003	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	2000000	2000000	01/01/2022	31/12/2027	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000	2000000
4	0004	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1000000	1000000	01/01/2023	31/12/2024	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
5	0005	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3000000	3000000	01/01/2024	31/12/2029	3000000	3000000	3000000	3000000	3000000	3000000
6	0006	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1500000	1500000	01/01/2025	31/12/2026	1500000	1500000	1500000	1500000	1500000	1500000
7	0007	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	4000000	4000000	01/01/2026	31/12/2031	4000000	4000000	4000000	4000000	4000000	4000000
8	0008	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2500000	2500000	01/01/2027	31/12/2028	2500000	2500000	2500000	2500000	2500000	2500000
9	0009	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1800000	1800000	01/01/2028	31/12/2033	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000
10	0010	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1200000	1200000	01/01/2029	31/12/2030	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000
11	0011	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3500000	3500000	01/01/2030	31/12/2035	3500000	3500000	3500000	3500000	3500000	3500000
12	0012	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2200000	2200000	01/01/2031	31/12/2032	2200000	2200000	2200000	2200000	2200000	2200000
13	0013	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1600000	1600000	01/01/2032	31/12/2037	1600000	1600000	1600000	1600000	1600000	1600000
14	0014	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1100000	1100000	01/01/2033	31/12/2034	1100000	1100000	1100000	1100000	1100000	1100000
15	0015	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	2800000	2800000	01/01/2034	31/12/2039	2800000	2800000	2800000	2800000	2800000	2800000
16	0016	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1900000	1900000	01/01/2035	31/12/2036	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000
17	0017	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1400000	1400000	01/01/2036	31/12/2041	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000
18	0018	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1000000	1000000	01/01/2037	31/12/2038	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
19	0019	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3200000	3200000	01/01/2038	31/12/2043	3200000	3200000	3200000	3200000	3200000	3200000
20	0020	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2400000	2400000	01/01/2039	31/12/2040	2400000	2400000	2400000	2400000	2400000	2400000
21	0021	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1700000	1700000	01/01/2040	31/12/2045	1700000	1700000	1700000	1700000	1700000	1700000
22	0022	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1300000	1300000	01/01/2041	31/12/2042	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000
23	0023	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	2900000	2900000	01/01/2042	31/12/2047	2900000	2900000	2900000	2900000	2900000	2900000
24	0024	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2100000	2100000	01/01/2043	31/12/2044	2100000	2100000	2100000	2100000	2100000	2100000
25	0025	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1500000	1500000	01/01/2044	31/12/2049	1500000	1500000	1500000	1500000	1500000	1500000
26	0026	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1100000	1100000	01/01/2045	31/12/2046	1100000	1100000	1100000	1100000	1100000	1100000
27	0027	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3300000	3300000	01/01/2046	31/12/2051	3300000	3300000	3300000	3300000	3300000	3300000
28	0028	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2300000	2300000	01/01/2047	31/12/2048	2300000	2300000	2300000	2300000	2300000	2300000
29	0029	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1600000	1600000	01/01/2048	31/12/2053	1600000	1600000	1600000	1600000	1600000	1600000
30	0030	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1200000	1200000	01/01/2049	31/12/2050	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000
31	0031	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3100000	3100000	01/01/2050	31/12/2055	3100000	3100000	3100000	3100000	3100000	3100000
32	0032	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2200000	2200000	01/01/2051	31/12/2052	2200000	2200000	2200000	2200000	2200000	2200000
33	0033	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1800000	1800000	01/01/2052	31/12/2057	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000
34	0034	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1400000	1400000	01/01/2053	31/12/2054	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000
35	0035	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3400000	3400000	01/01/2054	31/12/2059	3400000	3400000	3400000	3400000	3400000	3400000
36	0036	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2500000	2500000	01/01/2055	31/12/2056	2500000	2500000	2500000	2500000	2500000	2500000
37	0037	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1900000	1900000	01/01/2056	31/12/2061	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000
38	0038	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1300000	1300000	01/01/2057	31/12/2058	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000
39	0039	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3000000	3000000	01/01/2058	31/12/2063	3000000	3000000	3000000	3000000	3000000	3000000
40	0040	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2100000	2100000	01/01/2059	31/12/2060	2100000	2100000	2100000	2100000	2100000	2100000
41	0041	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1700000	1700000	01/01/2060	31/12/2065	1700000	1700000	1700000	1700000	1700000	1700000
42	0042	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1200000	1200000	01/01/2061	31/12/2062	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000	1200000
43	0043	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3200000	3200000	01/01/2062	31/12/2067	3200000	3200000	3200000	3200000	3200000	3200000
44	0044	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2300000	2300000	01/01/2063	31/12/2064	2300000	2300000	2300000	2300000	2300000	2300000
45	0045	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1800000	1800000	01/01/2064	31/12/2069	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000	1800000
46	0046	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1400000	1400000	01/01/2065	31/12/2066	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000	1400000
47	0047	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	3500000	3500000	01/01/2066	31/12/2071	3500000	3500000	3500000	3500000	3500000	3500000
48	0048	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	2400000	2400000	01/01/2067	31/12/2068	2400000	2400000	2400000	2400000	2400000	2400000
49	0049	Empréstimo de longo prazo para aquisição de bens	1900000	1900000	01/01/2068	31/12/2073	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000	1900000
50	0050	Empréstimo de curto prazo para aquisição de bens	1300000	1300000	01/01/2069	31/12/2070	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000	1300000

Quadro 1b: Mapa dos empréstimos

**Nota 8 - Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final	Gastos do Período
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas Imparidade	Dif. Cambiais	Diminuições		
<b>Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período</b>									
Propriedades de investimento									
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terras e recursos naturais	264 080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264 080,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>264 080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264 080,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 16: Propriedades de investimento

**Nota 9 - Imparidade de ativos**

Município de Gondomar				
Imparidade de Ativos				
Anual (Período 14)				
Classes	Quantia Bruta	Perdas por imparidade acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia recuperável
Clientes, contribuintes e utentes	5 086 208,50	3 351 060,74	*	1 735 147,76
Investimentos financeiros	9 229 867,01	371,15	*	9 229 495,86
<b>TOTAL</b>	<b>14 316 075,51</b>	<b>3 351 431,89</b>	<b>*</b>	<b>10 964 643,62</b>

Quadro 17: Imparidade de ativos

No período foram constituídas perdas por imparidade para dívidas a receber de clientes, contribuintes e utente no valor de 450.245,16 €.

**Nota 10 - Inventários**

Não existem inventários registados no Município de Gondomar.

**Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação**

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe:

		Município de Gondomar		2024	
		Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2024			
Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Fim do período	
704	Taxas, multas e outras penalidades				
7041	Taxas	186,40	0,00	0,00	0,00
7043	Taxas específicas das autarquias locais	4 635 302,96	0,00	0,00	0,00
7044	Multas e outras penalidades	422 511,09	0,00	0,00	0,00
71	Variedades				
711	Marcas	854,17	0,00	0,00	0,00
713	Subprodutos, desperdícios, resíduos e rejeitos	63 030,07	0,00	0,00	0,00
72	Prestação de serviços				
7203	Serviços específicos das autarquias locais	13 274 457,69	0,00	0,00	0,00
7205	Concessões	9 422 425,14	0,00	0,00	0,00
7208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1 451,30	0,00	0,00	0,00
7211	Aluguer de equipamentos	157 806,52	0,00	0,00	0,00
7212	Arrendamento	784 076,95	0,00	0,00	0,00
7299	Outros serviços	71 034,86	0,00	0,00	0,00
74	Outros rendimentos				
785	Rendimentos nos restantes ativos financeiros	5 790,00	0,00	0,00	0,00
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	773 106,12	0,00	0,00	0,00
7880	Outros rendimentos do Estado	3 204,80	0,00	0,00	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	1 130 729,30	0,00	0,00	0,00
7889	Outros não especificados	297 328,26	0,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outras rendimentos similares				
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	69 030,61	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>39 715 369,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 18: Rendimento de transações com contraprestação

**Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Município de Gondomar

Anual (Período 14)

Rendimentos de transações sem contraprestação até 31/12/2024

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber	
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período
701 Impostos Diretos	5 350 071,00 €	- €	- €	- €
70103 Censuras	17 470 710,00 €	- €	- €	- €
70105 Imposto municipal sobre imóveis	4 423 714,45 €	- €	- €	- €
70106 Imposto sobre o direito de circulação	292,29 €	- €	- €	- €
70109 Outros	- €	- €	- €	- €
702 Impostos Indiretos	- €	- €	- €	- €
70208 Impostos ad valorem específicos - direitos de engarçamento	329 382,61 €	- €	- €	- €
70210 Imposto municipal sobre as transações comerciais de imóveis	12 957 586,61 €	- €	- €	- €
73 Transferências e subsídios unilaterais	- €	- €	- €	- €
75111 Estado	48 520 618,75 €	- €	- €	- €
7514 Resto do Mundo	540 484,28 €	- €	- €	- €
752 Subsídios comunitários	1 088 514,28 €	- €	- €	- €
75 Outros rendimentos	- €	- €	- €	- €
789 Impunção de subsídios e transferências para investimentos	4 507 686,97 €	- €	- €	- €
8830111 IEF Capital	- €	1 428 543,98 €	- €	- €
8830112 Artigo 38º	- €	2 457 439,74 €	- €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>60 384 092,24</b>	<b>3 886 103,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Quadro 19: Rendimento de transações sem contraprestação

## Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

### 15.1 Provisões

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Gondomar, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi reforçada a provisão em 500.516,51 € referente a vários processos pendentes de decisão judicial dos quais destacámos o processo N.º 1815/15.0BEPRT em nome de CIP - Construções, SA.

Valores em euros

	Quantia Escrupulosa Inicial	Aumentos			Diminuições				Quantia Escrupulosa Final
		Reforços	Aumentos da Quantia Escrupulosa	Outros Aumentos	Total dos Aumentos	Utilizações	Reversões	Outras Diminuições	
Processos Judiciais em curso	2 727 252,42 €	457 498,00 €	- €	- €	457 498,00 €	- €	- €	- €	3 179 751,28 €
Outras provisões	- €	88 017,65 €	- €	- €	88 017,65 €	- €	- €	- €	88 017,65 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 727 252,42 €</b>	<b>500 516,51 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>500 516,51 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>3 227 768,93 €</b>

Quadro 20: Mapa das provisões

Em documento anexo, segue a listagem dos processos judiciais em curso.

### 15.2. Passivos contingentes

Os passivos contingentes identificam-se como segue:

Passivos Contingentes	
Natureza Passivos Contingentes	Quantias Associadas
Processos Judiciais em curso	16 671 628,12
Garantias bancárias prestadas pelo Município	82 962,56
<b>Total</b>	<b>16 754 590,68</b>

Quadro 21: Passivos contingentes

No decurso normal da sua atividade, existem ainda diversos litígios e contingências (de risco possível) envolvendo o Município de Gondomar, cujo risco de perda destas ações não é provável e o desfecho das mesmas não afetará de forma material a posição financeira do Município. Assim, os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados.

As garantias bancárias não financeiras prestadas pelo Município, por não ser provável que decorra da sua utilização um ex-fluxo de recursos, têm de igual modo um carácter contingente.

Não dispomos de informação relativamente ao contrato de concessão com a E-Redes que nos permite estimar qualquer valor relativamente a passivos e/ou ativos contingentes.

### 15.3. Ativos contingentes

Ativos Contingentes	
Natureza Passivos Contingentes	Quantias Associadas
Contratos de concessão	2 992 787,40
Garantias bancárias prestadas por terceiros	532 254,93 €
<b>Total</b>	<b>3 525 042,33</b>

Quadro 22: Ativos contingentes

As garantias bancárias não financeiras prestadas por terceiros, por assegurarem o bom cumprimento das obrigações legais contratuais, também se enquadram nesta rubrica.

Estes montantes não se encontram reconhecidos enquanto ativo do Município de Gondomar na medida em que, o seu carácter contingente, não permite que tais valores cumpram com os critérios de reconhecimento de um ativo.



## Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

A instabilidade internacional, a nível económico, continua a provocar uma pressão nos orçamentos e nas contas públicas, com os agentes económicos a solicitar com frequência a revisão dos contratos públicos.

## Nota 18 – Instrumentos Financeiros

### 18.1. Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada dos ativos financeiros							
	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras - justo valor								
Outros ativos financeiros								
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Participações financeiras - MLP	10 603 799,28			1145 629,39				11 749 428,67
Participações financeiras - custo	2 677 485,88							2 677 485,88
Outros ativos financeiros								
Devedores por transações subsidiadas não reconhecíveis								
Clientes, contribuintes e terceiros	1 851 202,48			234 130,47		450 245,15		1 735 137,78
Estado e outros entes públicos								
Outras contas a receber	40 059 516,69			601 933,05				40 661 449,74
Caixa e depósitos	7 378 053,21						111 499,31	7 266 553,90
Outros investimentos financeiros								
<b>Total</b>	<b>62 567 167,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 211 590,52</b>	<b>0,00</b>	<b>450 245,16</b>	<b>111 499,31</b>	<b>64 317 013,53</b>

Quadro 23: Ativos Financeiros

## 18.2. Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada dos passivos financeiros							Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								0,00
Passivos financeiros detidos para negociação								0,00
Outros passivos financeiros								0,00
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								0,00
Créditos por transferência de subsídios não reembolsáveis	737 462,06						169 326,00	63 136,06
Fornecedores	10 736 814,22			4 845 776,18				15 582 040,20
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes								0,00
Estado e outros entes públicos	320 254,38			65 230,15				385 484,53
Financiamentos obtidos	42 955 549,51						5 239 046,61	37 722 512,90
Fornecedores de investimentos	6 101 816,09			43 112,42				6 144 928,45
Outras contas a pagar	12 992 816,94			537 965,54				13 530 782,48
Outros passivos financeiros								
<b>Total</b>	<b>72 879 717,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 511 533,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 402 372,61</b>	<b>72 988 877,66</b>

Quadro 24: Passivos Financeiros

## 18.3. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Nos quadros seguintes indica-se a participação do Município de Gondomar em entidades societárias e não societárias:

Município de Gondomar										
A. Participações em entidades societárias										
Ano: 2024										
De data 01/01/2024 à data 31/12/2024										
Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		Forma de restrição do capital			Outro
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor escizal realizado	Moedas monetárias (partidas)	Em Euros (partidas)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Ativo do Porto, SA	503278602	Societária	60211	8.517.540,00	0,000,01		5,30	5,00		
Águas do Douro e Paiva S.A.	503537624	Societária		20.902.500,00	842.105,004,34		842.185,00	842.105,00		
FAMS - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Societária	84113	417.857.175,00	1.822.428,000,44		1.822.428,00	1.822.428,00		0,00
Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504506161	Societária		163.080,00	482,01		489,01	163.080,00		
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	506245467	Societária		90.000.000,00	6.652.060,007,26		5,00	5,00		

Quadro 25: Mapa das participações em entidades societárias

Município de Gondomar									
B. Participações em entidades não societárias									
Artigo 202a									
Da data 01/01/2024 à data 31/12/2024									
Fórmula jurídica		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Out	
Denominação	N.º I.P.C.				Em R	Forma de realização			
		Meses monetários	Em contos						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Associação Nacional Municípios Portugueses - ANMP	501627413	Não Societária			7 262,52	7 262,52			
Lapor - Associação de Municípios p/ Gestão Sustentável do Resíduo do Granito	501304190	Não Societária		52 291 466,51	1 079 064,72	1 079 064,72			
Área Metropolitana do Porto	502623305	Não Societária		4 705 959,05	91 577,00	91 577,00			
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	506905435	Não Societária		2 284 950,70	1 500,00	1 500,00			
ADRIEM- Associação de Usos e V. Rural Integrado das Terras de S.ª Maria	505225735	Não Societária		0,30	25 506,00	25 506,00			
Agência de Eroria do Porto - Aeroporto	507366550	Não Societária		225 560,00	20 484,00	20 484,00			
Associação de Municípios Parque das Fátimas do Porto	513066277	Não Societária		0,00	70 009,06	70 009,06			

Quadro 26: Mapa das participações em entidades não societárias

## Mapa com a discriminação das entidades que compõem o saldo da conta 41- Investimentos Financeiros

Entidade	NIF	Quantia Financiada (mil)	Aumentos				Diminuições				Quantia Escriturada Final
			Compras	Ganhos, Início e Fim	Receitas por impairment	Outros	Alterações	Perdas de justo valor	Perdas por impairment	Outros	
Hexaco Porto, SA	503270922	56									56
Agência do Douro e Porto S.A.	503517874	642 185,6									642 185,6
F&M - Franquia de Açores Municipa.	513373182	1 027 426,6									1 027 426,6
Pilma, S.ª - Fundação e Desenvolvimento Regional, S.ª	504259161	128,6									128,6
AcePorto - Agência de Estudos do Porto	507096500	12 760,6									12 760,6
Sociedade Integrados Colectivos do Porto S.A. - STC	500246815	1 145 520,60				1 145 520,60					1 145 520,60
<b>TOTAL</b>		<b>17 281 295,11</b>				<b>1 145 520,60</b>					<b>14 436 825,6</b>

Quadro 27: Mapa dos investimentos financeiros

É política do Município reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

## Nota 19 – Benefício dos Empregados

Estabelece a NCP 19 que as responsabilidades por benefícios de curto prazo, nos quais se incluem remunerações certas e permanentes (salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias, subsídio de natal, e despesas de representação), abonos variáveis ou eventuais e contribuições para regimes de proteção obrigatórios, são mensurados numa base não descontada, uma vez que não existe a possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial.

Assim, as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas pela quantia não descontada: como um passivo, em acréscimo de gastos, das quantias relativas aos direitos, nomeadamente de férias e subsídio de férias do período, que são somente pagas durante o período de relato seguinte.

como um gasto, exceto se outra norma (NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis e NCP 10 - Inventários) exija ou permita a inclusão destes benefícios no custo de um ativo;

Lao  
P. C. C.  
W

como um ativo, em gasto antecipado, se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, na extensão em que o pré-pagamento conduza, por exemplo, a uma redução em pagamentos ou a uma devolução de dinheiro.

Foram reconhecidos no período do relato, como passivos relativos a benefícios de curto prazo respeitantes a remuneração de férias e remuneração de subsídio de férias, em Credores por acréscimos de gastos Remunerações a liquidar, no montante de 4.990.426,10 €.

No período em análise, os gastos com o pessoal ascenderam a 36.784.617,75 €.

## Nota 21 – Relato por segmentos

Um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos. Essas atividades devem ser relevantes o suficiente para justificar a apresentação da informação financeira separadamente de acordo com a norma, apresentando-se este como um subsistema dentro de uma organização onde a divulgação das informações financeiras podem ser apresentadas de forma independente.

Para que um segmento seja devidamente identificado, a entidade deverá ser capaz de distinguir claramente as atividades ou grupos de atividades que a compõem. Essa identificação pode seguir critérios distintos, como áreas de serviço ou áreas geográficas, ou até uma combinação de ambos. Portanto, ao estruturar segmentos, o Município de Gondomar precisa em primeiro lugar de definir quais as áreas ou serviços que apresentam estas características e que justifiquem o tratamento separado das suas informações financeiras.

No caso concreto do Município, a segmentação por áreas geográficas não reflete uma realidade operacional que justifique a criação de segmentos distintos, pois as necessidades e objetivos são, na sua maioria, voltados para servir uma única região, a cidade de Gondomar e os seus Municípios. Já a apresentação de relato por segmentos de serviços exigiria que o Município identificasse quais as atividades que se distinguem claramente em termos de competências, necessidades de recursos, e resultados esperados.

No entanto, no contexto atual, isso exigiria uma reestruturação significativa dos sistemas e dos serviços. Uma reorganização conjunta que permitisse destacar um possível segmento conforme os critérios da NCP 25 e que se destacasse pela diferença, autossustentabilidade e resultados significativos. Neste sentido, a criação de segmentos independentes por serviços implicaria que algum destes serviços se destacasse pela criação de receitas e despesas próprias, distinto dos demais segmentos. As atividades não são autossustentáveis a ponto de serem consideradas subsistemas isolados com objetivos e resultados muito distintos.

No entanto, o Município na prestação de contas individual no âmbito do desempenho orçamental apresenta a execução do orçamento da despesa estruturado pelas Grandes Opções do Plano, onde incorporam objetivos desdobrados em programas, projetos e ações das intervenções setoriais, que nos permite obter uma visão das atividades e o valor económico das mesmas. O mesmo acontece através da contabilidade analítica, no caso das contas individuais do Município, que nos oferece uma visão mais detalhada sobre os resultados, rendimentos e gastos por centros de custo.



**Nota 23 – Desagregação e comparação das Demonstrações financeiras consolidadas**

**Desagregação das rubricas do Balanço**

**Conta 20 – Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados**

**Transferências e subsídios não reembolsáveis**

Rubrica	31/12/2024		31/12/2023	
	A receber	A pagar	A receber	A pagar
<b>Devedores por empréstimos bonificados e subsídios não reembolsáveis</b>	- €	- €	- €	- €
<b>Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos</b>				
Estado	- €	10 000,00 €	- €	190 230,55 €
Administração Local	- €	13 308,75 €	- €	- €
Outros	- €	39 827,31 €	- €	42 231,51 €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>63 136,06 €</b>	<b>- €</b>	<b>232 462,06 €</b>

Quadro 28: Desagregação da conta 20



bt  
P66  
JW

## Conta 21 – Clientes, contribuintes e utentes

Rubrica	31/12/2024				31/12/2023			
	Conta Corrente (1)	Colaboração Dividida (2)	Impendentes acumuladas (3)	Valor Recuperável Líquido (4) = (1) + (2) - (3)	Conta Corrente (5)	Colaboração Dividida (6)	Impendentes acumuladas (7)	Valor Recuperável Líquido (8) = (5) + (6) - (7)
Ativa corrente								0,00
Clientes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes	1.269.113,96	1.699.929,72	1.919.179,71	1.049.863,97	1.277.542,75	1.531.541,02	1.490.407,79	1.318.675,98
Utentes	467.011,26	1.651.791,30	1.651.751,02	467.051,54	573.363,72	1.669.407,56	1.349.407,79	92.205,03
<b>Total</b>	<b>1.736.125,22</b>	<b>3.351.721,02</b>	<b>3.579.930,73</b>	<b>1.516.915,51</b>	<b>1.850.906,47</b>	<b>3.200.948,58</b>	<b>2.660.015,55</b>	<b>1.310.881,01</b>

Quadro 29: Desagregação da conta 21

## Conta 22 – Fornecedores

Rubrica	Fornecedores	
	31/12/2024	31/12/2023
<b>Passivo não corrente corrente</b>		
Fornecedores	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	15.582.041,20	10.736.814,22
Fornecedores de investimentos	6.144.928,45	6.101.816,03
	<b>21.726.969,65</b>	<b>16.838.630,25</b>

Quadro 30: Desagregação da conta 22

## Conta 24 – Estado e outros entes públicos

Rubrica	Estado e Outros Entes Públicos			
	31/12/2024		31/12/2023	
	A receber	A pagar	A receber	A pagar
Retenção de impostos sobre rendimentos	+ €	143.549,63 €	+ €	155.234,91 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	+ €	28.273,91 €	+ €	19.477,62 €
Outros impostos	+ €	51.298,62 €	+ €	34.867,77 €
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	+ €	362.362,45 €	+ €	308.836,79 €
Outras tributações	+ €	- €	+ €	1.817,26 €
	<b>+ €</b>	<b>585.484,61 €</b>	<b>+ €</b>	<b>520.234,35 €</b>

Quadro 31: Desagregação da conta 24

18 JUN 2025

68  
P  
W

## Outras contas a receber

Rubrica	31/12/2024				31/12/2023			
	Conta Corrente (1)	Cobrança Duvidosa (2)	Imparidade acumuladas (3)	Valor Recuperável Líquido (4)=(1)+(2)-(3) (3)	Conta Corrente (5)	Cobrança Duvidosa (6)	Imparidade acumuladas (7)	Valor Recuperável Líquido (8)=(5)+(6)-(7) (3)
<b>Ativo não corrente</b>								
Devedores por contratos de cedência	1.643.636,74			1.543.636,74	1.875.141,93			1.875.141,93
Adiantamentos a fornecedores de investimentos				0,00				0,00
Cauções				0,00				0,00
Outros devedores				0,00				0,00
	1.643.636,74	0,00	0,00	1.643.636,74	1.875.141,93	0,00	0,00	1.875.141,93
<b>Ativo corrente</b>								
Devedores por contratos de cedência	280.095,47			280.095,47	274.818,50			274.818,50
Adiantamentos a fornecedores de investimentos	3.211.721,83			3.211.721,83	3.612.820,25			3.612.820,25
Devedores por acréscimos de rendimentos				0,00				0,00
IMI	17.039.742,88			17.039.742,88	19.752.959,91			19.752.959,91
IMT	2.044.521,88			2.044.521,88	750.026,68			750.026,68
Terrama	3.317.657,32			3.317.657,32	2.408.292,90			2.408.292,90
Outros	11.548.371,46			11.548.371,46	11.239.351,09			11.239.351,09
Cauções	343.390,75			343.390,75	46.000,00			46.000,00
Outros devedores	559.308,42			559.308,42	6.065,43			6.065,43
	39.244.810,01	0,00	0,00	39.244.810,01	38.180.374,76	0,00	0,00	37.905.958,26

Quadro 32: Desagregação das outras contas a receber

## Outras contas a pagar

Outras contas a pagar		
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
<b>Passivo não corrente</b>		
Credores de Contratos de Concessão		
Cauções	5 064 356,60	5 831 389,11
Outros credores		
	<b>5 064 356,60</b>	<b>5 831 389,11</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por contratos de residência		
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a Liquidar	4 890 426,10	4 470 150,34
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	72 980,82	40 850,68
Outros acréscimos de gastos	1 099 245,39	1 184 082,84
Cauções	431 220,01	390 537,07
Sindicatos	0,00	3 018,37
Outros credores	232 545,57	402 682,53
	<b>6 826 417,89</b>	<b>6 501 421,83</b>

Quadro 33: Desagregação das contas a pagar

18. JUN 2025

## Conta 28 - Diferimentos

## Diferimentos

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
<b>Diferimentos ativos:</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Transferências e subsídios concedidos com condições		
Outros gastos a reconhecer		
	- €	- €
<b>Ativo corrente</b>		
Transferências e subsídios concedidos com condições	- €	- €
Seguros	- €	- €
Outros gastos a reconhecer	34 565,88 €	- €
	34 565,98 €	- €

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
<b>Diferimentos passivos:</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Transferências e subsídios correntes obtidos com condições		
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições		
Acordos de concessão de serviços	38 524 582,07 €	
Outros rendimentos a reconhecer		
	38 524 582,07 €	- €
<b>Passivo corrente</b>		
Transferências e subsídios correntes obtidos com condições	- €	- €
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	7 173 358,39 €	18 403 887,76 €
Acordos de concessão de serviços	- €	- €
Outros rendimentos a reconhecer	304 222,04 €	239 783,48 €
	7 477 580,43 €	18 643 671,24 €

Quadro 34: Desagregação da conta 28



**Desagregação das rubricas da Demonstração de Resultados****Desagregação das rubricas de rendimentos****Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas**

Impostos, contribuições e taxas			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Varição
<b>Impostos diretos</b>			
Derrama	3 260 071,00	2 234 799,00	46%
IMI	17 470 718,00	19 549 741,00	-11%
IUC	4 413 717,45	4 290 347,57	3%
Outros			
<b>Impostos indiretos</b>			
Impostos especificos das Autarquias Locais	829 392,61	670 224,37	24%
IMT	12 957 586,61	8 982 748,21	44%
Outros	292,29	8 860,16	-97%
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>			
Taxas	186,40	466,00	-60%
Taxas especificas das autarquias locais	4 635 802,96	3 194 964,26	45%
Multas e outras penalidades	422 511,09	342 610,94	23%
<b>Total</b>	<b>43 990 278,41</b>	<b>39 274 761,51</b>	<b>12%</b>

Quadro 35: Desagregação da conta 70

**Conta 72 – Prestações de serviços e concessões**

Prestações de serviços e concessões			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Serviços Específicos das Autarquias Locais	13 874 452,69	12 048 362,12	15%
Concessões	8 422 425,14	2 848 948,17	196%
Serviços sociais, recreativas, culturais e desporto	1 451,30	9/2,34	49%
Aluguer de equipamento	157 858,52	138 229,31	16%
Arrendamento	764 925,95	739 583,69	6%
Outros serviços			
Taxa de gestão de resíduos	71 038,86		
<b>Total</b>	<b>23 312 150,46</b>	<b>15 770 075,63</b>	<b>48%</b>

Quadro 36: Desagregação da conta 72

**Conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos**

Transferências e subsídios correntes obtidos			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
<b>Estado</b>			
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	10 604 363,99 €	10 932 401,70 €	-3%
Fundo Social Municipal (FSM)	3 716 240,00 €	3 176 295,00 €	17%
Participação no IRS	9 490 966,00 €	8 818 606,00 €	8%
Educação	14 870 715,00 €	14 120 974,00 €	5%
Saúde	1 668 969,00 €	1 650 367,00 €	1%
Ação Social	2 119 771,00 €	1 682 173,00 €	26%
Participação do IVA	592 134,02 €	1 017 129,00 €	-42%
Outras			
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 457 459,74 €	- €	
<b>FEDER</b>			
Fundo Social Europeu	390 585,98 €	166 043,71 €	135%
Subsídios Correntes	1 083 514,28 €	611 491,68 €	77%
<b>Total</b>	<b>47 144 627,31 €</b>	<b>42 323 350,72 €</b>	<b>11%</b>

Quadro 37: Desagregação da conta 75

73  
Davi  
Jw**Conta 78 – Outros rendimentos**

Outros rendimentos			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Rendimentos suplementares			
Ganhos em inventários			
Alienações	5 780,00	374,49	1443%
Rendimentos em investimentos	773 105,12	366 389,12	111%
Outros rendimentos do Estado	3 994,80	28 455,62	-86%
Correções de períodos anteriores	1 130 795,35	1 177 677,07	-4%
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	4 307 686,97	2 624 684,41	64%
Outros não especificados	297 328,36	172 362,85	73%
<b>Total</b>	<b>6 518 600,60</b>	<b>4 369 943,56</b>	<b>49%</b>

Quadro 38: Desagregação da conta 78

**Desagregação dos gastos****Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos**

Transferências e subsídios concedidos			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
<b>Transferências correntes concedidas</b>			
Associações de Municípios	41 398,56	3 561 333,18	-99%
Freguesias	2 192 107,11	1 899 965,36	15%
Empresas locais	122 651,36	1 745 367,83	-93%
Famílias	1 146 496,89	575 595,32	99%
Outros setores Institucionais	8 440 715,99	2 136 998,87	295%
Subsídios correntes concedidos	4 075 895,21	1 143 194,85	257%
Sub-total	<b>16 019 585,12</b>	<b>11 082 455,40</b>	<b>45%</b>
<b>Transferências de capital concedidas</b>			#DIV/0!
Administração Local	1 123 087,99	1 079 004,72	4%
Freguesias			#DIV/0!
Outros setores Institucionais	475 968,49	297 897,13	50%
Sub-total	<b>1 599 075,88</b>	<b>1 376 901,85</b>	<b>16%</b>
<b>Total</b>	<b>17 618 661,00</b>	<b>12 459 357,25</b>	<b>41%</b>

Quadro 39: Desagregação da conta 60

## Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos

## Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
<b>Subcontratos</b>			
Serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	8 959 679,26 €	8 961 388,31 €	0%
Outros subcontratos ou parcerias	1 571 068,67 €	1 786 097,69 €	-6%
<b>Serviços especializados</b>			
Trabalhos especializados	4 494 112,68 €	3 227 334,06 €	39%
Publicidade, comunicação e imagem	448 796,22 €	369 376,85 €	22%
Vigilância e segurança	728 518,57 €	431 390,92 €	69%
Honorários	30 527,49 €	71 928,71 €	-58%
Comissões	1 412 078,31 €	1 029 112,22 €	37%
Conservação e reparação	1 189 273,17 €	1 200 913,38 €	-1%
Outros serviços especializados	6 652 028,17 €	5 339 688,22 €	5%
<b>Materiais de consumo</b>	628 587,00 €	560 379,77 €	12%
<b>Energia e fluidos</b>	4 909 019,60 €	4 237 110,89 €	16%
<b>Deslocações, estadas e transporte</b>	168 124,39 €	209 674,04 €	-20%
<b>Serviços diversos</b>			
Rendas e alugueres	1 095 832,62 €	944 557,28 €	16%
Comunicação	188 954,91 €	155 107,20 €	22%
Seguros	616 309,01 €	158 479,07 €	269%
Contencioso e notariado			
Despesas de representação dos serviços			
Limpeza, higiene e conforto	1 406 010,00 €	1 119 246,26 €	26%
Outros serviços			
<b>Total</b>	<b>34 598 920,07 €</b>	<b>30 801 784,87 €</b>	<b>12%</b>

Quadro 40: Desagregação da conta 62

## Conta 63 – Gastos com o pessoal

## Gastos com pessoal

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos	412 053,04 €	378 268,35 €	9%
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	194 822,08 €	178 103,83 €	9%
Remunerações do pessoal	28 325 272,38 €	25 886 305,20 €	9%
Benefícios pós-emprego	31 048,64 €	26 067,78 €	19%
Encargos sobre remunerações	6 207 643,68 €	5 715 182,92 €	9%
Acidentes de trabalho	506 826,76 €	497 173,95 €	2%
Outros gastos com o pessoal	303 460,12 €	729 702,92 €	-58%
Outros encargos sociais	803 490,07 €	937 814,85 €	-14%
<b>Total</b>	<b>36 784 617,75 €</b>	<b>34 349 214,80 €</b>	<b>7%</b>

Quadro 41: Desagregação da conta 63

**Conta 68 – Outros gastos**

Outros gastos			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Impostos e taxas	12 639,72 €	14 214,54 €	-11%
Perdas em inventários			
Alienação de ativos fixos tangíveis	45 862,65 €	- €	
Abates	4 206,56 €	2 340,38 €	80%
Correções relativas a períodos anteriores	2 667 190,94 €	2 815 421,34 €	-5%
Quotizações	213 051,35 €	243 978,50 €	-13%
Outros não especificados	5 508 814,81 €	3 294 754,87 €	67%
<b>Total</b>	<b>8 451 766,03 €</b>	<b>6 370 709,61 €</b>	<b>33%</b>

Quadro 42: Desagregação da conta 68

**Conta 69 – Gastos por juros e outros encargos**

Juros e gastos similares suportados			
Rubrica	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Juros de financiamentos obtidos	1 972 639,84 €	1 792 332,34 €	11%
Juros tributários	90 828,51 €	308,55 €	21590%
Outros juros	1 154,90 €	1 185,88 €	3%
Outros encargos	27 557,14 €	237 454,67 €	-88%
<b>Total</b>	<b>2 092 180,39 €</b>	<b>2 021 371,64 €</b>	<b>4%</b>

Quadro 43: Desagregação da conta 69

**Nota final**

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Gondomar ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações

Fb  
P.61  
Jm

## 8. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

“As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. ...”

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

De acordo com o parágrafo 28 da NCP 26, as demonstrações orçamentais consolidadas são preparadas combinando as demonstrações orçamentais das entidades que compõem o perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos:

- a) Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental;
- b) Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza;

O perímetro de consolidação para efeitos de elaboração das demonstrações orçamentais engloba apenas a entidade consolidante, Município de Gondomar.

Decorrente da decisão tomada pelo órgão executivo de assumir encargos com a redução tarifária, foi emitida pela empresa Águas de Gondomar em final de 2024 uma fatura no montante de 3.272.075,75 €.

O orçamento do município dispunha de registo para esta despesa sob o nº de compromisso 77895, registado na classificação económica 03/06020305 – Encargos Obrigatórios a favor da empresa Águas de Gondomar.

No entanto, o valor faturado foi substancialmente superior à estimativa efetuada para assunção do compromisso, pelo que não foi possível a sua inclusão nas demonstrações orçamentais em 2024.

Conforme foi decidido pelo executivo, estes montantes, por serem bastante expressivos foram objeto de ênfase nas Grandes Opções do Plano para 2025 – Projeto nº 2022/1 Aç8 – Encargos com a redução do tarifário da água, com distribuição de encargos plurianuais (2025 e 2026), tendo sido criado um compromisso para comportar esta despesa.

Este documento foi aprovado pelo Órgão Executivo em 29 de novembro de 2024 e pelo Órgão Deliberativo em 18 de dezembro de 2024.

Foi por isso derogada a NCP 26, no registo de compromisso futuro do primeiro compromisso pelos factos acima expostos



15 JUN 2025

FF  
Pau  
In

## a) Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental

Demonstração consolidada do desempenho orçamental							
Rubrica	RECEBIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023	Rubrica	PAGAMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
	Saldo da gestão anterior	7 376 083,71	10 736 161,81				
	Operações orçamentais (1)	610 179,51	1 073 525,64				
	Restituição de saldos oper. orçamentais	0,00	0,00				
	Operações de tesouraria (4)	5 757 913,50	6 632 636,17				
	<b>Receita corrente</b>	<b>117 267 495,41</b>	<b>51 694 040,17</b>		<b>Despesa corrente</b>	<b>31 306 845,76</b>	<b>76 567 130,71</b>
R1	Receita fiscal	35 324 213,67	33 513 440,21	D1	Despesas com o pessoal	35 734 774,05	33 201 086,96
R11	Impostos diretos	35 324 213,67	33 513 440,21	D11	Remunerações Gerais e Parâmetros	27 937 993,26	25 518 791,14
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	D12	Alcances Variáveis ou Eventuais	701 511,84	518 245,62
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	D13	Segurança social	7 095 168,35	7 161 032,67
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 505 704,27	3 111 446,60	D2	Aquisição de bens e serviços	32 611 911,09	27 365 937,62
R4	Rendimentos da propriedade	3 180 751,17	7 106 463,75	D3	Juros e outros encargos	2 509 585,75	2 257 848,29
R5	Transferências Correntes	46 899 521,87	41 475 234,78	D4	Transferências correntes	1 822 588,20	9 570 196,18
R51	Administrações Públicas	46 045 921,07	41 475 234,78	D41	Administrações Públicas	5 720 529,36	3 454 470,75
R511	Administração Central - Estado	16 940 971,57	41 475 234,78	D411	Administração Central - Estado	1 215 402,23	1 227 522,23
R512	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	D412	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
R513	Segurança Social	0,00	0,00	D415	Segurança Social	0,00	0,00
R514	Administração Regional	0,00	0,00	D414	Administração Regional	0,00	0,00
R515	Administração Local	0,00	0,00	D415	Administração Local	4 485 177,13	2 226 948,53
R52	Externos - UE	0,00	0,00	D42	Inst. burocráticas sem fins lucrativos	9 049 181,15	5 179 340,24
R53	Outras	0,00	0,00	D43	Famílias	1 062 977,49	1 318 921,09
R6	Venda de bens e serviços	14 851 541,37	17 461 321,28	D44	Outras	10 900,00	67 765,30
R7	Outras receitas correntes	544 219,79	215 133,55	D5	Subsídios	1 445 265,40	2 188 296,96
	<b>Receita de capital</b>	<b>1 295 678,70</b>	<b>9 465 518,48</b>	D6	Outras despesas correntes	4 681 379,47	1 435 945,15
R8	Venda de bens de investimento	1 507 460,00	23 373,00		<b>Despesa de capital</b>	<b>20 219 408,22</b>	<b>76 088 574,44</b>
R9	Transferências de Capital	7 538 188,70	9 442 145,48	D7	Investimento	16 369 233,73	24 460 513,49
R91	Administrações Públicas	7 538 188,70	9 442 145,48	D8	Transferências de capital	1 850 769,49	1 638 050,55
R911	Administração Central - Estado	7 538 188,70	9 442 145,48	D81	Administrações Públicas	0,00	0,00
R912	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	D811	Administração Central - Estado	0,00	0,00
R913	Segurança Social	0,00	0,00	D812	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
R914	Administração Regional	0,00	0,00	D813	Segurança Social	0,00	0,00
R915	Administração Local	0,00	0,00	D814	Administração Regional	0,00	0,00
R92	Externos - UE	0,00	0,00	D815	Administração Local	0,00	0,00
R93	Outras	0,00	0,00	D82	Instituições sem fins lucrativos	1 119 964,57	552 553,61
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	D83	Famílias	0,00	0,00
R11	Reposição em igualdade aos pagamentos	57 002,57	401 362,41	D84	Outras	830 204,92	1 085 507,34
				D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00
	<b>Receita efetiva (2)</b>	<b>116 581 026,78</b>	<b>104 635 921,06</b>		<b>Despesa efetiva (5)</b>	<b>112 126 248,48</b>	<b>102 653 865,13</b>
	<b>Receita não efetiva (3)</b>	<b>2 500 000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>Despesa não efetiva (6)</b>	<b>7 348 561,18</b>	<b>5 415 401,94</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	D10	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	2 500 000,00	0,00	D11	Despesa com passivos financeiros	7 348 561,18	5 415 401,94
	<b>Soma (4)=(1)+(2)+(3)</b>	<b>119 081 026,78</b>	<b>108 679 446,70</b>		<b>Soma (7)=(5)+(6)</b>	<b>119 474 809,66</b>	<b>108 069 267,07</b>
	<b>Operações de tesouraria (8)</b>	<b>1 626 365,95</b>	<b>1 779 623,35</b>		<b>Operações de tesouraria (C)</b>	<b>1 944 092,58</b>	<b>1 704 345,92</b>
					<b>Saldo para a gestão seguinte</b>	<b>7 266 595,90</b>	<b>7 376 083,21</b>
					Operações orçamentais (9) = (4)-(7)	216 396,73	510 179,61
					Operações de tesouraria (D) = (A)+(B)-(C)	7 050 199,17	6 765 903,60
					<b>Saldo global (Z) = (5)</b>	<b>4 454 776,30</b>	<b>1 070 055,31</b>
					Despesa primária	126 616 527,73	103 396 015,96
					Saldo corrente	13 460 520,15	19 118 049,46
					Saldo de capital	11 067 774,57	-16 677 155,96
					Saldo global	6 924 374,82	4 229 934,50
					Receita total (1) + (2) + (3)	119 081 026,78	108 679 446,70
					Despesa total (5) + (6)	119 474 809,66	108 069 267,07

Quadro 44: Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental

10 JUN 2025

FS  
P. Coel  
In

b) Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

MUNICÍPIO DE GONDOLAR						
Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza						
Rubrica	LIQUIDAÇÕES	31/12/2024	31/12/2023	OBRIGAÇÕES	31/12/2024	31/12/2023
R1	Receita corrente	137 886 854,65	99 574 337,72	Despesa corrente	95 226 645,05	78 263 100,97
R11	- Receita local	49 941 753,10	33 862 901,44	D1	20 297 373,99	33 802 001,24
R12	- Impostos, direitos e contribuições	29 991 251,00	33 862 901,44	D11	28 446 814,86	25 994 118,17
R13	- Contribuições para sistemas de proteção social e subsídios de saúde	0,00	0,00	D12	711 118,74	554 551,45
R14	- Taxas, multas e outras penalidades	5 933 500,71	4 747 577,63	D13	7 395 340,89	7 146 331,62
R15	- Rendimentos de propriedades	3 185 744,54	7 126 483,25	D2	35 384 123,93	28 361 792,35
R16	- Transferências Correntes	75 564 626,38	43 076 734,72	D3	2 304 595,75	2 157 948,89
R17	- Administração Central - Escolas	75 564 626,38	43 076 734,78	D4	4 946 013,99	10 138 542,97
R18	- Administração Central - Locais municipais	75 564 626,38	43 076 734,78	D41	5 723 358,11	1 644 401,35
R19	- Administração Central - Locais municipais	552 276,11	323 913,44	D411	1 225 402,23	1 417 762,75
R20	- Administração Regional	0,00	0,00	D412	0,00	0,00
R21	- Administração Local	0,00	0,00	D413	0,00	0,00
R22	- Exterior - UE	0,00	0,00	D414	0,00	0,00
R23	- Cultas	0,00	0,00	D415	9 498 415,28	2 226 946,55
R24	- Venda de bens e serviços	19 808 836,67	11 346 289,40	D47	9 498 415,28	5 128 465,44
R25	- Outras receitas correntes	587 157,67	334 900,78	D48	1 065 366,16	1 319 131,50
R26	- Receita de capital	14 651 971,70	9 465 518,48	D49	1 446 036,70	2 181 271,77
R27	- Venda de bens de investimento	1 567 400,00	73 373,00	D50	1 446 036,70	2 181 271,77
R28	- Transferências de Capital	13 084 571,70	9 443 145,48	D51	4 688 442,15	1 432 240,83
R29	- Administração Pública	13 084 571,70	9 443 145,48	D52	23 501 477,45	27 597 603,78
R30	- Administração Central - Escolas	9 231 446,74	2 157 374,25	D53	21 241 332,01	25 355 328,46
R31	- Administração Central - Outras entidades	3 850 064,99	7 285 771,23	D54	2 260 145,44	1 630 275,30
R32	- Segurança Social	0,00	0,00	D55	1 119 270,70	1 085 507,34
R33	- Administração Regional	0,00	0,00	D56	0,00	0,00
R34	- Administração Local	0,00	0,00	D57	1 119 270,70	1 085 507,34
R35	- Exterior - UE	0,00	0,00	D58	0,00	0,00
R36	- Cultas	0,00	0,00	D59	0,00	0,00
R37	- Outras receitas de capital	0,00	0,00	D60	0,00	0,00
R38	- Reparação não avaliada aos investimentos	57 002,67	465 362,41	D61	0,00	0,00
R39	- Receita efetiva [2]	151 735 529,02	105 530 210,61	D62	1 188 228 122,50	105 991 744,75
R40	- Receita não efetiva [3]	2 500 000,00	0,00	D63	7 349 561,18	5 412 000,40
R41	- Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	D64	0,00	0,00
R42	- Receita com passivos financeiros	2 500 000,00	0,00	D65	7 349 561,18	5 412 000,40
R43	- Receita total [4] = [1] + [2] + [3]	155 235 529,02	105 530 210,61	D66	0,00	0,00

Quadro 45: Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

18. JUN 2025

74  
P. C. C.

JW

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

18 JUN 2025



**Coligação Democrática Unitária**

**GONDOMAR**

80  
PCU

**Período da Ordem do Dia**

**Ponto 2 – Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2024 – Envio à Assembleia Municipal – Proposta**

**CDU – Declaração de Voto**

Este ponto da ordem de trabalhos, corresponde somente ao cumprimento de um procedimento legal, ou seja, com a alteração dos estatutos da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP), tal como está exarado na proposta - "Atendendo a participação do Município de Gondomar na entidade a STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, a qual deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as implicações que daí decorrem..." é necessário colocar essa informação nos documentos de Prestação de Contas de 2024.

Face ao exposto e tal como havíamos dito aquando da discussão dos documentos de Prestação de Contas de 2024 na reunião de 23/04/25, esta prestação de contas não decorre de um orçamento que a CDU cogite para o desenvolvimento do concelho de Gondomar. Neste sentido, o vereador vota **CONTRA**.

Gondomar, 18 de Junho de 2025

O Vereador da CDU,

Guilhermino Monteiro.



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2026

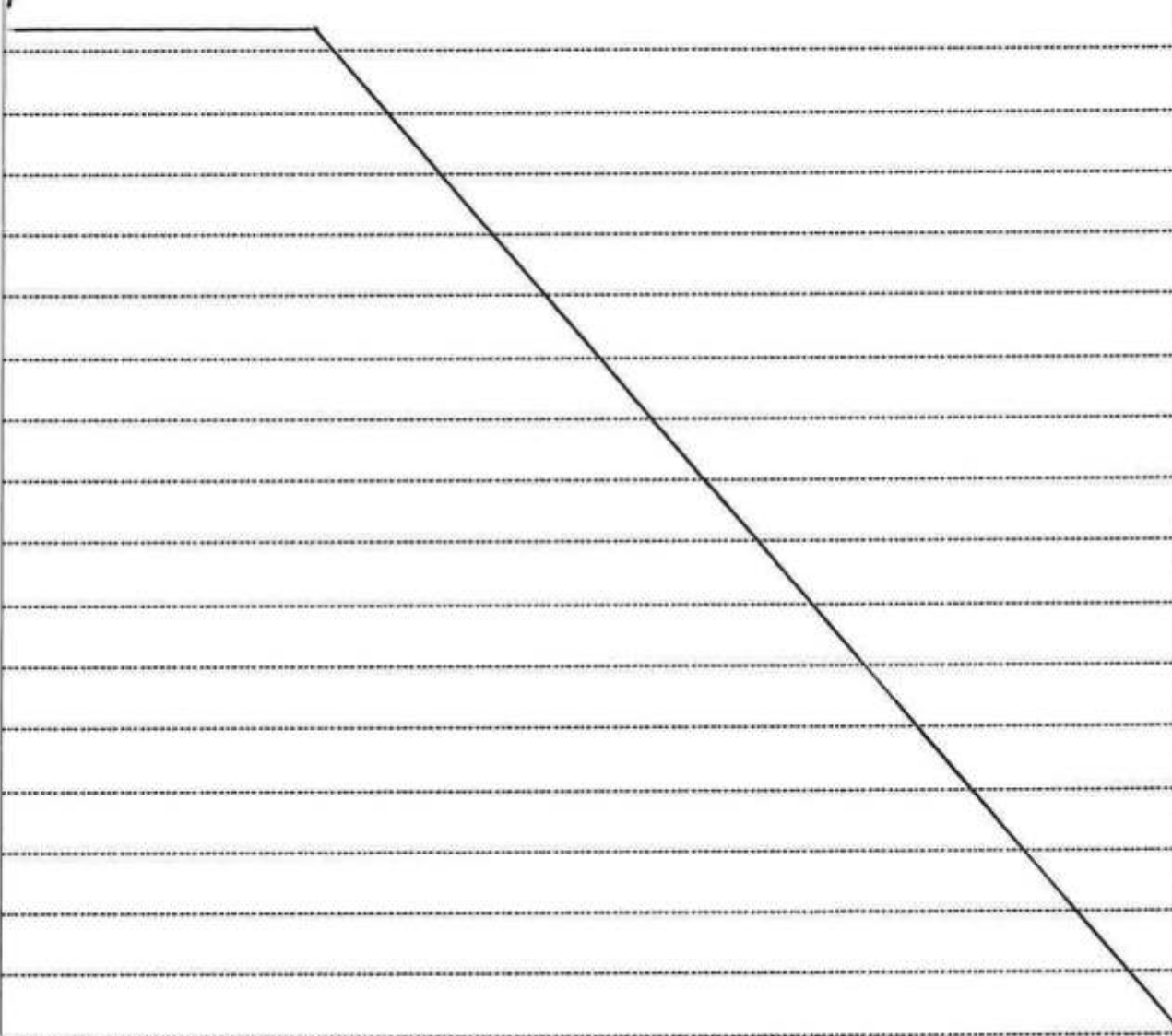


89  
P. C. C.  
[Signature]

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLA NÃO AGRUPADA DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E APROVAÇÃO DE DESPESA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 18 JUN 2024

Divisão de Intervenção Social Escolar

*Para reunião  
de Câmara. 00  
D. C. C.*  
*tu*

## PROPOSTA

### ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

(Delegação de Competência nos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada)

Considerando:

Que foi aprovada em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2024 e em reunião de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada da Rede Escolar Pública do Município de Gondomar, que tem por objeto a garantia de apoio ao desenvolvimento de Programas/Projetos descritos na cláusula 1ª- Objeto.

Que à data de assinatura do Contrato Interadministrativo foram contempladas verbas previsionais nas diferentes rubricas que, por questões a seguir elencadas, não asseguram as despesas dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada até ao final do ano letivo, a saber:

- Encargos e Pequenas Reparações - Cópias e Impressões: houve necessidade de um acerto relativamente ao Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara;
- Encargos e Pequenas Reparações – Combustíveis: houve necessidade de reforço nas verbas atribuídas ao Agrupamento de Escolas Rio Tinto n.º 3 e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar;
- Encargos e Reparações – Comunicações e Consumíveis: houve necessidade de reforço nas verbas inicialmente atribuídas ao Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda e Agrupamento de Escolas de Rio Tinto;
- Encargos e Reparações – Manutenção e Pequenas Reparações: houve necessidade de reforço nas verbas inicialmente atribuídas ao Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara, Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar e Agrupamento de Escolas de Rio Tinto;

02  
DCE  
FW

- Encargos e Pequenas Reparações - apoio ao funcionamento das cozinhas/refeitórios: houve necessidade de contemplar/reforçar a verba para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada.

Que se verifica a necessidade de assegurar, para o período de maio a agosto de 2025, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada anteriormente elencados;

PROPÕE-SE que a Exma. Câmara delibere:

- a) Aprovar a despesa global de €96.512,32 (noventa e seis mil, quinhentos e doze euros e trinta e dois cêntimos), referente ao valor a contratualizar com os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada, conforme anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a transferir numa única tranche, durante o mês de junho de 2025;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a adenda ao contrato interadministrativo, de acordo com a alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Gondomar, 13 de junho de 2025

O Presidente da Câmara de Gondomar

  
(Luís Filipe de Araújo)

84  
Pleu  
ZW

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

### ADENDA

#### ANEXO A - Estudo

(artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

#### 1. Atribuições e Competências do Município

Nos termos das atribuições do Município, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 75/2012, com as devidas adaptações, estão acometidas a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente educação, ensino e formação profissional;

Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea *hh)*, do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea *u)* da referida norma;

A competência, responsabilidade e obrigação de desenvolver ações e atividades de garante de inclusão e sucesso para todos.

#### 2. Transferência de Competências em matéria de Educação

Estabelece o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, nos termos do citado Decreto-Lei, bem como, a demais legislações que regula as respetivas áreas de competência.

Considerando a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que reforça e alarga as atribuições acima referidas a todos os ciclos escolares alargando o universo de aplicação às escolas básicas e secundárias, agrupadas ou não agrupadas, conforme quadro Anexo B.

89  
P. C. G.  
J. W.

### 3. Estabelecimentos/ Equipamentos

Considerando a Rede Escolar Pública do Município constituída por:

- 11 Agrupamentos de Escolas e 1 Escola Secundária Não Agrupada;
- 47 Jardins de Infância;
- 42 Estabelecimentos de 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 9 Estabelecimentos de 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Secundário;
- 5 Estabelecimentos de Ensino Secundário;
- 7 Unidades de Apoio Especializado para Educação de Alunos com Multideficiências e Surdocegueira Congénita;
- 1 Unidade de Ensino Estruturado para Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo.

### 4. Justificação e fundamentação de motivos e necessidade

A necessidade da Câmara Municipal concertar com os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada, por razões de eficiência de gestão e maior proximidade, o desenvolvimento de respostas articuladas de planeamento e gestão conjunta de competências no espaço territorial do Município.

A responsabilidade conjunta de Escola e Município desenvolverem políticas articuladas de sucesso, num quadro de possibilidades e projetos de âmbito local, nacional e europeu.

A responsabilidade objetiva e social de garantir o apoio às famílias e de desenvolvimento integral e harmonioso de crianças e jovens alunos do Município de Gondomar.

A competência legal e material dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada garantirem um bom funcionamento garantindo a necessária articulação com o Município de Gondomar, e entre si, em prol de um desenvolvimento sustentável e integral do percurso dos alunos.

Considerando que todas estas atividades são desenvolvidas em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, que são quem, no dia-a-dia, acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, não só no âmbito da ação social escolar, como no âmbito da gestão dos recursos, como no desenvolvimento de projetos e ações com vista ao sucesso educativo e integral do aluno, e das respostas às famílias e crianças.



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18 JUN 2015

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Intervenção Social Escolar

86  
P. César  
[Handwritten signature]

### 5. Recursos Financeiros - Definição dos critérios dos apoios a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada

I - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
ÁREA	Descrição dos critérios	Aplicação	Fórmula de atribuição	Verba anual	
	Material de apoio para as Atividades Lúdicas	Jardins de infância	Valor destina-se à aquisição de materiais que possibilitem atividades temáticas. Por grupo	150,00 €	
	Material de apoio ao funcionamento de Fornecimento de Refeições	Jardins de infância	Aquisição de bens, por unidades de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/ nova unidade)	100,00 €	
	Material de apoio ao funcionamento de Alargamento de Horário	Jardins de infância	Aquisição de bens, por unidades de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/ nova unidade)	200,00 €	
			Material de desgaste, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/ nova unidade)	250,00 €	
	Apoio de Fornecimento de Lanche	Jardins de infância	Por aluno/dia 0,90€	Variável	
II - ENSINO BÁSICO 1.º CICLO					
ÁREA	Descrição dos critérios	Aplicação	Fórmula de atribuição	Verba anual	
	Material de apoio ao funcionamento de Fornecimento de Refeições	Escolas de 1.º CEB	Até 50 refeições/dia	150,00 €	
			De 51 a 150 refeições/dia	700,00 €	
			A partir de 151 refeições /dia	250,00 €	
	Material de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Escolas de 1.º CEB	Por turma	150,00 €	
	Material de Apoio à Componente de Apoio à Família	Escolas de 1.º CEB	Por turma	100,00 €	
III - EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ÁREA	Descrição dos critérios	Aplicação	Fórmula de atribuição	Verba anual	
	Material de desgaste	Unidades Especiais Integradas no Centros de Apoio à Aprendizagem e Espectro do Autismo	Por sala	500,00 €	
	Material didático			500,00 €	
	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais		Até 10 alunos	500,00 €
				De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
				A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Desenvolvimento de Aprendizagem em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais		Até 10 alunos	500,00 €
				De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
				A partir de 26 alunos	1 500,00 €
Desenvolvimento de Ações e Atividades	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e inclusão integradas no Ensino Regular		Até 10 alunos	500,00 €	
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €	
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €	
Circuitos Especiais de Transporte	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e inclusão		Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada	Variável	

87  
P. G. G.  
J. W.

**Definição dos critérios dos apoios a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada (cont.)**

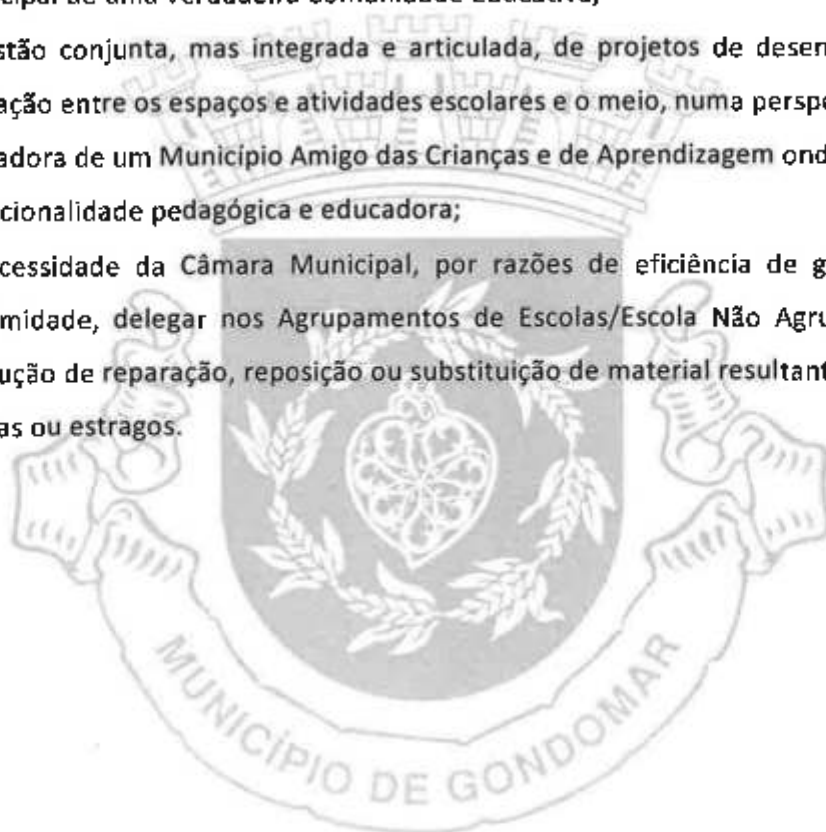
<b>IV - ENCARGOS E PEQUENAS REPARAÇÕES</b>			
<b>Descrição dos critérios</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Fórmula de atribuição</b>	<b>Verba anual</b>
Manutenção e pequenas reparações	Escolas de 2.ª e 3.ª CEB e Secundário	Por estabelecimento de ensino (edifício)	5 000,00 €
Combustíveis	Rede Escolar	Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada	Variável
Comunicações, Consumíveis e CTT (comunicações internet, comunicações fixas de voz, comunicações móveis e outros serviços de comunicações)	Ensino Secundário	Por estabelecimento de ensino (edifício)	10 200,00 €
	Ensino Básico de 2.ª/3.ª Ciclos	Por estabelecimento de ensino (edifício)	10 200,00 €
	Ensino Básico de 1.º Ciclo	Por estabelecimento de ensino (edifício)	300,00 €
	Educação Pré-Escolar	Por estabelecimento de educação (edifício)	200,00 €
Material de Limpeza e Higiene	Escolas de 2.ª e 3.ª CEB e Secundário	Até 500 alunos	2 500,00 €
		De 501 a 1000 alunos	5 000,00 €
		Mais de 1001 alunos	7 500,00 €
Material de Escritório	Escolas de 2.ª e 3.ª CEB e Secundário	Até 500 alunos	2 500,00 €
		De 501 a 1000 alunos	5 000,00 €
		Mais de 1001 alunos	7 500,00 €
Cópias e Impressões	Escolas de 2.ª e 3.ª CEB e Secundário	Até 500 alunos	3 000,00 €
		De 501 a 1000 alunos	5 500,00 €
		Mais de 1001 alunos	8 000,00 €
	Escolas de 1.ª CEB Educação Pré-Escolar	Por Turma Por Grupo	75,00 € 75,00 €
<b>V - ESCOLA PARA O SUCESSO EM GONDOMAR</b>			
<b>Descrição dos critérios</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Fórmula de atribuição</b>	<b>Verba anual</b>
Bibliotecas Escolares	Rede Escolar	Por Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	1 000,00 €
Desporto Escolar		1 000,00 €	
Orquestra		3 500,00 €	
Atividades em parceria		1 000,00 €	
Atividades nas interrupções letivas		1 000,00 €	
Projetos Educativos inovadores para o sucesso educativo		1 000,00 €	

88  
Pleite  
M

### Conclusão:

Existe maior eficiência e eficácia na gestão dos programas, por parte dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada atendendo:

- A definição, contratualização e operacionalização conjunta de projetos Educativos e Inovadores de desenvolvimento das diversas comunidades escolares no contexto Municipal de uma verdadeira Comunidade Educativa;
- A gestão conjunta, mas integrada e articulada, de projetos de desenvolvimento de interação entre os espaços e atividades escolares e o meio, numa perspetiva de Cidade Educadora de um Município Amigo das Crianças e de Aprendizagem onde as ações tem intencionalidade pedagógica e educadora;
- A necessidade da Câmara Municipal, por razões de eficiência de gestão e maior proximidade, delegar nos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada a célere resolução de reparação, reposição ou substituição de material resultante de pequenas avarias ou estragos.





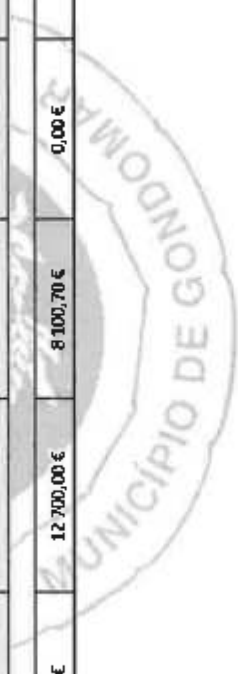
**Anexo B – Recursos Financeiros (Adenda)  
(artigo 115.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**Mapa geral – Apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada – Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	IV - Encargos e pequenas Reparações							TOTAL ANUAL
	Czinhas/Refeitórios	Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Consumíveis / Comunicações /CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e Impressões	
AE N.º 3 Escolas Rio Tinto	7 036,75 €		5 700,00 €					12 736,75 €
AE À Beira Douro	4 101,70 €							4 101,40 €
AE S.ª Bárbara	3 471,50 €	2 068,55 €				6 267,60 €		11 807,65 €
AE Júlia Dinis	7 243,48 €							7 243,48 €
AE de Valhom	6 487,00 €							6 487,00 €
AE Infanta D. Maria da	5 304,75 €	5 000,00 €		5 234,40 €				15 539,15 €
AE N.º 1 de Gondomar	6 684,34 €	399,75 €	7 000,00 €					14 084,09 €
AE de Rio Tinto	4 293,83 €	2 952,00 €		2 866,30 €				10 112,13 €
AE São Pedro da Cova	4 563,75 €							4 563,25 €
AE de Canedo	344,25 €							344,25 €
AE de Pedrouços	7 613,17 €							7 613,17 €
Escola Secundária S. Pedro da Cova	1 880,00 €							1 880,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>59 023,72 €</b>	<b>10 420,30 €</b>	<b>12 700,00 €</b>	<b>8 100,70 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6 267,60 €</b>	<b>96 512,32 €</b>

18. JUN 2013

89  
[Handwritten signature]





**Anexo B3 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	N.º de alunos/nível	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
						Material de Apoio	Material de Apoio							
AE Santa Bárbara	Escola Básica Santa Bárbara	1	274	3.ª CEB				2 068,55 €						
	Divisão de Intervenção Social Escolar	3	152	2.ª CEB										
		3	366	1.ª CEB		3 471,50 €							6 267,60 €	11 807,65 €
		4	177	EPE										
	Total	8	979			3 471,50 €		2 068,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 267,60 €	11 807,65 €

**Anexo B4 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas Júlio Dinis Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	N.º de alunos/nível	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
						Material de Apoio	Material de Apoio							
AE Júlio Dinis	Escola Básica Júlio Dinis	1	460	3.ª CEB										
	Escolas Básicas	7	407	2.ª CEB										
		637	637	1.ª CEB		7 243,48 €								7 243,48 €
		6	354	EPE										
	Total	14	1858			7 243,48 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 243,48 €



Handwritten signature and date: 19 JUN 2023

**Anexo B5 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Valbom Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	N.º de alunos/nível	Nível escolar//	Cozinhas/refeitórios	Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e Impressões	TOTAL
AE de Valbom	Escola Secundária Valbom	3.º C	171		6 487,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 487,00 €
		3.º CEB	110									
		3.º CP	60									
	3.º CEB	179										
	2.º CEB	166										
Escolas Básicas	4	409										
		4	201									
	Total	10	1 296		6 487,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 487,00 €

**Anexo B6 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	N.º de alunos/nível	Nível escolar//	Cozinhas/refeitórios	Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e Impressões	TOTAL
AE Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda	1	615	3.º CEB	5 304,75 €	5 000,00 €		5 234,40 €				15 539,15 €
		2	489	2.º CEB								
		3	764	1.º CEB								
	Escolas Básicas	3	302	EFPE								
	Total	7	2120		5 304,75 €	5 000,00 €	0,00 €	5 234,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 539,15 €

*[Handwritten signature]*

18 JUN 2023

**Anexo B7 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
AEN.º 1 de Gondomar	Escola Secundária Gondomar	1	SLC	751			399,75 €						14 084,09 €
			3.º CEB	306									
			PRIOF.	289									
			3.º CH	171	6 694,34 €								
			2.º CEB	72									
			1.º CEB	269									
	Escolas Básicas	6	EPE	215									
	<b>Total</b>	<b>12</b>		<b>2075</b>		<b>6 694,34 €</b>	<b>399,75 €</b>	<b>7 000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>14 084,09 €</b>

**Anexo B8 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Rio Tinto Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
AC de Rio Tinto		1	3.º CEB	480			2 952,00 €		2 866,30 €				30 112,13 €
			2.º CEB	293									
			1.º CEB	507	4 293,83 €								
			EPE	204									
		<b>Total</b>	<b>10</b>		<b>1594</b>		<b>4 293,83 €</b>	<b>2 952,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2 866,30 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	

W 43  
P Cu

**Anexo B9 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
AE São Pedro da Cova	Escola Básica S. Pedro Cova	1	3.º CEB	283									4 563,25 €
			2.º CEB	164									
	Escolas Básicas	5	1.º CEB	417		4 563,25 €							
		5	EPE	217									
	Total	11		1075		4 563,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 563,25 €

8 JUN 2025

**Anexo B10 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Canedo Encargos e Pequenas Reparações**

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
AE Canedo	Escolas Básicas	1	1.º CEB	20									344,25 €
		1	EPE	23		344,25 €							
		Total	2		33		344,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

94  
P. G. G.

### Anexo B11 – Apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pedrouços Encargos e Pequenas Reparações

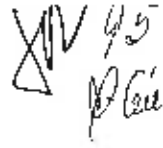
Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
AEP Pedrouços	Escolas Básicas	3	1.ª CEB	265		7 613,17 €							7 613,17 €
		2	EPE	80									
	Total	5		345		7 613,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 613,17 €

### Anexo B12 – Apoio financeiro a atribuir Escola Secundária de São Pedro da Cova Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º estabelec//	Nível escolar//	N.º de alunos/nível	Cozinhas/refeitórios		Manutenção e Pequenas Reparações	Combustíveis	Comunicações, Consumíveis e CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Cópias e impressões	TOTAL
					Material de Apoio								
Escola Secundária S. Pedro de Cova	Escola Sec.S. Pedro da Cova	1	SEC	67		1 880,00 €							1 880,00 €
			3.ª CEB	40									
			PROF.	141									
	Total	1		248		1 880,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 880,00 €

<b>TOTAL</b>						<b>59 023,72 €</b>	<b>10 420,30 €</b>	<b>12 700,00 €</b>	<b>8 100,70 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5 267,60 €</b>	<b>96 512,32 €</b>
--------------	--	--	--	--	--	--------------------	--------------------	--------------------	-------------------	---------------	---------------	-------------------	--------------------

13 JUN 2025



## Ficha do Cabimento

**DELIB.: ADENDA CONT INTERAD.DELEG.COMP.AGRUP.ESCOLAS AGRLN.Seq.: 57899**

Serviço Requiritante: G3 Divisão Intervenção Social Escolar

Organiza: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 040301 Estado

GOP: 25 Ano 2025

20 EDUCAÇÃO

2022/45 APOIO ÀS ATIVIDADES

Acc.: 5 Apoio ao Funcionamento

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 1 174 000,00

Cabimentado: 1 168 553,07

**Saldo: 5 446,93****Dependente de:****Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
16/06/2025	4927	98 512,32				98 512,32	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5938			86012 ENC. OBRIG:ADENDA CONT INTE		12 736,75	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5944			86013 ENC. OBRIG: 2625ADENDA CONT		4 101,40	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5948			86014 ENC. OBRIG: 7527ADENDA CONT		11 807,65	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5949			86015 ENC. OBRIG: 13811ADENDA CONT		7 243,48	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5950			86016 ENC. OBRIG: 7525ADENDA CONT		6 487,00	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5951			86017 ENC. OBRIG: 13092ADENDA CONT		15 539,15	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5952			86018 ENC. OBRIG: 3033ADENDA CONT		14 084,09	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS

18 JUN 2025

96  
Cui

## Ficha do Cabimento

**DELIB.: ADENDA CONT INTERAD.DELEG.COMP.AGRUP.ESCOLAS AGRUN.Seq.: 57899**

Serviço Requisitante: G3 Divisão Intervenção Social Escolar

Organica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 040301 Estado

**GOP: 25 Ano 2025**

20 EDUCAÇÃO

2022/45 APOIO ÀS ATIVIDADES

Acc.: 5 Apoio ao Funcionamento

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 1 174 000,00

Cabimentado: 1 168 553,07

**Saldo: 5 446,93**

**Dependente de:**

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
16/06/2025	5953			86019	ENC. OBRIG: 7532ADENDA CONT	10 112,13	14 400,67	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5954			86020	ENC. OBRIG: 7529ADENDA CONT	4 563,26	9 837,42	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5955			86021	ENC. OBRIG: 7236ADENDA CONT	344,25	9 493,17	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5956			86022	ENC. OBRIG: 9393ADENDA CONT	7 613,17	1 880,00	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS
16/06/2025	5957			86023	ENC. OBRIG: 3035ADENDA CONT	1 880,00	0,00	ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS AGRUPAMENTOS ESCOLAS AGRUPADAS/INÃO AGRUPADAS

16 JUN 2025

18 JUN 2023



CÂMARA MUNICIPAL



78  
D. G. G.  
J. N.

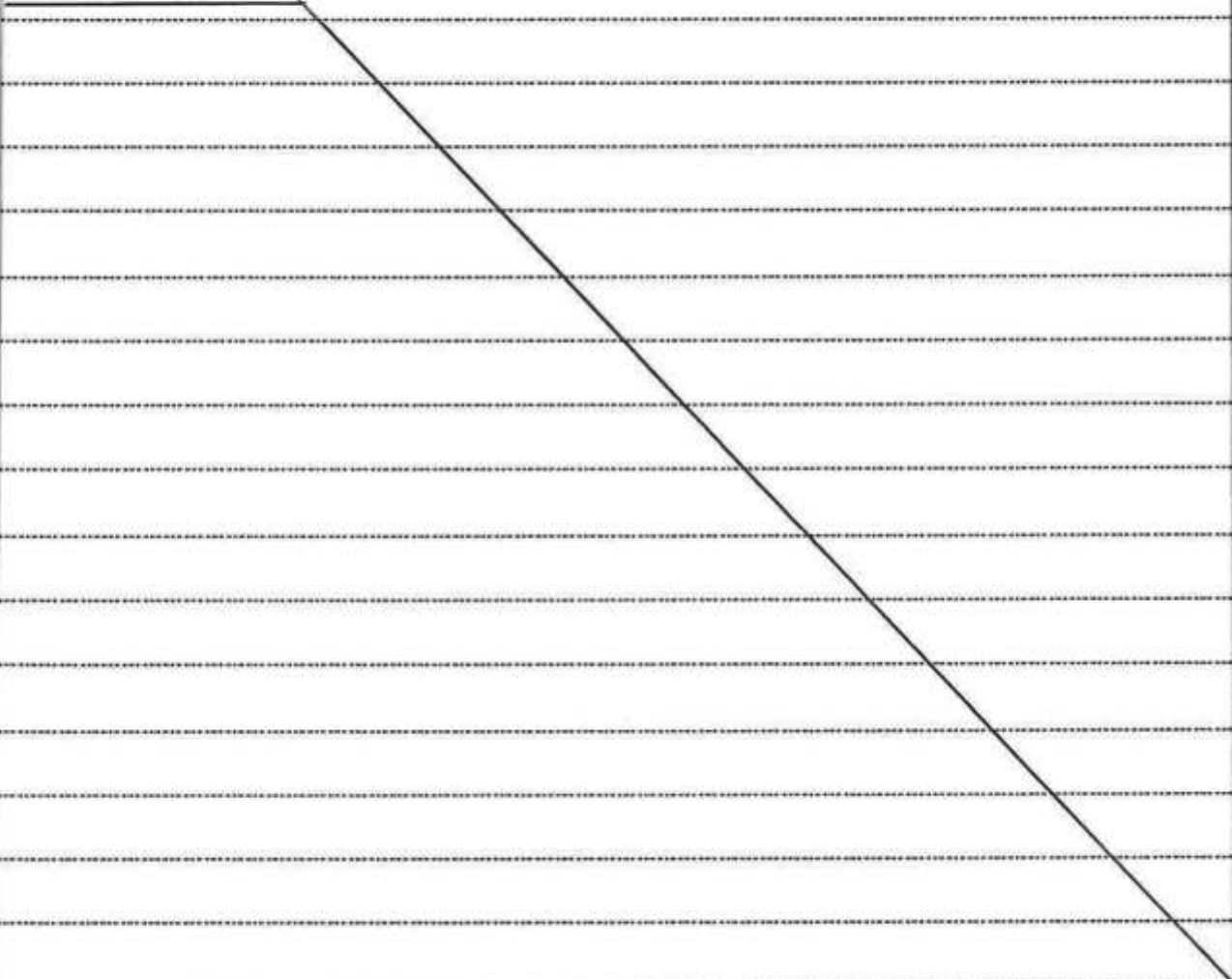
LISTA DE CANDIDATOS EFETIVOS E SUPLENTEs A JUÍZES SOCIAIS – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores/ as senhoras/ as Sr. Paulo Jorge Tavares, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão.



Para reunião de Câmara -  
An  
44  
P. Gei  
JN

## PROPOSTA

Considerando que,

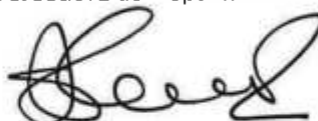
- A organização de candidaturas e a elaboração das listas de Juizes Sociais compete à Câmara Municipal de Gondomar, enquanto município da sede do Juízo de Família e Menores de Gondomar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, cujas listas são votadas pela Assembleia Municipal, nos termos da Secção IV do Capítulo Único do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que aprova o Regime de Recrutamento e Funções dos Juizes Sociais, e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, para respetiva nomeação;
- Pelo Departamento Jurídico foi organizada e elaborada a lista de candidatos que se apresentaram tempestivamente ao procedimento e que cumprem os requisitos legalmente previstos, conforme informação que se junta e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais;
- O número de candidaturas apresentadas é suficiente para preencher uma lista com 15 Juizes Sociais efetivos e apenas 10 Juizes Sociais suplentes;
- Como determina o artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere remeter para sessão da Assembleia Municipal a lista de candidatos efetivos e suplentes a Juizes Sociais, anexa a esta proposta, bem como os demais elementos dos candidatos (formulários, *curriculum vitae* e certificados de registo criminal), para votação e posterior remessa ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, para nomeação.

Gondomar, 16 de Junho de 2025

Por delegação de competências<sup>1</sup>

A Vereadora do Departamento Jurídico,



(Sandra Almeida, Dra.)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Excmo. Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

por  
B. C. C.  
M

**Lista de Juizes Sociais efetivos:**

Nº de Ordem	Nome	Registo CMG	Data de Entrada
1	Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca	35672	15.05.2025
2	Ana Patricia Félix Ferreira Ribeiro	35736	15.05.2025
3	Carlos João Pais Afonso	35774	15.05.2025
4	Lidia Maria Araújo Ferreira	36139	16.05.2025
5	Fábio Diogo Oliveira da Silva	36332	16.05.2025
6	Alberto Fernando Moreira da Rocha	36587	19.05.2025
7	Inácia Luzia Bandeira Morcira	36449	19.05.2025
8	Verónica Alexandra Pereira da Silva	37252	20.05.2025
9	Fernanda Marinha Gomes Meireles	37611	21.05.2025
10	Ricardo Manuel da Silva Oliveira	37730	21.05.2025
11	Liliana Sílvia Moutinho Barja	37868	22.05.2025
12	Ana Luísa Ferreira Gonçalves	38405	23.05.2025
13	Ana Rita Moura Ferreira Alves de Campos	38406	23.05.2025
14	Pedro Rúben Dantas Meireles	38933	26.05.2025
15	Nuno Jorge Oliveira Neves	39130	27.05.2025

18 JUN 2025



**GONDOMAR**

*e Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

João  
Vieira  
W

**Lista de Juizes Sociais suplentes:**

Nº de Ordem	Nome	Registo CMG	Data de Entrada
1	Paula Fernanda Rodrigues de Moura Oliveira	38484	23.05.2025
2	Maria da Graça Roçadas Campos	38528	23.05.2025
3	Paula Filipa Urbano Loureiro	38531	23.05.2025
4	Patrícia Raquel Rodrigues Costa	38858	26.05.2025
5	Liliana Renata Lemos Pinto Lopes	38831	26.05.2025
6	Joana Alexandra da Rocha Sousa Dias	39133	27.05.2025
7	Ana David Amorim de Paiva	39168	27.05.2025
8	Carla Sandra Sousa da Cunha	39680	28.05.2025
9	Ariana Soraia Montecirinho Lopes Ribeiro	39687	28.05.2025
10	Joana Elisabete Ferreira Sarmento Figueiredo de Castro Faria	39710	28.05.2025





CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

Município de Gondomar

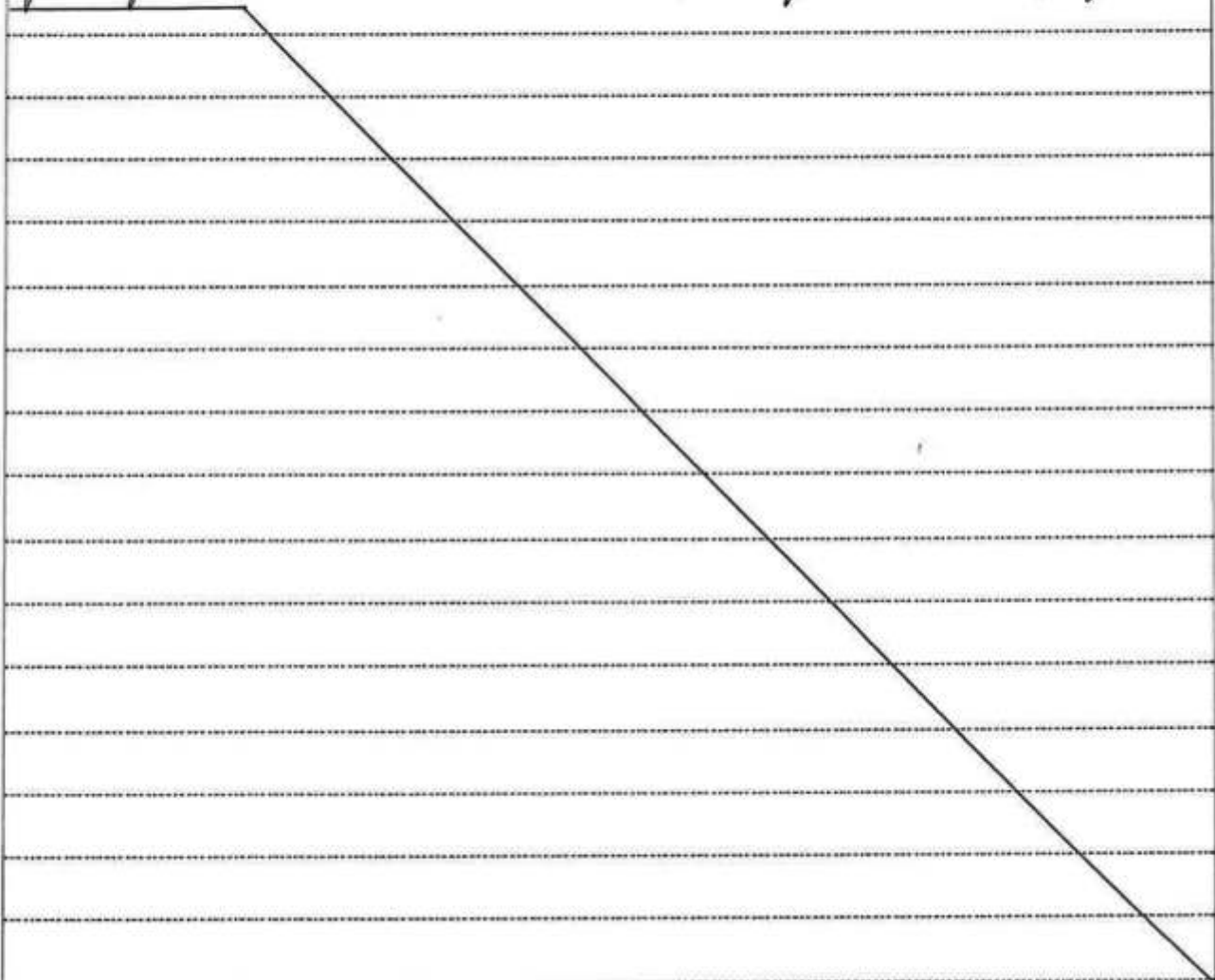
*[Handwritten signature]*

LIPOR – "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO" –  
ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO - TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INTERMUNICIPAL - ENVIO À  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovar a proposta anexa.*  
*Votou contra o vereador Senhor Dr. Guilherme do Horteiro*  
*que apresentou a declaração de voto que adiante segue: -*



## PROPOSTA

### CONSIDERANDO QUE:

1. O Município de Gondomar integra a *"Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto"*, com a denominação LIPOR;
2. A LIPOR foi constituída por escritura outorgada pelo notário privativo da Câmara Municipal de Valongo, no dia 12 de novembro de 1982, cujos Estatutos foram publicados no DR, 3.ª série, n.º 284, de 10 de dezembro de 1982. Por escritura pública, realizada no dia 26 de março de 2001, no Cartório Notarial de Rio Tinto, a LIPOR procedeu à alteração dos seus Estatutos, os quais se acham publicados no DR, 3.ª Série, n.º 130, de 5 de junho de 2001. Os mesmos foram, posteriormente, alterados por escritura de Alteração Parcial de Estatutos datada de 28.10.2022, onde se prescreve que *"Os municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde, constituem entre si, uma Associação de Municípios que se rege pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis."*;
3. A LIPOR tem por objeto imediato a reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos urbanos entregues pelos Municípios associados, bem como lhe proceder à gestão, manutenção e desenvolvimento das infraestruturas necessárias para o efeito;
4. A LIPOR aglutina toda a atividade de gestão de resíduos dos seus 8 (oito) Municípios associados, através de uma integração de todas as componentes associadas a essa competência municipal (ex. infraestruturas, reciclagem, valorização e tratamento), evitando-se, desta forma, sobreposições e criação de uma multiplicidade de infraestruturas e equipamentos, com a conseguinte poupança de recursos;
5. O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de

resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852., a qual estabelece um conjunto de exigências e de metas bastante ambiciosas;

6. Para dar cumprimento a imposições comunitárias, o nosso País enfrenta grandes desafios na gestão de resíduos;

7. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, publicada no Diário da República a 24 de março de 2023, aprovou o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) para Portugal Continental. A identificada Resolução, constitui “farol” do setor até ao ano 2030.

8. O PERSU 2030, “na qualidade de instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégia definidas pela União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a conseqüente redução de consumo de matérias-primas primárias”;

9. Nessa esteira, o PERSU 2030 “segue a visão subjacente ao PNGR 2030 [Plano Nacional de Gestão de Resíduos] e foca-se na implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção, perspetivando uma inversão da tendência — que tem sido verificada ao longo dos últimos anos — de aumento da produção de resíduos, através, nomeadamente, de medidas que fomentem a reutilização e/ou o prolongamento do tempo de vida de produtos. No que respeita à produção de resíduos que não possa ser evitada, prevê-se um reforço substancial dos quantitativos recolhidos seletivamente, com vista ao aumento da qualidade dos resíduos recuperados, condição essencial para a obtenção de produtos de maior valor acrescentado, fator-chave para a transição para uma economia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos.”;

10. Para o efeito, estabelece que as medidas a implementar neste âmbito devem “contribuir para a prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos e desvio de resíduos de



**GONDOMAR**  
*o Suro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16 JUN 2023  
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

103  
Ces  
In

*aterro, com as evidentes vantagens para a concretização de uma economia circular, com a consequente redução de consumo de matérias-primas e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050.”;*

11. A obrigação de dar cumprimento a esta legislação nacional e comunitária implica um reforço substancial de investimento em matéria de novos equipamentos, assim como de instalações de triagem, de reciclagem, de valorização de resíduos e infraestruturas;

12. Talvez com um único paralelo que será a questão da “água”, a gestão de resíduos urbanos assume-se como uma área de elevada complexidade, onde se impõe *summo rigore* a adoção de instrumentos que facilitem o intermunicipalismo, com o que isso significa em termos de economias de escala e de ganhos de eficácia e eficiência;

13. O que está em causa é a ponderação do interesse público e coletivo consagrado no direito fundamental ao ambiente e à qualidade de vida, tendo em conta que a correta operação de recolha de resíduos é um fator decisivo na qualidade de vida e da proteção do ambiente, ainda para mais nas áreas urbanas;

14. Aos Municípios compete, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras tarefas, definir os sistemas municipais para a remoção, tratamento e destino final dos resíduos urbanos produzidos na sua área de jurisdição e também planificar, organizar e promover a recolha, o transporte, a eliminação ou utilização dos resíduos sólidos urbanos produzidos nessa mesma área;

15. A gestão de resíduos urbanos compreende um serviço de interesse geral e visa a prossecução do interesse público, estando sujeito a obrigações específicas de serviço público, como prevê o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. Por seu lado, o artigo 6.º do mesmo diploma sublinha que a gestão dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais.

Job  
Guedes  
Jm

16. O financiamento do Projeto intermunicipal, que a LIPOR corporiza, com natureza clara de Serviço Público, de cariz geograficamente regional, mas de dimensão e importância estratégica verdadeiramente nacional, tem vindo a ser assegurado por Capitais Próprios da Associação de Municípios, por Subsídios Comunitários e pela contratação já efetuada de empréstimos junto do Banco Europeu de Investimento, no montante de 138 milhões de euros, através de Contratos de Financiamento, os quais se encontram, à presente data, totalmente liquidados;

17. Apesar de tal total liquidação, a LIPOR enfrenta, nos dias de hoje, grandes dificuldades para manter o seu nível de serviço, sendo o seu atual modelo jurídico (virtuoso no passado), inapto para assegurar adequados índices de eficácia e eficiência na gestão (seja na aquisição de bens, seja na gestão direta das unidades fabris que explora, seja na contratação de recursos humanos especializados e não especializados);

18. Outrossim, a LIPOR necessita de fazer novos e importantes investimentos que possam preparar as atuais instalações e infraestruturas para o aumento de materiais a reciclar, em decurso da vinculação ao cumprimento das metas de recuperação e reciclagem impostas pela legislação, bem como prosseguir no caminho definido pelo Conselho de Administração e Assembleia Intermunicipal da entidade de evoluir de uma “mera” gestora de resíduos para uma organização virada para a produção de produtos, na esteira e na prossecução de uma Economia Mais Verde e Circular;

19. Acresce, ainda, que das diversas Leis Quadros das Associações de Municípios, que se foram sucedendo, aliás a um ritmo vertiginoso, sempre esteve previsto que os empréstimos contraídos por estas relevavam para efeitos dos limites da capacidade de endividamento dos Municípios, casos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, da Lei n.º 172/99, de 21 de setembro, da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20. O atual diploma que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais estabelece que para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o

limite de cada Município são incluídos, entre outros, os encargos das entidades associativas municipais, como decorre do artigo 54.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

21. A contratação de empréstimos por parte da LIPOR significará que o mesmo irá contar, e ocupar, a capacidade de endividamento dos Municípios associados. Sendo que, face à atual conjuntura em que os Municípios são cada vez mais “chamados” a responder a um número crescente de solicitações, torna tal situação complexa, desde logo porque os recursos são (sempre) escassos;

22. A publicação da Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que promove alterações à Lei nº 50/2012, nº 73/2013, nº 75/2013, nº 53/2014, e ao Decreto-Lei nº 92/2014, veio criar uma importante oportunidade de a LIPOR poder evoluir – sem minimamente se descaracterizar – para um novo modelo organizacional e um novo Estatuto;

23. A Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, aditou à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que aprovou o regime da atividade empresarial local), um novo artigo 23.º-A, cujo n.º 1 prevê que “[a]s associações públicas de municípios que desenvolvam atividade empresarial podem transformar-se em empresas locais, sob a forma de sociedade comercial de responsabilidade limitada”;

24. Num cenário da LIPOR, EIM (ao abrigo da nova possibilidade concedida pelo Artigo 23.º-A aditado pela Lei n.º 69/2015 à Lei n.º 50/2012), os empréstimos por si contraídos e o seu endividamento líquido só seriam relevantes para os limites ao endividamento das entidades públicas participantes no caso da LIPOR, EIM incumprir as regras de equilíbrio financeiro/orçamental estabelecidas na própria Lei n.º 50/2012;

25. Com efeito, por um lado, o Artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2012 dispõe que “[o]s empréstimos contraídos pelas empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, relevam para os limites ao endividamento das entidades públicas participantes, em caso de incumprimento das regras previstas no artigo anterior”. Por outro lado, o Artigo 54.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 73/2013 prevê que o endividamento das empresas locais é incluído no limite de endividamento dos municípios nelas

participantes, *“proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social”*, *“em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei”*;

26. O que significa que, se e enquanto a LIPOR, EIM cumprir as regras de equilíbrio financeiro/orçamental fixadas no Artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, ou seja, apresentar anualmente resultados líquidos positivos, poderá contrair empréstimos sem que tal seja contabilizado para efeitos dos limites de endividamento de cada um dos municípios que integram a LIPOR, ao contrário do que se verifica atualmente, já que, enquanto Associação de Municípios, o seu endividamento é sempre contabilizado, independentemente do cumprimento das regras de equilíbrio financeiro/orçamental;

27. De um ponto de vista municipal, a transformação da Lipor em empresa intermunicipal permitirá: **(a)** a manutenção do domínio exclusivo da nova entidade por parte dos municípios; **(b)** a libertação da capacidade de endividamento própria do município; **(c)** a manutenção do cariz intermunicipal da nova entidade; e, **(d)** a valorização do património municipal;

28. Concomitantemente, e de um ponto de vista da LIPOR, a transformação permitirá: **(a)** um enquadramento jurídico mais adaptado à realidade do Setor; **(b)** a capacidade de por si obter financiamento; **(c)** uma maior agilidade na gestão; e, **(d)** uma maior comparabilidade com as demais entidades do Setor;

29. A proposta de Estatutos que se encontra apensa à presente Deliberação, permite que o projeto da LIPOR, de cariz exclusivamente público e intermunicipal não se descaraterize, nomeadamente no que concerne a uma gestão participativa e sempre no interesse dos municípios, destacando-se as seguintes salvaguardas:

- a) As ações que representarão o capital social não poderão ser convertidas em ações ao portador;
- b) Estabelecimento de mecanismos que dificultam a transmissão de ações a terceiros, quer através da atribuição do direito de preferência, simultaneamente, à Sociedade e aos acionistas quer através de amortização das ações quando a Sociedade recuse a respetiva transmissão;
- c) A Assembleia Geral delibera por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos correspondentes ao capital social;

107  
P. Ceu  
br

- d) A constituição de um Conselho Estratégico (com 5 membros) com capacidade de forte e permanente acompanhamento da atividade do Conselho de Administração (com 3 membros);
- e) Um capital social de 25 (vinte e cinco) milhões de euros, por reconversão do património existente (sem entradas em numerário), que tem como critério de imputação os resíduos recebidos na LIPOR no espaço temporal de 2000 a 2024;
- f) A gestão será articulada com os objetivos prosseguidos pelos Municípios (seus únicos acionistas);
- g) Possibilidade da distribuição de lucros líquidos de exercício.

30. Foram elaborados pela consultora PWC- PricewaterhouseCoopers, os necessários estudos de viabilidade económico-financeira que demonstraram a viabilidade e sustentabilidade da “nova” entidade intermunicipal, tendo sido igualmente levada a cabo uma análise jurídica sobre as diversas implicações desta transformação;

31. Nos termos da lei, a decisão de transformação de associações de municípios em empresas intermunicipais é da competência da assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**PROPONHO QUE,**

1. A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro [na sua redação atual], propor à Assembleia Municipal que esta, nos termos e ao abrigo das competências que decorrem do artigo 25º, nº 1 alínea n) do mesmo diploma e dos artigos 22º, nº 1 e 23º-A, nº 2 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto [na sua redação atual], aprove a transformação da LIPOR - “Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto” - em empresa intermunicipal.

2. Acompanham esta proposta e dela são parte integrante, os seguintes documentos:

- a) Minuta de Estatutos da LIPOR, E.I.M.;
- b) Minuta de Acordo Parassocial;
- c) Estudo de viabilidade económico-financeiro;
- d) Deliberação do Conselho de Administração da LIPOR, de 16 de dezembro de 2024;

João  
Cecília  
Inês

e) Deliberação da Assembleia Intermunicipal da LIPOR, de 20 de janeiro de 2025.

A Vereadora,

  
Dra Ana Luísa Gomes



a) *Pléi*  
*W*

*Minuta*

**ESTATUTOS DA LIPOR, E.LM.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- A) Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, com a denominação **LIPOR**, é uma associação de municípios, constituída pelos municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde;
- B) A **LIPOR** dedica-se à reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos urbanos entregues pelos municípios associados (e por outras entidades que a **LIPOR** venha a admitir), bem como à gestão, manutenção e desenvolvimento das infra-estruturas necessárias para o efeito;
- C) A Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, aditou à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que aprovou o regime da atividade empresarial local), um novo artigo 23.º-A, cujo n.º 1 prevê que *"as associações públicas de municípios que desenvolvam atividade empresarial podem transformar-se em empresas locais, sob a forma de sociedade comercial de responsabilidade limitada"*;
- D) Nos termos da lei, a transformação de uma associação de municípios em empresa intermunicipal é equiparada à constituição de uma empresa local, devendo o contrato de transformação adequar a nova empresa às regras previstas na Lei n.º 50/2012;
- E) A **LIPOR** e os municípios seus associados pretendem fazer uso desta possibilidade legal, conferindo à **LIPOR** uma forma societária que permita flexibilizar a sua atividade e tornar mais eficiente a sua gestão diária, incorporando ainda as melhores práticas de *governance* societária;
- F) Foram elaborados os necessários estudos técnicos, que demonstraram, quer a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da transformação da **LIPOR** em empresa local, quer a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012.

Os municípios de Espinho, de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Valongo e de Vila do Conde, através das respetivas assembleias municipais, e sob proposta dos executivos camarários, acordam em transformar a **LIPOR** numa empresa intermunicipal, nos termos dos artigos 22.º,

112  
P65  
fu

n.º 1, e 23.º-A, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, sendo os seus Estatutos aprovados e publicados em anexo.

## **ESTATUTOS**

da

**LIPOR, E.I.M.**

### **CAPÍTULO I**

#### **Denominação, Sede, Objeto e Duração**

##### **Artigo Primeiro**

**(Denominação)**

A sociedade adota a denominação "LIPOR, E.I.M.", com a sigla "LIPOR".

##### **Artigo Segundo**

**(Sede)**

**Um.** A sociedade tem a sua sede em Baguim do Monte, Rua da Morca, 805-955, Baguim do Monte, Gondomar.

**Dois.** O Conselho de Administração, com observância das disposições legais aplicáveis, pode decidir sobre a criação, a transferência ou o encerramento de filiais, sucursais, agências, delegações ou de quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

##### **Artigo Terceiro**

**(Objeto Social)**

**Um.** A sociedade tem por objeto

- a) promover a reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos entregues nas suas instalações;
- b) potenciar os resíduos recebidos numa ótica de circularidade, nomeadamente através da sua transformação em produtos;
- c) gerir, manter e desenvolver as infraestruturas necessárias para a prossecução do seu objeto estatutário.

**Dois.** Na prossecução do seu objeto estatutário, a sociedade poderá ainda desenvolver as seguintes atividades complementares:

- a) promoção, conceção, elaboração, realização e a gestão de estudos, projetos de ordem económica e social, soluções organizativas e metodologias de cooperação no domínio da gestão de resíduos;

- b) desenvolvimento e implementação de projetos, programas e metodologias de consolidação de políticas ambientais, nomeadamente nas áreas da prevenção na produção de resíduos, do desenvolvimento sustentável e da agricultura biológica;
- c) preparação e implementação de programas de captação de conhecimento e inovação na área ambiental, com especial enfoque na gestão de resíduos;
- d) gestão de uma atividade estruturada de investigação e desenvolvimento centrada nos resíduos;
- e) inovação na criação de valor no setor dos resíduos;
- f) desenvolvimento e industrialização de novos produtos sustentáveis com base em resíduos;
- g) promoção da valorização e aproveitamento final dos resíduos, independentemente da sua tipologia e origem, e a potenciação dos mesmos numa ótica de economia circular, tendo em vista a sua transformação;
- h) realização de projetos de recolha de resíduos, por prévio pedido expresso de município acionista;
- i) promoção do inter-relacionamento e a articulação das iniciativas, privadas e públicas, que tenham um efeito estruturante global, regional ou setorial;
- j) promoção da sua imagem junto dos centros de decisão de financiamento e de investimento, públicos e privados, nacionais e estrangeiros, utilizando para o efeito os meios de informação e representação adequados, próprios ou alheios;
- k) desenvolvimento de atividades de apoio pedagógico e consultoria técnica em matérias relacionadas com o seu objeto;
- l) prestação de serviços de consultoria técnica e especializada em contexto internacional, tendo por base a Estratégia de Internacionalização definida e o respetivo portefólio de serviços;
- m) estabelecimento de parcerias técnicas e institucionais, para a divulgação de boas práticas no domínio da gestão de resíduos, na consolidação de novas abordagens metodológicas ao exercício da atividade, partilha de experiência, técnicas e conhecimentos;
- n) formulação de projetos que no seu conjunto, numa lógica internacional, nacional, regional, intermunicipal ou municipal se revertam em verdadeiro acréscimo da competitividade para a região, à escala nacional, comunitária e internacional;
- o) com o objetivo de aproveitar sinergias entre a sociedade, os municípios acionistas que a compõe e os demais intervenientes no processo de reciclagem, valorização, tratamento e aproveitamento final dos resíduos, nomeadamente no que respeita aos domínios da investigação, partilha de informação e inovação, a associação poderá, a título subsidiário, exercer em relação a terceiros uma atividade de formação e consultoria nas áreas da sua especialidade

#### Artigo Quarto

114  
P. Reis  
JW**(Participação noutras entidades)**

Mediante deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode participar em associações que prossigam fins não lucrativos de representação dos agentes do setor de atividade económica da sociedade, bem como em outras entidades constituídas ou a constituir desde que estas prossigam fins de relevante interesse público local, nos termos e com os limites legalmente estabelecidos.

**Artigo Quinto****(Duração)**

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II****Capital social, ações, prestações acessórias e obrigações****Artigo Sexto****(Capital Social)**

**Um.** O capital social é de € [•] (extenso) e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

**Dois.** O capital social está representado por [•] ações com o valor nominal de ([•])€/cêntimos) cada uma.

**Artigo Sétimo****(Ações)**

**Um.** As ações são escriturais.

**Dois.** Caso sejam convertidas em tituladas, os títulos representativos das ações, quer provisórios, quer definitivos, são sempre assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser por chancela ou reproduzidas por meios mecânicos.

**Três.** As ações são nominativas, sem que possam ser convertidas em ações ao portador.

**Quatro.** A sociedade pode emitir, nos termos da legislação aplicável, categorias de ações, designadamente ações preferenciais, com ou sem direito de voto.

**Cinco.** As ações preferenciais podem ficar sujeitas a remição, mediante deliberação da Assembleia Geral que poderá fixar um prémio de remição.

**Seis.** Os acionistas podem deliberar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, com ou sem direito de voto.

215  
P. Cui  
Jm**Artigo Oitavo****(Transmissão de ações)**

**Um.** A transmissão das ações, quer seja onerosa ou gratuita, fica sujeita ao consentimento da sociedade, competindo ao Conselho de Administração a sua concessão ou recusa, bem como ao direito de preferência, dos acionistas, caso a sociedade dê o seu consentimento à transmissão.

**Dois.** Para o efeito do disposto no número anterior, o acionista que pretenda alienar a totalidade ou parte das suas ações deve comunicar a sua intenção ao Conselho de Administração, com, pelo menos, 80 (oitenta) dias de antecedência relativamente à data da projetada transmissão, identificando, designadamente, o projeto de alienação, o proposto adquirente, o preço oferecido e as demais condições do negócio, incluindo o número de ações a alienar.

**Três.** No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da receção da notificação referida no número anterior, o Conselho de Administração dá conhecimento da projetada transmissão aos restantes acionistas da sociedade.

**Quatro.** O Conselho de Administração deve deliberar sobre o consentimento da sociedade à projetada transmissão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação prevista no número 2 deste artigo; a recusa pode fundar-se em qualquer interesse relevante da sociedade, que deve ser indicado na deliberação.

**Cinco.** No caso de recusa lícita do consentimento, a sociedade fica obrigada a (i) fazer adquirir as ações para si ou por outra pessoa nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento e constantes da notificação mencionada no número Dois deste artigo; tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que naquele negócio houve simulação do preço, a aquisição far-se-á pelo valor real, determinado nos termos previstos no artigo 105º do Código das Sociedades Comerciais.

**Seis.** A partir da data da divulgação aos acionistas da deliberação do Conselho de Administração de concessão do consentimento ou decorrido o prazo previsto no número 4 deste artigo sem que haja pronúncia do Conselho de Administração, caso em que o consentimento da sociedade à transmissão projetada deverá ser tido por prestado, os acionistas terão o prazo de 10 (dez) dias para declararem se exercem o direito de preferência na alienação, nos termos e condições constantes da notificação prevista no número Dois deste artigo.

**Sete.** Se mais do que um acionista declarar preferir, as ações a alienar serão repartidas entre esses acionistas na proporção das participações que já possuem.

**Oito.** O exercício do direito de preferência tem de abranger a totalidade das ações a transmitir.

**Novo.** O negócio translativo das ações, bem como o pagamento da respetiva contrapartida, devem ser

16  
BC  
M

efetuados, nas condições anunciadas pelo acionista alienante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que reciba as comunicações dos preferentes, salvo se naquelas condições constar maior prazo.

**Dez.** Se os acionistas declararem que não pretendem exercer o seu direito de preferência, ou se não se manifestarem nos prazos previstos neste artigo, podem as ações ser livremente transmitidas, nos termos propostos ou comunicados.

**Onze.** As comunicações previstas nos números anteriores devem, sob pena de ineficácia, ser remetidas por carta registada com aviso de receção, e quando destinadas a acionistas, devem ser dirigidas para as moradas dos acionistas constantes dos registos sociais ou para outras que os acionistas para o efeito comunicarem por escrito; sendo desconhecida da sociedade a morada de qualquer acionista não será remetida qualquer comunicação e o acionista perde o direito de preferência.

**Doze.** As cláusulas deste artigo devem constar obrigatoriamente das contas do registo das ações sujeitas a preferência ou, dos títulos representativos das ações sujeitas a preferência, caso venham a ser convertidas em tituladas, sob pena de a limitação que aqui se estabelece ser inoponível a adquirentes de boa-fé.

#### Artigo Nono

##### (Amortização de ações com redução do capital social)

**Um.** Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:

- a) as ações sejam transmitidas sem observância das formalidades previstas nos presentes Estatutos;
- b) as ações sejam penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;
- c) os respetivos titulares pratiquem atos que, comprovadamente, causem ou sejam suscetíveis de causar prejuízos relevantes à sociedade; nomeadamente: violação grave e reiterada dos deveres previstos na lei, nos estatutos ou deliberados em Assembleia Geral; utilização indevida de bens, informações ou oportunidades da sociedade em benefício próprio ou de terceiros; comportamentos ou atos que comprometam, de forma substancial, a reputação ou o funcionamento normal da sociedade;

**Dois.** A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.

**Três.** A amortização será deliberada em Assembleia Geral e comunicada pela administração aos acionistas titulares das ações amortizadas.

**Quatro.** A amortização efetuar-se-á pelo valor contabilístico das ações decorrentes do último balanço aprovado, podendo o respetivo pagamento ser feito em seis prestações semestrais sem juros.

27  
 26  
 24

**Cinco.** A deliberação de amortização deve ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta ou ao seu conhecimento pelos demais acionistas.

#### **Artigo Décimo**

##### **(Amortização de ações sem redução do capital social)**

**Um.** A sociedade pode proceder à amortização de ações sem redução do capital social, inclusive por sorteio.

**Dois.** As ações amortizadas só compartilham dos lucros depois de às restantes ter sido atribuído um dividendo correspondente a dez por cento do respetivo valor nominal.

**Três.** As ações cujo capital seja integralmente reembolsado, nos termos deste artigo, designar-se-ão ações de fruição.

#### **Artigo Décimo Primeiro**

##### **(Prestações Acessórias)**

**Um.** As ações nominativas estão sujeitas à realização pelos acionistas de prestações acessórias de capital, em dinheiro, até ao montante máximo de [\*] vezes o respetivo valor nominal, desde que a exigibilidade de realização das prestações acessórias seja deliberada por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos correspondentes ao capital social, sem prejuízo do disposto nos seguintes números 3 e 4.

**Dois.** A obrigação de realizar as prestações acessórias de capital vencer-se-á trinta dias após a data da deliberação ou em outras datas de vencimento pela mesma estabelecidas ou determinadas.

**Três.** As prestações acessórias são efetuadas a título gratuito, salvo se diversamente deliberado por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos correspondentes ao capital social.

**Quatro.** As prestações acessórias de capital, a realizar nos termos deste preceito, não podem ser reembolsadas à custa da situação líquida da sociedade, formada pelo capital social e pelas reservas legais obrigatórias que tenham sido, entretanto constituídas, salvo se diversamente deliberado.

**Cinco.** O limite máximo estabelecido no número 1 não impede que, em caso de necessidade, os acionistas voluntariamente realizem prestações acima desse limite.

**Seis.** Pela mesma maioria prevista no número 1 deste artigo, pode igualmente ser deliberada a conversão de quaisquer créditos em prestações acessórias de capital, ficando estas sujeitas ao disposto neste preceito estatutário e na lei aplicável.

#### **Artigo Décimo Segundo**

##### **(Ações Próprias)**

**Um.** A sociedade, nos termos e com os limites da lei, pode adquirir ações e obrigações próprias e realizar sobre elas quaisquer operações.

16 JUN 2025

118  
Pau  
JW

**Dois.** As ações da própria sociedade que esta tenha adquirido não dão direito a dividendo nem a representação na Assembleia Geral.

### **Artigo Décimo Terceiro**

#### **(Obrigações)**

A sociedade pode, obtidas as necessárias autorizações, emitir obrigações, de todos os tipos, até ao limite máximo previsto na lei, na forma e nas condições que forem determinadas em Assembleia Geral, bem como poderá, nos mesmos termos, criar *warrants* ou outros valores mobiliários equiparados.

### **CAPÍTULO III**

#### **Órgãos Sociais**

### **Artigo Décimo Quarto**

#### **(Órgãos Sociais)**

São órgãos da sociedade:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Fiscal Único;
- d) O Conselho Estratégico.

### **SECÇÃO I**

#### **Assembleia Geral**

### **Artigo Décimo Quinto**

#### **(Composição)**

**Um.** Os acionistas deliberam nos termos da lei, designadamente através de Assembleias Gerais regularmente convocadas e reunidas.

**Dois.** A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas.

### **Artigo Décimo Sexto**

#### **(Mesa da Assembleia Geral)**

**Um.** Compete à Assembleia Geral proceder à eleição da sua mesa.

**Dois.** A mesa é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**Três.** No caso de não comparecimento do Presidente, assume o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia

214  
 P. G. S.  
 J. M.

Geral o Vice-Presidente. Caso este último também se encontre ausente, o cargo é assumido pelo Fiscal Único. Na falta ou não comparecimento do Fiscal Único, preside à Assembleia um acionista, titular do maior número de ações.

**Quatro.** Na falta de comparecimento do Secretário da Sociedade, o cargo é assumido pelo acionista presente, escolhido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em funções.

**Cinco.** Os membros da Mesa são eleitos por quatro anos, de entre os acionistas ou outras pessoas.

### Artigo Décimo Sétimo

#### (Competências da Assembleia Geral)

Compete, designadamente, à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os membros da Mesa;
- b) Fixar os critérios e a fórmula que permitam indicar os membros do Conselho de Administração, bem como o seu modelo de gestão, e eleger os membros do Conselho de Administração, designando, de entre os eleitos, o que presidirá;
- c) Destituir os membros do Conselho de Administração;
- d) Elaborar e aprovar o seu próprio regimento;
- e) Salvo nos casos em que tal competência esteja atribuída a outro órgão, aprovar regulamentos internos, tipificar as infrações decorrentes da sua violação e fixar as sanções a aplicar;
- f) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho de Administração;
- g) Velar pelo cumprimento dos Estatutos da sociedade, das leis, dos regulamentos internos e das demais normas aplicáveis à sociedade;
- h) Fixar e quantificar a atribuição de ajudas de custo, subsídios de refeição e de transporte de senhas de presença aos membros dos órgãos da sociedade;
- i) Aprovar o quadro de pessoal próprio da sociedade e fixar os respetivos regimes jurídicos e remuneratórios;
- j) Aprovar, nos prazos legais, os planos de atividade, o orçamento do ano seguinte e as respetivas revisões propostas pelo Conselho de Administração;
- k) Aprovar, nos prazos legais, o relatório, o balanço e as contas da sociedade;
- l) Aprovar a admissão de novos acionistas;
- m) Deliberar sobre a exclusão de acionistas e suspensão de direitos dos acionistas;
- n) Autorizar a sociedade a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, bem como a participar em associações que prossigam fins não lucrativos de representação dos agentes do setor de atividade económica da sociedade, nos termos da lei;
- o) Aprovar as tarifas e preços das prestações de serviços, bem como dos produtos produzidos e

120  
121

transformados pela sociedade;

- p) Pronunciar-se, em geral, sobre todos os assuntos de interesse da sociedade, bem como instruir o Conselho de Administração quanto à forma de exercer a sua ação executiva;
- q) Exercer os demais poderes conferidos por lei ou pelos Estatutos da sociedade.

#### **Artigo Décimo Oitavo**

##### **(Convocação)**

**Um.** A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa ou por quem o substitua, nos prazos, condições e termos estabelecidos por lei.

**Dois.** A Assembleia Geral pode funcionar independentemente da convocação, desde que estejam presentes ou representados todos os acionistas com direito a nela participar e todos eles manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

**Três.** Se todas as ações da Sociedade forem nominativas, a Assembleia Geral deve ser convocada mediante cartas registradas enviadas aos acionistas, ou, em relação aos acionistas que comuniquem previamente o seu consentimento, por correio eletrônico com recibo de leitura, devendo mediar, entre a expedição das cartas ou mensagens de correio eletrônico e a data da reunião, pelo menos vinte e um dias.

#### **Artigo Décimo Nono**

##### **(Representação de acionistas)**

Os acionistas far-se-ão representar em sessão de Assembleia Geral por membros dos seus órgãos executivos.

#### **Artigo Vigesimo**

##### **(Funcionamento e Direito de voto)**

**Um.** A Assembleia Geral pode reunir num dos locais e formas admitidos por lei.

**Dois.** Mediante deliberação por maioria de 2/3 dos acionistas, a Assembleia Geral pode passar a reunir com recurso a meios telemáticos, incluindo a participação de acionistas online e por videoconferência, desde que, previamente, aprove, sob proposta do Conselho de Administração, um regulamento com um modus operandi que garanta a autenticidade e a segurança das comunicações.

**Três.** A cada ação corresponde um voto.

**Quatro.** Não é permitido votar por correspondência na Assembleia Geral, salvo se os acionistas o deliberarem passar a fazer por maioria de quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social, estabelecendo as correspondentes regras.

22  
P. Carr

**Artigo Vigésimo Primeiro**

**(Quórum constitutivo e quórum deliberativo)**

**Um.** As deliberações da Assembleia Geral só podem ser tomadas, em primeira convocação, quando o capital estiver representado em pelo menos oitenta por cento.

**Dois.** A Assembleia Geral delibera por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos correspondentes ao capital social.

**SECÇÃO II**

**Administração da Sociedade**

**Artigo Vigésimo Segundo**

**(Composição do Conselho de Administração)**

**Um.** A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por um Presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral pelo período de quatro anos.

**Dois.** Compete à Assembleia Geral, na eleição do Conselho de Administração, designar desde logo, dentre os membros eleitos, o respetivo Presidente.

**Artigo Vigésimo Terceiro**

**(Caução)**

A Assembleia Geral que eleger os membros do conselho de administração pode dispensar a respetiva prestação de caução.

**Artigo Vigésimo Quarto**

**(Competências do Conselho de Administração)**

**Um.** Ao Conselho de Administração, enquanto órgão de representação da sociedade, cabem os mais amplos poderes necessários à prática de atos de gestão e administração da sociedade.

**Dois.** Compete, ainda, em especial, ao Conselho de Administração:

- a) Gerir a sociedade, praticando todos os atos e operações relativos ao seu objeto social;
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis, neste último caso mediante prévia autorização da Assembleia Geral;
- d) Promover a adoção de todas as medidas e desenvolver todas as ações necessárias à prossecução dos objetivos da sociedade;
- e) Administrar o património da sociedade e outorgar os contratos necessários ao seu funcionamento

137  
 P. Cui  
 XW

ou à execução de deliberações da Assembleia Geral;

- f) Elaborar e submeter a deliberação da Assembleia Geral, propostas de tarifas e preços devidos pela prestação de serviços e pela venda dos produtos transformados ou produzidos;
- g) Elaborar e submeter a deliberação da Assembleia Geral, proposta de organização interna dos serviços;
- h) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e os orçamentos, bem como as respectivas alterações e revisões e proceder às respectivas execuções;
- i) Elaborar e submeter a deliberação da Assembleia Geral o relatório, o balanço e as contas de cada exercício;
- j) Propor à Assembleia Geral a exclusão de acionistas ou a suspensão dos seus direitos;
- k) Gerir e dirigir o pessoal ao serviço da sociedade e elaborar e submeter a deliberação da Assembleia Geral o quadro de pessoal próprio, respetivo regime jurídico, bem como propor à Assembleia Geral a mobilidade de pessoal ao serviço dos acionistas;
- l) Tomar posição perante os órgãos do poder central e/ou regional sobre assuntos do âmbito da sociedade;
- m) Declarar a falta definitiva de um administrador no caso de este faltar, sem justificação aceite pela Administração, a cinco reuniões seguidas ou a sete interpoladas.

**Três.** Para os efeitos do disposto na alínea m) do número anterior, cabe ao Conselho de Administração qualificar a falta, considerando-se devidamente justificada a que, sendo fundamentada pelo faltoso, não for recusada, até ao final da segunda reunião subsequente à que respeita.

**Quatro.** As decisões da competência do Conselho de Administração que incidam sobre os assuntos a seguir discriminados carecem da intervenção de todos os administradores nomeados:

- a) Proposta de distribuição de dividendos pelos sócios;
- b) Alteração das condições acordadas na contração de empréstimos, designadamente relativas às taxas de juros;
- c) O exercício dos poderes previstos nas alíneas f) a j) e m) do número 2 do presente artigo, sem prejuízo das competências próprias da Assembleia Geral.

**Cinco.** Não havendo acordo de todos os administradores relativo às matérias referidas no número anterior, a decisão será submetida à Assembleia Geral.

#### Artigo Vigésimo Quinto

##### (Competências do Presidente do Conselho de Administração)

**Um.** Compete, em especial, ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Coordenar a atividade do órgão;

16 JUN 2025

203  
P. Cui  
Ar

- b) Convocar e presidir às reuniões, ordinárias e extraordinárias;
- c) Remeter atempadamente aos membros do Conselho Estratégico a ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração;
- d) Convidar os membros do Conselho Estratégico a assistir, sem direito de voto, às reuniões do Conselho de Administração, bem como remeter-lhes cópia das atas das reuniões às quais aqueles não compareçam;
- e) Providenciar pela correta execução das deliberações;
- f) Representar a sociedade, em juízo e fora dele;
- g) Autorizar o pagamento das despesas orçamentais;
- h) Submeter as contas da sociedade à apreciação de todas as entidades a quem legalmente as mesmas devam ser remetidas;
- i) Assinar ou visar a correspondência do órgão;
- j) Exercer os demais poderes e competências que lhe sejam atribuídos por lei ou delegados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

**Dois.** O Presidente do Conselho de Administração pode praticar quaisquer atos da competência do Conselho de Administração, sempre que circunstâncias excepcionais o exijam e não seja possível reuni-lo extraordinariamente, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião do Conselho realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

#### **Artigo Vigésimo Sexto**

##### **(Representação e vinculação)**

**Um.** O Conselho de Administração pode delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da sociedade, em administrador ou administradores determinados.

**Dois.** A sociedade obriga-se validamente com a assinatura:

- a) De [\*] administradores; ou
- b) De um ou mais procuradores relativamente aos atos contidos no âmbito da(s) respetiva(s) procuração(ões) e nos termos da(s) mesma(s).

**Três.** Em qualquer circunstância, é sempre suficiente a intervenção de um administrador na execução de deliberações da Assembleia Geral, que constem de ata da sociedade, e em todos os documentos de mero expediente, considerando-se como tais, designadamente, o endosso de cheques, vales e outros valores a depositar em conta da sociedade aberta em instituição de crédito e simples correspondência.

#### **Artigo Vigésimo Sétimo**

274  
P. Cui  
M

#### (Funcionamento do Conselho de Administração)

**Um.** O Conselho de Administração reunirá, pelo menos, com periodicidade quinzenal, podendo, também, reunir extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, e funciona nos termos dos números seguintes.

**Dois.** Os administradores são convocados por escrito, por carta, telecópia, correio eletrónico ou por qualquer outra forma tecnologicamente admissível a definir em regulamento a aprovar pela Assembleia Geral.

**Três.** As convocatórias são dispensadas se o Conselho designado deliberar reunir em datas fixas; caso em que tal deve ser lavrado em ata do Conselho e formalmente comunicado aos seus membros.

**Quatro.** Qualquer administrador pode fazer representar-se por outro na reunião do Conselho de Administração, mediante comunicação expedida por carta, telecópia ou correio eletrónico, dirigida ao Presidente, sem prejuízo de cada instrumento de representação só poder ser utilizado para a reunião para a qual tiver sido criado.

**Cinco.** Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração é substituído nas suas funções por um dos vogais por si designado. Na falta de indicação de um substituto, preside à reunião da Administração, com voto de qualidade, o membro que se encontrar há mais tempo em funções e, em caso de igualdade, o mais idoso.

**Seis.** É admissível, em qualquer circunstância, o voto por correspondência, por carta, telecópia, correio eletrónico, ou outro meio tecnologicamente mais avançado com assinatura digitalizada do administrador impedido de estar presente na reunião, contanto que a sua assinatura seja reconhecida pela maioria dos administradores presentes.

**Sete.** O Conselho de Administração poderá, nos termos da lei, reunir com recurso a meios telemáticos.

**Oito.** As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

#### Artigo Vigésimo Oitavo

##### (Limites à atuação da Administração)

À Administração e aos seus membros, isolada ou conjuntamente, é vedada a concessão de empréstimos a favor dos acionistas, bem como a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade.

#### Artigo Vigésimo Nono

##### (Administrador-delegado)

O Conselho de Administração poderá nomear um administrador-delegado, nos termos e condições

135  
D. C. C.  
W

previstos na lei, sendo as respectivas competências definidas em regulamento interno.

### SECÇÃO III

#### Fiscalização da Sociedade

##### Artigo Trigésimo

##### (Órgãos e competência)

**Um.** A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um fiscal único suplente, que serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, renovável por uma só vez e por igual período.

**Dois.** O Fiscal Único deve comparecer na Assembleia Geral sempre que para tal for convocado e, obrigatoriamente, na reunião anual de deliberação de aprovação das contas da sociedade.

### SECÇÃO IV

#### Outros Órgãos Sociais

##### Artigo Trigésimo Primeiro

##### (Conselho Estratégico)

**Um.** A sociedade terá um Conselho Estratégico.

**Dois.** O Conselho Estratégico é um órgão colegial, de natureza consultiva, constituído por um total de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral; o Conselho Estratégico será constituído por um total de oito membros, eleitos da mesma forma, se e quando o Conselho de Administração vier a ser constituído por membros que não integram a Assembleia Geral.

**Três.** Os membros do Conselho Estratégico são eleitos por períodos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

**Quatro.** A Assembleia Geral designará, de entre os membros eleitos para o Conselho Estratégico, o Presidente e o Vice-Presidente deste órgão.

**Cinco.** O Conselho Estratégico deverá solicitar, junto do Conselho de Administração, as informações e documentação que considere relevantes para o tratamento das matérias que lhe estão confiadas.

**Seis.** O Conselho Estratégico deve aprovar o seu próprio regulamento interno.

**Sete.** Compete ao Conselho Estratégico, designadamente e na medida em que não conflitue com os poderes legalmente atribuídos aos demais órgãos sociais:

- a) Acompanhar, analisar e refletir sobre a estratégia global da sociedade e das sociedades por esta participadas, bem como sobre a estratégia para cada geografia em que as mesmas exercem as suas

João  
 P. Cel  
 J. W.

- atividades, emitindo, sempre que o entenda, recomendações não vinculativas para o Conselho de Administração;
- b) Acompanhar, analisar e refletir sobre a evolução e implementação da estratégia para cada segmento de atividade da sociedade e das associações por esta participadas, emitindo, sempre que o entenda conveniente, recomendações não vinculativas para o Conselho de Administração;
  - c) Analisar e refletir sobre o Modelo de Governo da sociedade e das associações por esta participadas, apresentando ao Conselho de Administração um relatório anual sobre a adequação e eficácia dos modelos adotados, propondo eventuais alterações que considere convenientes;
  - d) Analisar os aspetos e circunstâncias conjunturais relevantes, presentes ou previstas, designadamente no que respeita a fatores suscetíveis de influenciar ou potenciar a atividade da sociedade e das sociedades por esta participadas;
  - e) Acompanhar e apreciar as práticas da sociedade e das associações por esta participadas em termos ambientais, de sustentabilidade e de responsabilidade social, os códigos internos de ética e de conduta e dar parecer em matérias de conflitos de interesses relativas a membros dos órgãos sociais;
  - f) Recomendar, de forma não vinculativa, critérios e competências a observar na composição dos órgãos societários e das estruturas da sociedade e das associações por esta participadas, identificar elementos com o elevado perfil necessário para o exercício de funções de alto nível de responsabilidade, elaborar e propor aos órgãos competentes planos de sucessão;
  - g) Apoiar o Conselho de Administração, mediante e nos termos da solicitação deste órgão, no sentido de assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores da sociedade e das associações por esta participadas;
  - h) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que para tal seja por este convocado;
  - i) Exercer funções consultivas em quaisquer matérias que lhe sejam solicitadas, pelo Conselho de Administração, produzindo análises e opiniões em relação a assuntos de caráter regulamentar, económico e empresarial.

**Oito.** Para garantir um mais efetivo exercício das suas competências, os membros do Conselho Estratégico são notificados atempadamente da ordem do dia e dos assuntos a serem tratados em cada reunião do Conselho de Administração.

**Nove.** Quando compareçam nas reuniões do Conselho de Administração, os membros do Conselho Estratégico poderão aí intervir e formular sugestões, não tendo, no entanto, direito de voto.

**Dez.** Quando não comparecerem nas reuniões do Conselho de Administração, os membros do Conselho Estratégico receberão cópia das atas correspondentes e serão informados pelo Conselho de Administração das decisões aí tomadas.

**Onze.** Os pareceres do Conselho Estratégico não são vinculativos.

2025  
Ker  
W

**Artigo Trigésimo Segundo**  
**(Convocatória e Reuniões)**

**Um.** O Conselho Estratégico reunirá sempre que convocado para o efeito, pelo respetivo Presidente ou pelo Presidente de qualquer órgão da sociedade.

**Dois.** A convocação compete ao Presidente e será feita por escrito, podendo sê-lo através de qualquer meio eletrónico.

**Três.** O Conselho Estratégico reúne validamente com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.

**Quatro.** De cada reunião será lavrada ata, no livro respetivo, assinada por todos os presentes.

**CAPÍTULO IV**

**Funcionamento da Sociedade**

**Artigo Trigésimo Terceiro**  
**(Ano social)**

O exercício social coincide com o ano civil.

**Artigo Trigésimo Quarto**  
**(Aplicação dos lucros)**

**Um.** Os lucros líquidos do exercício distribuíveis têm a aplicação que, sob proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral determinar.

**Dois.** A Administração pode, obtido o parecer favorável do Fiscal Único, deliberar, por uma só vez, na segunda metade de cada exercício, conceder adiantamentos sobre lucros previsíveis, observados os limites legais.

**Artigo Trigésimo Quinto**  
**(Remunerações)**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único será determinada por deliberação da Assembleia Geral, em observância dos limites legais aplicáveis.

**Artigo Trigésimo Sexto**  
**(Princípios de gestão)**

**Um.** A gestão da sociedade será articulada com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, visando a satisfação das necessidades de interesse geral que estatutariamente lhe cabem.

198  
P. 111  
W

**Dois.** A gestão da sociedade assegurará a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, com vista à sua tendencial autossustentabilidade.

**Três.** Com vista ao cumprimento nos números anteriores, a gestão da sociedade obedecerá a um sistema de planeamento a curto e a médio prazos, assente em critérios de rentabilidade, tanto na conceção como na exploração da sua atividade.

**Quatro.** A gestão da sociedade deve obedecer, nomeadamente, às seguintes orientações:

- a) Manutenção do equilíbrio económico e financeiro, mediante prática de preços que assegurem a cobertura dos custos;
- b) Obtenção de maior rentabilidade, com a inerente redução de custos.

**Cinco.** A gestão económica e financeira da sociedade será balizada pelos planos de atividades anuais e plurianuais e pelo orçamento.

**Seis.** Os planos plurianuais serão definidos por períodos de quatro anos, integrando-se nas orientações estabelecidas no planeamento a nível nacional e regional para o setor de atividade em que a sociedade intervém. Desses planos serão destacadas as partes referentes a cada ano, as quais, desenvolvidas e particularizadas, constituirão os planos anuais a submeter à aprovação da Assembleia Geral, com o respetivo orçamento.

#### **Artigo Trigésimo Sétimo (Transparência financeira)**

**Um.** A sociedade rege-se pelo princípio da transparência financeira, dispondo para esse efeito de contabilidade organizada.

**Dois.** A sociedade adotará procedimentos de controlo interno adequados a garantir a fiabilidade das contas e demais informação financeira respeitante à sociedade, bem como procedimentos de articulação com o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças.

#### **Artigo Trigésimo Oitavo (Contratos de gestão)**

**Um.** A sociedade poderá estabelecer com os municípios acionistas a celebração de contratos-programa para a prestação de serviços de interesse geral e a atribuição dos correspondentes subsídios à exploração, nos termos da lei.

**Dois.** Os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referências que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.

2021  
P. Luís  
JW

Três. O Conselho de Administração comunicará a celebração de quaisquer contratos programa à Inspeção-Geral de Finanças e, quando for o caso, ao Tribunal de Contas.

#### **Artigo Trigésimo Nono**

(Site institucional)

A sociedade tem uma página institucional na *Internet*, permanentemente acessível e atualizada disponível no endereço *www.lipor.pt*.

### **CAPÍTULO V**

#### **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

#### **Artigo Quadragésimo**

(Dissolução e liquidação)

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos previstos na Lei n.º 50/2012, no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação que lhe for aplicável

### **CAPÍTULO VI**

#### **Disposições Finais**

#### **Artigo Quadragésimo Primeiro**

(Derrogação de preceitos supletivos)

As normas legais supletivas podem ser derogadas por deliberação dos acionistas formada por maioria de 4/5 (quatro quintos) dos votos correspondentes ao capital social, desde que a mesma não contrarie qualquer disposição destes Estatutos.

#### **Artigo Quadragésimo Segundo**

(Alterações estatutárias)

Os presentes Estatutos podem ser alterados por acordo de quatro quintos dos acionistas.

#### **Artigo Quadragésimo Terceiro**

(Obrigações dos sócios)

Um. Constituem deveres dos acionistas:

- a) Prestar à sociedade a colaboração necessária para a realização das suas atividades, abstendo-se de praticar atos incompatíveis com a realização dos seus objetivos estatutários;

José  
García  
W

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Estatutos e as deliberações dos órgãos sociais;

c) Pagar pontual e atempadamente os serviços que lhe forem prestados pela sociedade.

**Dois.** A violação, por um acionista, de qualquer dos deveres que sobre si recaem pode determinar a suspensão temporária dos respetivos direitos ou a sua exclusão da sociedade, nos termos previstos no artigo seguinte.


**Três.** A falta de liquidação à sociedade, por parte de qualquer acionista, de qualquer das suas obrigações pecuniárias, na data do respetivo vencimento, determina a obrigação de pagamento à sociedade de juros, à taxa legalmente fixada para as dívidas ao Estado, sem prejuízo das demais consequências previstas nestes Estatutos para o incumprimento de obrigações pelos acionistas.

#### **Artigo Quadragésimo Quarto**

##### **(Exclusão de acionistas e suspensão de direitos)**

A Assembleia Geral pode deliberar, mediante proposta do Conselho de Administração, excluir um acionista ou suspender os respetivos direitos, quando se verifique violação grave e reiterada dos seus deveres, designadamente decorrentes dos presentes Estatutos, dos regulamentos e das deliberações dos órgãos sociais.

18 JUN 2025

57  
V. C. C.  


*Minuta*

## ACORDO PARASSOCIAL

Entre

1. O Município de Espinha, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  2. O Município de Gondomar, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  3. O Município da Maia, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  4. O Município de Matosinhos, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  5. O Município do Porto, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  6. O Município da Póvoa de Varzim, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
  7. O Município de Valongo, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;
- e
8. O Município de Vila do Conde, representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato;

Doravante conjuntamente designados por "Municípios", "Partes" ou "sócios",

Considerando que:

- I. Os Municípios são os únicos sócios da LIPOR, E.L.M., empresa intermunicipal, constituída ao abrigo da lei portuguesa sob a forma de sociedade comercial, com sede em Baguim do Monte, Rua da Morena, 805-955 Gondomar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [●], sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva [●], com o capital social de € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Euros) (doravante abreviadamente identificada por "LIPOR"), encontrando-se o respetivo capital social distribuído entre os sócios do seguinte modo:
  - (a) Município de Espinho: 3,50%;
  - (b) Município de Gondomar: 14,44%;
  - (c) Município da Maia: 11,89%;
  - (d) Município de Matosinhos: 17,74%;
  - (e) Município do Porto: 29,15%;
  - (f) Município da Póvoa de Varzim: 7,20%;
  - (g) Município de Valongo: 7,57%;
  - (h) Município de Vila do Conde: 8,51%;
- II. Os Municípios têm interesse em regular certos aspetos das suas relações recíprocas enquanto sócios da LIPOR;

18 JUN 2025

10+  
Págs  
In

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Código das Sociedades Comerciais, é celebrado, reduzido a escrito e reciprocamente aceite o presente Acordo Parassocial (doravante Acordo) que consta e se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O objeto do presente Acordo consiste na regulação das relações recíprocas dos Municípios enquanto sócios da LIPOR.

**Cláusula 2.ª**

**(Compromissos Gerais das Partes)**

1. As Partes declaram e reconhecem ser seu objetivo comum acompanhar a gestão da Sociedade, assegurando-a de forma concertada, coordenada, profissional e de acordo com critérios de eficiência e de racionalidade, com a finalidade de rentabilizar os capitais investidos, comprometendo-se a desenvolver, em conjunto, todos os esforços com vista à plena realização do objeto da Sociedade, abstendo-se de qualquer atuação que possa fazer perigar a prossecução do mesmo, ou que, de qualquer modo, ponha em risco ou comprometa o seu relacionamento ao abrigo deste Acordo.
2. As Partes acordam em cooperar mutuamente, de boa-fé, assegurando, a cada momento, o respeito e o cumprimento, por si e pela Sociedade, dos objetivos e regras estabelecidos no presente Acordo, tendo em vista os seus interesses comuns, pelo que:
  - (a) cada Parte assumirá comportamentos consentâneos com a satisfação dos referidos interesses, mesmo relativamente a matérias não expressamente reguladas no presente Acordo;
  - (b) nenhuma Parte poderá invocar, contra a(s) outra(s), qualquer disposição dos Estatutos da Sociedade, como forma de se liberar das obrigações ora assumidas.
3. As Partes obrigam-se a exercer os respetivos direitos de voto na Assembleia Geral da Sociedade de modo a garantir o cumprimento do disposto no presente Acordo, e comprometem-se a empreender os seus melhores esforços para que as pessoas por si indicadas para o Conselho de Administração atuem em conformidade com os objetivos prosseguidos pela Sociedade e que permitam realizar os respetivos fins, cumprindo as orientações acordadas entre os seus membros.
4. Cada uma das Partes compromete-se perante as outras a tomar todas as medidas concretas de forma a assegurar a observância dos termos do presente Acordo.

2

**Cláusula 3.ª**

**(Transmissão de Ações)**

1. A transmissão, gratuita ou onerosa, de ações depende do procedimento previsto nos Estatutos,

JW

comprometendo-se as Partes a cumprir escrupulosamente o que neles se estabelece.

#### Cláusula 4.ª

##### (Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral pelo período de quatro anos; se algum ou alguns dos membros do Conselho de Administração for simultaneamente Presidente de Câmara ou Vereador das Câmaras Municipais associadas, o seu cargo será sem remuneração e, se for designado mais de um membro nessas condições, devem provir de municípios diferentes.
2. As funções e atribuições dos diferentes membros do Conselho de Administração constarão de Regulamento apropriado, por proposta do Conselho de Administração a aprovar pela Assembleia Geral, depois de consultado o Conselho Estratégico.
3. A Sociedade obriga-se pela assinatura de [\*] administradores, ou de um ou mais procuradores relativamente aos atos contidos no âmbito da(s) respetiva(s) procuração(ões) e nos termos da(s) mesma(s).
4. O Conselho de Administração (não executivo) será apoiado na gestão corrente por um Administrador-Delegado, com funções e atribuições definidas em Regulamento Interno por proposta do Conselho de Administração a aprovar pela Assembleia Geral, depois de consultado o Conselho Estratégico.

3

#### Cláusula 5.ª

##### (Quórum deliberativo na Assembleia Geral)

Os assuntos seguidamente discriminados carecem de uma deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral:

- (i). Alteração dos Estatutos da Sociedade;
- (ii). Aumento e redução do capital social;
- (iii). Transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade;
- (iv). Aprovação do orçamento anual da Sociedade e alterações aos orçamentos já aprovados;
- (v). Não distribuição aos sócios de todo o lucro que em cada ano seja distribuível;
- (vi). Constituição de suprimentos e de prestações acessórias ou suplementares;
- (vii). Política de investimentos, para além da contemplada no orçamento anual;
- (viii). Política de endividamento da LIPOR, designadamente contração de empréstimos posteriormente à data da celebração deste Acordo e não contemplados no respetivo orçamento anual aprovado;
- (ix). Aquisição, alienação ou oneração de imóveis, a menos que previstos no orçamento anual aprovado;

13 JUN 2025

134  
P. Cui  
Jm

- (x). Prestação de qualquer tipo de garantias pela LIPOR, que não esteja contemplada no orçamento anual aprovado;
- (xi). Concessão ou subconcessão da atividade;
- (xii). Aquisição, alienação e oneração de quaisquer participações em outras sociedades.

**Cláusula 6.ª**

**(Conselho Estratégico)**

1. O Conselho Estratégico reunirá em conjunto com as reuniões do Conselho de Administração, podendo reunir, também, sempre que o respetivo Presidente o convoque.
2. As Partes comprometem-se a assegurar que o Conselho Estratégico se pronunciará antecipadamente sobre as decisões relevantes do Conselho de Administração, de modo a assegurar que a gestão da Sociedade observa uma estratégia concertada.

**Cláusula 7.ª**

**(Política de Gestão)**

1. As Partes comprometem-se a adotar políticas de gestão participativa, mas de cariz eminentemente profissional e sempre nos interesses dos sócios.
2. As Partes comprometem-se a respeitar os princípios estabelecidos no presente Acordo e, de uma forma geral, defender em termos de equidade os interesses comuns dos sócios.

4

**Cláusula 8.ª**

**(Confidencialidade)**

1. As Partes manterão estritamente confidencial o conteúdo do presente Acordo, bem como de qualquer informação ou documento que tenha sido por elas trocado, exibido ou fornecido durante ou em conexão com a negociação ou execução do mesmo.
2. O dever das Partes estabelecido no número anterior manter-se-á ainda que, por qualquer razão, o presente Acordo deixe de vigorar.

**Cláusula 9.ª**

**(Cessação do Acordo)**

Salvo se as Partes o fizerem cessar por mútuo acordo, o presente Acordo manter-se-á em vigor enquanto as mesmas forem sócias da LIPOR.

**Cláusula 10.ª**

**(Resolução de litígios)**

1. As Partes desenvolverão todos os esforços para que qualquer litígio emergente ou em conexão com o presente Acordo, designadamente as relativos à interpretação e validade das respetivas

16 JUN 2024

133  
V. Cui  
Ja

- cláusulas, se resolva amigavelmente.
2. Se a resolução amigável não for possível, os litígios serão definitivamente dirimidos por arbitragem, a realizar por um Tribunal que funcionará na Comarca do Porto, julgará segundo a lei portuguesa, que será constituído nos termos da presente cláusula, funcionando, supletivamente, de acordo com o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.
  3. O Tribunal Arbitral será constituído por um árbitro único, se as partes em litígio acordarem na respetiva designação no prazo de 30 dias, ou, na falta desse acordo, cada uma das Partes nomeará um árbitro, no prazo de 20 dias, designando estes um outro que presidirá; na falta de acordo, no prazo de 10 dias, o árbitro presidente será designado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto a requerimento de qualquer uma das Partes.
  4. O Tribunal Arbitral deverá proferir a sua decisão no prazo de três meses a contar do termo da instrução do processo ou do encerramento da audiência de discussão e julgamento, se a esta houver lugar.
  5. Se decorrem mais de 6 meses sobre a data de indicação do primeiro árbitro, sem que o Tribunal Arbitral esteja constituído, poderá qualquer uma das Partes resolver unilateralmente a presente convenção de arbitragem relativamente ao litígio em causa, considerando-se devolvida a jurisdição aos tribunais judiciais quanto a tal litígio.
  6. A decisão arbitral dispensada de depósito será final e não recorrível.
  7. Na falta de acordo sobre o objeto do litígio, este será definido pelo Tribunal Arbitral, em função do pedido formulado na petição e pela defesa deduzida na contestação, incluindo eventuais exceções ou pedidos reconventionais.

5

**Cláusula 11.ª**  
**(Disposições finais)**

1. O presente acordo revoga quaisquer outros acordos anteriormente celebrados entre as Partes no âmbito da LIPOR.
2. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente Acordo só será válida e eficaz se constar de documento assinado pelas Partes com expressa referência ao mesmo, com indicação clara, se for caso disso, das cláusulas emendadas ou alteradas e do texto das novas.
3. Se qualquer das disposições do Acordo se revelar ou vier a ser declarada, total ou parcialmente, inexecutável, ineficaz ou nula, as restantes permanecerão em vigor na medida em que não sejam afetadas por essa inexecutabilidade, ineficácia ou nulidade, devendo, no entanto, as Partes diligenciar para que, de imediato, tais disposições sejam substituídas por outras executáveis, eficazes e válidas, de teor e conteúdo idêntico ou similar ao das substituídas.

Feito em oito duplicados, sendo entregue um exemplar a cada um dos sócios, assinado pelas Partes, em [local], aos [●] dias de [●] de 2024.

5)

18 JUN 2025

136  
Pácc  
M



Strategy & Corporate Finance Advisory | [www.pwc.pt/epi](http://www.pwc.pt/epi)

# Lipor

## Estudo de viabilidade económico-financeiro no âmbito da alteração do modelo jurídico da LIPOR

Estimamente privado e confidencial  
Maio 2025





Heráclio José Silva  
T: +351 213 559 317  
M: +351 519 773 654  
reinam.jose.silva@pwc.com

Catarina Magalhães Mendonça  
T: +351 213 559 317  
M: +351 913 525 572  
caterina.magalhaes.mendonca@pwc.com

Estimados amigos e colegas  
emC | Lpqr

18 JUN 2025

Breve caracterização do setor | Metodologia | Cenário de continuidade | Cenário de ERM | Análise de opções | Anexos  
Índice | Sumário Executivo | Breve enquadramento e situação atual

## Lpqr – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto

Rua da Morena n.º 805  
4435-996 Saguin do Monte  
Portugal

20 de maio de 2025

Exmos. Senhoras

De acordo com as vossas instruções descritas no Contrato de prestação de serviços datado de 13 de fevereiro de 2025, anexamos o nosso relatório para apoiar a Lpqr - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto ("Lpqr") na elaboração de um estudo de viabilidade económica e financeira e respetivo modelo financeiro de suporte para avaliar a alteração do respetivo modelo jurídico e sustentar a celebração do eventual contrato de gestão delegada no âmbito da gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos.

Chamamos a vossa atenção para os comentários ao âmbito e abordagem do nosso trabalho, bem como para as limitações encontradas, constantes das páginas seguintes.

Este relatório é uma minuta para efeitos de discussão. Os comentários apresentados no mesmo estão sujeitos a correção ou a não serem incluídos no nosso relatório final. As nossas conclusões definitivas serão apresentadas na versão final do nosso relatório.

Exceto quando indicado no contrato ou acordado expressamente por escrito, não aceitamos qualquer responsabilidade (incluindo por negligência), relativamente a este relatório perante qualquer outra entidade ou para qualquer outra finalidade. Este relatório não poderá ser disponibilizado a qualquer outra entidade exceto às entidades autorizadas.

maio 2025

2

PricewaterhouseCoopers / AG - Assessoria de Gestão, Lda. Palácio Sobrinhau - Rua Sousa Madim, 1, 5º, 1050-217 Lisboa  
Contribuinte nº 504 193 279 | Capital social Euros 740.000 | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº 504 193 279

137  
Blau  
JA

## Pontos prévios

### Âmbito do trabalho

O presente relatório tem por objetivo apoiar a LIPOR - Associação de Municípios de Resíduos do Grande Porto ("Lipor") na elaboração de um estudo de viabilidade económica e financeira e respetivo modelo financeiro de suporte para avaliar a alteração do respetivo modelo jurídico e sustentar a celebração do eventual contrato de gestão delegada no âmbito da gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos após transformação em EIM.

### Principais fontes de informação

No decurso do nosso trabalho foi utilizada informação disponibilizada pela Lipor, nomeadamente, informação histórica relativa à exploração, dados do orçamento de 2025 e diversos esclarecimentos considerados pertinentes. Adicionalmente, foi utilizada informação de domínio público. As fontes de informação utilizadas encontram-se referenciadas ao longo do presente relatório.

### Restrições e limitações

O presente trabalho teve por base as informações fornecidas pela Lipor, as quais foram utilizadas para estimar eventos futuros, baseadas em pressupostos que podem não permanecer válidos durante o período de análise, pelo que não emitimos qualquer opinião sobre a possibilidade dos resultados a atingir no futuro corresponderem aos estimados e projetados, nem o presente trabalho pode ser entendido como uma garantia ou confirmação de que os pressupostos subjacentes se verificarão. Na medida em que, frequentemente, surgem situações/circunstâncias imprevistas, é expectável que existam diferenças entre os resultados prospetivos e resultados reais, sendo que essas diferenças podem ser materialmente relevantes. Os resultados e conclusões do presente documento devem ser analisados à luz do âmbito, fontes de informação e restrições e limitações acima referidas, podendo não identificar todos os aspetos relevantes e que poderiam inclusive alterar as conclusões alcançadas. As conclusões obtidas, que em todo o caso consideramos razoáveis e defensáveis tendo em conta a informação que nos foi disponibilizada, assentam em metodologias e técnicas normalmente adotadas, mas outros poderão chegar a conclusões diferentes e utilizar outras metodologias para concluir sobre a de viabilidade económica e financeira e eventual alteração do modelo jurídico.

18 JUN 2025

2024  
W. Lee  
*[Signature]*

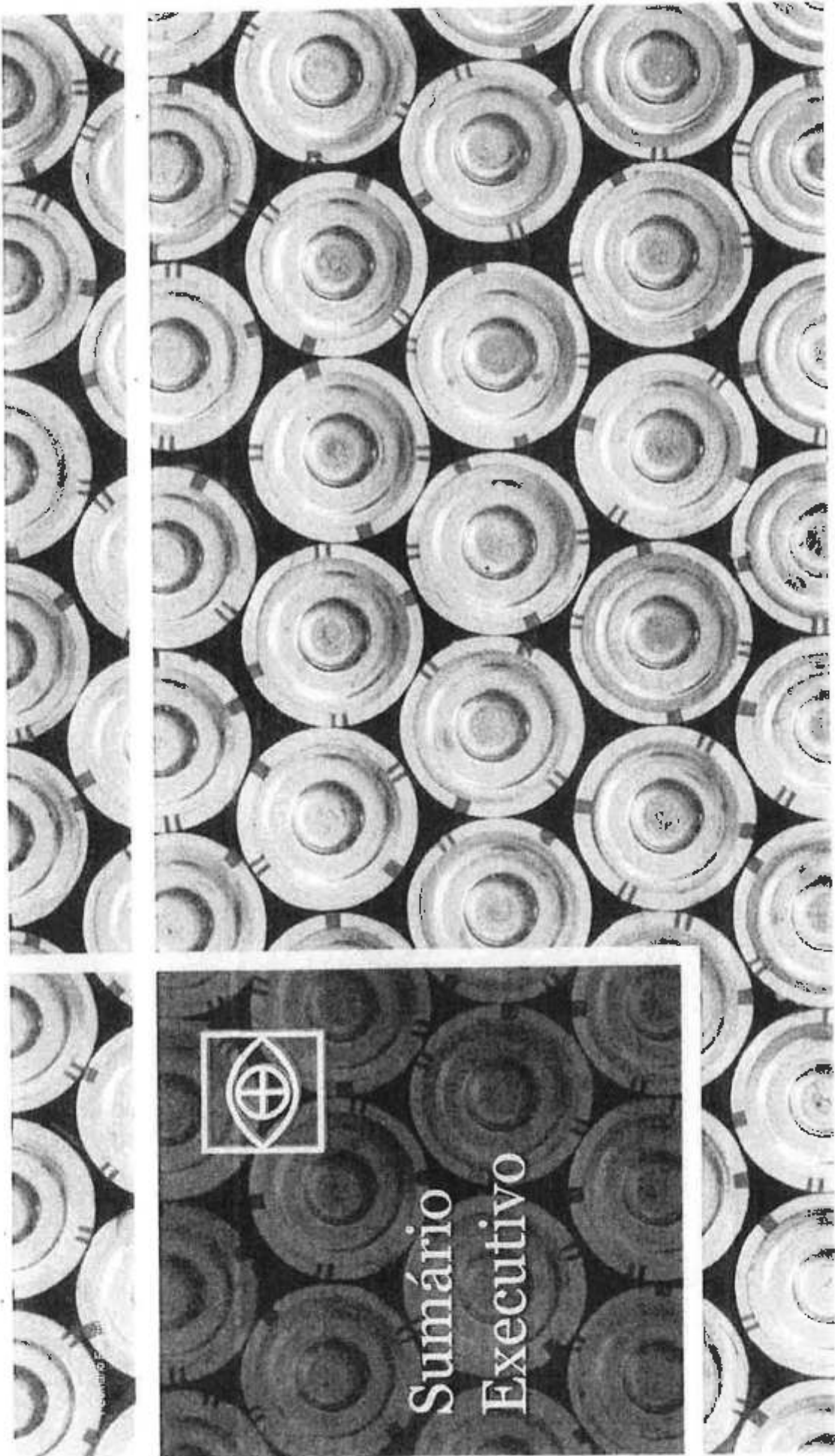
# Índice

1	Sumário Executivo	5
2	Breve enquadramento e situação atual	10
3	Breve caracterização do setor	18
4	Metodologia	24
5	Cenário de continuidade	26
6	Cenário de EIM	43
7	Análise de opções	49
8	Anexos	53



73 JUN 2025

440  
B6u  
X



# Sumário Executivo

# A LIPOR pretende estudar a opção de transformação em Empresa Intermunicipal, de forma a responder às exigências do mercado

## Sumário executivo

- A Lipor foi constituída em 1982 como uma Associação de Municípios de forma a dar resposta ao serviço público de gestão, valorização e tratamento de resíduos na região metropolitana do Porto, abrangendo os municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde, o que corresponde a cerca de 10% da população portuguesa.

### Principais indicadores

	Em 2024
População (em milhões)	1,132
Total resíduos produzidos (em milhões)	2,600
Capacidade disponível	547
Capacidade disponível e capacidade %	27%
Volumenre coletado (em milhões)	48
% de aproveitamento	250

Elaboração própria e confidencial. Fonte: Informação pública e análise PwC

PwC | Lipor

Mínima para discussão

### Situação atual da Lipor

- A sua missão assenta na valorização, tratamento e confinamento de resíduos, sustentada em 3 pilares principais: Valorização Multimaterial, Valorização Orgânica e Valorização Energética, complementados por um aterro sanitário para resíduos sem potencial de valorização.
- Ao longo dos anos, a Lipor tem intensificado o investimento na valorização de resíduos, sendo a maior e mais relevante entidade pública no setor dos resíduos em Portugal após a privatização da EGF.
- O forte empenho da Lipor em acompanhar as exigências da regulação e do mercado no aproveitamento máximo dos resíduos em detrimento da deposição em aterro, demonstra a visão numa economia circular, alcançável através da sua atividade industrial na valorização de produtos. No entanto, tem sido cada vez mais desafiante acompanhar os objetivos propostos para o setor devido aos elevados custos que os mesmos representam.
- Para seguir adiante com a estratégia de valorização de resíduos e alcançar as metas ambiciosas definidas no PERSU2030, é esperado que várias instalações operem em sua capacidade máxima, exigindo novos investimentos. Assim, **pretende-se estudar as eventuais vantagens de alteração do modelo jurídico para uma Empresa Intermunicipal (EIM).**

18 JUN 2025

maio 2025

8

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

# Os fluxos financeiros de cada modelo de gestão foram comparados através da metodologia do comparador do setor público

## Sumário executivo

### Opções em estudo

#### Manutenção da situação atual -- Associação de Municípios

- A Ljpor mantém a persecução da sua atividade de gestão, valorização e tratamento de resíduos na região metropolitana do Porto como Associação de Municípios.
- Nesta opção, a atividade foi projetada de acordo com o plano de negócios da Ljpor numa ótica de continuidade, mantendo os atuais subcontratos e o plano previsto.

#### Transformação em Empresa Intermunicipal

- Transformação da Ljpor (associação de municípios) em empresa intermunicipal (sob a forma de sociedade anónima), tendo como sócios os 8 Municípios.
- A empresa intermunicipal é responsável pelo serviço público de gestão, valorização e tratamento de resíduos na região metropolitana do Porto.

- De acordo com o Artigo n.º 32º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a constituição de empresas locais deve ser sempre precedida de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, devendo ser identificados os ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial.
- Para permitir uma comparação direta entre os dois modelos de gestão (associação de municípios ou empresa intermunicipal), foi realizado um estudo de viabilidade económica e financeira de cada um dos modelos e utilizada a metodologia do comparador público (CSP).

Associação de Municípios	Empresa Intermunicipal
<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de negócios com a estimativa dos custos e proveitos de exploração, custo de investimento e fontes de financiamento no cenário de manutenção da Associação de Municípios</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de negócios com a estimativa dos custos e proveitos de exploração, custo de investimento e fontes de financiamento no cenário de constituição de uma Empresa Intermunicipal</li></ul>
VAL Associação de Municípios	VAL Empresa Intermunicipal

\* Para o efeito do presente estudo, em cada cenário foi utilizada uma taxa de desconto de 5,00%, de acordo com o Despacho de Referência de 11 de Junho de 2002, que define as regras para a utilização dos estudos técnicos em licenciamento.

18 JUN 2025

142  
P. Lou  
W

# A transformação numa EIM permitirá uma maior autonomia, maior agilidade administrativa e operacional, entre outras oportunidades

## Sumário executivo

- O objetivo principal de transformar em Empresa Intermunicipal é gerir um serviço de interesse geral focado na valorização, tratamento e gestão de resíduos urbanos, promovendo uma economia circular que possui um carácter industrial.
- A atual configuração da associação não se ajusta a essas necessidades contínuas do setor, tornando a EIM uma solução mais apropriada.
- A EIM deve cumprir o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAE/L) da lei 50/2012 e ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público, beneficiando de uma gestão autónoma e especializada.
- Além disso, permite atrair recursos externos e estabelecer parcerias estratégicas, favorecendo a inovação e o crescimento sustentável das operações.

### Impactos esperados da transformação em Empresa Intermunicipal



- A transformação numa EIM potencia o aumento dos resultados por via de uma estratégia empresarial, pela diversificação de fontes de receitas e poupança nos gastos dada a flexibilização e agilidade nos processos de aprovação.
- É potenciada a implementação de ferramentas específicas como a aquisição de tecnologias especializadas para a internalização da operação da CVO que conduzirá a uma gestão mais eficiente e autónoma.
- Existe a transferência da responsabilidade (e risco) de operação, manutenção e comercial da atividade para a EIM.
- A revisão do modelo jurídico da Lipor e o ajustamento organizacional, proporcionam melhores condições operacionais não só para acompanhar o crescimento do setor mas também para que a Lipor consiga atingir as metas definidas pelo PERSU 2030.
- Esta transformação significa um maior grau de autonomia necessária para investimentos contínuos em inovação, aspeto crucial para enfrentar os desafios constantes e ambiciosos dos setores.
- O plano de negócios incorporou a quantificação de alguns destes impactos decorrentes da transformação em Empresa Intermunicipal.

143  
P. G. I.  
W

# O modelo de gestão que se demonstra mais vantajoso para os Municípios é a transformação numa Empresa intermunicipal

## Sumário Executivo

- A análise realizada indica que a transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM) se destaca como a escolha mais vantajosa, proporcionando um valor atual líquido superior.
- Esta opção surge em resposta às exigências crescentes do setor de gestão de resíduos.
- A transição para uma EIM traz oportunidades para aprimorar a eficiência administrativa e a gestão, bem como focar na valorização de resíduos com maior flexibilidade e rigor.
- O modelo jurídico proposto está alinhado com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, adequado à complexidade atual do setor.
- Além dos benefícios financeiros, a EIM pode aumentar a qualidade dos serviços à comunidade e contribuir para os objetivos ambientais, como os definidos no PERSU 2030.
- A capacidade de captar recursos externos e formar parcerias estratégicas também fomenta a inovação e o crescimento sustentável.
- Neste sentido, a transformação em EIM posiciona a Lipor para enfrentar desafios futuros, ampliando sua capacidade de gestão e valorização dos resíduos urbanos de forma sustentável e em consonância com as políticas de gestão do setor.

### Comparador de modelos de gestão da atividade

Associação de Municípios

VAL

€18 m @ 6.08%

Empresa Intermunicipal

VAL

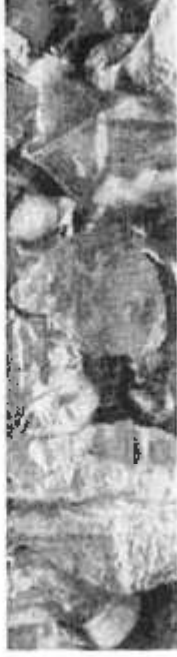
€27 m @ 6.08%

18 JUN 2025

145  
Cec  
Jm



Breve  
enquadramento  
e situação atual



# A Lipor é um dos principais sistemas de gestão de resíduos em Portugal, abrangendo cerca de 10% do total da população portuguesa

## Breve enquadramento

- A Lipor foi criada em 1982 como uma Associação de Municípios de forma a dar resposta ao serviço público de gestão, valorização e tratamento de resíduos na região metropolitana do Porto, abrangendo os municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde, o que corresponde a cerca de 10% da população portuguesa.
- A sua missão assenta na valorização, tratamento e confinamento de resíduos, sustentada em 3 pilares principais: Valorização Multimaterial, Valorização Orgânica e Valorização Energética, complementados por um aterro sanitário para resíduos sem potencial de valorização.
- Ao longo dos anos, a LIPOR tem intensificado o investimento na valorização de resíduos, sendo a maior e mais relevante entidade pública no setor dos resíduos em Portugal após a privatização da FGF.
- Esta estratégia de diversificação incluiu o investimento numa central de incineração,

**Principais atividades da Lipor**

<b>Tratamento de resíduos resultantes da recolha indiferenciada (RI)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento de resíduos indiferenciados e respetivo encaminhamento para valorização ou confinamento.</li> </ul>
<b>Recolha seletiva de resíduos (RS)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A recolha seletiva de resíduos é realizada pelos Municípios, pelo que a Lipor apoia os municípios na implementação de projetos, é responsável pela gestão de Ecocentros, campanhas de sensibilização entre outros.</li> </ul>
<b>Tratamento de resíduos resultantes da recolha seletiva (RS)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Triagem e valorização de resíduos resultantes da recolha seletiva.</li> </ul>
<b>Outras atividades complementares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de Investigação &amp; Desenvolvimento, Academia Lipor e Internacionalização.</li> </ul>

colocando-a entre as poucas entidades nacionais a adotar tal tecnologia. Atualmente, a valorização energética representa cerca de 72% do total de resíduos tratados. No entanto, as prioridades da Lipor incluem a valorização orgânica e multimaterial através das suas centrais de triagem e compostagem e a prevista criação de uma central de digestão anaeróbia.

O forte empenho da Lipor, em acompanhar as exigências da regulação e do mercado no aproveitamento máximo dos resíduos em detrimento da deposição em aterro, demonstra o investimento numa economia circular através da sua atividade industrial na valorização dos seus produtos. Para dar continuidade à estratégia de valorização dos resíduos e objetivos ambiciosos estabelecidos no PAPER\$U2030, prevê-se a utilização máxima de capacidade em várias centrais e a necessidade de novos investimentos. Neste sentido, pretende-se estudar as eventuais vantagens de alteração do modelo jurídico para uma Empresa Intermunicipal (EIM).

146  
P. Cai

10 JUN 2024

# A estratégia da Lipor é sustentada por um conjunto de infraestruturas, onde se destacam a CVE, CVO, a TAE e o aterro sanitário

## Breve enquadramento

- De forma a alcançar os objetivos estratégicos para as respetivas atividades exercidas, a Lipor possui várias infraestruturas de tratamento e valorização, como:

- Central de Valorização Energética (CVE)**
  - A CVE é utilizada para incinerar os resíduos indiferenciados, transformando-os em energia.
  - A central possui duas linhas de tratamento que permitem uma capacidade instalada de 390 mil toneladas de resíduos/ano.
- Central de Valorização Orgânica (CVO)**
  - A CVO é utilizada para a gestão de bioresíduos e possui uma capacidade máxima para valorizar 60 mil toneladas por ano.
  - A central tem capacidade para produzir cerca de 13 mil toneladas / ano de correativo orgânico de alta qualidade, vendido sob a marca NUTRIMAIS.
- Planta de Análise de Resíduos (PAR)**
  - A TAE avançou no final de 2024 com o 1º turno e o 2º turno em 2025, é utilizada para a triagem de embalagens provenientes da recolha seletiva. A unidade tem capacidade de ~15 ton/turno, correspondendo a uma capacidade máxima anual de 45 mil toneladas com 3 turnos.
- Aterro Sanitário**
  - O aterro sanitário da Maia, anexo à CVE, recebe, como último recurso, todos os resíduos que não puderam ser valorizados.

## Indicadores da atividade da Lipor

	2020	2021	2022	2023	2024
População (em milhões)	0,97	0,97	0,97	1,02	1,01
Encaminhamento de resíduos por destino final (%)					
Inchimento (destino)	77%	75%	75%	73%	72%
Compostos	2%	10%	10%	10%	11%
Reciclagem	12%	13%	14%	14%	14%
Aterro	1%	1%	1%	2%	3%
Total resíduos (ton. em milhares)	548	502	630	541	553
Captação (kg/hab./ano)*	588	547	547	537	547
Preparação, reutilização e reciclagem %	na	26%	26%	27%	27%
Volume de negócios (€ em milhões)	48	47	52	50	48
EBITDA (€ em milhões)	21	20	21	16	17
Resultado líquido (€ em milhões)	3	4	4	(4)	0

\*As quantidades produzidas consideradas incluem fluxos dos sistemas internos | Fonte: Informação pública, Ujor e análises PwC

Mínimo para discussão

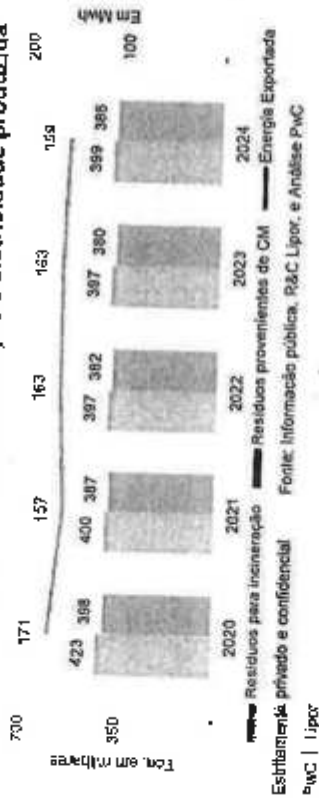
Handwritten signature and initials.

# Observou-se uma quebra nas receitas de geração de energia nos últimos 2 anos devido essencialmente às reduções do preço de venda de energia

## Breve enquadramento | TI

- As principais receitas do tratamento de indiferenciados resultam das receitas provenientes das tarifas de indiferenciados, da TGR e da venda de energia pelo processo de incineração. Contudo, as receitas de venda de eletricidade sofreram uma quebra nos últimos 2 anos devido às oscilações do preço de mercado e ao término do regime de bonificação do preço de venda de energia elétrica (para além de uma quebra de 3% dos MWh exportados ocorrida em 2024 decorrente de necessidades de manutenção da central que obrigaram a períodos de paragem variáveis).
- Em relação aos custos de exploração, destacam-se os custos associados com a exploração da CVE que, em 2024, representaram 78% dos custos totais da atividade.

### Quantidade de resíduos para incineração e eletricidade produzida



### Tratamento de resíduos indiferenciados

	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Vendas</b>	15.785	14.846	19.058	15.988	11.192
Prestação de serviços	23.474	23.104	23.100	28.980	24.622
Rendimentos referentes a TGR	1.178	1.903	1.846	1.607	2.781
Subsídios ao investimento	7.410	7.239	8.478	5.881	5.223
Diretos rendimentos	*	1	2	1.403	840
<b>Subtotal - Receitas de exploração</b>	<b>47.849</b>	<b>46.892</b>	<b>50.489</b>	<b>48.246</b>	<b>46.769</b>
Gastos referentes a TGR	(1.226)	(2.168)	(3.575)	(2.853)	(3.806)
Fornecimentos e serviços externos	(19.311)	(18.484)	(19.860)	(22.488)	(21.629)
Gastos com pessoal	(100)	(114)	(82)	(79)	(43)
Outros gastos	(86)	(91)	(84)	(99)	(124)
<b>Subtotal - Custos de exploração</b>	<b>(20.703)</b>	<b>(20.851)</b>	<b>(24.102)</b>	<b>(25.746)</b>	<b>(26.599)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>27.146</b>	<b>26.001</b>	<b>26.187</b>	<b>23.498</b>	<b>20.164</b>
<b>Amortizações</b>	<b>(12.378)</b>	<b>(11.690)</b>	<b>(11.549)</b>	<b>(11.867)</b>	<b>(11.869)</b>

Minuta para discussão

48  
Cec  
[Assinatura]

# Os resíduos provenientes do sistema dos ecopontos, porta-a-porta e entregas diretas têm vindo a crescer em média 3,7% por ano

## Breve enquadramento | RS

- Nos últimos anos, os resíduos provenientes do sistema dos ecopontos, porta-a-porta e entregas diretas têm vindo a crescer em média 3,7% por ano, entre 2020 e 2024, consequência do contínuo esforço para a implementação e alargamento dos circuitos de recolha seletiva nos diferentes Municípios.
- A recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) e verdes tem acompanhado a tendência de crescimento, sendo que em 2024 foram recolhidas cerca de 55,4 mil toneladas pelas Municípios.
- A recolha seletiva é realizada pelos Municípios, sendo que a Lipor desenvolve um conjunto de atividades de controlo e qualidade com vista à melhoria contínua e otimização destas atividades.
- Em relação aos custos, destacam-se os trabalhos especializados, essencialmente com a triagem de resíduos e os custos com publicidade e propaganda com o objetivo de incentivar a separação dos resíduos. A atividade registou um encargo com 28 colaboradores em 2024.

### Distribuição da Recolha Seletiva por tipo de resíduo em 2024



Fonte: Informação p/ólios, R&D Lipor, e Análise PVC

Estilamento privado e confidencial

PWC | Lipor

Mínuta para discussão

### Recolha seletiva

	2020	2021	2022	2023	2024
€ em milhares					
Vendas					
Prestação de serviços					
Subsídios à exploração	122	264	109	258	170
Subsídios ao investimento	480	288	548	581	575
<b>Subtotal - Receitas de exploração</b>	<b>602</b>	<b>557</b>	<b>658</b>	<b>847</b>	<b>745</b>
CMVMC	(68)	(54)	(31)	(47)	(18)
Fornecimentos e serviços externos	(510)	(563)	(651)	(724)	(571)
Gastos com pessoal	(177)	(213)	(193)	(205)	(488)
Douros gastos	(43)	(24)	(6)	1	(21)
<b>Subtotal - Custos de exploração</b>	<b>(788)</b>	<b>(850)</b>	<b>(850)</b>	<b>(975)</b>	<b>(1.057)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(186)</b>	<b>(297)</b>	<b>(222)</b>	<b>(128)</b>	<b>(312)</b>
Amortizações	(455)	(841)	(1.050)	(1.178)	(1.393)

maio 2025

14

16 JUN 2025

147  
PWC

# A Lipor tem investido na economia circular com o objetivo de promover a valorização de resíduos recicláveis

## Breve enquadramento | TS

- No final de 2024, a Lipor inaugurou a unidade de Triagem Automática de Embalagens com o objetivo de aumentar a capacidade de resíduos recicláveis tratados anualmente na atividade de Tratamento Seletivo.
- A nova linha de triagem foi concebida para processar 8 ton/hora de embalagens de plástico e metal, o que representa um incremento de produtividade face às 3 ton/hora da antiga Centro de Triagem.
- Para além dos resíduos recicláveis multimaterial, o Tratamento Seletivo inclui o tratamento dos bioresíduos através da CVO, sendo que em Portugal 39% dos resíduos urbanos produzidos são bioresíduos.

Valorização de resíduos (ton. em milhares)	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Recicláveis</b>					
Vidro	21,2	21,8	23,7	29,3	23,0
Papel e cartão	21,8	22,8	22,9	24,0	24,0
Embalagens de plástico e metal	8,7	9,4	10,1	10,1	10,9
PEEE e óleos alimentares	1,8	1,4	1,4	1,6	1,8
Têxteis	-	-	-	0,8	0,7
Outros com origem na Recolha seletiva	14,2	15,7	18,5	18,7	17,7
<b>Bioresíduos</b>					
Composto (verdeco)	13,5	19,7	19,8	19,8	8,7

Estilisticamente privado e confidencial | Fonte: Informação Pública, Lipor, R&C Lipor, e Análise PwC

PwC | Lipor

Mínimo para discussão

- Complementando a atividade de serviço público regulado, a Lipor tem vindo ao longo dos anos a diversificar cada vez mais os seus produtos com o objetivo de promover a valorização de resíduos como recursos, incentivando práticas sustentáveis, em detrimento da deposição em aterro.
- Nos bioresíduos, a Lipor produz e comercializa o composto orgânico NUTRIMAIS, produzido a partir da compostagem de resíduos alimentares e verdes entre outros produtos semelhantes que atingiram €671 k de receitas em 2024.
- Relativamente aos resíduos recicláveis, estes são tratados para posteriormente serem comercializados como recursos para indústrias especializadas. Em 2024, a Lipor registou cerca de €11,5 m em receitas resultantes da venda de recicláveis.

€ em milhares	2020	2021	2022	2023	2024
Receita de Compostos	716	941	817	735	671
Receita de Resíduos recicláveis	6.786	8.723	9.446	9.560	11.466

Com o desenvolvimento da circularidade dos recursos, a Lipor tem vindo a desenvolver um cada vez mais amplo leque de atividades, apresentando-se hoje como uma entidade com características industriais (produção de eletricidade, composto orgânico e recicláveis) em detrimento da gestão de resíduos a depositar em aterro. A transição para EIM potenciará a sua atuação na economia circular num momento em que várias infraestruturas se encontram a operar próximo da sua capacidade máxima e novos investimentos serão necessários para o alcance dos objetivos do PAPER/SU2030.

Maio 2025

45

18 JUN 2025

150  
Cest  
An

# As receitas decorrentes da venda de resíduos recicláveis e bioresíduos têm crescido, em média, 9,4% ao ano desde 2020

## Breve enquadramento | TS

- As receitas decorrentes do tratamento de resíduos recicláveis e bioresíduos têm crescido em média 9,4% ao ano entre 2020 e 2024. Em 2024, a Lipor registou cerca de €12 m em vendas, dos quais 94% estão afetos aos materiais recicláveis e 6% estão afetos aos compostos.
- Em relação aos custos decorrentes da atividade destacam-se os custos com os contratos exploração da Central de Triagem (integralmente substituído a partir de 2025 pela TAE), da CVO e da triagem de resíduos que representam em média 81% dos FSE's.
- Decorrente das necessidades operacionais a atividade atingiu 78 colaboradores em 2024 o que representa um encargo anual de €1,4 m.

### Principais FSE's da atividade da Lipor

€ em milhares	2020	2021	2022	2023	2024
Custos de exploração Central de Triagem	2.482	2.879	2.900	2.606	1.887
Custos de exploração CVO	2.580	2.555	3.246	3.991	4.894
Trabalhos especializados	824	637	631	784	1.057
Triagem de resíduos	507	527	498	604	770
Outros Trab. Especializados	117	109	131	160	288

Estimativa privado e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise P+V  
PwC | Lipor

Mínimo para discussão:

### Tratamento Seletivo

€ em milhares	2020	2021	2022	2023	2024
Vendas	8.481	9.265	10.063	10.265	12.137
Prestação de serviços	36	38	154	136	187
Subsídio ao Investimento	131	186	16	370	1.471
Outros rendimentos	137	148	418	793	536
<b>Subtotal - Receitas da exploração</b>	<b>8.845</b>	<b>9.834</b>	<b>10.662</b>	<b>11.578</b>	<b>13.361</b>
GMVMC	11	(10)	(13)	(190)	(59)
Variações nos Investimentos de produção	(1)	(2)	(23)	(83)	141
Fornecimentos e serviços externos	(6.601)	(7.220)	(7.767)	(6.598)	(10.221)
Gastos com pessoal	(764)	(915)	(819)	(1.114)	(1.402)
Outros gastos	(7)	(76)	(85)	(52)	(205)
<b>Subtotal - Custos da exploração</b>	<b>(7.370)</b>	<b>(9.146)</b>	<b>(8.652)</b>	<b>(8.529)</b>	<b>(11.744)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>1.475</b>	<b>1.488</b>	<b>2.010</b>	<b>1.649</b>	<b>2.207</b>
<b>Amortizações</b>	<b>(606)</b>	<b>(609)</b>	<b>(640)</b>	<b>(1.481)</b>	<b>(2.092)</b>

m€ e 2025  
18

18 JUN 2025

(5)  
PwC

18 JUN 2025

# A atividade da Lipor inclui ainda a restante estrutura e as atividades complementares (Academia, Internacional e I&D)

## Breve enquadramento | Restantes atividades

Restantes atividades	2020	2021	2022	2023	2024
€ em milhares					
Vendas	31	-	-	23	0,15
Prestação de serviços	123	88	58	243	83
Outros rendimentos	752	362	432	1.038	747
Subsídio ao Investimento	144	550	148	490	5.103
Subsídio a Exploração	125	77	813	149	319
<b>Subtotal - Receitas de exploração</b>	<b>1.174</b>	<b>1.078</b>	<b>1.452</b>	<b>1.889</b>	<b>6.202</b>
CMVM/C	(6)	(125)	(32)	(7)	(8)
Variações nos inventários da produção	(3)	(43)	(0)	-	-
Fermeiros e serviços externos	(4.024)	(4.075)	(4.767)	(4.995)	(4.973)
Gastos com pessoal	(3.783)	(3.963)	(5.893)	(4.528)	(4.479)
Outros gastos	(1.111)	(358)	(406)	(1.180)	(1.408)
<b>Subtotal - Custos de exploração</b>	<b>(8.931)</b>	<b>(8.565)</b>	<b>(10.717)</b>	<b>(10.717)</b>	<b>(10.967)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(7.757)</b>	<b>(7.488)</b>	<b>(9.265)</b>	<b>(8.828)</b>	<b>(4.764)</b>
Amortização	(2.518)	(2.341)	(2.340)	(1.876)	(1.722)

Estimamente privado e confidencial | Fonte: Informação pública e análise PwC

PwC | Lipor

Minuta para discussão

maio 2025  
17

• Em 2023 e 2024, foram registadas vendas relacionadas com produtos acabados e intermédios que foram comercializados pela atividade I&D. No que diz respeito à prestação de serviços, os projetos internacionais representam em média 68% do saldo gerado nos últimos anos.

• Os outros rendimentos estão essencialmente relacionados com rendimentos suplementares da estrutura da Lipor, no entanto, importa destacar que através do projeto de I&D denominado por EIBAR que visa uma nova valorização de escórias a Lipor atingiu €98,7 k em 2024, sendo que a partir de 2025 serão registados na atividade de TS.

• Os gastos com FSEs relativos à estrutura da Lipor representam em média 87% to total da rubrica. Sendo que nestas rubricas, em média, 61% está associado com trabalhos especializados de essencialmente de consultoria, informática, assistência jurídica, estudos entre outros e com custos com conservação e reparação.

• Os gastos com pessoal, à semelhança dos gastos com fornecimento e serviços externos, representam grande parte dos custos destas atividades. Em relação ao número de colaboradores, a estrutura da Lipor conta com 121 pessoas, I&D com 14 colaboradores, a Lipor internacional com 5 colaboradores e por fim a Academia com 2 colaboradores em 2024.

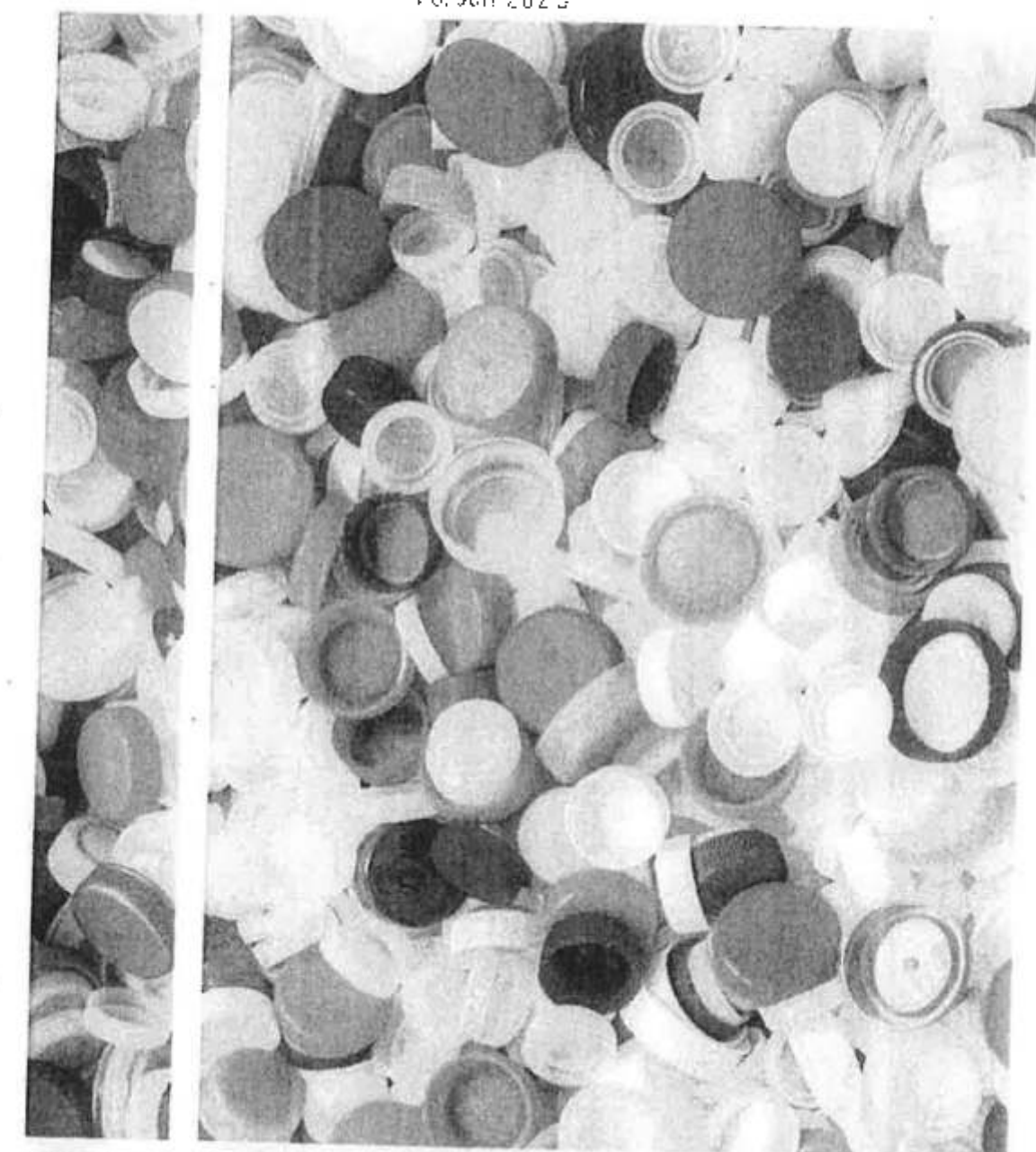
952  
D. Cui

18 JUN 2025

153  
16/6/25  
Z



Breve  
caracterização  
do setor



# Portugal enfrenta desafios na gestão de resíduos de forma a atingir as metas abrangidas no PERSU 2030

## Posicionamento de Portugal Continental

- O setor de gestão de resíduos, em Portugal, enfrenta desafios complexos e metas ambiciosas, conforme consignado nos documentos de estratégia nacionais estabelecidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2030 e nas diretrizes estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020.
- O país tem como objetivo geral a prevenção de resíduos urbanos e a meta específica de reduzir a produção de resíduos per capita para 513 kg/hab. ano até 2030. Em 2023, Portugal Continental alcançou uma produção de resíduos per capita de 505 kg/hab. ano, um resultado positivo, pois está abaixo da meta estabelecida.
- Paralelamente, o cumprimento das metas de reutilização e reciclagem apresenta-se como um desafio, considerado que, em 2023, Portugal conseguiu atingir apenas 32%\* na meta de reutilização e reciclagem, ficando atrás do desempenho do ano anterior e bastante distante do objetivo de 55% estabelecido para 2025, 60% em 2030 e 65% em 2035.
- Na recolha seletiva multimaterial, as taxas de recuperação permanecem baixas em relação ao volume de material reciclável. Destacam-se os resíduos de plástico, cuja taxa de recuperação, para embalagens e não embalagens, situa-se em cerca de 23% do total disponível.
- Em 2023, observou-se um crescimento no número de municípios que adotam a recolha seletiva de bioresíduos, subindo de 144 em 2022 para

- 168, cobrindo cerca de 60% dos municípios do continente. Esse avanço sinaliza um progresso positivo na execução dessa estratégia, embora os volumes recolhidos ainda sejam limitados. No ano de 2023, foram recolhidas seletivamente 33.230 toneladas de bioresíduos, um acréscimo de 19% em relação ao ano anterior, indicando melhorias significativas na atividade de recolha destes resíduos.
- Relativamente à deposição em aterros, Portugal confronta-se com um desafio de grande magnitude. Com a meta de reduzir a deposição para 10% até 2035, o país encontrava-se, em 2023, numa posição adversa, com 57%\* dos resíduos urbanos ainda a serem depositados em aterros. Este índice evidencia dificuldades substanciais na implementação de infraestruturas e estratégias alternativas.
- Em suma, Portugal demonstra progressos em determinadas áreas no setor de gestão de resíduos, porém enfrenta grandes obstáculos para alcançar as metas comunitárias e nacionais.
- É essencial fortalecer as estratégias relacionadas à recolha seletiva, prevenção de resíduos e o desenvolvimento de infraestruturas alternativas para viabilizar o avanço do setor em direção aos objetivos para 2030 e 2035.

Estimadamente privado e confidencial | \*Os valores consideram as Regiões Autónomas | Fonte: Informação pública, PERSU 2030, FARU 2023 (APA) e Análise PwC.

18 JUN 2025

# A capacidade de aterros, a eficácia na reciclagem, a recolha insuficiente, e a rápida adaptação representam os grandes desafios do setor

## Desafios do setor de gestão de resíduos

A rápida mutação e exigência do sistema criou um conjunto de desafios que destacam a necessidade de investimento contínuo e inovação para alcançar uma gestão de resíduos mais eficaz e sustentável em Portugal:

- Recolha Seletiva Insuficiente**

Apesar dos esforços, a recolha seletiva, especialmente de bioresíduos, ainda apresenta expressão reduzida em muitos municípios. Aumentar a adoção de sistemas eficazes de recolha seletiva é essencial para desviar resíduos dos aterros de acordo com as metas europeias.
- Eficácia da Reciclagem e Capacidade de Aterros**

As taxas de recuperação de materiais recicláveis, especialmente plásticos, são baixas em comparação com a quantidade disponível para reciclagem, refletindo a necessidade de melhorar a eficácia dos sistemas de recolha e tratamento. Paralelamente, a capacidade disponível de aterro está a esgotar-se incentivando, uma vez mais, esforços destinados à promoção da valorização de resíduos.
- Complexidade regulamentar, adaptação e o impacto operacional**

As alterações regulamentares requerem rápidas adaptações nos sistemas de gestão de resíduos, esta complexidade, bem como a exigências de competências técnicas cada vez mais específicas e a necessidade de um cumprimento rigoroso das normas criam barreiras operacionais, exigindo recursos significativos para garantir a conformidade.
- Investimentos em infraestruturas**

O elevado custo para modernizar ou expandir instalações para o tratamento e reciclagem de resíduos continua a ser um desafio. A necessidade de investimentos significativos e a previsível menor disponibilidade de subsídios ao investimento apresenta-se como um fator crítico para a regulação do sector e capacidade de gestão das empresas do setor.
- Necessidades de educação e sensibilização**

Apesar do aumento da consciencialização, ainda existe resistência por parte de alguns setores da população em adotar práticas de separação e reciclagem de resíduos. Para avançar na gestão eficiente de resíduos, é crucial investir em campanhas educativas que promovam hábitos sustentáveis entre os cidadãos e empresas.

16 JUN 2025

253  
P. Cai

# Não obstante, a mutação do setor acarreta oportunidades como inovação de infraestruturas e tecnologias Oportunidades do setor de gestão de resíduos

Devido à rápida transformação do setor de gestão de resíduos urbanos de uma economia linear para uma economia circular surgem também oportunidades, incluindo:

- Com a capacidade de aterro em risco, há uma oportunidade em investir em novas instalações e tecnologias para tratamento de resíduos. O desenvolvimento de sistemas inteligentes para otimização da recolha, transporte e tratamento de resíduos está em ascensão, como evidenciado pelo RARU 2023, que destaca o aumento de projetos de recolha seletiva de bioresíduos. Este crescimento sublinha a oportunidade de melhorar a eficiência na separação e tratamento de bioresíduos. Adicionalmente, a inovação nas tecnologias de reciclagem e tratamento de resíduos, incluindo o tratamentos biológicos, a incineração avançada e reciclagem de última geração, apresentam oportunidades para expandir a capacidade de gestão de resíduos.
- A transição para uma economia circular é a tendência do setor, com um foco crescente na reutilização e reciclagem de materiais, reduzindo o desperdício o que gera oportunidades para as empresas e modelos de negócio, nomeadamente, criando novos fluxos de receita, a partir de infraestruturas entre SGRUs entre outros.
- Envolver e educar a população é crucial para o sucesso das estratégias de separação de resíduos. Investir em programas educacionais e campanhas pode aumentar o compromisso da comunidade para com a gestão adequada de resíduos e aumentar as taxas de reciclagem.
- Está previsto um pacote financeiro alocado no âmbito do programa Portugal 2030, com recursos destinados às áreas de resíduos (€400 m) e economia circular (€200 m) distribuídos entre os segmentos em alta e em baixa. Não se encontra ainda prevista a disponibilidade de fundos comunitários para o período após 2030, levando a que os SGRUs procurem fontes alternativas de financiamento e criando uma oportunidade para que a regulação evolua de forma a garantir a sustentabilidade económico financeira dos mesmos garantindo a aplicação do princípio poluidor-pagador.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

10 JUN 2025

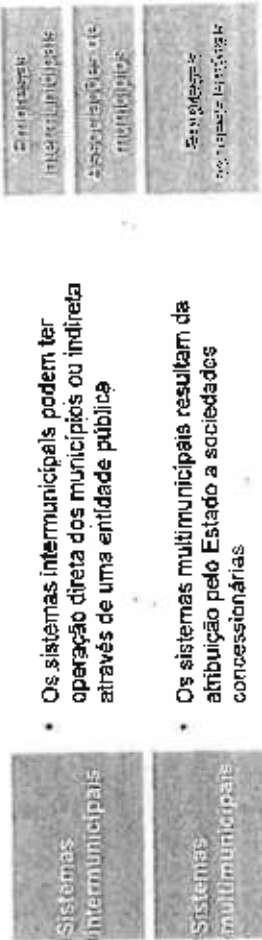
5. Breve caracterização do setor

# A gestão dos resíduos urbanos em Portugal é feita maioritariamente por empresas intermunicipais ou por sociedades concessionárias

## Caracterização da estrutura do setor

- Historicamente, em Portugal, o setor de gestão de resíduos urbanos em alta está associado ao municipalismo. No entanto, as crescentes exigências comunitárias e a necessidade de avultados investimentos em infraestruturas, obrigaram o desenvolvimento de um modelo organizacional que ultrapassou as fronteiras municipais.
- Hoje em dia a gestão dos resíduos é feita através de sistemas plurimunicipais garantindo aos municípios a redução de custos e a otimização dos recursos.
- Atualmente, o setor dos resíduos urbanos em Portugal continental é constituído por 23 Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRUs). Estes dividem-se em 2 tipos de sistemas: sistemas intermunicipais e sistemas multimunicipais.

### Tipos de sistemas



Entretanto privado e confidencial | Fonte: Informação Pública, RARU 2020 e Análise EIV

PxG | Lipor

Minuta para discussão

### Caracterização de SGRUs em Portugal continental

Estado	# SGRUs
Empresas concessionárias	12
Empresas intermunicipal	10
Associação de municípios	2

- Os 12 SGRUs multimunicipais são geridos por empresas sob o controlo da EGF, pertencente ao grupo Motê-Engil.
- O aumento das exigências na gestão de resíduos urbanos tem levado a que os Municípios tendam à criação de empresas intermunicipais ou à celebração de contratos de concessão, em alternativa à gestão através de associações de municípios.
- Atualmente, apenas a Lipor e a AMCAL têm o estatuto de associação de municípios. A AMCAL é um dos sistemas mais pequenos em termos populacionais e de quantidade de resíduos tratados a nível nacional, enquanto a Lipor se posiciona como um dos maiores sistemas de gestão de resíduos no país, como se observa da seguinte.

maio 2025  
22

Handwritten initials and signature in the top right corner.

## Embora se destaque pela sua taxa de valorização, a Lipor, ainda apresenta níveis de reutilização e reciclagem abaixo do objetivo Posição da Lipor no setor

- Atualmente, a Lipor é responsável por cerca de 11% do tratamento dos resíduos em Portugal continental, uma fatia significativa, ainda que inferior à Valorsul, que lidera com 16%, de acordo com dados da APA - Agência Portuguesa do Ambiente relativos a 2023.
- A nível nacional, 59% dos resíduos recebidos pelos SGRUs são depositados em aterro, sem valorização. No entanto, a Lipor sobressai ao assegurar que apenas 6% dos resíduos recebidos sejam encaminhados para aterro, sendo a única entidade abaixo dos 30%.
- No que toca à preparação de reutilização e reciclagem a média de Portugal continental é ~33%, em 2023, a Lipor posiciona-se com ~26%. Portugal e a Lipor encontram-se bastante longe das metas estabelecidas pelo PERSU de 55% para 2025 e 60% para 2030.

### Principais SGRUs em 2023 em Portugal Continental

SGRU	Estado	População*	Total resíduos produzidos/Recetíveis	% Res. depositados em aterro	% Preparação de reutilização e reciclagem
Valorsul	Concessão	1.664.662	618.281	31%	31%
Lipor	Associação	1.016.143	523.898**	6%	26%
Tratávio	EIM	476.030	471.965	70%	20%
ERSUC	Concessão	947.519	419.076	63%	59%
Pesinarte	Concessão	804.254	460.585	74%	36%
Amaral	Concessão	328.211	470.555	75%	32%
Outros sistemas	-	5.844.447	2.007.700	74%	-
Total	-	10.092.286	5.171.048	59%	33%

\*População média anual residente de 2023 (10 DEJ 253 habita-166), publicada pelo INE e de acordo com o Relatório Anual Resíduos Urbanos 2023, APA - RARU 2023. \*\* Não inclui fluxos internos.

- A Lipor evidencia-se no setor não só pela sua dimensão, em termos de abrangência populacional, mas também, pela menor taxa de deposição em aterro do país e pelo seu leque de valorização dos resíduos. Contudo, esta valorização ainda apresenta uma grande margem de evolução, a Lipor posiciona-se em 15ª lugar em termos de PRR dentro dos 23 SGRUs.

18 JUN 2025

158  
P. C. C.  
Lipor

157  
P. C. C.  
K

18. JUN 2025



Metodologia

# Será realizada uma análise comparativa entre os dois modelos de forma a entender qual demonstra maior viabilidade e sustentabilidade

## Requisitos para a constituição de empresa municipal e metodologia

- De acordo com o artigo 32º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a constituição de empresas locais deve ser sempre precedida de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, devendo ser identificados os ganhos de qualidade e a racionalidade acrescida decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial.

### Critérios para a constituição de uma empresa municipal

Demonstração da Viabilidade Económica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação detalhada da viabilidade económica da nova entidade, considerando as respetivas projeções financeiras.</li> </ul>
Ganhos de Qualidade e Racionalidade Acrescentada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise dos benefícios em termos de qualidade e eficiência que a entidade empresarial pode proporcionar em comparação com os modelos alternativos.</li> </ul>
Justificação das Necessidades a Satisfazer	<ul style="list-style-type: none"> <li>Explicação das necessidades específicas que a empresa local pretende atender, incluindo a demonstração da existência de procura atual ou futura.</li> </ul>
Impacto nos Contos Estruturais RH	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo dos impactos financeiros, organizacionais e nos recursos humanos da entidade pública participante.</li> </ul>
Benefício Social para a população	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise dos benefícios sociais que a empresa local trará para a comunidade, incluindo melhorias na qualidade dos serviços prestados.</li> </ul>

Estimatório privado e confidencial  
 PwC | Lpaz

Fonte: Informação pública e Análise PwC

Não se trata de discussão

### Opções estudadas

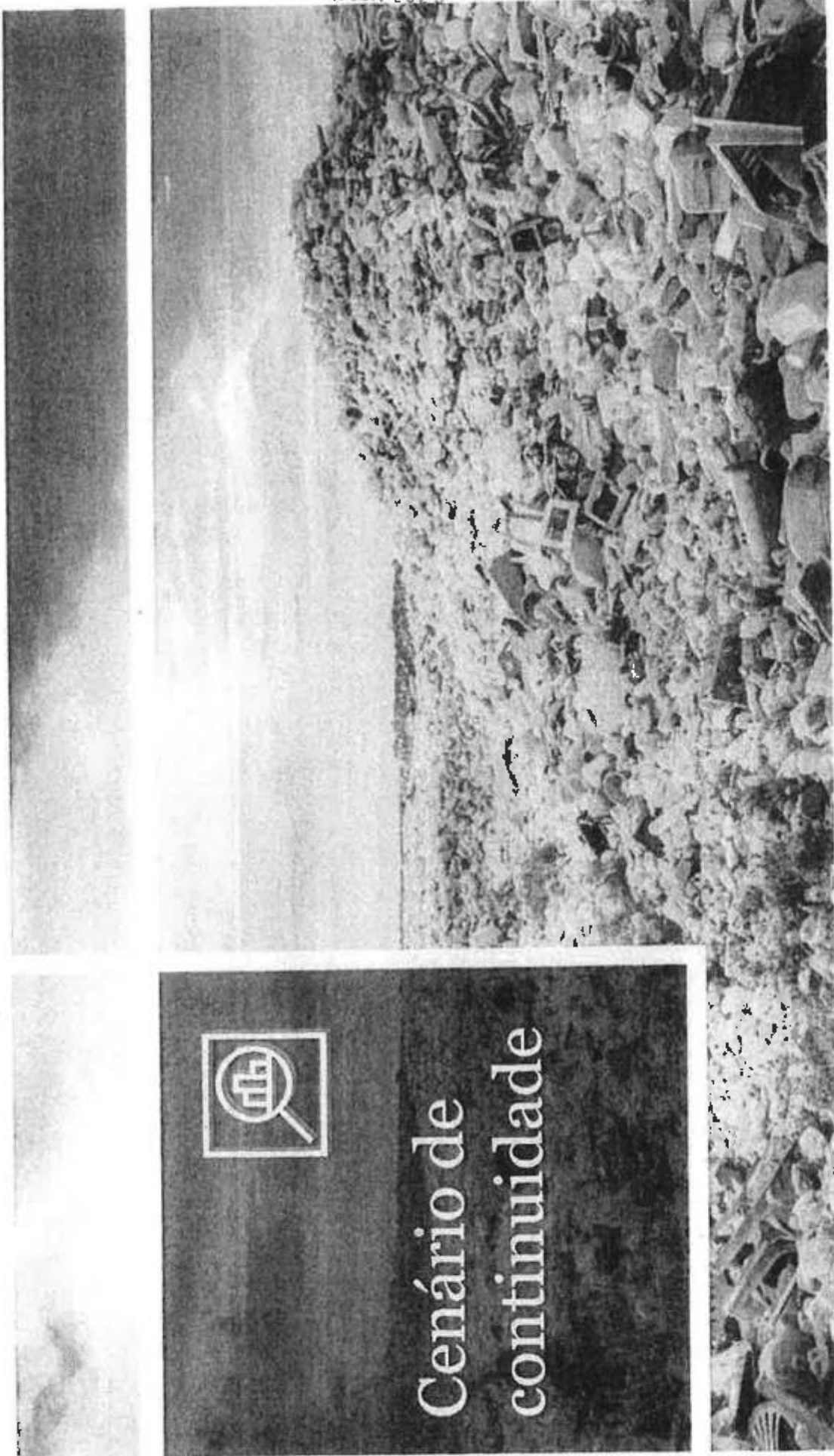
- Para permitir uma comparação direta entre os dois modelos de gestão (gestão direta ou empresa Intermunicipal), será realizado um estudo de viabilidade económica e financeira de cada um dos modelos.

Gestão direta (Associação)	Empresa Intermunicipal
Fluxos financeiros associados à exploração do serviço	Fluxos financeiros associados à exploração do serviço
(+) Receitas do serviço	(+) Receitas do serviço
(-) Pagamento dos custos de exploração	(-) Pagamento dos custos de exploração
(-) Custos de investimento	(-) Custos de investimento
(-) Custos de financiamento	(-) Custos de financiamento
VAL Gestão Direta*	VAL Empresa Intermunicipal*

\*Para efeitos do apuramento do VAL, de cada cenário foi utilizada uma taxa de desconto de 6,08%, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças nº 13 204/2003.

YBO  
 P. Gu  
 [Handwritten signature]

18 JUN 2025



Cenário de  
continuidade

167  
D. C. C.

*[Handwritten signature]*

# Estima-se, em média, cerca de 541 k toneladas de resíduos a entrar por ano nas infraestruturas da Lipor até 2030

## Quantidades

As toneladas anuais de resíduos entrados foram calculadas de acordo com a tipologia de recolha (recolha seletiva e recolha indiferenciada) e tiveram por base o orçamento de quantidade de 2025 e a meta de preparação para a reutilização e reciclagem definida no PERSU 2030 de 61%. As projeções assentam numa redução do peso da valorização energética face à valorização multimaterial ao longo do período em análise.

Tipologia de recolha	Quantidades por tipologia de recolha									
	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //		
<b>Total em milhares</b>	<b>548,5</b>	<b>505,7</b>	<b>291,0</b>	<b>234,2</b>	<b>209,6</b>	<b>194,1</b>	<b>134,1</b>	<b>184,1</b>		
Recolha indiferenciada dos municípios	368,5	305,7	291,0	234,2	209,6	194,1	134,1	184,1		
Recolha seletiva e embalagens	68,3	95,2	110,8	119,5	128,4	132,7	132,7	132,7		
Recolha seletiva de RUS ou Verdes	36,5	88,3	112,2	125,3	136,2	142,5	142,5	142,5		
Outras recolhas	42,1	64,8	91,5	48,2	57,4	71,3	71,3	71,3		
<b>Total resíduos entrados</b>	<b>585,4</b>	<b>584,9</b>	<b>676,3</b>	<b>626,3</b>	<b>630,8</b>	<b>540,8</b>	<b>540,6</b>	<b>540,6</b>		

Tipologia de tratamento	Quantidades por tipo de tratamento e valorização									
	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //		
<b>Total em milhares</b>	<b>280,0</b>	<b>857,9</b>	<b>341,4</b>	<b>285,8</b>	<b>260,2</b>	<b>246,0</b>	<b>246,0</b>	<b>246,0</b>		
Incineração (destino)	13,2	14,0	14,0	27,1	28,0	26,0	26,0	26,0		
Compostos	80,1	104,8	120,1	131,7	143,1	149,9	149,9	149,9		
Reciclagem	3,0	2,8	2,1	1,9	1,7	1,5	1,6	1,6		
Altero	488,3	479,2	477,6	426,5	424,0	426,4	426,4	426,4		

Fonte: Informação pública, PERSU 2023 e Análise PwC

PwC | Lipor

Minuta para discussão

### Pressupostos de quantidades dos Municípios para a meta de 2030

Resíduo	Entradas (Ton, em milhares)
Papel	42,1
Embalagens	58,6
Vidro	35,1
Alimentares	93,5
Verdes	49,0
Materiais	16,3
REEE	2,2
OAU	0,2
Metais	6,3
Têxtil	17,9
Incidenciado	180
<b>Total</b>	<b>606,6</b>

Uma vez que os recicláveis e orgânicos devem exceder as capacidades máximas de tratamento, assumiu-se a parilha de infraestruturas com os restantes SGRUs (envio de quantidades excedentárias nestas áreas e recebimento de indiferenciados para valorização energética).

maio 2025

27

16 JUN 2025

162  
 PwC

# Ao longo do período de projeção observa-se o esforço contínuo por parte de Lipor em investir na valorização da reciclagem de produtos Quantidades Valorizadas

Quantidades por tipo de tratamento e valorização

Ton. em milhares	2026 RE	2026	2027	2028	2029	2030 H	2040 H	2050 H
Plásticos	8	15	20	22	25	26	26	26
ECAL	0,9	1,7	2,2	2,5	2,8	2,9	2,9	2,9
Apq	0,9	1,2	1,5	1,7	1,9	2,0	2,0	2,0
Alumínio	0,26	0,51	0,67	0,75	0,84	0,88	0,88	0,84
Papel/Cartão	25	33	37	39	41	42	42	42
Vidro	25	30	32	34	36	36	36	35
Plásticos não Embalagem	1	3	3	3	4	4	4	4
Metalis não Embalagem	1	0	1	1	1	1	1	1
REEEs	2	2	2	2	2	2	2	2
Medicins	16	16	16	16	17	17	17	17
Escórias	78	78	85	84	81	80	80	80
Cinzas da incineração	13	-11	11	9	8	8	0	0
Sucata Ferosa (incluindo 30)	2	4	3	3	3	2	2	2
Metalis ferosos e não ferosos	2	2	2	2	2	2	2	2
Outros	2	5	7	11	15	15	18	18

- A tabela apresentada identifica o detalhe de resíduos valorizados provenientes da reciclagem e resultantes do processo de incineração.
- A projeção das toneladas valorizadas revela o compromisso contínuo da Lipor no tratamento dos resíduos e na melhoria do seu aproveitamento, tal como definido nas metas estratégicas do PERSU 2030.
- É de realçar a diminuição das quantidades de produtos com origem na incineração ao longo do período em análise uma vez que as toneladas com destino a incineração também irão diminuir em detrimento de uma maior percentagem de recolha e tratamento seletivo.

18 JUN 2025

Handwritten signature and initials: "A", "P. Cas", "163"

# O principal encargo com o tratamento de resíduos indiferenciados decorre da exploração da CVE, em média, 74% dos custos da atividade

## Custos de exploração do tratamento de indiferenciados

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050
Exploração CVE	19,4	17,6	17,6	16,5	16,5	16,6	20,4	24,9
Exploração Aterro	0,3	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,4
Transporte e deposição de escórias	5,0	6,8	6,3	1,8	0,5	0,5	0,6	0,7
Outros FSEE	2,0	1,8	1,9	2,0	2,2	2,2	2,7	3,0
Gastos referentes a TGR	5,1	4,7	4,3	2,7	2,2	2,1	2,5	3,1
Gastos com o pessoal	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
Outros gastos	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>32,1</b>	<b>31,3</b>	<b>30,6</b>	<b>23,5</b>	<b>21,9</b>	<b>22,0</b>	<b>26,6</b>	<b>32,7</b>

- Relativamente aos custos referentes à exploração do aterro foram estimados de acordo com o contrato em vigor com o pressuposto de 6.000 toneladas de resíduos recolhidos e transportados de fixivados por osmose inversa durante o período em análise.
- O encargo com o transporte e deposição das escórias também assenta no contrato em vigor que assume os seguintes pressupostos:

**Pressupostos de custos com escórias**

	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050
Custo variável (€/ton)	62,8	90,0	91,6	93,6	95,6	97,4	119,9	144,8
Quantidade de escórias (ton. em milhares)	79,7	75,0	68,7	19,8	4,9	4,9	4,9	4,0

- As escórias depositadas em aterro decrescem por contrapartida da valorização de escórias resultante do Projeto EIBAR.
- Adicionalmente, o orçamento para 2025 considera ainda a libertação de 23k ton. de escórias para aterro (de um stock total de 79k ton). Em termos de preço, estima-se que o valor em 2026 ascenda a cerca de 90€ a evoluir à inflação.

- O principal encargo na atividade de tratamento de resíduos indiferenciados resulta do contrato de exploração da Central de Valorização Energética. O contrato assinado em 2025 assenta num custo fixo mensal de €990,34 k acrescido de uma componente variável de €18,27 por tonelada incinerada a evoluir de acordo com o expresso no contrato. No ano de arranque (2025) do novo contrato estima-se ainda um ajuste de €1,6 m decorrente da conclusão do contrato existente.
- Este novo contrato terminará em 2040 e, devido à necessidade de tecnologia específica, prevê-se a sua renovação durante o período em análise, com uma estimativa de encargo anual médio de aproximadamente €20 m ao ano ao longo do período em análise.

18 JUN 2025

Y64  
P. C. C. C.

## A atividade apresenta ainda gastos referentes à TGR, encargos com 4 colaboradores e outros FSE's e gastos Custos de exploração do tratamento de indiferenciados

- Os encargos relativos a outros FSE's no valor médio de €2,0 m, em 2025, referem-se em ~€1,13 m a outros trabalhos especializados, nomeadamente, a custos com a comercialização de energia e compensação (€425 k) a evoluir em linha com a inflação, a serviços de apoio à valorização de escórias considerando o nível de escórias valorizadas e o respetivo custo médio orçamentado para 2025 a evoluir em linha com a inflação (€320 k) e outros trabalhos (€387 k) estimados de acordo com a inflação. Os custos remanescentes referem-se sobretudo a conservação e energia e fluidos, projetados com base no nível de atividade e custos relativos a materiais e outros estimados com base na inflação estimada para Portugal.

### Projeção da TGR cobrada por destino dos respetivos resíduos indiferenciados

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2080
Debito de Custo Aterro	(2.448)	(2.339)	(2.168)	(734)	(282)	(280)	(854)	(871)
Carimbo de Custo CVE	(2.715)	(2.352)	(2.141)	(1.488)	(1.862)	(1.788)	(2.178)	(2.657)
Total	(5.163)	(4.720)	(4.327)	(2.722)	(2.154)	(2.078)	(2.533)	(3.088)

Exatamente privado e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise PwC

PwC | Lipor

Minuta para discussão

- Relativamente aos resíduos depositados em aterro, foi assumida uma TGR de €35 por tonelada para os resíduos entrados diretamente no aterro e foi considerado um valor de €28 por tonelada para a deposição de cinzas e escórias resultantes da incineração.
- No que concerne aos resíduos tratados na Central de Valorização Energética, foi considerado um valor de €7 por tonelada, correspondente a 20% da TGR total, conforme o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RRGRG).
- No que se refere aos encargos com pessoal foram considerados 4 colaboradores, em linha com o orçamento de 2025 na atividade ao longo do período em estudo.
- Por fim, os outros gastos referem-se a impostos e taxas e ofertas e amostras de inventários apurados de acordo com o orçamento de 2025 da Lipor e projetados em linha com a inflação.

18 JUN 2025

965  
PwC  
TW

# Embora a recolha seletiva seja maioritariamente conduzida pelos Municípios, a Lipor desempenha um papel crucial no seu sucesso

## Custos de exploração da recolha seletiva

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //
<b>CXVWC</b>								
Fornecimentos e serviços externos	0,3	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
Trabalhos especializados	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,4	1,7
Publicidade e propaganda	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,8
Outros	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5
Gastos com pessoal	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5
Outros gastos	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,8
<b>Tótal</b>	<b>3,8</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,8</b>	<b>4,8</b>	<b>5,1</b>	<b>5,8</b>	<b>7,2</b>

- A recolha seletiva no âmbito da Lipor é, em grande medida, efetuada pelos Municípios associados, enquanto o tratamento dos resíduos é da responsabilidade da Lipor.
- No entanto, a Lipor complementa a recolha seletiva em colaboração com os Municípios, através de iniciativas como a recolha em ecocentros, recolha porta-a-porta, entre outros.
- Neste âmbito, foram estimados custos com fornecimento e serviços externos de €1.045 k, em 2025, dos quais cerca de €392k referem-se a trabalhos especializados maioritariamente relativos a triagem de resíduos, consultoria, informática, entre outros.

Além disso, a Lipor investe em campanhas de sensibilização e educação ambiental com o objetivo de aumentar a adesão da população à separação de resíduos.

Para este fim, foi estimado um custo de aproximadamente €330 k para ações de campanha e publicidade, em 2025.

Os custos mencionados foram projetados em linha com a inflação estimada para Portugal à exceção dos custos com gásóleo que consideram o custo médio histórico de resíduos de embalagens provenientes dos ecopontos, porta-a-porta e entregas diretas a evoluir com a inflação.

Relativamente aos gastos com pessoal, que representam em média um encargo anual de € 0,5 m durante o período em análise, considerou-se 17 colaboradores, de acordo com o orçamento de 2025 e com os respetivos encargos a evoluir em linha com a inflação.

Por fim, em conformidade com o histórico foi considerado cerca de €2 k relativos a impostos e taxa a evoluir à inflação estimada para Portugal.

Handwritten notes and signature at the top right of the page.

# Os encargos com o tratamento seletivo incluem os contratos de exploração da CVO e a partir de 2028 da exploração da DA

## Custos de exploração do tratamento seletivo

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 U	2040 U	2050 U
QVAVIC	0,3	0,5	0,9	0,7	0,8	0,9	1,0	1,2
Exploração CVO	5,7	6,0	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6	9,7
Exploração e transporte de ETS	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	1,0	1,2
Exploração DA	-	-	-	13,8	-4,1	14,4	17,5	21,3
Trisagem de resíduos	0,8	1,5	2,0	2,8	3,7	4,3	5,8	6,4
Outros fornecimentos e serviços externos	4,1	3,0	3,2	3,5	3,7	3,8	4,7	5,7
Gastos com o pessoal	2,2	2,5	2,8	2,8	2,7	2,7	3,3	4,1
Outros passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
<b>Total</b>	<b>14,0</b>	<b>14,3</b>	<b>15,4</b>	<b>30,6</b>	<b>32,1</b>	<b>33,6</b>	<b>40,3</b>	<b>49,5</b>

- O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas foi projetado com base na evolução da atividade.
- No que concerne ao tratamento de resíduos provenientes da recolha seletiva, o principal encargo é o contrato de exploração da CVO que assenta dos pressupostos do atual contrato vigente até 2026, nomeadamente, um custo fixo mensal de €283,5 k e €43/ton reciclada a evoluir de acordo com o exposto no contrato. Foi considerado que o contrato se mantém após a sua vigência nos mesmos termos.
- Os FSEs também contemplam o contrato relativo ao transporte de resíduos das estações de transferência de Laundos e Varziela, no valor ~ €789 k, em 2025, a evoluir de acordo com os custos previstos no contrato para os resíduos indiferenciados e reciclados.

Estimadamente privado e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise PwC

PwC | Lpcc

Mimica para discussão

- Além disso, os FSEs incluem os custos especializados com a triagem de resíduos, nomeadamente papel/cartão e têxteis, os quais foram projetados com base no seu custo médio orçamentado por quantidade histórico, a evoluir em linha com a inflação e as respetivas quantidades.
- A partir de 2028, com a ativação da Central de Digestão Anaeróbia (DA), estimou-se um encargo de ~€13,8 milhões a evoluir em linha com a inflação, para o contrato de exploração da mesma visto que requer um competência especializada.
- Foram ainda considerados outros FSEs que consideram €1,2 m de outros trabalhos especializados a evoluir à inflação, ~€1,5 m de materiais que inclui custos extraordinários em 2025 e os custos remanescente essencialmente relativos a manutenção, vigilância, energia e fluidos e outros.
- Relativamente aos gastos com pessoal, a atividade considera 108 pessoas, em 2025, e a partir de 2026, considera 118 colaboradores dada a necessidade de incluir mais um turno de operadores na atividade da TAE. Os salários considerados foram os salários médios históricos por categoria a evoluir em linha com a inflação.

maio 2025

32

18 JUN 2025

167  
 P. Ceil  
 AN

# Os custos relativos à restante estrutura da Lipor e das atividades complementares crescem ao longo da projeção de acordo com a inflação

## Custos de exploração de outras atividades

€ em milhares	2026 RE	2027	2028	2029	2030	2040	2050
Estrutura	12,8	12,7	12,9	13,2	13,4	15,4	20,0
FSE's	9,3	9,3	9,4	9,5	9,6	9,7	9,9
Gastos com o pessoal	5,2	6,0	6,1	6,2	6,4	7,8	9,5
Outros gastos	1,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Transferências e subídios	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5
Lipor Internacional	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,5
Inovação & Desenvolvimento	0,3	1,1	1,1	1,1	1,1	1,4	1,7
Academia Lipor	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3
Total	14,3	14,3	14,5	14,8	15,1	18,4	23,5

A estrutura da Lipor é constituída por 178 colaboradores em 2025, mantendo-se constante durante os anos de projeção, sendo que os respetivos gastos estão projetados em linha com a inflação.

As despesas da Lipor Internacional incluem encargos com atividades de consultoria técnica e estratégica, projetos de sensibilização e de formação no âmbito dos protocolos de cooperação internacional nos 2 blocos geográficos onde atua – África e América do Sul. A Lipor Internacional tem ainda encargos com 5 colaboradores que se esperam manter ao longo da projeção.

A atividade de Inovação & Desenvolvimento centra-se na implementação de novos produtos sustentáveis e no desenvolvimento de novos projetos que estimulam e incentivam a economia circular. Os encargos com pessoal representam em média 59% dos custos contando com 18 colaboradores, em 2025, e +2 a partir de 2026 mantendo-se constante no futuro.

Relativamente aos custos da Academia Lipor são referentes a ações de formação relativas à prevenção, à economia circular e à valorização e tratamento de resíduos. Considerou-se que os 2 colaboradores se mantêm ao longo do período e os FSE's representam, em média, 39% dos custos da atividade.

Para além dos custos de estrutura, que representam ~€12,8 m no primeiro ano de projeção, a Lipor tem ainda um conjunto de atividades complementares: Lipor Internacional, Investigação & Desenvolvimento e Academia Lipor. Os custos destas atividades foram projetados em linha com o histórico a evoluir de acordo com a inflação.

Relativamente aos custos com os FSE's da Estrutura da Lipor, em média 49% representam custos com trabalhos especializados essencialmente de consultoria, informática, assistência jurídica, estudos entre outros e cerca de 18% custos com conservação e manutenção.

Estadamento privado e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise PwC

PwC | Lipor

Mirada para discussão

18 JUN 2025

968  
Cali  
W

# Os custos de exploração da Lipor são, em grande parte, compostos pelos custos com fornecimentos e serviços e gastos com pessoal

## Custos de exploração da Lipor

é em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050
Gastos referenciés a TGR	5,1	4,7	4,3	2,7	2,2	2,1	2,5	3,1
CMVMC	0,4	0,6	0,7	0,8	0,8	0,8	1,1	1,3
Fornecimentos e serviços externos	46,1	45,7	46,2	55,2	55,4	55,1	20,8	-86,3
Subcontratos	31,4	31,5	31,2	38,6	38,7	39,3	47,8	52,4
Trabalhos especializados	7,5	8,0	8,4	9,6	10,7	11,5	14,0	17,1
Conservação e reparação	1,7	1,9	2,0	2,0	2,1	2,2	2,7	3,3
Materiais	2,0	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,9
Energia e fluídos	0,9	1,1	1,3	1,4	1,5	1,5	1,9	2,9
Outros	2,7	2,7	2,7	2,8	2,8	2,9	2,5	4,3
Gastos com pessoal	31,8	30,0	30,2	30,4	30,8	30,8	33,2	38,1
Outros gastos	1,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	0,4
Transferências e subsídios	0,9	0,3	0,3	0,1	0,4	0,4	0,4	0,3
<b>Total</b>	<b>61,2</b>	<b>61,5</b>	<b>62,0</b>	<b>70,4</b>	<b>70,5</b>	<b>72,5</b>	<b>85,4</b>	<b>107,7</b>

De um modo geral, os custos de exploração da Lipor são, em grande parte, representados pelas atividades do tratamento de resíduos indiferenciados, da recolha seletiva e do tratamento seletivo.

Uma vez que são as principais atividades, os gastos associados com os respetivos subcontratos representam em média 54% dos custos anuais para os anos de projeção. De acordo com a projeção realizada, estima-se que os subcontratos da Lipor ascendam a ~€ 58,4 m em 2050.

Nos trabalhos especializados destacam-se essencialmente os trabalhos de consultoria, os projetos e serviços informáticos e outros trabalhos de suporte para toda a atividade da Lipor. Sendo que os trabalhos especializados estão a evoluir com base na inflação prevista para os respetivos períodos.

Relativamente à estrutura de pessoal, são esperados aumentos no número de colaboradores nos próximos anos na atividade de tratamento seletivo, particularmente em 2025 e 2026. Estima-se que em 2025 sejam 108 colaboradores com o incremento de 10 colaboradores a partir do ano seguinte.

169  
Plebe  
W

# Prevê-se um total de €434 milhões de investimento da Lipor até 2050 centrado no crescimento e inovação das suas infraestruturas

€ em milhares	2024 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050	Total
Instalação de Captura de Carbono	-	40.000	70.000	-	-	-	-	-	110.000
Projeto de subsq. tec. das instalações industriais	2.672	4.993	1.900	-	-	-	-	-	9.565
Nova Central Digestão Anaeróbia	-	9.280	21.000	27.000	6.000	-	-	-	63.280
Obras de Remodelação e Ampliação do CVO	-	3.937	4.952	2.959	2.963	956	-	-	19.764
Remodelação e Aumentação do atual Centro de Triagem	72	5.495	5.260	-	-	-	-	-	10.847
Obras Rem. das Inst. Industriais e Administrativas	2.736	4.313	2.428	-	-	-	-	-	9.774
Imp. e exp. prój. recálculo sobrelva PAP da foz de Ur	273	-	-	-	-	-	400	400	7.473
Medida 4.43: remodelação tecnológica CVE	-	3.500	28.700	28.700	28.700	9.597	3.000	3.000	172.300
Unidade de Transferên. e compactação de RSU na AMP	22	1.144	1.997	320	-	-	200	200	7.083
Quilhos investimentos	11.308	2.941	2.965	1.618	3.579	75	275	275	27.483
<b>Total</b>	<b>17.343</b>	<b>75.472</b>	<b>138.621</b>	<b>60.791</b>	<b>41.232</b>	<b>10.298</b>	<b>3.876</b>	<b>3.876</b>	<b>434.039</b>

RS. €0,27m em estrutura e €0,2 m em TS.

- O principal investimento é referente a equipamento básico, no âmbito de remodelações tecnológicas na CVE num total de €118,3 m até 2032 e €3 milhão até ao final do período, perfazendo um total de €172,3 m.
- A Lipor vai investir €110 m numa unidade de captura de carbono para a CVE procurando atingir a neutralidade climática em linha com as metas do PERSU 2030.
- Um investimento bastante relevante para a Lipor é a construção da nova Central de Digestão Anaeróbia (DA) que procura a valorização de matérias orgânicas em biometano. Este investimento irá permitir expandir a capacidade de tratamento de orgânicos.
- Considerou-se uma vida útil consoante o tipo de ativo investido, nomeadamente, de 13 anos para equipamento administrativo, de 20 anos para equipamento básico, para edifícios e outras construções.

O investimento da Lipor para os próximos anos foca-se maioritariamente no desenvolvimento das suas infraestruturas e na criação de outras para fazer face aos novos desafios que a valorização exige, em linha com os objetivos definidos no PERSU 2030.

Prevê-se um investimento total de €434 m até 2050, concentrados sobretudo nos primeiros anos da projeção. A partir de 2032 espera-se apenas um investimento anual de €3.875 k relativo a manutenções e licenças. O investimento vai ser aplicado da seguinte forma: ~€3 m em TI, €0,41 em

*[Handwritten signature]*

18 JUN 2025

# Cerca de 95% do investimento previsto irá ser financiado por via de financiamento bancário e cerca de €1,1 m de fundo europeus

## Fontes de financiamento

€ em milhares	Subsídios	Financiamento Bancário	Auto-financiamento	Total
Instalação de Captura de Carbono	-	110.000	-	110.000
Projeto de adapt. sec. das instalações industriais	-	8.269	756	9.025
Novo Central Digestão Anaeróbia	-	63.290	-	63.290
Obras de Remediação e Ampliação da CVO	-	18.784	-	18.784
Remediação e Automação do atual Centro de Triagem	-	10.775	72	10.847
Obras Rem. das inst. industriais e administrativas	-	8.379	1.401	9.774
Imp. e exp. proj. recolha seletiva PAP da Ilhação Lm	-	-	7.473	7.473
Módulo 4-A3: remodelação tecnológica CVE	-	172.300	-	172.300
Unidade de triagem, e conexão de RSJ na AVP	-	7.093	-	7.093
Outros Investimentos	1.096	15.507	10.880	27.483
<b>Total</b>	<b>1.096</b>	<b>412.382</b>	<b>20.581</b>	<b>434.059</b>

Estimativa privada e confidencial | Fonte: Informação pública e Arliss PwC  
 PwC | Lipor

Minuta para discussão

18 JUN 2025

- De forma a financiar os investimentos apresentados anteriormente, a Lipor estima recorrer em grande parte a financiamento bancário, sobretudo nos investimentos de maior grandza.
- Ao longo do período em análise prevê-se que esse montante atinja o total de €434 m, do qual se considerou uma taxa de juro de 5% e com o reembolso de cada financiamento a 18 anos.
- A Lipor vai continuar a procurar financiamento através de fundos da União Europeia como tem feito nos últimos anos.
- No entanto é difícil prever que fundos comunitários a Lipor conseguirá obter, estimando-se apenas ~€1,1 m. Sendo obtidos fundos comunitários adicionais, os mesmos serão considerados no cálculo das respetivas tarifas.

€ em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050
Financiamento bancário	52%	83%	99%	99%	98%	100%	86%	86%
Fundos EU	3%	0%	0%	0%	1%	0%	3%	0%
Auto-financiamento	42%	2%	1%	0%	1%	0%	14%	14%

maio 2025  
 - 36

17/1  
 @Cec  
 W

# Atualmente, a tarifa de resíduos da Lipor é baseada na recuperação de custos mas seguirá a recuperação de serviços permitidos como EIM

## Formação da tarifa da prestação de serviços proveniente dos Municípios

No contexto atual, a tarifa associada à gestão de resíduos urbanos aplicável aos materiais recolhidos de forma indiferenciada pela Lipor é calculada com base na recuperação dos custos e não na recuperação dos proveitos permitidos. Contudo, para efeitos do presente estudo e visando facilitar a comparação entre diferentes modelos de gestão, a partir de 2026, optou-se por seguir uma versão simplificada do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), onde a tarifa será determinada pela recuperação dos proveitos permitidos, nomeadamente, pelo somatório das seguintes parcelas:

<ul style="list-style-type: none"> <li>O custo de capital é apurado com base na soma da remuneração da base de ativos regulados e das amortizações do exercício. O valor foi calculado com base nos ativos existentes à data, no plano de investimentos previsto e respetivas fontes de financiamento e inclui:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Base de ativos regulados (BAR): O valor médio de ativos entre o início e o final de cada período, líquido de subsídios</li> <li>Taxa da remuneração dos ativos regulados (<math>R_{BAR}</math>) em linha com as orientações da FR SAR (8,51%)</li> <li>Amortizações dos ativos líquidas do reconhecimento de subsídios (Am)</li> </ul> </li> </ul>	$BAR \times R_{BAR} + Am$
Foram considerados os custos de exploração projetados na secção anterior para cada uma das atividades reguladas da Lipor durante o período de projeção com exceção dos gastos com a TGR.	Somatório dos custos de exploração aceites
Incluem as receitas com vendas de electricidade, de sucata ferrosa, biometano, resíduos recicláveis, compostos, entre outros excluindo os rendimentos referentes à TGR e subsídios à exploração.	Somatório das receitas não tarifárias
Os custos de exploração aceites associados à estrutura de cada entidade gestora	Somatório dos custos de exploração aceites
Os incentivos a incluir nos proveitos permitidos totais de cada ano, e por entidade gestora, pelo cumprimento da hierarquia de gestão de resíduos no ano t-2	Definido com base no nível de preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos de acordo com o art. 4.º de DC da ERSAR

Estimadamente ativado e confidencial  
PwC | Lipor

Fonte: Informação pública. Regulamento n.º 52/2016. Documento complementar ao regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSAR (UC) e Análise PwC  
Mês de maio 2025

Mês de maio 2025

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

15 JUN 2025

# Prevê-se um aumento da tarifa aprovada de €73,99/ton, a partir de 2026 de forma a cumprir as metas para 2030

## Formação da tarifa da prestação de serviços proveniente dos Municípios

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2060
€ em milhões								
Ativo, líquido de subsídios e amortizações	96	132	258	300	323	316	179	72
Valor médio do ativo, líquido de subsídios e amortizações	60	99	194	278	312	320	187	74
Coef. de alinhamento do valor do ativo à respetiva capacidade utilizada face à capacidade licenciada	1	1	1	1	1	1	1	1
Base dos ativos Regulados (1)	60	99	194	278	312	320	187	74
Valor de amortização do ativo regulado (2)	4	7	14	16	18	18	20	6
Total Custo Capital [ CC = (1)-(2) ]	8	14	27	34	38	38	32	10
Total custo operacional (CE)	43	43	43	52	54	55	67	32
Recetivas adicionais das atividades (Rad)*	(32)	(43)	(53)	(52)	(59)	(60)	(74)	(69)
Proveitos permitidos [ PP = CC + CE - Rad ]	18	13	17	35	33	34	25	7
Custo de exploração - Estrutura (Cost)	12	12	12	12	13	13	16	19
Nível de preparação para a recolha e recuperação de RU (3) (1)	38%	42%	50%	55%	55%	63%	63%	63%
Quantidade total real de RU resultantes da recolha indiferenciada (1-2), ton em milhões (2)	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2
TGR(1-2) (3)	6	9	14	15	17	12	13	15
Nível de referências previsto nos meios intercalares de preparação para a reutilização e recuperação de RU no ano 1-2 % (4)	55%	55%	65%	60%	60%	60%	65%	65%
Incentivos $[ I_{1,2} = (1)_{1,2} - (1)_{1,2} \times (2) \times 20\% \times (3) ]$ , em (1) <sub>1,2} <math>\times (1)_{1,2} \times (4)</math></sub>								
Proveitos permitidos [ PP = Cost + I <sub>1,2</sub> ]	30,3	25,1	29,7	47,6	45,3	46,6	40,6	21,0
Quantidades indiferenciadas, ton em milhões	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Tarifa (€/ton)	74,923	82,0	111,1	203,6	215,7	217,0	210,2	109,4

\*Aplicando-se a metodologia o valor de tarifa no ano de 2025 ascendente a €62,3/ton, não abastente considerou-se o valor de €72,9/ton, em vigor.  
 Fonte: Informação pública. Regulamento n.º 51/2019, Documento complementar ao regulamento relativo ao serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSAE (D.O.) e Análise PwC  
 PwC | Ljipr

18 JUN 2025

#3  
 PwC  
 JW

# Apurou-se uma receita média anual de €51 m em TI, principalmente decorrente da tarifa de resíduos indiferenciados e da venda de energia

## Receitas da atividade de TI

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 // 2040 //	2060 //
Tarifa resíduos indiferenciados	27	25	29	48	45	47	41
Outras prestações de serviço	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de serviços	27	25	29	48	45	47	41
Energia	11	12	14	8	9	7	10
Sucata ferrosa e outros produtos	1	0	0	0	0	0	0
Vendas	12	12	15	8	10	8	10
Rendimentos referentes à TGR	3	2	2	2	2	2	2
Outros rendimentos suplementares	0	0	0	1	1	1	1
Rendimentos - Outros	3	2	2	2	2	2	3
Total	41,8	40,0	46,3	58,2	57,7	57,1	54,2
							35,9

- Com base nos pressupostos apresentados apurou-se um valor de €27 m, em 2025, de receita associada à gestão de resíduos urbanos aplicável aos resíduos indiferenciados recolhidos.
- As outras prestações de serviços assentaram no valor do orçamento de 2025, de €164,5 k a evoluir em linha com a inflação.

- No que se refere às receitas provenientes da venda de energia, foram considerados os GWh históricos vendidos em relação ao total de resíduos urbanos incinerados. A projeção do preço de venda em €/MWh do MIBEL para 2025 foi atualizada conforme a tabela seguinte:

Fonte: Informação pública, Ex-tinga (cenário central) e Análise PwC

Mínimo para discussão

PwC | Ljpor

### Pressupostos das receitas de energia

	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040 //	2060 //
Quantidades (GWh)	184	151	144	112	105	103	139	109
Preço médio (€/MWh)	89	79	98	66	69	71	86	111

- No apuramento da receita relativa à venda de sucata ferrosa considerou-se que ~6% do material é vendido a €81/ton, 4% a €85/ton e 90% a €111/ton de acordo com o orçamento de 2025, foi ainda apurado €100 k relativo a outros produtos derivados de escórias. As respetivas rubricas evoluem em linha com a inflação.

- Os rendimentos referentes à TGR foram projetados de acordo com os termos legais em vigor à taxa a €35/ton a evoluir em linha com a inflação e as respetivas quantidades de resíduos com destino incineração e aterro. Por fim, os outros rendimentos referem-se essencialmente à re-faturação de 60% dos custos com eletricidade à entidade gestora da CVE e a rendimentos do projeto EIBAR que visa a valorização de escórias com os seguintes pressupostos:

Torrão k	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040 //	2060 //
Micronizadas	-	-	5,4	6,6	9,0	6,8	6,8	9,8
Quantidade	50,0	51,0	52,0	53,1	54,1	55,2	57,3	62,0
Escórias	17,4	16,0	19,7	21,0	33,6	33,0	33,0	39,0
Quantidade	5,7	5,8	6,0	6,1	6,2	6,3	7,7	8,4

174  
BCE  
M

# Apurou-se uma receita média anual de €58,1 m em TS, principalmente decorrente da venda de recicláveis e compostos

## Receitas da atividade de TS

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 II	2040 II	2050 II
Prestação de serviços	0	-0	0	0	0	0	0	0
Recicláveis	19	20	30	41	46	45	58	72
Compostos	1	1	1	3	3	3	4	4
Biometano	-	-	-	0	0	0	0	0
Vendas	30	30	38	42	48	51	63	75
Rendimentos - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>20,2</b>	<b>30,5</b>	<b>37,8</b>	<b>43,5</b>	<b>48,8</b>	<b>51,7</b>	<b>62,9</b>	<b>75,6</b>

- Com a entrada em vigor, em 2028, da Central de Digestão Anaeróbia estima-se receitas pela venda de biometano a €62/m<sup>3</sup> a preços de 2025 e que a central obtenha uma conversão de 0,1% das toneladas de resíduos à entrada.
- Adicionalmente são ainda considerados outros rendimentos suplementares, no valor de €15 k em 2025 relativo ao transporte de mercadorias projetado com base no peso histórico da respetiva atividade.

### Pressupostos da venda de recicláveis

Grupos	2025	O valores de contrapartida utilizados têm por base os valores em vigor pelo Despacho n.º 12876-A/2024 de 29 de outubro. Aos restantes materiais não embalagens foram aplicados valores de mercado à data do orçamento de 2025 exceto as madeiras que são entregues diretamente pelos municípios.
Plásticos	898	
ECAL	893	
Apq	1.076	
Alumínio	1.246	
Miscela	79	
Vinho	84	
Plásticos não Embalagem	163	
Miscela não Embalagem	290	
REEE's	145	
Madeiras	0	

- A projeção das prestações de serviço apresentadas referem-se à serviços provenientes do setor privado e ao aluguer de contentores/caixas que assentaram no valor do orçamento de 2025, de €179,6 k, a evoluir em linha com a inflação.
- As receitas provenientes da venda de materiais recicláveis basearam-se nas quantidades apresentadas e nos valores de venda apresentados na tabela em seguida a evoluir em linha com a inflação.
- Além disso, as receitas dos recicláveis incluem também os produtos acabados e intermédios, que se basearam no valor orçamentado de 2025, fixado em € 306 mil, igualmente ajustado à inflação ao longo do período em análise. Relativamente, à venda de compostos considerou-se o preço por unidade médio de €90,7/ton a evoluir em linha com a inflação estimada e as respetivas quantidades.

18 JUN 2025

175  
 PwC  
 M

# A Lipor prevê receitas de €63 m em 2025, com crescimento ao longo do período do peso das receitas provenientes da atividade de TS

## Receitas de outras atividades da Lipor

€ em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050
Estrutura	723	109	112	114	116	118	144	178
Lipor Intermunicipal	300	204	208	212	216	221	269	320
Inovação & Desenvolvimento	1	-	-	-	-	-	-	-
Academia Lipor	44	57	37	38	30	40	18	59
Total	967,9	390,1	357,1	364,3	371,5	379,0	462,0	663,1

A Lipor gera receitas a partir de outras prestações de serviços nas restantes atividades, como estudos, pareceres, projetos, consultoria, e formações na Academia, somando ~€250,8 k, de acordo com o orçamento de 2025, a evoluir em linha com a inflação. A estrutura também prevê outros rendimentos no valor de €109 k dos quais €100 k são relativos à central de compras, projetado conforme a inflação. Por fim, para 2025, foi considerado na estrutura um subsídio à exploração de €607 k, referente a acertos de anos anteriores e de €0,97 k para I&D.

## Receitas da Lipor

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050
TI	42	40	46	58	58	57	54	37
R\$	2	-	-	-	-	-	-	-
TS	20	31	33	41	40	52	63	77
% receitas Lipor	92%	43%	46%	43%	46%	47%	54%	67%
Outras atividades	1	0	0	0	0	0	0	1
Total	63,0	71,0	84,4	102,1	106,6	109,1	117,6	114,1
% rendimento proveniente da Tarifa de indiferenciação	43%	38%	34%	47%	42%	45%	36%	18%

Estimativa privada e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise FWC | Lipor

Mfuto para discussão

Estima-se que as receitas totais da Lipor atinjam €63 m em 2025 e cerca de €114 m em 2050.

A receita proveniente da tarifa indiferenciada de resíduos representa, em média, cerca de 41% das receitas totais ao ano até 2032, diminuindo gradualmente o seu peso até ao final do período de projeção para cerca de 18% no último ano. Em contrapartida, prevê-se um aumento da proporção das receitas provenientes do tratamento da recolha seletiva.

176  
P. Cui  
[Signature]

# Com base nos pressupostos apresentados apurou-se o cash-flow acionista

## Cash-flow acionista

€ em milhões	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Recabimentos de clientes	67	69	82	99	108	116	118	113
Pagamentos a fornecedores	(49)	(51)	(52)	(60)	(61)	(74)	(81)	(81)
Pagamentos ao pessoal	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(13)	(15)	(15)
Pagamento/recebimento IVA	(1)	(0)	(1)	(0)	1	(0)	(0)	(0)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>8</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento e outros do estado	(0)	0	-	-	(0)	(0)	-	-
Provisão IRC	(0)	-	-	-	-	-	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	0	(0)	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>28</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>8</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(18)	(76)	(133)	(61)	(41)	(10)	(4)	(4)
Recebimentos - Financiamentos obtidos	9	74	138	60	40	10	3	3
Recebimentos - Juros obtidos	0	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-	(1)	(3)	(12)	(16)	(16)	(21)	(4)
Pagamentos - Juros e gastos similares	(0)	(4)	(11)	(14)	(16)	(6)	(8)	(2)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (exc. Capital próprio)</b>	<b>9</b>	<b>69</b>	<b>122</b>	<b>34</b>	<b>9</b>	<b>(23)</b>	<b>(25)</b>	<b>(2)</b>
<b>Cash flow acionista (Múltiplos)</b>	<b>(0,5)</b>	<b>1,1</b>	<b>2,5</b>	<b>1,7</b>	<b>2,9</b>	<b>1,9</b>	<b>(0,6)</b>	<b>0,1</b>

Estimativa privada e confidencial | Fonte: Informação pública e Análise PwC

PwC | LxOx

Múltiplos para discussão

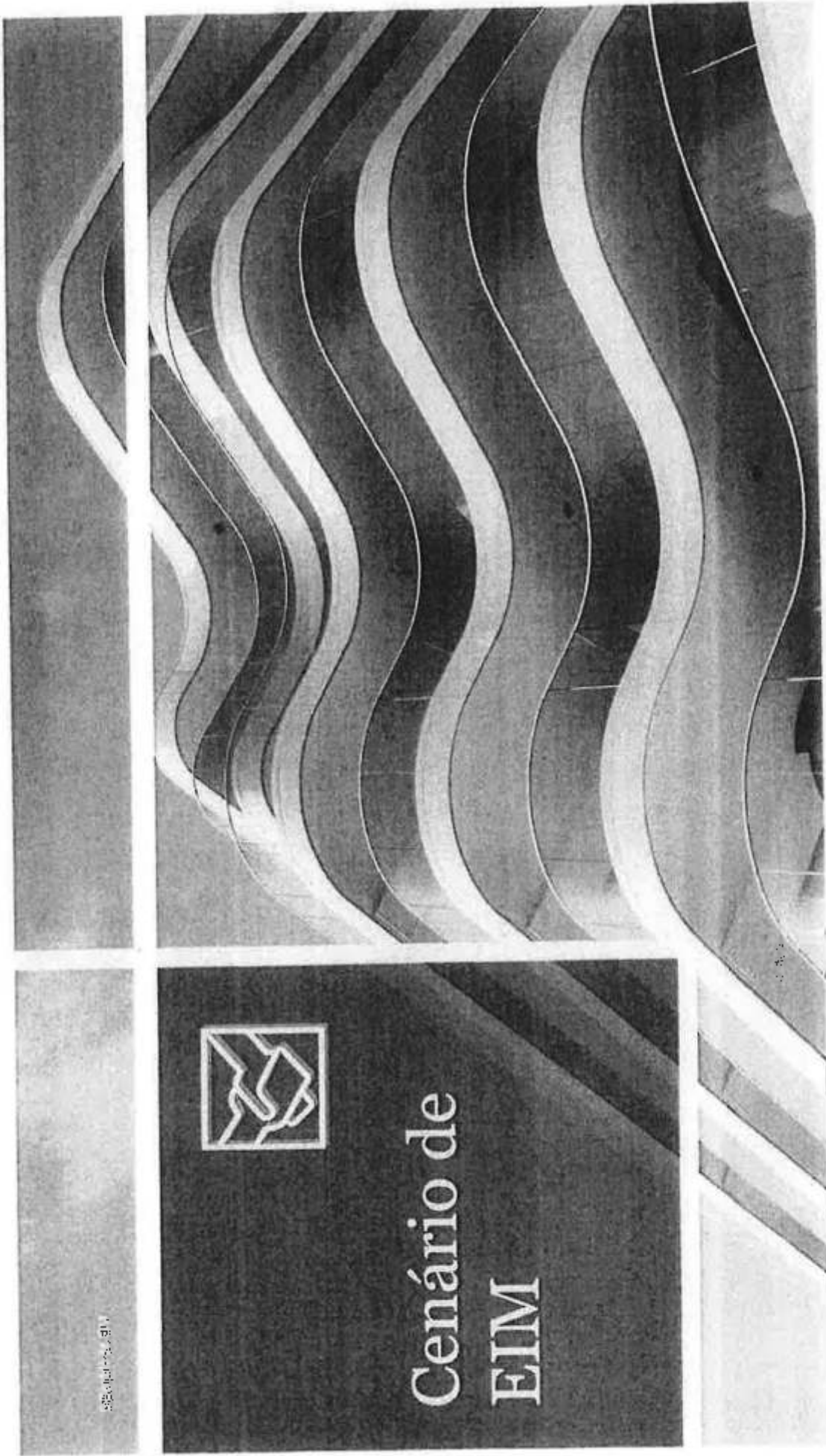
- Com base nos pressupostos apresentados anteriormente para o cenário de continuidade de Lipor como associação de municípios foram apurados os cash-flows para os respetivos associados como apresentado na tabela.
- Os fluxos de caixa das atividades operacionais são positivos durante o período em análise.
- No entanto, o nível de investimento necessário ao longo do período de forma a cumprir os compromissos do PAPER/2030 de Lipor é bastante exigente, refletindo-se em necessidades de financiamento através de capitais próprios e alheios.
- Como referido anteriormente, a Lipor pretende realizar um conjunto de investimentos no montante de €434 m. até 2050, com a maioria do investimento a ser realizados até 2032.

13 JUN 2025

JFF  
 J. C. C.

16 JUN 2025

978  
P. 62  
Su



EIM/2025/0117

# Cenário de EIM



# A transformação em EIM permitirá maior adequação do modelo jurídico à atual complexidade do sistema de gestão e valorização de resíduos

## Transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM)

- A transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM) está sujeita ao cumprimento do RJAE<sup>4</sup> presente na lei 50/2012, de 31 de Agosto. A EIM a constituir visa atuar na área da gestão de serviços de interesse geral, com objeto de gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, promovendo a economia circular através da transformação de resíduos em recursos valorizados.
- Em linha com o n.º 1 do artigo 6.º do RJAE a constituição de uma EIM deve ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público e também na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver.
- A Lipor tem-se destacado pela sua forte aposta na economia circular, investindo continuamente em práticas que transformam resíduos em novos recursos com valor de mercado. Esta abordagem passa pela produção de compostos orgânicos, que enriquecem os solos nacionais, pela venda de energia, mas também na criação de produtos inovadores como o "VALLie", feito de plástico reciclado entre outros.
- Este desempenho na valorização e reciclagem de resíduos reflete a aposta no desenvolvimento de uma economia circular e o compromisso da Lipor com a sustentabilidade e inovação.
- A Lipor tem evoluído de uma mera associação de gestão de resíduos para um modelo de negócio mais industrial, diversificando a sua produção de bens e prestação de serviços. Esta transformação significa um maior grau de autonomia e flexibilidade necessária para investimentos contínuos em inovação, aspeto crucial para enfrentar os desafios constantes e ambiciosos dos setores.
- Para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo PERSU 2030 e enfrentar os desafios crescentes do mercado, a Lipor vê-se na necessidade de rever o seu modelo jurídico e posterior ajustamento organizacional. O aumento substancial dos custos dos subcontratos, especialmente evidenciado na CVO, cujo o custo médio por tonelada do contrato cresceu 78% entre 2022 e 2025, um exemplo da necessidade de otimizar a atual configuração organizacional:
- Diante deste cenário, a internalização da atividade da CVO surge como uma solução estratégica para mitigar o crescimento destes custos, promovendo uma gestão mais eficiente, alinhada com a evolução para uma EIM.

Estabelecimento privado e convidadist <sup>4</sup> Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais | Fonte: Lipor, Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, Informação pública e Análise PAV

JFJ  
 P. C. C.  
 M

# A transformação em EIM permitirá maior adequação do modelo jurídico à atual complexidade do sistema de gestão e valorização de resíduos

## Transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM)

- Note-se que a Central de Valorização Energética e a Central de Digestão Anaeróbia envolvem tecnologias muito específicas que a Lipor não possui e operações de manutenção e conservação de valores materiais pelo que as potenciais poupanças decorrentes da internalização destas atividades será limitada.
- A integração da CVO na Lipor permitirá uma gestão mais eficiente e controlada, reforçando a necessidade de evolução do modelo jurídico para uma Empresa Intermunicipal uma vez que a atividade desenvolvida já hoje pela Lipor é de características empresariais e industriais.
- Desta forma, a Lipor poderia garantir uma gestão direta e especializada, ajustada às especificidades técnicas e materiais da sua operação.
- O regime de uma EIM, semelhante ao Regime das Sociedades Anónimas, permite um desenvolvimento mais eficiente e uma crescente racionalidade que está restringida à Lipor como Associação, como por exemplo, em termos de cultura empresarial focada nos resultados produzidos, com um centro autónomo de decisão, com capacidade própria de ação, na contratação de recursos, na aprovação de processos, na alocação verbas de desvíos orçamentais, entre outros.
- Neste sentido, a criação de uma identidade técnica, exclusivamente orientada para a gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, intrínseca à transformação numa EIM permitirá maior agilidade administrativa de gestão, de ferramentas tecnológicas e criativas, potencializando assim uma melhor realização do interesse público.
- Deste modo, todos os recursos materiais e tecnológicos da EIM são obtidos e organizados com o objetivo de exercer exclusivamente as atividades delegadas de gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, concentrando-se assim todos os esforços nestas atividades.
- Por fim, o aumento da autonomia dos recursos leva à que o processo de decisão seja mais expedito, potenciando assim a rápida consolidação de soluções e iniciativas a serem desenvolvidas.



Y80  
P. Cel  
W

16 JUN 2025

# Para a internalização da CVO considerou-se fornecimentos adicionais e à internalização de +42 pessoas a partir de 2027

## Custos de internalização da CVO

• Como referido, face ao modelo de gestão direta como Associação, a gestão da atividade por via da transformação numa EIM permite a otimização da gestão de recursos podendo gerar poupanças operacionais. Neste sentido, iremos analisar essa poupança por via da internalização dos serviços da CVO a partir de 2027. visto que o contrato vigente termina no final de 2026. Os pressupostos apresentados tiveram por base os pressupostos utilizados para o contrato vigente da exploração da CVO adaptados à estrutura da Lipor.

### Pressupostos de FSE's Adicionais

€ em milhares	Preços 2027	M <sup>1</sup>	Função
Trabalhos especializados de informática	4,1	1	Gestão
Vigilância e segurança	32,2	2	Técnicos/Controlador Operacional
Conservação e reparação (elétric.)	17,7	1	Técnico Administrativo
Energia e fluidos (elétric.)		1	Director Ambiente, Qualidade e Segurança e Energia e Responsabilidade Social
		1	Técnicos de Laboratório
		1	Operação
		1	Responsável Operação
		1	Auxiliar Responsável Operacional
		3	Dieta de Turno
		2	Condutores Qualidade
		6	Condutor Marcador
		1	Condutor Manobradomóvel, Passado
		1	Responsável pela Ensaiaçom/Grav.
		16	Operador
		1	Manutenção
		1	Responsável Manutenção
		1	Técnico Manutenção
		1	Elétrica
		3	Serra Metal/ Serrante

Estabelecimento privado e confidencial | Fonte: Lipor, Informação pública e Análise PwC PwC | Lipor

- Estima-se que sejam necessários +42 colaboradores com as funções apresentadas na tabela à esquerda, dos quais os 16 operadores formam 4 turnos para responder às necessidades das respetivas metas para 2030.
- A semelhança do caso base a cada função foi atribuída uma categoria de encargos em linha com o atualmente praticado pela Lipor.
- Esses encargos foram projetados de acordo com a inflação estimada para Portugal.

Categoria	Encargo anual (preços 2027)
Categoria 4	49.088
Categoria 5	38.429
Categoria 6	30.064
Categoria 7	24.482
Categoria 3	23.453
Categoria 8	18.651

16 JUN 2025

189  
 O. C. C.  
 JW

182  
P. Cai  
W

# A internalização em 2027 irá representar cerca de €4,7 m em opex e cerca de €1,2 m em investimento por contrapartida do contrato de €6,2 m Custos de internalização da CVO

€ em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	3850
Trabalhos especializados	-	-	4	4	4	5	6	7
Vigilância e segurança	-	-	33	34	35	36	43	53
Conservação e reparação	-	-	1.105	1.127	1.150	1.173	1.430	1.743
Energia e fluidos	-	-	1.102	1.124	1.147	1.170	1.428	1.738
Outros F&E	-	-	-	-	-	-	-	-
Limpeza, higiene e conforto	-	-	14	15	15	15	19	23
Jardins - outros	-	-	19	19	20	20	24	30
Outros F&E	-	-	1.412	1.440	1.468	1.496	1.825	2.225
<b>F&amp;E's - Incremental</b>	-	-	<b>3.690</b>	<b>3.764</b>	<b>3.840</b>	<b>3.916</b>	<b>4.774</b>	<b>5.820</b>
Gastos com pessoal - Incremental	-	-	1.058	1.080	1.101	1.123	1.359	1.669
<b>Custos operacionais incrementais</b>	-	-	<b>4.748</b>	<b>4.844</b>	<b>4.941</b>	<b>5.040</b>	<b>6.143</b>	<b>7.489</b>

• Apurou-se encargos adicionais, em 2027, de ~€3,7 m em fornecimentos e serviços externos e que os encargos dos 42 colaboradores a integrar atinjam +€1,1m por contrapartida do encargo de ~€6,2 m com um novo contrato de exploração da CVO como considerado no cenário de continuidade para o mesmo ano.

Equipamento privado e comercial | Fontes: Lipo; Informação pública e Análise PwC  
PwC Lipo

Mínima para discussão

## Investimento e financiamento

Investimento	Preço de 2025
Contenedores 15 m	5
Contenedores 30 m	6
Pá carregadora	529
Plataforma Elevatória	90
Verederos elétricos	27
Empilhador	29
Camião - Crivo 90	132
Crivo 90	180
Crivo 10	192
Filtra Curves	8
Total	1.465

- Acresce aos custos operacionais um investimento adicional de renovação de equipamento no valor de €1.165 k/ano, a preços de 2025, realizado em 2 anos seguidos a cada 5 anos com o seu valor a evoluir em linha com a inflação.
- Por fim, considerou-se que este investimento é 100% financiado pela Lipo.

# Com base nos pressupostos de internalização da CVO, estima-se uma otimização operacional quando comparado com o caso base Cash-flow acionista

• Com base nos pressupostos apresentados para o cenário de transformação numa EIM para a gestão da atividade foram apurados os cash-flows para o município.

• Como referido anteriormente, o impacto da internalização da CVO observa-se ao nível dos custos operacionais, em particular, nos pagamentos a fornecedores e nos pagamentos ao pessoal, a partir de 2027, bem como ao nível do fluxo de investimento necessário como apresentado anteriormente.

• Considerando constante os restantes pressupostos, quando comparando com o modelo de associação, incluindo a manutenção da tarifa, estima-se que os cash-flows para os municípios sejam superiores em -€28,4 m durante o período em análise.

	2025 PE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //
€ em milhares								
Recibimentos de clientes	57	59	62	93	105	108	116	113
Pagamentos a fornecedores	(45)	(51)	(49)	(46)	(57)	(58)	(71)	(67)
Pagamentos ao pessoal	(6)	(16)	(11)	(12)	(12)	(12)	(15)	(18)
Pagamento/investimento IVA	(1)	(6)	(1)	(6)	0	1	(2)	(6)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>30</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>30</b>	<b>6</b>
Provisão para o pagamento do imposto sobre o rendimento e outros do escopo	(0)	0	-	-	(0)	(0)	(1)	(3)
Provisão IRC	(3)	-	-	-	-	-	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	0	(6)	3	0	0	0	0	1
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>30</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>30</b>	<b>8</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(18)	(75)	(140)	(82)	(41)	(16)	(4)	(4)
Recibimentos - Financiamentos obtidos	9	74	138	80	40	10	3	3
Recibimentos - Juros obtidos	0	-	-	-	-	-	-	-
<b>Pagamentos - Financiamentos obtidos</b>	<b>-</b>	<b>(1)</b>	<b>(5)</b>	<b>(12)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(21)</b>	<b>(4)</b>
Pagamentos - Juros e gastos similares	(0)	(6)	(11)	(14)	(16)	(16)	(8)	(2)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (exc. Capital próprio)</b>	<b>9</b>	<b>69</b>	<b>122</b>	<b>34</b>	<b>9</b>	<b>(23)</b>	<b>(26)</b>	<b>(2)</b>
<b>Cash-flow acionista/Municípios</b>	<b>(0,9)</b>	<b>3,1</b>	<b>2,5</b>	<b>1,9</b>	<b>3,9</b>	<b>4,7</b>	<b>0,9</b>	<b>2,0</b>

Fonte: Informação pública e Análise PwC

PwC | Lípor

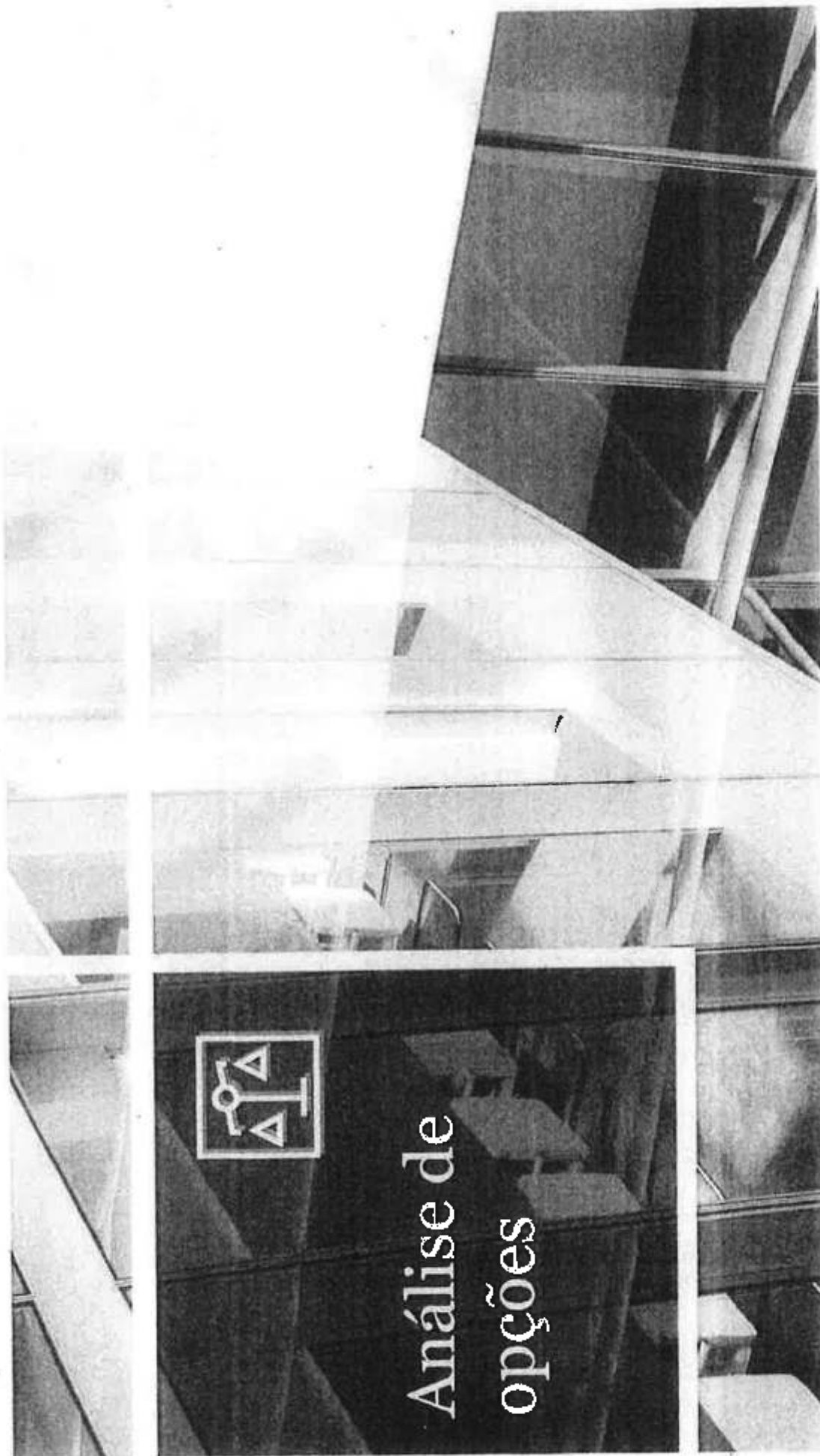
Minuta para discussão

18 JUN 2025

983  
PwC  
Lípor

18. JUN 2023

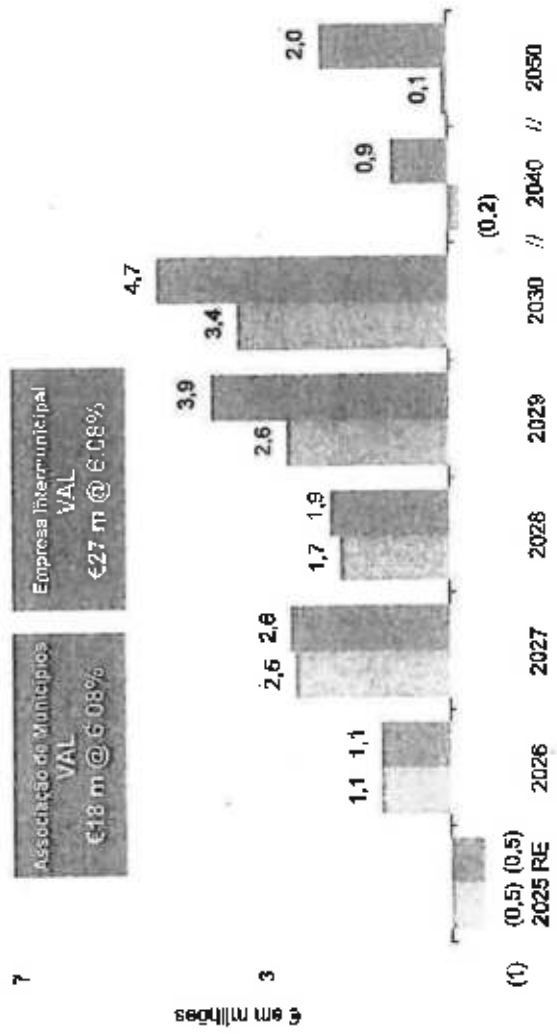
184  
P. Gu  
JK



# Análise de opções

# Ao analisar os 2 modelos de gestão observa-se que a opção mais vantajosa para os Municípios é a transformação numa EIM

## Comparador de modelos de gestão da atividade



\* CF acionista - Associação      \* CF acionista - EIM

Escritórios privado e confidencial      Fontes: Informação pública, Upor e Análise PWC  
PWC | Upor

Minda para discussão

- Considerando os pressupostos apresentados e comparando os 2 modelos de gestão, a alteração do modelo jurídico da Lipor por via da transformação numa Empresa Intermunicipal apresenta um VAL superior.
- Com as crescentes exigências do setor no aproveitamento máximo dos resíduos em detrimento da deposição de resíduos em aterro, será necessário continuar a apostar cada vez mais numa economia circular, em que, inevitavelmente assenta no investimento em investigação e desenvolvimento o que requer agilidade administrativa de gestão, de ferramentas tecnológicas e criativas. Neste âmbito, através da criação de uma identidade técnica exclusivamente orientada para a gestão da atividade de valorização de resíduos é potencializada com maior flexibilidade, coerência e rigor a definição e execução dos serviços prestados.
- A transformação numa empresa com um objeto específico visa o aumento da autonomia dos recursos tornando o processo de decisão mais expedito, potenciando assim a rápida consolidação de projetos e o desenvolvimento mais sólido de todas as iniciativas.

18 JUN 2025

285  
P. Cer  
[Handwritten signature]

# A opção de transformação numa Empresa Intermunicipal cumpre os 6 critérios identificados no RJAEL Criação de uma Empresa Intermunicipal

## Critérios

- (i) Demonstração da viabilidade económica da entidade a constituir
- (ii) Demonstração da sustentabilidade económica e financeira da mesma entidade
- (iii) Identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente da atividade através de uma entidade empresarial

## Observações

- O presente estudo advém da comparação de 2 modelos de gestão e da vontade expressa pelos órgãos competentes de demonstrar a opção de gestão com maior valor e racionalidade acrescentada para os municípios na valorização, gestão e tratamento dos resíduos urbanos. O modelo económico-financeiro desenvolvido com base nos pressupostos apresentados apurou o cash-flow líquido da atividade durante 26 anos.
- Para o cálculo do Valor Actual Líquido da atividade foi considerada uma taxa de desconto financeira de 5,08%, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças nº 13 208/2003 apurando um VAL de €27 m para os Municípios com a constituição de uma Empresa Intermunicipal.
- Tomando em consideração o montante de investimento estimado, o rendimento líquido operacional e as fontes de financiamento pode ser avaliada a sustentabilidade económica e financeira da opção.
- Ambos os casos não apresentam défice de tesouraria durante o período de projeção e no caso em que essa situação se verifique a sustentabilidade está salvaguardada por apoios por parte dos Municípios integrantes. O cenário de EIM demonstra uma maior sustentabilidade económica e financeira face ao cenário de continuidade traduzindo-se fluxo total do período superior €57,0 m versus €37,1 m.
- As entidades locais regem-se pelo RJAEL com requisitos semelhantes aos previstos no regime das Sociedades Anónimas, dando lugar à criação de um centro autónomo de decisão, com capacidade própria de ação que permitirá acrescentar racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados, na eficiência e na eficácia da atividade.
- Adicionalmente, segundo o art. 28.º da Lei n.º 50/2012, o estatuto do pessoal das empresas locais é o do regime do contrato individual de trabalho permitindo a otimização na contratação e avaliação de recursos com um perfil competente, iterativo e com os estatutos indicados críticos para as atividades de tratamento, gestão e valorização dos resíduos.
- Paralelamente, a transformação numa EIM permite a valorização dos resultados por via de uma estratégia empresarial e pela diversificação de fontes de receitas (feito não apurado) e poupança nos gastos dada a flexibilização e agilidade nos processos de aprovação (sem necessidade de aprovações em conselho Intermunicipal ou de Assembleia). Ainda, inerente à flexibilidade processual é potenciada a implementação de ferramentas específicas como a aquisição de tecnologias específicas para a integração da CVO na Ljpor que conduziu a uma gestão mais eficiente e autónoma.
- Por fim, permite a transição da responsabilidade (e risco) de operação, manutenção e comercial da atividade para a EIM.

18/6  
PwC  
m

# A opção de transformação numa Empresa Intermunicipal cumpre os 6 critérios identificados no RJAEL

## Criação de uma Empresa Intermunicipal

### Crítérios

(iv) **Justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local**

(v) **Avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante**

(vi) **Ponderação do benefício social resultante para o conjunto dos cidadãos**

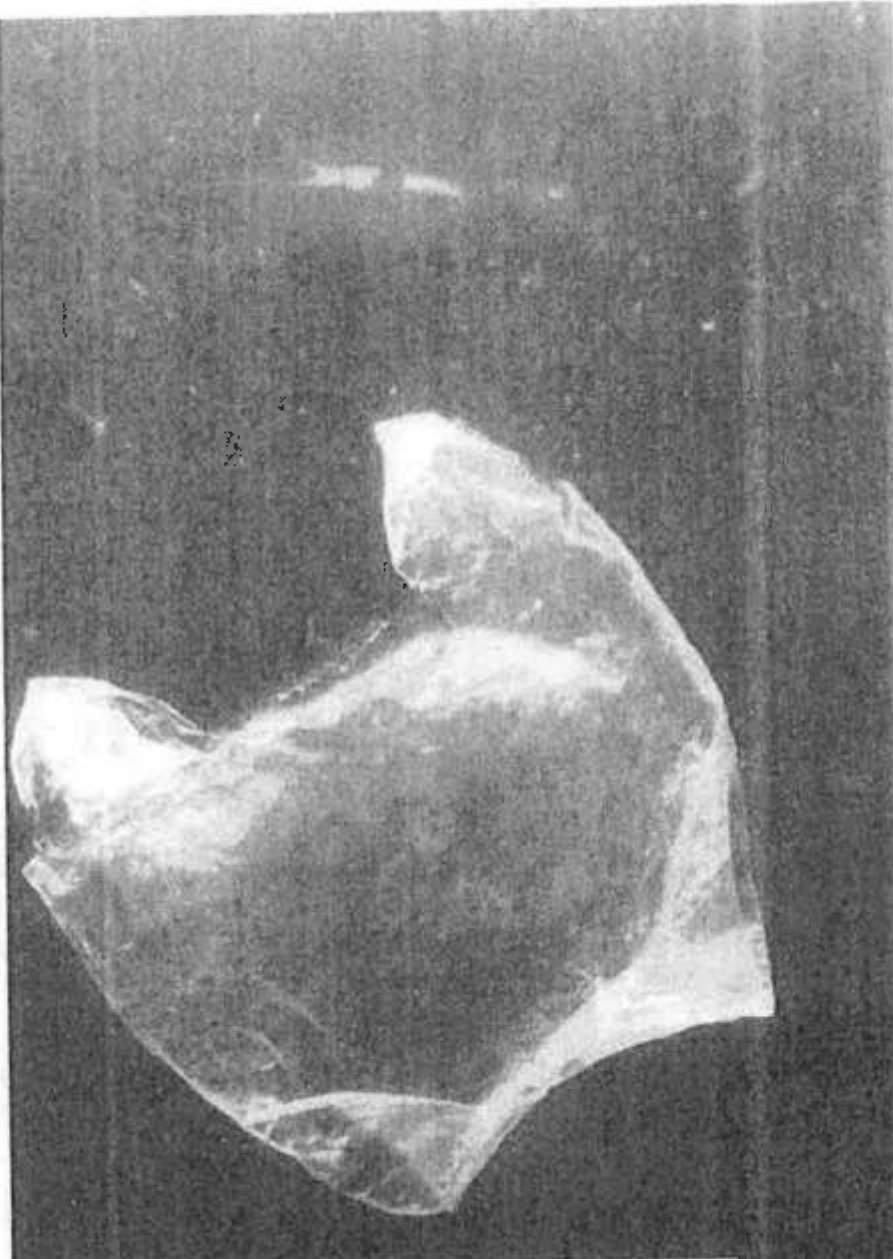
### Observações

- A Ljpor, ao longo dos anos, como apresentado previamente, tem evoluído paralelamente para um modelo de negócio mais Industrial, diversificando a sua produção de bens e prestação de serviços. Esta transformação significa um maior grau de autonomia e flexibilidade necessária para investimentos contínuos em inovação, aspeto crucial para enfrentar os desafios constantes e ambiciosos dos setores. O objetivo primordial da transformação em Empresa Intermunicipal centra-se na gestão de um serviço de interesse geral, que visa a valorização, tratamento e gestão dos resíduos urbanos mas que pretende também fomentar uma economia cada vez mais circular que inevitavelmente tem um carácter industrial o que faz com que a atual configuração não se alinhe com o estatuto de Associação mas sim mais próximo de uma Empresa Intermunicipal.
- A Empresa Intermunicipal, como apresentado nos pressupostos da página 46, implica, em termos de estrutura, a integração de 42 colaboradores para a exploração da CVO por contrapartida da interrupção do atual subcontrato, representando um encargo com pessoal de €1,1 m (no primeiro ano a evoluir em linha com a inflação) face ao modelo de continuidade (página 47) esta internalização promove poupanças em termos operacionais.
- Notamos que atualmente a Ljpor já desenvolve todas as atividades de forma autónoma dos respetivos Municípios pelo que não se esperam outras alterações na esfera dos Municípios decorrentes da transformação em EIM.
- Após a análise apresentada, na ótica do comparador do setor público, foi possível observar que o Valor Atualizado Líquido da opção de transformação numa Empresa Intermunicipal é superior à opção de continuidade estudada, nomeadamente a gestão enquanto Associação de Municípios. A Empresa Intermunicipal que se propõe constituir enquadra-se na prossecução de interesse geral, designadamente, a valorização, gestão e tratamento dos resíduos urbanos, promovendo a economia circular através da transformação de resíduos em recursos valorizados, representando por si só um benefício para os Municípios e para os municípios.
- Adicionalmente, a integração da CVO no modelo de negócio conallui uma solução estratégica para mitigar a dependência de subcontratos e melhorar a eficiência da sua gestão e compromisso com a melhor prossecução do interesse público.

187  
P. Cei  
[Handwritten signature]

18 JUN 2025

438  
P. Celi  
XW



Anexos

B. Amoretti

# Glossário

Termo	Definição
éxx k	Milhares de Euros
éxx m	Milhões de Euros
CAGR	Taxa média anual composta ("Compound annual growth rate")
Capex	Investimento em ativo ("Capital expenditure")
CF	Cash-flow
CSP	Comparador Público
CVE	Central de Valorização Energética
CVO	Central de Valorização Orgânica
DA	Digestão Anaeróbica
dezXX	31 de dezembro de 20XX
EBITDA	Resultado operacional antes de amortizações ("Earnings before interest, tax, depreciation and amortisation")
ECAL	Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos
EIM	Empresa Intermunicipal
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
FSE's	Fornecimentos e serviços externos
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado

489  
P. Cui  
M

140  
 P. C. C.  
 J. W.

# Glossário

Termo	Definição
MWh	Megawatts por Hora
PAPERSU 2030	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PwC	PricewaterhouseCoopers /AG – Assessoria de Gestão, Lda
RARU	Relatório Anual de Resíduos Urbanos
RE	Orçamento Aprovado - Estimado
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
RL	Resultado Líquido
RRGRG	Regime Feral de Gestão de Resíduos
R\$	Recolha Seletiva de Resíduos
RUB	Resíduos Urbanos Biodegradáveis
SGRUs	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
TAE	Triagem Automática de Embalagens
TGR	Taxa de Gestão de Resíduos
TI	Tratamento de resíduos resultantes da recolha indiferenciada
TIR	Taxe Interna de Rentabilidade
Ton/h	Toneladas por Hora
TS	Tratamento de resíduos resultante da recolha seletiva
VAL	Valor atualizado líquido









18 JUN 2025

195  
P  
m

Índice | Sumário Executivo | Breve enquadramento e situação atual | Breve caracterização do setor | Metodologia | Cenário de continuidade | Cenário de FIM | Análise de opções | Anexos

5.2. Demonstrações financeiras

# Demonstrações financeiras da Lipor

## Cenário Continuidade | Cash-flow

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
<b>Recorridos de clientes</b>	27.048	39.413	42.015	41.895	41.020	40.270	39.540	38.820	38.100	37.380	36.660	35.940	35.220	34.500	33.780	33.060	32.340	31.620
<b>Operações de financiamento</b>	14.031	14.481	14.931	15.381	15.831	16.281	16.731	17.181	17.631	18.081	18.531	18.981	19.431	19.881	20.331	20.781	21.231	21.681
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	13.017	24.932	27.084	26.509	25.189	23.859	22.539	21.219	19.899	18.579	17.259	15.939	14.619	13.299	11.979	10.659	9.339	8.019
<b>Investimento</b>	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120	10.120
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)	(10.120)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	2.897	14.812	16.964	16.389	15.069	13.749	12.429	11.109	9.789	8.469	7.149	5.829	4.509	3.189	1.869	549	(771)	(1.501)
<b>Fluxo de caixa líquido</b>	5.794	19.624	23.928	22.778	20.138	17.498	15.358	13.218	11.078	8.938	6.798	4.658	2.518	398	(1.242)	(2.391)	(3.540)	(4.689)
<b>Capital líquido</b>	100.000	119.624	143.552	166.330	186.468	204.066	219.214	231.962	242.390	250.518	257.346	262.884	267.132	270.100	271.858	272.416	271.874	270.232

Estimadamente privado e confidencial  
PWC | Lipor

Minuta para despacho

maio 2025  
80



6.2 Duas matérias financeiras

# Demonstrações financeiras da Lipor

## Cenário de EIM | Balanço

	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

978  
PCC  
AM

# Demonstrações financeiras da Lipor

B.2 Demonstrações financeiras

## Cenário de EIM | Balanço

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Ativos não financeiros</b>	42.714	41.279	40.173	37.261	32.263	24.625	17.628
Ativos intangíveis	83.364	81.207	78.262	70.876	60.130	41.941	25.573
Ativos físicos	121.476	116.004	94.882	80.836	66.340	44.877	23.461
Total de Ativos não financeiros	204.140	197.283	173.155	151.703	126.470	86.818	49.039
<b>Ativos financeiros</b>	1.007	1.069	2.074	2.065	2.107	2.146	2.171
Ativos financeiros líquidos	1.007	1.069	2.074	2.065	2.107	2.146	2.171
Total de Ativos	205.147	198.352	175.229	153.768	128.577	88.964	51.210
<b>Passivos</b>	151.187	148.709	143.992	132.330	116.927	102.440	87.147
Capital Subscrito	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251
Reservas	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772
Provisões	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164
Outros passivos não financeiros	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799
Total de Passivos não financeiros	151.187	148.709	143.992	132.330	116.927	102.440	87.147
<b>Passivos financeiros</b>	54.110	54.110	54.110	54.110	54.110	54.110	54.110
Capital Subscrito	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251	32.251
Reservas	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772	114.772
Provisões	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164	3.164
Outros passivos não financeiros	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799
Total de Passivos não financeiros	151.187	148.709	143.992	132.330	116.927	102.440	87.147
<b>Passivos financeiros líquidos</b>	22.869	22.869	22.869	22.869	22.869	22.869	22.869
Total de Passivos	173.996	171.569	166.861	157.199	141.796	125.309	109.986
<b>Saldo de Capital Próprio e Reserva</b>	151.187	148.709	143.992	132.330	116.927	102.440	87.147

Minuta para discussão

13 JUN 2023

447  
P  
An

# Demonstrações financeiras da Lipor

## Cenário de EIM | Demonstração de resultados

	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

# Demonstrações financeiras da Lipor

## Cenário de EIM | Demonstração de resultados

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vendas e outros proventos	117.039	113.210	118.942	119.938	102.295	54.880	11.410	
Repetições relativas ao TDR	2.042	2.089	3.915	2.311	2.211	2.215	2.200	
Ganhos relativos ao TDR	(2.742)	(2.787)	(2.879)	(2.814)	(2.848)	(2.877)	(2.886)	
Outros ajustes	(1.184)	(1.207)	(1.257)	(1.256)	(1.261)	(1.264)	(1.265)	
<b>Guia dos procedimentos vendidos e das receitas computas</b>								
Vendas nos procedimentos em produção	(79.943)	(79.391)	(77.029)	(76.272)	(68.796)	(66.151)		
Fornecedores e serviços terceiros	(12.906)	(16.117)	(16.861)	(15.970)	(17.730)	(17.111)		
Imposto sobre produtos								
Atividades de marketing								
Despesas de desenvolvimento								
Provisionar Imparidade	374	300	270	300	395	341	340	
Provisões								
Correção aval. imóveis	1.216	1.221	1.208	1.197	1.154	1.179	1.189	
Correção gastos	1.419	1.415	1.353	1.351	1.300	1.279	1.271	
Transmissões e supelendas	1.509	1.491	1.461	1.451	1.390	1.449	1.457	
<b>DOTDA</b>	22.909	20.402	21.963	14.804	15.409	6.280	8.812	
Descontos sobre 10 emendas já aprovadas e geradas em versão 1	(1.971)	(2.136)	(2.779)	(11.171)	(6.201)	(6.447)	(6.162)	
<b>DOT</b>	20.938	18.266	19.184	3.633	9.208	2.833	2.650	
Aluguel e royalties a terceiros								
Aluguel e royalties sobre outros	9.312	(5.181)	2.423	(2.116)	(1.343)	(1.111)	(1.805)	
Recebíveis sobre os terceiros	2.112	1.683	1.303	1.241	1.154	1.035	894	
Imposto de renda e outros do período	1.452	(934)	(590)	(516)	(781)	(209)	(271)	
Resultado líquido do período	3.067	4.123	1.315	1.043	808	467	747	

Estimativa privada e confidencial  
PwC | Lipor

Minuta para discussão

16 JUN 2025

maio 2025  
85

João  
Pereira  
AK



# Demonstrações financeiras da Lipor

## Cenário de EIM | Cash-flow

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	
<b>Resultados de operações</b>	113.109	120.262	116.154	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329	111.319	111.329
Pagamentos e recebimentos	(76.520)	(78.160)	(80.126)	(81.629)	(83.055)	(84.497)	(85.955)	(87.426)	(88.909)	(90.403)	(91.907)	(93.421)	(94.945)	(96.478)	(98.020)	(99.571)	(101.131)	(102.700)	(104.278)
Pagamentos ao pessoal	(13.010)	(13.180)	(13.428)	(13.657)	(13.877)	(14.087)	(14.287)	(14.477)	(14.657)	(14.827)	(15.007)	(15.177)	(15.347)	(15.517)	(15.687)	(15.857)	(16.027)	(16.197)	(16.367)
Pagamento/abonoamento IVA	(440)	100	(157)	109	(166)	117	(173)	124	(180)	131	(187)	138	(193)	144	(200)	151	(207)	158	(214)
Carga gerada pelas operações	31.300	23.900	21.200	18.700	16.200	13.700	11.200	8.700	6.200	3.700	1.200	(-1.300)	(-3.800)	(-6.300)	(-8.800)	(-11.300)	(-13.800)	(-16.300)	(-18.800)
Pagamento/abonoamento de imposto sobre o rendimento e imposto de matriculas	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)	(193)
Prop. de ITC	471	451	431	411	391	371	351	331	311	291	271	251	231	211	191	171	151	131	111
Outros resultados operacionais	26.825	13.916	21.329	34.618	47.907	61.196	74.485	87.774	101.063	114.352	127.641	140.930	154.219	167.508	180.797	194.086	207.375	220.664	233.953
Taxa de caixa das atividades operacionais	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>Investimento</b>	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Movimentos líquidos de investimento	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Pagar de caixa das atividades de Investimento	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>Financiamento</b>	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Resultados - Financiamentos obtidos	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Pagamentos - Financiamentos obtidos	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Pagamentos - Juros e gastos similares	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Previsões de juros e gastos similares	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Fluxos de caixa das atividades de Financiamento	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>Cash flow do período</b>	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Estimativa privada e confidencial  
PwC | Lipor

MMUA para discussão

202  
PwC  
[Signature]

18 JUN 2025

203  
PwC



© 2025 PwC. All rights reserved. Not for further distribution without the permission of PwC. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL), or, as the context requires, individual member firms of the PwC network. Each member firm is a separate legal entity and does not act as agent of PwCIL or any other member firm. PwCIL does not provide any services to clients. PwCIL is not responsible or liable for the acts or omissions of any of its member firms nor can it control the exercise of their professional judgment or bind them in any way. No member firm is responsible or liable for the acts or omissions of any other member firm nor can it control the exercise of another member firm's professional judgment or bind another member firm or PwCIL in any way.

18 JUN 2025

204  
P. Lee  
AM



Strategy & Corporate Finance Advisory | [www.pwc.pl/cpi](http://www.pwc.pl/cpi)

# Lipor

Estudo de viabilidade económico-financeiro no âmbito da alteração do modelo jurídico da LIPOR

Estimamente privado e confidencial



**pwc**

# A Lipor é um dos principais sistemas de gestão de resíduos em Portugal, abrangendo cerca de 10% do total da população portuguesa

## Breve enquadramento

- A Lipor foi constituída em 1982 como uma Associação de Municípios de forma a dar resposta ao serviço público de gestão, valorização e tratamento de resíduos na região metropolitana do Porto, abrangendo os municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde, o que corresponde a cerca de 10% da população portuguesa.
- A sua missão assenta na valorização, tratamento e confinamento de resíduos, sustentada em 3 pilares principais: Valorização Multimaterial, Valorização Orgânica e Valorização Energética, complementados por um aterro sanitário para resíduos sem potencial de valorização.
- Ao longo dos anos, a Lipor tem intensificado o investimento na valorização de resíduos, sendo a maior e mais relevante entidade pública no setor dos resíduos em Portugal após a privatização da EGF.
- Esta estratégia de diversificação incluiu o

Estimamos privar: e comiteu: aal. Fonte: Informação pública e arêves FwC

owc | Lipor

## Principais atividades da Lipor

<p><b>Tratamento de resíduos resultantes da recolha indiferenciada (TI)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento de resíduos indiferenciados e respetivo encaminhamento para valorização ou confinamento.</li> </ul>
<p><b>Recolha seletiva de resíduos (RS)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A recolha seletiva de resíduos é realizada pelos Municípios, pelo que a Lipor apoia os municípios na implementação de projetos, e responsável pela gestão de Ecocentros, campanhas de sensibilização entre outros.</li> </ul>
<p><b>Tratamento de resíduos resultantes da recolha seletiva (TS)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Triagem e valorização de resíduos resultantes da recolha seletiva.</li> </ul>
<p><b>Atividades de Investigação &amp; Desenvolvimento, Academia Lipor e Internacionalização.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de Investigação &amp; Desenvolvimento, Academia Lipor e Internacionalização.</li> </ul>

Minúcia para o curso

João  
Pereira

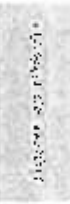
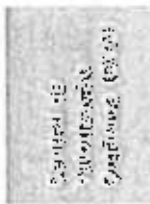
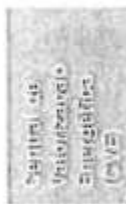
18 JUN 2021

# A estratégia da Lipor é sustentada por um conjunto de infraestruturas, onde se destacam a CVE, CVO, a TAE e o aterro sanitário

## Breve enquadramento

De forma a alcançar os objetivos estratégicos para as respetivas atividades exercidas, a Lipor possui várias infraestruturas de tratamento e valorização, como:

- A CVE é utilizada para incinerar os resíduos indiferenciados, transformando-os em energia.
- A central possui duas linhas de tratamento que permitem uma capacidade instalada de 390 mil toneladas de resíduos/ano.
- A CVO é utilizada para a gestão de bioresíduos e possui uma capacidade máxima para valorizar 60 mil toneladas por ano.
- A central tem capacidade para produzir cerca de 13 mil toneladas / ano de corretivo orgânico de alta qualidade, vendido sob a marca NUTRIMALS.
- A TAE arranca no final de 2024 com 1 turno e o 2º turno em 2025, é utilizada para a triagem de embalagens provenientes da recolha seletiva. A unidade tem capacidade de ~15 ton/turno, correspondendo a uma capacidade máxima anual de 45 mil toneladas com 3 turnos.
- O aterro sanitário da Maia, anexo à CVE, recebe, como último recurso, todos os resíduos que não puderem ser valorizados



Estáments privado e confidencial | Fonte: Informação pública, Relatório e Contas Lipor 2023 e análise PwC  
 Minuta para discussão

### Indicadores da atividade da Lipor

	2020	2021	2022	2023	2024
População (em milhões)	0,97	0,97	0,97	1,02	1,02
Encamihamento de resíduos por destino final (%)					
Incineração (dentro)	77%	75%	75%	73%	72%
Compostos	9%	10%	10%	10%	11%
Reciclagem	12%	13%	14%	14%	14%
Aterro	1%	1%	1%	2%	3%
Total resíduos (em milhões)	546	532	530	541	562
Captação (gr/m³/ano)	168	167	167	162	167
Preparação reutilização e reciclagem %	19%	26%	26%	27%	27%
Volume de negócios (€ em milhões)	48	47	52	50	46
EBITDA (€ em milhões)	21	20	21	16	17
Resultado líquido (€ em milhões)	3	4	4	(3)	0

16 JUN 2025

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

# Realizamos uma análise comparativa entre os dois modelos de forma a entender qual demonstra maior viabilidade e sustentabilidade

## Requisitos para a constituição de empresa municipal e metodologia

- De acordo com o artigo 32º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a constituição de empresas locais deve ser sempre precedida de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, devendo ser identificados os ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial.

### Critérios para a constituição de uma empresa municipal

- **Dimensão da Viabilidade Económica:**
  - Avaliação detalhada da viabilidade económica da nova entidade, considerando as respetivas projeções financeiras.
- **Ganhos de Qualidade e Racionalidade Acrescentada:**
  - Análise dos benefícios em termos de qualidade e eficiência que a entidade empresarial pode proporcionar em comparação com os modelos alternativos.
- **Justificação das Necessidades a Satisfazer:**
  - Explicação das necessidades específicas que a empresa local pretende atender, incluindo a demonstração da existência de procura atual ou futura.
- **Impactos Gerais: Estrutura e RH:**
  - Estudo dos impactos financeiros, organizacionais e nos recursos humanos da entidade pública participante.
- **Benefício Social para a população:**
  - Análise dos benefícios sociais que a empresa local trará para a comunidade, incluindo melhorias na qualidade dos serviços prestados.

Estabelecimento privado e confidencial.  
PwC | Ljor

Fonte: Informação pública e Ar-álise PwC

Módulo para discussão

### Opções estudadas

- Para permitir uma comparação direta entre os dois modelos de gestão (gestão direta ou empresa intermunicipal), será realizado um estudo de viabilidade económica e financeira de cada um dos modelos.

Gestão direta (Associação)	Empresa intermunicipal
Fluxos financeiros associados à exploração do serviço	Fluxos financeiros associados à exploração do serviço
(+) Receitas do serviço	(+) Receitas do serviço
(-) Pagamento dos custos de exploração	(-) Pagamento dos custos de exploração
(-) Custos de investimento	(-) Custos de investimento
(-) Custos de financiamento	(-) Custos de financiamento

VAL Gestão Direta\*

VAL Empresa Intermunicipal\*

\*Para efeitos do apuramento do VAL de cada cenário foi utilizada uma taxa de desconto de 6,00%, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças n.º 13 200/2003.

Jox  
D. Cui  
M

# Estima-se, em média, cerca de 541 k toneladas de resíduos a entrar por ano nas infraestruturas da Lipor até 2030

## Quantidades

Consenso

- As toneladas anuais de resíduos entrados foram calculadas de acordo com a tipologia de recolha (recolha seletiva e recolha indiferenciada) e tiveram por base o orçamento da quantidade de 2025 e a meta de preparação para a reutilização e reciclagem definida no PERSU 2030 de 61%. As projeções assentam numa redução do peso da valorização energética face à valorização multimaterial ao longo do período em análise.

### Quantidades por tipologia de recolha

Tip. em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //
Recolha indiferenciada dos municípios	369,5	305,7	261,8	234,2	206,8	184,1	164,1	184,1
Recolha seletiva e embalagens	88,3	95,2	110,8	118,5	126,4	132,7	132,7	132,7
Recolha seletiva de RUJ ou Verdes	56,5	69,3	117,2	123,3	135,2	142,5	142,5	142,5
Cursos recolhas	42,1	54,8	51,5	46,2	57,4	71,3	71,3	71,3
<b>Total resíduos entrados</b>	<b>556,4</b>	<b>524,9</b>	<b>541,3</b>	<b>524,3</b>	<b>529,8</b>	<b>540,6</b>	<b>540,6</b>	<b>540,6</b>

### Quantidades por tipo de tratamento e valorização

Tip. em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030 //	2040 //	2050 //
Incineração (destino)	390,0	357,8	341,4	285,8	252,2	249,0	249,0	249,0
Compostos	13,2	14,0	14,0	27,1	26,0	29,0	29,0	29,0
Reciclagem	60,1	104,8	120,1	131,7	143,1	149,8	149,8	149,8
Aterro	3,0	2,5	2,1	1,9	1,7	1,6	1,6	1,6
<b>Total de resíduos</b>	<b>466,3</b>	<b>479,2</b>	<b>477,6</b>	<b>426,5</b>	<b>424,0</b>	<b>426,4</b>	<b>426,4</b>	<b>426,4</b>

Esplanade privada e comunitária Fonte: Informação pública, PAPERSTI: 2023 e Análise PwC.

PwC | Lipor

Minuta para discussão

### Pressupostos de quantidades dos Municípios para a meta de 2030

Resíduo	Entzadas (Tm, em milhares)
Papel	42,1
Embalagens	55,6
Vidro	95,1
Alimentares	83,5
Verdes	49,0
Modelias	16,8
REEE	2,2
OVU	0,2
Maneiras	5,3
Têxtil	17,8
Indiferenciado	188
<b>Total</b>	<b>506,5</b>

- Uma vez que os recicláveis e orgânicos devem exceder as capacidades máximas de tratamento, assumiu-se a panilha de infraestruturas com os restantes SGRUs (envio de quantidades excedentárias nestas áreas e recebimento de indiferenciados para valorização energética).

19 JUN 2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

# Ao longo do período de projeção observa-se o esforço contínuo por parte de Lipor em investir na valorização da reciclagem de produtos Quantidades Valorizadas

Quantidades por tipo de tratamento e valorização

Ton., em milhares	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050
Plástico:	8	15	20	22	25	26	28	28
ECAL	0,8	1,7	2,2	2,5	2,8	2,8	2,9	2,8
Apq	0,9	1,2	1,5	1,7	1,9	2,0	2,0	2,9
Alumínio	0,28	0,51	0,67	0,75	0,84	0,89	0,89	0,89
Papel/Cartão	25	33	37	39	41	42	42	42
Vidro	25	30	32	34	35	35	35	35
Plasticidade Embalagem	1	3	3	3	4	4	4	4
Metas não Embalagem	1	0	1	1	1	1	1	1
REES's	2	2	2	2	2	2	2	2
Madeiras	18	16	16	16	17	17	17	17
Escórias	79	73	68	54	51	50	50	50
Cinzas de incineração	13	11	11	9	8	8	8	8
Sucata Ferrosa (incineração)	4	4	3	3	3	2	2	2
Metalis ferrosos e não ferrosos	2	2	2	2	2	2	2	2
Outros	2	5	7	11	15	18	18	18

- A tabela apresentada identifica o detalhe de resíduos valorizados provenientes da reciclagem e resultantes do processo de incineração.
- A projeção das toneladas valorizadas revela o compromisso contínuo da Lipor no tratamento dos resíduos e na melhoria do seu aproveitamento, tal como definido nas metas estratégicas do PERSU 2030.
- É de realçar a diminuição das quantidades de produtos com origem na incineração ao longo do período em análise uma vez que as toneladas com destino a incineração também irão diminuir em detrimento de uma maior percentagem de recolha e tratamento seletivo.



Fonte: Informação pública, PAPERSU 2023 e Análise PwC

PwC | Lipor

Mínima para discussão

207  
Deli

# Prevê-se um total de €434 milhões de investimento da Lipor até 2050 centrado no crescimento e inovação das suas infraestruturas

## Investimento

	2025 RE	2026	2027	2028	2029 //	2030 //	2040 //	2050	Total
€ em milhares									
Instalação de Captação de Carbono Industrial	2.872	4.553	1.500	-	-	-	-	-	110.000
Novo Central Digestão Anaeróbia	5.290	21.000	27.000	8.000	-	-	-	-	81.290
Obras de Remediação e Ampliação do CVO	3.937	4.953	2.953	2.953	656	-	-	-	16.789
Remediação e Automação do efluentes	72	6.493	5.285	-	-	-	-	-	10.847
Centro de Tratagem Administrativas	2.738	4.613	2.428	-	-	-	-	-	9.774
Impo e/ou, proj. recolha seletiva PAP da freguesia JM	273	-	-	-	-	-	400	400	7.473
Medida 4.4.3: Remediação tecnológica CVE	3.500	28.700	28.700	23.700	9.567	3.000	3.000	3.000	173.300
Unidade de Beneficiário, e compactação de RSU na AMP	22	1.144	1.897	520	-	-	200	200	7.063
Outros investimentos	11.308	2.541	2.965	1.818	3.578	75	275	275	27.483
<b>Total</b>	<b>17.303</b>	<b>75.472</b>	<b>136.521</b>	<b>41.232</b>	<b>10.286</b>	<b>3.876</b>	<b>3.876</b>	<b>3.876</b>	<b>434.039</b>

RS, €0,27m em estrutura e €0,2 m em TS.

- O principal investimento é referente a equipamento básico, no âmbito de remodelações tecnológicas na CVE num total de €118,3 m até 2032 e €3 m/ano até ao final do período, perfazendo um total de €172,3 m.
- A Lipor vai investir €110 m numa unidade de captação de carbono para a CVE procurando atingir a neutralidade climática em linha com as metas do PERSU 2030.
- Um investimento bastante relevante para a Lipor é a construção da nova Central de Digestão Anaeróbia (DA) que procura a valorização de matérias orgânicas em biometano. Este investimento irá permitir expandir a capacidade de tratamento de orgânicos.
- Considerou-se uma vida útil consoante o tipo de ativo investido, nomeadamente, de 13 anos para equipamento administrativo, de 20 anos para equipamento básico, para edifícios e outras construções.

O investimento da Lipor para os próximos anos foca-se maioritariamente no desenvolvimento das suas infraestruturas e na criação de outras para fazer face aos novos desafios que a valorização material exige, em linha com os objetivos definidos no PERSU 2030.

Prevê-se um investimento total de €434 m até 2050, concentrados sobretudo nos primeiros anos da projeção. A partir de 2032 espera-se apenas um investimento anual de €3,675 k relativo a manutenções e licenças. O investimento vai ser aplicado da seguinte forma: -€3 m em TI, €0,41 em

200  
P. Carri  
Xm

# Atualmente, a tarifa de resíduos da Lipor é baseada na recuperação de custos mas seguirá a recuperação de proveitos permitidos como EIM

## Formação da tarifa da prestação de serviços proveniente dos Municípios

No contexto atual, a tarifa associada à gestão de resíduos urbanos aplicável aos materiais recolhidos de forma indiferenciada pela Lipor é calculada com base na recuperação dos custos e não na recuperação dos proveitos permitidos. Contudo, para efeitos do presente estudo e visando facilitar a comparação entre diferentes modelos de gestão, a partir de 2026, optou-se por seguir uma versão simplificada do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), onde a tarifa será determinada pela recuperação dos proveitos permitidos, nomeadamente, pelo somatório das seguintes parcelas:

<p>Valor da tarifa por unidade consumidora (UR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O custo de capital é apurado com base na soma da remuneração da base de ativos regulados e das amortizações do exercício. O valor foi calculado com base nos ativos existentes à data, no plano de investimentos previsto e respetivas fontes de financiamento e inclui:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base de ativos regulados (BAR): O valor médio de ativos entre o início e o final de cada período, líquido de subsídios;</li> <li>• Taxa de remuneração dos ativos regulados (<math>R_{BAR}</math>) em linha com as orientações da ERSAR (6,51%);</li> <li>• Amortizações dos ativos líquidas do reconhecimento de subsídios (Am).</li> </ul> </li> </ul> <p style="text-align: right;"><math>BAR \times R_{BAR} + Am</math></p>
<p>Valor da tarifa por unidade consumidora (UR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram considerados os custos de exploração projetados na secção anterior para cada uma das atividades reguladas a Lipor durante o período de projeção com exceção dos gastos com a TGR.</li> </ul> <p style="text-align: right;">Somatório dos custos de exploração aceites</p>
<p>Valor da tarifa por unidade consumidora (UR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluem as receitas com vendas de eletricidade, de sucata ferrosa, biométano, resíduos recicláveis, compostos, entre outros excluído os rendimentos referentes à TGR e subsídios à exploração.</li> </ul> <p style="text-align: right;">Somatório das receitas não tarifárias</p>
<p>Valor da tarifa por unidade consumidora (UR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os custos de exploração aceites associados à estrutura de cada entidade gestora.</li> </ul> <p style="text-align: right;">Somatório dos custos de exploração aceites</p>
<p>Valor da tarifa por unidade consumidora (UR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os incentivos a incluir nos proveitos permitidos totais de cada ano, e por entidade gestora, pelo cumprimento da hierarquia de gestão de resíduos no ano t-2.</li> </ul> <p style="text-align: right;">Definido com base no nível de preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos de acordo com o art. 4º do DC da ERSAR</p>

Fonte: Formação pública, Regulamento n.º 2/2013, Documento complementar ao regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSAR (DC) e Artigos 7.º a C. Minuta para discussão

21/1  
P. C. C.  
W

212  
 P. Cui  
 W

18 JUN 2025

Contents

# Prevê-se um aumento da tarifa aprovada de €73,99/ton, a partir de 2026 de forma a cumprir as metas de 2030

## Formação da tarifa da prestação de serviços proveniente dos Municípios

	2025 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050
€ em milhões								
Ativo, líquido das subvalores e amortizações	86	132	256	300	323	316	179	73
Valor médio do ativo, líquido de subvalores e amortizações	80	88	194	278	312	320	187	74
Coef. de ajustamento do valor do ativo à respectiva capacidade utilizada face à capacidade licenciada	1	1	1	1	1	1	1	1
Base dos ativos Regulados (1)	60	88	194	278	312	320	187	74
Valor da amortização do ativo regulado (2)	4	7	14	16	18	18	20	5
Total Custo Capital [CC = (1) x (2)]	8	14	27	34	38	39	32	10
Total custo exploração (CE)	43	45	48	53	54	55	57	82
Recargas adicionais das atividades (RA)	(32)	(43)	(53)	(62)	(69)	(60)	(74)	(90)
Proveitos permitidos atividades [PP = CC + CE - RA]	18	13	17	35	33	34	25	2
Custo de exploração - Estrutura (CEst)	12	12	12	12	13	13	16	19
Nível de preparação para a reutilização e reciclagem de RU (3) (4)	36%	42%	50%	55%	60%	65%	65%	63%
Quantidade teórica de RU residuais da receita indiferenciada (L2), em milhões (2)	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2
TGR(4) (3)	6	9	14	15	17	12	13	15
Nível de referência previsto nas metas intercalares de preparação para a reutilização e reciclagem de RU no ano t-2 (4)	56%	55%	55%	60%	60%	60%	65%	65%
Incentivos $[I_{1,t} = (1)_{t-2} - (1)_{t-3}] \times (2) \times 20\% \times (3)$ , se $(1)_{t-2} > (1)_{t-3}$ e $(1)_{t-2} > (4)$	-	-	-	-	-	-	-	-
Proveitos permitidos [PP = CEst + L2]	30,3	25,1	29,1	47,4	45,3	46,8	40,8	21,0
Quantidades indiferenciadas, em milhões	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2

74 (3) 2034 2187 2410 2102 1983

Aplicando-se a metodologia o valor da tarifa no ano de 2025 ascendente a €82,30/ton, não obstante consideramos o valor de €73,99/ton em vigor

Ficheiro: Informação pública, Regulamento n.º 52/2013. Documento complementar ao regulamento relativo ao serviço de gestão de resíduos urbanos da EP-SAR (UG) e Anexas PwC

Minuta para discussão

# A Lipor prevê receitas de €63 m em 2025, com crescimento ao longo do período do peso das receitas provenientes da atividade de TS

## Receitas da Lipor

€ em milhões	2026 RE	2026	2027	2028	2029	2030	2040	2050
TI	42	40	46	58	58	57	54	37
RS	0	-	-	-	-	-	-	-
TS	30	31	38	44	49	52	83	77
% receitas Lipor	32%	43%	45%	43%	46%	47%	54%	67%
Outras atividades	1	0	0	0	0	0	0	1
Total	63,0	71,0	84,4	102,1	105,8	109,1	117,6	114,1
% rendimento provenientes da Tarifa de indiferenciados	43%	36%	34%	47%	42%	43%	36%	18%

18 JUN 2025

Estima-se que as receitas totais da Lipor atinjam €83 m em 2025 e cerca de €114 m em 2050.

A receita proveniente da tarifa indiferenciada de resíduos representa, em média, cerca de 41% das receitas totais ao ano até 2032, diminuindo gradualmente o seu peso até ao final do período de projeção para cerca de 18% no último ano. Em contrapartida, prevê-se um aumento da proporção das receitas provenientes do tratamento da recolha seletiva.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

# A transformação em EIM permitirá maior adequação do modelo jurídico à atual complexidade do sistema de gestão e valorização de resíduos

## Transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM)

- A transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM) está sujeita ao cumprimento do RJAEI,\* presente na lei 50/2012, de 31 de Agosto. A EIM a constituir visa atuar na área da gestão de serviços de interesse geral, com objeto de gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, promovendo a economia circular através da transformação de resíduos em recursos valorizados.
- Em linha com o n.º 1 do artigo 6.º do RJAEI a transformação numa EIM deve ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público e também na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver.
- A Lipor tem-se destacado pela sua forte aposta na economia circular, investindo continuamente em práticas que transformam resíduos em novos recursos com valor de mercado. Esta abordagem passa pela produção de compostos orgânicos, que enriquecem os solos nacionais, pela venda de energia, mas também na criação de produtos inovadores como o "WALLie", feito de plástico reciclado entre outros.
- Este desempenho na valorização e reciclagem de resíduos, reflete e aposta no desenvolvimento de uma economia circular e o compromisso da Lipor com a sustentabilidade e inovação.
- A Lipor tem evoluído de uma mera associação de gestão de resíduos para um modelo de negócio mais industrial, diversificando a sua produção de bens e prestação de serviços. Esta transformação significa um maior grau de autonomia e flexibilidade necessária para investimentos contínuos em inovação, aspeto crucial para enfrentar os desafios constantes e ambiciosos dos setores.
- Para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo PERSU 2030 e enfrentar os desafios crescentes do mercado, a Lipor vê-se na necessidade de rever o seu modelo jurídico e posterior ajustamento organizacional. O aumento substancial dos custos dos subcontratos, especialmente evidenciado na CVO, cujo o custo médio por tonelada do contrato cresceu 78% entre 2022 e 2025, um exemplo da necessidade de otimizar a atual configuração organizacional.
- Diante deste cenário, a internalização da atividade da CVO surge como uma solução estratégica para mitigar o crescimento destes custos, promovendo uma gestão mais eficiente, alinhada com a evolução para uma EIM.

\* Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, Informação pública e Análise PwC

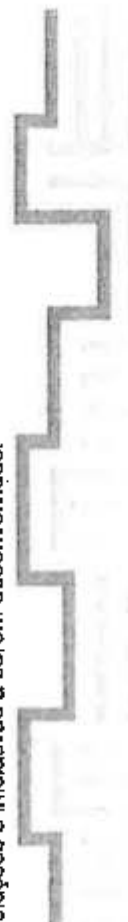
214  
 PwC  
 An

10 JUN 2025

# A transformação em EIM permitirá maior adequação do modelo jurídico à atual complexidade do sistema de gestão e valorização de resíduos

## Transformação numa Empresa Intermunicipal (EIM)

- Note-se que a Central de Valorização Energética e a Central de Digestão Anaeróbia envolvem tecnologias muito específicas que a Lipor não possui e operações de manutenção e conservação de valores materiais pelo que as potenciais poupanças decorrentes da internalização destas atividades será limitada.
- A integração da CVO na Lipor permitirá uma gestão mais eficiente e controlada, reforçando a necessidade de evolução do modelo jurídico para uma Empresa Intermunicipal uma vez que a atividade desenvolvida já hoje pela Lipor é de características empresariais e industriais.
- Desta forma, a Lipor poderia garantir uma gestão direta e especializada, ajustada às especificidades técnicas e materiais da sua operação.
- O regime de uma EIM, semelhante ao Regime das Sociedades Anónimas, permite um desenvolvimento mais eficiente e uma crescente racionalidade que está restringida à Lipor como Associação, como por exemplo, em termos de cultura empresarial focada nos resultados produzidos, com um centro autónomo de decisão, com capacidade própria de ação, na contratação de recursos, na aprovação de processos, na alocação verbas de desvios orçamentais, entre outros.
- Neste sentido, a criação de uma identidade técnica, exclusivamente orientada para a gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, intrínseca à transformação numa EIM permitirá maior agilidade administrativa de gestão, de ferramentas tecnológicas e criativas, potencializando assim uma melhor realização do interesse público.
- Deste modo, todos os recursos materiais e tecnológicos da EIM são obtidos e organizados com o objetivo de exercer exclusivamente as atividades delegadas de gestão, valorização e tratamento de resíduos urbanos, concentrando-se assim todos os esforços nestas atividades.
- Por fim, o aumento da autonomia dos recursos leva a que o processo de decisão seja mais expedito, potenciando assim a rápida consolidação de soluções e iniciativas a serem desenvolvidas.

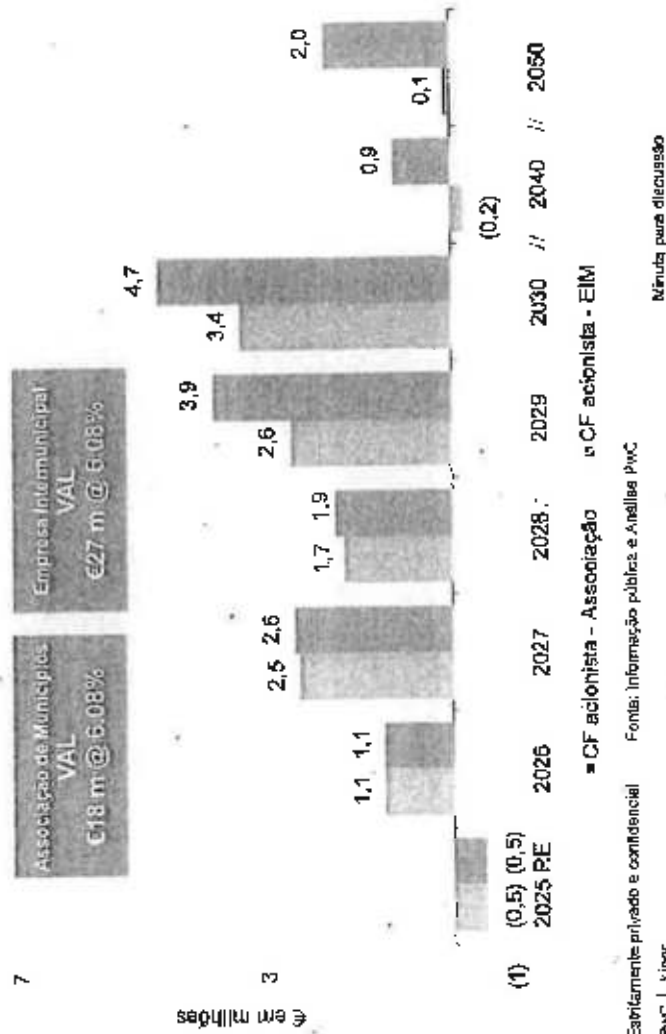


18 JUN 2025

2/5  
Pau  
Ju

# Ao analisar os 2 modelos de gestão observa-se que a opção mais vantajosa para os Municípios é a transformação numa EIM

## Comparador de modelos de gestão da atividade



- Considerando os pressupostos apresentados e comparando os dois modelos de gestão, a alteração do modelo jurídico da Lipor por via da transformação numa Empresa Intermunicipal apresenta um VAL superior.
- Com as crescentes exigências do setor no aproveitamento máximo dos resíduos em detrimento da deposição de resíduos em aterro, será necessário continuar a apostar cada vez mais numa economia circular, em que, inevitavelmente assenta no investimento em investigação e desenvolvimento o que requer agilidade administrativa de gestão, de ferramentas tecnológicas e criativas. Neste âmbito, através da criação de uma identidade técnica exclusivamente orientada para a gestão da atividade de valorização de resíduos é potencializada com maior flexibilidade, coerência e rigor a definição e execução dos serviços prestados.
- A transformação numa empresa com um objeto específico visa o aumento da autonomia dos recursos tomando o processo de decisão mais expedito, potenciando assim a rápida consolidação de projetos e o desenvolvimento mais sólido de todas as iniciativas.

18 JUN 2025

9/16  
 P. Coel  
 An

# A opção de transformação numa Empresa Intermunicipal cumpre os 6 critérios identificados no RJAEEL Transformação numa Empresa Intermunicipal

Conteúdo

## Critérios

- (i) Demonstração da viabilidade económica da entidade a constituir
- (ii) Demonstração da sustentabilidade económica e financeira da mesma entidade
- (iii) Identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente da atividade através de uma entidade empresarial

## Observações

- O presente estudo advém da comparação de 2 modelos de gestão e de vontade expressa pelos órgãos competentes de demonstrar a opção de gestão com maior valor e racionalidade acrescentada para os municípios na valorização, gestão e tratamento dos resíduos urbanos. O modelo económico-financeiro desenvolvido com base nos pressupostos apresentados apurou o cash-flow líquido da atividade durante 26 anos.
- Para o cálculo do Valor Actual Líquido da atividade foi considerada uma taxa de desconto financeira de 5,08%, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças nº 13 206/2003 apurando um VAL de €27 m para os Municípios com a constituição de uma Empresa Intermunicipal.
- Tomando em consideração o montante de investimento estimado, o rendimento líquido operacional e as fontes de financiamento pode ser avaliada a sustentabilidade económica e financeira da opção.
- Ativos os casos não apresentam défice de tesouraria durante o período de projeção e no caso em que essa situação se verifique a sustentabilidade está salvaguardada por apoios por parte dos Municípios integrantes. O cenário de EIM demonstra uma maior sustentabilidade económica e financeira face ao cenário de continuidade traduzindo-se fluxo total do período superior €57,0 m versus €37,1 m.
- As entidades locais regem-se pelo RJAEEL com requisitos semelhantes aos previstos no regime das Sociedades Anónimas, dando lugar à criação de um controlo autónomo de decisão, com capacidade própria de ação que permitirá acrescentar racionalidade e cultura empresarial face aos resultados, na eficiência e na eficácia da atividade.
- Adicionalmente, segundo o art. 23.º da Lei n.º 50/2012, o estatuto do pessoal das empresas locais é o do regime do contrato individual de trabalho permitindo a otimização na contratação e avaliação de recursos com um perfil competente, interativo e com os estatutos indicados críticos para as atividades de tratamento, gestão e valorização dos resíduos.
- Paralelamente, a transformação numa EIM permite a valorização dos resultados por via de uma estratégia empresarial e pela diversificação de fontes de receitas (efeito não apurado) e poupança nos gastos dada a flexibilização e agilidade nos processos de aprovação (sem necessidade de aprovações em conselho intermunicipal ou de Assembleia). Ainda, inerente à flexibilidade processual é potenciada a implementação de ferramentas específicas como a aquisição de tecnologias específicas para a integração da CVO na Lipor que conduzirão a uma gestão mais eficiente e autónoma.
- Por fim, permite a transferência da responsabilidade (e isca) de operação, manutenção e comercial da atividade para a EIM.

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

# A opção de transformação numa Empresa Intermunicipal cumpre os 6 critérios identificados no RJAEL

## Transformação numa Empresa Intermunicipal

18 JUN 2023

248  
P. Cui  
fw

### Critérios

(iv) Justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local

(v) Avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante

(vi) Ponderação do benefício social resultante para o conjunto dos cidadãos

### Observações

- A Ljpor ao longo dos anos como apresentado previamente, tem evoluído paralelamente para um modelo de negócio mais industrial, diversificando a sua produção de bens e prestação de serviços. Esta transformação significa um maior grau de autonomia e flexibilidade necessária para investimentos contínuos em inovação, aspeto crucial para enfrentar os desafios constantes e ambiciosos dos setores. O objetivo primordial da transformação numa Empresa Intermunicipal centra-se na gestão de um serviço de interesse geral, que visa a valorização, tratamento e gestão dos resíduos urbanos mas que pretende também fomentar uma economia cada vez mais circular que inevitavelmente tem um carácter industrial o que faz com que a atual configuração não se alinhe com o estatuto de Associação, mas sim mais próximo de uma Empresa Intermunicipal.

- A Empresa Intermunicipal, implica, em termos de estrutura, a integração de 42 colaboradores para a exploração da CVO por contrapartida da interrupção do atual subcontrato, representando um encargo com pessoal de €1,1 m (no primeiro ano a evoluir em linha com a inflação) face ao modelo de continuidade. Esta internalização promove poupanças em termos operacionais.

- Notamos que atualmente a Ljpor já desenvolve todas as atividades de forma autónoma dos respetivos Municípios pelo que não se esperam outras alterações na esfera dos Municípios decorrentes de transformação em EIM.

- Após a análise apresentada, na dica do comparador do setor público, foi possível observar que o Valor Atualizado Líquido da opção de transformação numa Empresa Intermunicipal é superior à opção de continuidade estudada, nomeadamente a gestão enquanto Associação de Municípios. A Empresa Intermunicipal que se propõe constituir enquadra-se na prossecução de atividades de interesse geral, designadamente, a valorização, gestão e tratamento dos resíduos urbanos, promovendo a economia circular através da transformação de resíduos em recursos valorizados, representando por si só um benefício para os Municípios e para os municípios.

- Adicionalmente, a integração da CVO no modelo de negócio constitui uma solução estratégica para mitigar a dependência de subcontratos e melhorar a eficiência da sua gestão e compromisso com a melhor prossecução do interesse público.

18 JUN 2025

277  
Bleu  
In



© 2025 PwC. All rights reserved. Not for further distribution without the permission of PwC. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) or, as the context requires, individual member firms of the PwC network. Each member firm is a separate legal entity and does not act as agent of PwCIL or any other member firm. PwCIL does not provide any services to clients. PwCIL is not responsible or liable for the acts or omissions of any of its member firms nor can it control the exercise of their professional judgment or bind them in any way. No member firm is responsible or liable for the acts or omissions of any other member firm nor can it control the exercise of another member firm's professional judgment or bind another member firm or PwCIL in any way.

18 JUN 2025

João  
P. C. C.  
In



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

**Parte respetiva:**

**PONTO UM. ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR. PROPOSTA DE ESTATUTOS. PROPOSTA DE ACORDO PARASSOCIAL.**

**DELIBERAÇÃO**

Presente o documento "ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR. PROPOSTA DE ESTATUTOS. PROPOSTA DE ACORDO PARASSOCIAL", remetido pelo Conselho de Administração, documento que adiante se insere.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração que pudesse apresentar a proposta de alteração ao Modelo Jurídico da LIPOR.

No uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho de Administração referiu que a alteração do Modelo Jurídico no sentido de transformação da LIPOR numa Empresa Intermunicipal, foi um processo longo, objeto de um apurado debate entre todos os Municípios, e que a solução encontrada salvaguarda o carácter intermunicipal e exclusivamente público, do Projeto LIPOR. O Senhor Presidente do Conselho de Administração referiu, ainda, que a proposta de transformação por via do documento Estatutário que a concretiza, irá salvaguardar o equilíbrio entre todos os Municípios no que concerne ao acompanhamento quer da gestão diária da mesma, quer a nível das grandes decisões estratégicas.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal questionou se algum membro pretendia usar da palavra.

O Senhor Administrador, Eng<sup>o</sup> Filipe Manuel Ventura Camões A. Araújo, anotou que estamos perante uma Assembleia Intermunicipal histórica, já que a LIPOR diz muito a todos os oito Municípios associados, sendo que se trata de um caso único a nível nacional e uma referência no plano internacional. Referiu que o que aconteceu na última década foi um ataque claro do poder político central, que, com decisões incompreensíveis prejudicou de forma severa a sustentabilidade económico-financeira, tendo destacado as decisões tomadas no setor energético, a não atualização dos Valores

COMUNICADO Nº 1/2005

18 JUN 2025

221  
Pau  
H



de Contrapartida e a decisão de sujeitar a LIPOR a pagar o Imposto de Rendimento sobre Pessoa Coletiva.

O Senhor Administrador, Eng<sup>o</sup> Filipe Manuel Ventura Camões A. Araújo concluiu a sua intervenção anotando que há importantes desafios que se colocam à "nova" LIPOR e que este novo Modelo Jurídico permitirá a organização a ter um futuro, se possível ainda, com mais sucesso do que o atual.

Não pretendendo mais nenhum membro usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal colocou à votação a Proposta de Alteração do Modelo Jurídico da LIPOR, no sentido da sua transformação de Associação de Municípios para Empresa Intermunicipal, tendo a mesma disso aprovada por unanimidade. A Assembleia Intermunicipal deliberou, também por unanimidade, instruir os Serviços no sentido que seja preparado o dossier para remessa do presente assunto aos oito Municípios, para que, nos termos da lei, se concretizem as adequadas aprovações quer em sede de Câmara Municipal que em sede de Assembleia Municipal, seguindo-se os ulteriores procedimentos legais.

A Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Artigo 34<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 4 e n<sup>o</sup> 6, do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de Trabalhos em minuta, para surtir efeitos legais imediatos.

Está conforme.

Baguim do Monte, 20 de janeiro de 2025

O ADMINISTRADOR-DELEGADO

(Dr. Fernando Leite)

2025CERT028\_AI/CC

18 JUN 2025

CERT. 14. 2024 12 2024

lipor



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Parte respetiva:

PONTO DOIS. ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR. PROPOSTA DE ESTATUTOS. PROPOSTA DE ACORDO PARASSOCIAL.

DELIBERAÇÃO

Presente ao Conselho de Administração o documento titulado "ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR. PROPOSTA DE ESTATUTOS. PROPOSTA DE ACORDO PARASSOCIAL", e que a seguir se insere.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, propor, nos termos dos Estatutos em vigor, à Assembleia Intermunicipal, a transformação da LIPOR em Empresa Intermunicipal, nos termos do previsto no Artigo 23-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base a Minuta de Estatutos e a Minuta de Acordo Parassocial que vão anexas à presente Ata, sendo parte integrante da mesma.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34.º, n.º 4 e n.º 6 do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de Assuntos, em minuta, para surtir efeitos legais imediatos.

Está conforme.

Baguim do Monte, 17 de dezembro de 2024

O ADMINISTRADOR-DELEGADO

*Handwritten signature of Fernando Leite*

(Dr. Fernando Leite)

2024CERT1434/EM

18 JUN 2025



**Coligação Democrática Unitária**

**GONDOMAR**

*Handwritten signature and initials.*

Período da Ordem do Dia

**Ponto 5 – LIPOR – “Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto” – Alteração do modelo jurídico - Transformação para empresa intermunicipal – Envio à Assembleia Municipal – Proposta**

CDU – *Declaração de Voto*

Neste ponto da ordem de trabalhos e após uma cuidada análise à proposta que aqui é trazida são várias as dúvidas que nos assolam. Assim, esta proposta visa a alteração do modelo jurídico da LIPOR que, atualmente, é termos jurídicos uma Associação de Municípios e segundo o que analisamos é pretendida a respetiva transformação para empresa intermunicipal.

Neste seguimento, impõem-se dois considerandos:

1) Esta proposta de alteração do modelo jurídico, no nosso entender, prende-se com o facto da LIPOR, juntamente com os municípios associados, estar a lidar com várias questões financeiras, incluindo a liquidação de dívidas e a resolução de prejuízos.

2) Não há muito tempo, em 2023, discutiu-se e a maioria PS aprovou a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal para que área atual da LIPOR (Baguim do Monte) duplicasse. Nessa altura a "Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto" era considerada um exemplo de boa gestão a todos os níveis, nomeadamente, o financeiro. O que agora comprovamos é que tal não se verifica.

Face ao exposto, o vereador da CDU considera que esta alteração de Associação de Municípios para Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto para Empresa Intermunicipal levanta várias questões: como seja o financiamento e o funcionamento desta "nova empresa"; não se sabe se os fundos europeus como o PRR poderão ser canalizados para esta "nova" empresa; não conhecemos as implicações nos contrato de trabalho dos atuais trabalhadores decorrentes das alterações no modelo jurídico. Neste contexto, a CDU apresentou várias dúvidas neste órgão, sendo que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Luís Filipe Araújo, respondeu que também "...mantém dívidas, mas que aprova a nova empresa, dado o "consenso alargado intermunicipal". Disse ainda que há também um fator preponderante que é o facto de "nova" empresa ter de pagar IRC e que isso trará dividendos para o orçamento municipal.

A CDU não ficou esclarecido sobre esta proposta e, por isso, o vereador vota **CONTRA**.

Gondomar, 18 de Junho de 2025

O Vereador da CDU,  
Guilhermino Monteiro.



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2025



GONDOMAR

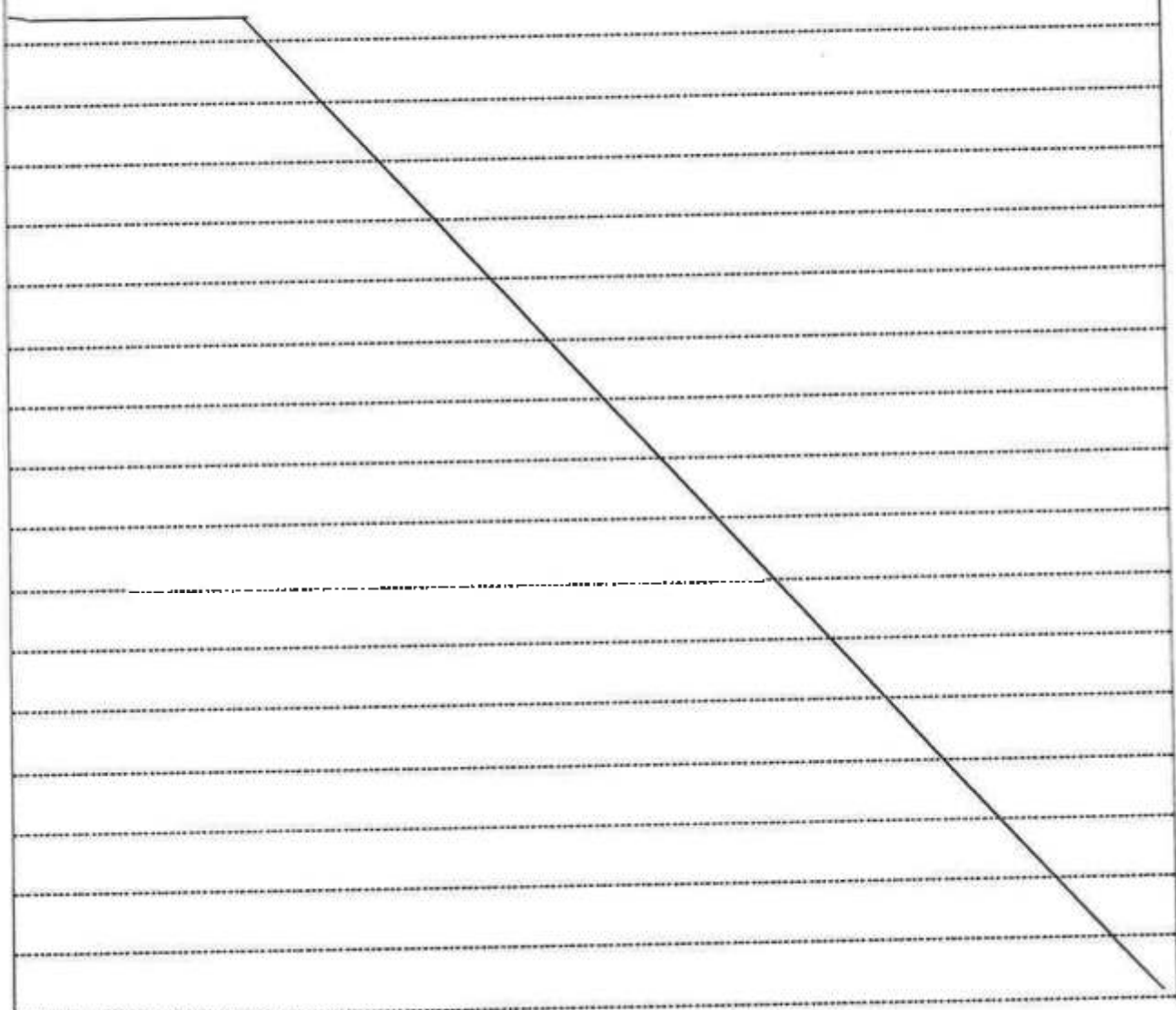
Município de Gondomar

*Handwritten signature*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO-MARIONETAS DE  
MANDRÁGORA – “EI MARIONETAS – 11.º ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS, EM GONDOMAR” –  
ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*avulsa.*





**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

16 JUN 2025

Para reunião  
de Câmara -  
fu  
P. C. C.

## Proposta

**Realização do EI MARIONETAS – 11.º Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar, promovido pela Câmara Municipal de Gondomar e pela Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado-Marionetas de Mandrágora, de 04 a 17 de julho de 2025.**

A Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, sediada em Gondomar desde 2002, apresentou nova proposta de parceria de realização do Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar.

A Companhia procura trabalhar estéticas, explorar novas linguagens e conceitos procurando incessantemente reunir a cena, o ator, a marioneta e o público num só, sempre com o objetivo primordial de uma constante exploração de todas as potencialidades da marioneta enquanto objeto plástico e artístico, não descurando igualmente a formação e fidelização de novos públicos.

O Ei Marionetas é um Encontro Internacional dirigido artisticamente pelo Teatro e Marionetas de Mandrágora em coprodução com a Câmara Municipal de Gondomar, desde 2015.

Contando com o apoio da *dgARTES- Direção Geral das Artes*, a Companhia tem vindo a afirmar-se nacional e internacionalmente como um espaço de programação contemporânea, de reconhecido mérito artístico, passando pelas formas tradicionais, às experiências criativas mais atuais.

A 11ª edição do Encontro Internacional de Marionetas, realiza-se entre 4 e 17 de julho, em vários espaços do Município de Gondomar.

O Ei! Marionetas, festival multitemático conta com a presença, ao longo dos 14 dias de programação ininterrupta, de companhias de renome nacional e internacional, oriundas da Bélgica, Brasil, Turquia e Espanha que apresentam, por todo o concelho de Gondomar, oficinas para famílias, escolas e profissionais das artes, espetáculos de rua e sala, debates, exposições, projetos comunitários, para todas as idades. A programação está presente em vários espaços do concelho, num esforço de descentralizar, dando oportunidade a todos de fazer parte do Ei! Marionetas.

Assim, e para além da Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, estarão presentes diversas Companhias de Teatro de várias nacionalidades e diferentes regiões do país, tais como de Portugal,

Trigo Limpo – Teatro ACERT, SA Marionetas, Urze Teatro, Cendrev – Bonecos de St<sup>o</sup> Aleixo, Krisálida, Chão de Oliva – Fio d’Azeite, do Brasil Fábio Superbi, da Turquia Cemal Fatih Polat Karagoz Theater, de Espanha Peus de Porc e LA Maleta, da Bélgica Tchaika Theatre Company Natacha Belova, que irão realizar mais de 47 eventos distribuídos pelo Auditório Municipal de Gondomar, Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues - Condomínio das Artes, Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira, Parque Urbano de S. Pedro da Cova, Moinhos de Jancido, Casa Branca de Gramido e Jardins da Junta de Freguesia de Melres.

As propostas artísticas deste ano combinam diferentes estéticas e géneros, numa programação para todas as gerações, onde o objetivo é gerar uma reflexão sobre os mais diversos temas, passando pelas questões de identidade e património, refletindo também na sociedade de consumo e ao mesmo tempo proporcionar momentos de puro entretenimento, diversão e convívio intergeracional.

Considerando que se trata de uma organização exigente que envolve grupos nacionais e internacionais e toda uma logística bastante complexa;

Tendo em conta que a Companhia de Teatro de Marionetas de Mandrágora, é parceira da Câmara Municipal na organização deste evento;

Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;

**Propõe-se** que a Câmara Municipal **delibere**:

1. Realizar, em parceria, com a Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado - Marionetas de Mandrágora, o *El Marionetas Gondomar’2025 – 11º Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar*;
2. Atribuir um apoio monetário até um máximo valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinado a obviar despesas inerentes ao Encontro *“El Marionetas Gondomar’2025”*.

16. JUN 2025

Lot  
P  
W

3. Autorizar o pagamento imediato, de 50% do apoio monetário atribuído, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Paços do Concelho, 05 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara,



(Luís Filipe Araújo)





## RELATÓRIO DE EVENTO

### 1. O EVENTO

---

**Designação:** Ei! Marionetas'2024

**Data:** 7 a 19 de julho 2024

**Locais:** Auditório Municipal de Gondomar, Casa Branca de Gramido, Centro Cultural de Rio Tinto Amália Rodrigues, Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira, Jardins da Biblioteca Municipal, Parque do Laranjal-Melres, Moinhos de Jancido.

#### **Organização**

Promovido pelo Teatro e Marionetas de Mandrágora, com o apoio do Município de Gondomar e República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes.

### 2. DESCRITIVO

---

A Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, sediada em Gondomar desde 2002, realizou em 2024 a 10ª edição do Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar.

A Companhia procura trabalhar estéticas, explorar novas linguagens e conceitos procurando incessantemente reunir a cena, o ator, a marioneta e o público num só, sempre com o objetivo primordial de uma constante exploração de todas as potencialidades da marioneta enquanto objeto plástico e artístico, não descurando igualmente a formação e fidelização de novos públicos.

O Ei Marionetas é um Encontro Internacional dirigido artisticamente pelo Teatro e Marionetas Mandrágora em coprodução com a Câmara Municipal de Gondomar, desde 2015.

Contando com o apoio da dgARTES- Direção Geral das Artes, a Companhia tem vindo a afirmar-se nacional e internacionalmente como um espaço de programação contemporânea, de reconhecido mérito artístico, passando pelas formas tradicionais, às experiências criativas mais atuais.



18 JUN 2025

20/1  
P. G. G.

### 3. ATIVIDADES

---

TOTAL DE ATIVIDADES REALIZADAS – 52

Identificação dos espetáculos

11 Cisnes; À Procura do Ó-Ó Perdido; Ai de Mim, Ai do Eu. . . ; Anton, o Rato do Circo; Apresentação Final da oficina “Partitura do Objeto”; Avô; Deslugar; Estranhos - Criação de Máscaras; histórias da terra; Homenagem a Ildeberto Gama; Jardim das Marionetas; Mãos de Sal - Lambe Lambe; Marotxs - Fantoche de Vara; Nostalgia do Voo; O Barbeiro Diabólico; Os Mostrengos - Parada dos sete mares; Os Piratas; Palco das Marionetas; Partitura do Objeto; Passos Largos; Projeto Casulos; Robertins; Saaraci, o Último Gafanhoto do Deserto; Tornei-me invisível; Um Submarino em Marte.

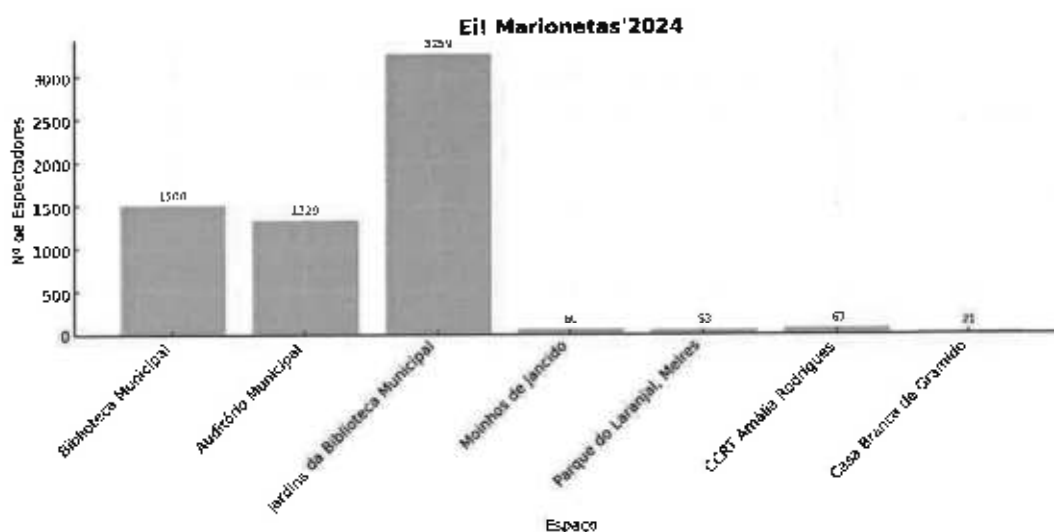
TOTAL GÊNEROS: 7

Cerimónia de abertura; espaços de jogo; espetáculos; espetáculos comunitários; exposições; oficinas; performances

TOTAL PAÍSES ENVOLVIDOS: 9

Alemanha; Brasil; Cabo Verde; Espanha; Holanda; Polónia; Portugal; Ucrânia; Uruguai

**TOTAL PÚBLICO: 6159**





18 JUN 2023

2020  
P. G. G.  
JW

#### 4. APRESENTAÇÃO DE CONTAS

DESIGNAÇÃO	DESCRIPTIVO	VALOR
Clara Ribeiro	Direção artística – programadora	2 100,00€
Filipa Mesquita	Direção artística	987,20€
Rúben Gomes	Direção artística – designer	987,20 €
Helder Duarte	Produção	1 045,50€
Ana Filipa Rodrigues	Fotografia	600,00 €
Joana Nogueira	Criadora da escultura de homenagem	130,00 €
César Cardoso e Sílvio Sousa	Direção técnica	1 500,00 €
Nuno Pinto	Vídeo	1 000,00 €
João Arezes	Assessoria de imprensa	850,00 €
Raquel Ferraz	Coordenação de oficinas	200,00 €
Rita Betânia	Produção de oficinas	100,00 €
Beatriz Filomeno	Apoio à Produção	850,00 €
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10 349,90 €</b>
Theatre Marionbrand	Companhia Internacional Ucrânia/Polónia	900,00 €
Saaraci Coletivo Teatral	Companhia Internacional Cabo Verde	1 000,00 €
Imaginar do Gigante	Companhia Nacional	1 500,00€
VumTeatro	Companhia Nacional	€700,00 €
Lua Cheia - Teatro para todos	Companhia Nacional	1 200,00 €
Krisálida	Companhia Nacional	1 500,00 €
Teatro Regional da Serra do Montemuro	Companhia Nacional	2 000,00€
Companhia Marimbondo	Companhia Nacional	720,00 €
"Projeto Casulos"	Companhia Nacional projeto comunitário	400,00 €
"Palco das Marionetas"	Exposição Marionetas de Mandrágora	0,00 €
Circolando/Trupe Fandanga	Companhia Nacional	820,00 €
Coriolis - Teatro de Objetos	Companhia Internacional Uruguai/Espanha	1 500,00€
"Teatro Miniatura"	Companhia Nacional	850,00 €
"Nostalgia do Voo"	Companhia Nacional projeto comunitário	170,00 €
"Tornei-me invisível"	Companhia Nacional projeto comunitário	225,00 €
"histórias da terra"	Companhia Nacional	1 500,00 €
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14 985,00 €</b>
Deslocações / Avião Polónia		743,85 €
Deslocação / Avião Espanha		362,26 €
Deslocações / Combustível		2 600,00 €
Alojamento		1 240,00 €
Alimentação		3 641,00 €
Material Promocional		4 805,49 €
Material Promocional C.M.Gondomar		5 000,00 €
Material para oficinas, exposição e de desgaste		3 311,00 €
Despesas várias		328,00 €
Produção montagem C.M.Gondomar		5 100,00 €
Espaço C.M.Gondomar		8 400,00 €
<b>SUBTOTAL</b>		<b>35 531,60€</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60 866,50 €</b>



18. JUN 2025

231  
P. Costa  
W

## 5. CONCLUSÃO

---

O projeto foi executado conforme planeado, com muito boa adesão da comunidade e impacto positivo nos participantes. A associação demonstra plena capacidade técnica e artística para continuar com o evento Ei! Marionetas que entra na sua 11ª edição em 2025.

Solicita-se, por isso, a **renovação do apoio para o ano 2025**, de forma a garantir a sua continuidade fator imprescindível na formação e fidelização de públicos.

18. JUN 2025

232  
Blair

*JN*

**PROGRAMAÇÃO Ei! MARIONETAS  
2025**

**De 4 a 17 de Julho**

18. JUN 2025

232  
P. G. G.  
XV

## **Dia 4 de Julho**

**21h00**

Inauguração da Exposição da artista Sandra Neves – PORTUGAL

Local: Biblioteca Municipal de Gondomar

\*\*\*

**21h20**

Homenagem prémio carreira - Artista Delfim Miranda - PORTUGAL

Local: Flyer do Auditório Municipal de Gondomar

\*\*\*

**21h30**

Espetáculo: Lobo Mau

Companhia: Red Cloud

Número de público: limite da sala

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 45 minutos

18. JUN 2025

L34  
P. 100  
JW

Local: Auditório Municipal de Gondomar

**SINOPSE:**

E se uma Ovelha tiver 1002 Lobos?

E se cada Lobo tiver uma Ovelha?

É a mesma coisa?

Quantos Lobos terá uma pessoa?

**Sobre o Espetáculo**

Lobo Mau é um espetáculo de teatro centrado na exploração das possibilidades de comunicação através de uma linguagem visual geradora de diferentes significados, para o público familiar e para o público em geral. Espetáculo que cruza teatro, teatro de marionetas, desenho animado e música. Imagens que às vezes flutuam, voam, ficam a pairar, e caem com todo o peso da gravidade, com a força de um carimbo, entre o absurdo e o surreal espelhando o insólito de lupa na mão. Apresentado sem texto, numa dinâmica de comédia visual e uma constante interligação entre o intérprete e o desenho animado em projeção.

18. JUN 2025

235  
V6u  
M

## **Dia 5 de Julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : **Jardim das Marionetas**

Companhia: **Teatro e Marionetas de Mandrágora - PORTUGAL**

Características: **Espaço de Jogo**

Local: **Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar**

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00 | 14h – 16h00**

Atividade: **Oficina de marionetas – Monstros Marinhos**

Classificação etária: **maiores de 4 anos**

Local: **Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar**

18. JUN 2025

236  
P. G. G.  
M

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes. Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**11h00**

Espectáculo: Teatro Dom Roberto - O barbeiro diabólico e O Castelo dos Fantasmas

Companhia: Valdevinos - PORTUGAL

Número de público: ilimitado

Classificação etária: todo o público

Duração: 45 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18 JUN 2025

234  
Blu  
M

**SINOPSE:**

Dom Roberto vai casar e decide ir ao barbeiro fazer a barba e o cabelo. Achando o corte demasiado caro, regateia o preço o que desencadeia uma luta desenfrcada que **culmina** com a morte do barbeiro. Aparece o polícia para investigar, a seguir o diabo para o condenar e por fim a Morte para o levar, mas Dom Roberto consegue resistir a todos.

A princesa foi presa pelo Gigante na torre do castelo e pede por socorro. Dom Roberto aparece e logo se apaixona pela princesa. Promete que a vai salvar. Mas não vai ser fácil, pois temos o Fantasma, o Crocodilo, o Diabo e o Gigante que estão ali para defender o Castelo.

Mas Dom Roberto com o pau consegue vencê-los e finalmente liberta a princesa. No fim saem aos beijos com a marcha nupcial.

\*\*\*

**11h00**

Espetáculo: O rapaz que morava à beira mar

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: 100

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 35 minutos

Local: Centro Cultural de Rio Tinto

18. JUN 2025

238  
P. C. C.  
M

**SINOPSE:**

O poder de nos encantarmos com aquilo que nos rodeia, permite-nos pensar que muitas vezes se trata de inocência. É na simplicidade que reside a beleza das pequenas coisas.

Partimos à descoberta da personalidade desta pequena criança que mora à beira-mar, onde tudo o que cria nasce do nada, em tudo vê a beleza, deixando o poder da imaginação contagiar a sua forma de estar.

Mas nem tudo o que vem ter à praia são conchas e búzios. Quando o lixo se torna o quotidiano, não podemos deixar de ficar assustados. Esta é uma reflexão sobre aquilo que nos encanta, o som das ondas, o cheiro, a maresia e o observar da sua lenta perda, cabendo-nos uma ação que permita a reconstrução, tentando encontrar harmonia. Não podemos baixar os braços!

*Aqui temos de tudo um pouco, coisas grandes e pequenas, mas para vos poder contar acerca do que aqui trago temos de abrir os olhos, colocar os nossos ouvidos em estado de alerta, respirar bem fundo, e colocar o corpo atento, para podermos abrir a imaginação, porque aqui o que é, não é, mas o que não é, é!*

\*\*\*

**17h00**

Espectáculo: Queres que eu te conte?

Companhia: Trigo Limpo - Teatro ACERT - PORTUGAL

Número de público: 150

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 50 minutos

Lokal: Auditório Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

257  
Vici  
JN

**SINOPSE:**

Era uma vez **um** gato maltês que tocava piano e falava francês, queres que te conte outra vez? Mas, afinal, de onde vem esta história? E de onde vêm todas as outras histórias que conhecemos e que saltam de boca em boca?

\*\*\*

**18h00**

Espetáculo: O rapaz que morava à beira mar

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: ilimitado

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 35 minutos

Local: Parque Urbano de S. Pedro da Cova

**SINOPSE:**

O poder de nos encantarmos com aquilo que nos rodeia, permite-nos pensar que muitas vezes se trata de inocência. É na simplicidade que reside a beleza das pequenas coisas.

Partimos à descoberta da personalidade desta pequena criança que mora à beira-mar, onde tudo o que cria nasce do nada, em tudo vê a beleza, deixando o poder da imaginação contagiar a sua forma de estar.

Mas nem tudo o que vem ter à praia são conchas e búzios. Quando o lixo se torna o quotidiano, não podemos deixar de ficar assustados. Esta é uma reflexão sobre aquilo

18 JUN 2025

240  
P. C. C.  
M

que nos encanta, o som das ondas, o cheiro, a maresia e o observar da sua lenta perda, cabendo-nos uma ação que permita a reconstrução, tentando encontrar harmonia. Não podemos baixar os braços!

*Aqui temos de tudo um pouco, coisas grandes e pequenas, mas para vos poder contar acerca do que aqui trago temos de abrir os olhos, colocar os nossos ouvidos em estado de alerta, respirar bem fundo, e colocar o corpo atento, para podermos abrir a imaginação, porque aqui o que é, não é, mas o que não é, é!*

\*\*\*

**21h30**

Espetáculo: Cabaret Voltaire

Companhia: SA Marionetas - PORTUGAL

Número de público: 50

Classificação etária: maiores de 12 anos

Duração: 40 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

SINOPSE:

À luz dos tempos trágicos que o mundo atravessa com uma guerra na Europa e outras tantas espalhadas pelo mundo, o espetáculo é não só uma homenagem ao movimento DADA, movimento que deu origem a vários outros movimentos importantíssimos na história da arte, como também se centra nas mulheres artistas deste movimento. Aqui ainda estamos num lugar seguro, onde a liberdade e a criatividade exaltam a arte como cura para as feridas causadas pela desestabilização estrutural de uma sociedade que mais do que nunca é global.

18 JUN 2025

249  
P. Gu  
JW

## **Dia 6 de Julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00 | 14h – 16h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

242  
P. C. C.  
W

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**11h00**

Espetáculo: O rapaz que morava à beira mar

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: limite do espaço

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 35 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18 JUN 2025

243  
P. G. C.  
M

## SINOPSE:

O poder de nos encantarmos com aquilo que nos rodeia, permite-nos pensar que muitas vezes se trata de inocência. É na simplicidade que reside a beleza das pequenas coisas.

Partimos à descoberta da personalidade desta pequena criança que mora à beira-mar, onde tudo o que cria nasce do nada, em tudo vê a beleza, deixando o poder da imaginação contagiar a sua forma de estar.

Mas nem tudo o que vem ter à praia são conchas e búzios. Quando o lixo se torna o quotidiano, não podemos deixar de ficar assustados. Esta é uma reflexão sobre aquilo que nos encanta, o som das ondas, o cheiro, a maresia e o observar da sua lenta perda, cabendo-nos uma ação que permita a reconstrução, tentando encontrar harmonia. Não podemos baixar os braços!

*Aqui temos de tudo um pouco, coisas grandes e pequenas, mas para vos poder contar acerca do que aqui trago temos de abrir os olhos, colocar os nossos ouvidos em estado de alerta, respirar bem fundo, e colocar o corpo atento, para podermos abrir a imaginação, porque aqui o que é, não é, mas o que não é, é!*

\*\*\*

## 16h00

Espetáculo: Colecionadores de Memórias - projeto comunitário deambulante

Companhia: Projet'arte e Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: ilimitado

Classificação etária: maiores de 4 anos

Duração: 30 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

Já  
P. Cui  
M

**SINOPSE:**

Os colecionadores partem de um simples gesto, coletar **um** objeto, tal qual um grão de areia, que **com o tempo e a paciência** se transforma numa montanha de lembranças que contam **histórias**, que guardam momentos, que reescrevem o passado.

Cada peça da sua coleção é um fragmento do que já fomos, o que vivenciamos e o que construímos.

Ao coletarem objetos, mantêm vivas **memórias**, dando vida a histórias antigas, resgatando-as do esquecimento e oferecendo-as às gerações futuras, contando a **história** de um instante que alguém achou valioso o bastante para ser imortalizado.

Estes colecionadores de **memórias** guardam dentro de si fragmentos da existência.

\*\*\*

**17h00**

Espetáculo: Í - HUMAN

Companhia: ANYMAMUNDY - Teatro de rua e criação plástica

Número de público: 243 (limite da sala)

Classificação etária: maiores de 4 anos

Duração: 40 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

16. JUN 2025

243  
P62  
JW

SINOPSE:

Num futuro não muito distante, dominado pela selva tecnológica, alienação associada e onde apenas o capital e o consumo se impõe. L.I.A. um Robot, tenta encontrar o seu lugar na sociedade. Nesta viagem, a sua interação com os humanos, revela-se mais difícil do que alguma vez imaginara. L.I.A. tem liberdade de pensamento e diferentes valores.

Será ela capaz de se integrar neste mundo? Ou será que algo tem de mudar?

19 JUN 2025

24/6  
P. Cui  
m

## Dia 7 de Julho

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### SINOPSE:

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

16.07.2025

247  
D. C. C.  
J. M.

## **Dia 8 de Julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

13 JUN 2025

148  
P. Geo  
XW

#### SINOPSE:

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

#### 14h30

Espetáculo: O rapaz que morava à beira mar

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: limite do espaço

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 35 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

## SINOPSE:

O poder de nos encantarmos com aquilo que nos rodeia, permite-nos pensar que muitas vezes se trata de inocência. É na simplicidade que reside a beleza das pequenas coisas.

Partimos à descoberta da personalidade desta pequena criança que mora à beira-mar, onde tudo o que cria nasce do nada, em tudo vê a beleza, deixando o poder da imaginação contagiar a sua forma de estar.

Mas nem tudo o que vem ter à praia são conchas e búzios. Quando o lixo se torna o quotidiano, não podemos deixar de ficar assustados. Esta é uma reflexão sobre aquilo que nos encanta, o som das ondas, o cheiro, a maresia e o observar da sua lenta perda, cabendo-nos uma ação que permita a reconstrução, tentando encontrar harmonia. Não podemos baixar os braços!

*Aqui temos de tudo um pouco, coisas grandes e pequenas, mas para vos poder contar acerca do que aqui trago temos de abrir os olhos, colocar os nossos ouvidos em estado de alerta, respirar bem fundo, e colocar o corpo atento, para podermos abrir a imaginação, porque aqui o que é, não é, mas o que não é, é!*

16 JUN 2025

250  
P60  
W

## **Dia 9 de julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### SINOPSE:

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

19 JUN 2025

25)  
P. G. S.  
XW

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**14h30**

Espetáculo: O tesouro

Companhia: Urze Teatro

Número de público: Limite da sala

Classificação etária: Maiores de 6 anos

Duração: 50 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

**SINOPSE:**

“O TESOURO”, é um espectáculo de teatro com actores e marionetas criado a partir da adaptação da história homónima de Manuel António Pina, na qual é narrada de forma apelativa, e com uma linguagem apropriada aos mais novos, a história que transformou o “País das pessoas tristes” no “País de Abril”, num País de liberdade.

18 JUN 2025

252  
V. C. C.  
J. M.

## Dia 10 de julho

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### SINOPSE:

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00 | 14h – 16h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

10 JUN 2025

250  
Dai  
M

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

## **Dia 11 de julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

200  
Dai  
XW

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**14h30 e 21h30**

Espetáculo: Sangue, suor e picos

Companhia: Alma d'Arame & Baal 17

Número de público: 140

Classificação etária: Maiores de 6 anos

Duração: 60 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

**SINOPSE:**

O declínio da civilização no confronto com a natureza selvagem.

Sombra-Deliciosa vive sossegado no deserto do Colorado. Ocupa os seus dias observando o movimento das cores nas rochas de sol nascente a poente. À noite, observa

18. JUN 2025

do  
Pé  
W

as estrelas. E esta é a história da sua vida desde que nasceu até ao instante em que, de surpresa, é cruelmente atingido pelo amor.

Cruelmente porque, sendo Sombra-Deliciosa um cacto de pés enterrados nas áridas rochas, como poderá aproximar-se da desfraldada Duchese? Cruelmente, porque, sendo Sombra-Deliciosa um cacto encontra-se por natureza, muito condicionado para a manifestação física do seu afecto. E, se tudo isto não bastasse, como poderá ele contrariar os sinistros planos de Botifarra, o xerife, noivo, de casamento comprado, da esvoaçante Duchese? Será possível um final feliz para tão desventurado amor?

“Sangue, Suor e Picos” é um Teatro de Papel inspirado no universo dos westerns de Sergio Leone que conta com música ao vivo inspirada em Ennio Morricone.

19 JUN 2025

201  
P. C. C.  
M

## **Dia 12 de julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

16 JUN 2025

258  
Péus  
W

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**10h00 - 13h00 | 15h - 18h00**

**Espetáculo:** Retábulos mecânicos

**Companhia:** Péus de Porc e La maleta

**Número de público:** ilimitado

**Classificação etária:** todo o público

**Duração:** 6 horas

**Local:** Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

**SINOPSE:**

O teatro de bonecos mecânicos oferece a oportunidade de manipular marionetas enquanto tenta vencer o jogo.

Diferentes rotinas testarão suas habilidades.

16 JUN 2025

257  
P. C. C.  
W

O teatro de bonecos mecânicos consiste em vários teatros de bonecos de luva que podem ser manipulados pelo público por meio de alavancas e botões como nas antigas máquinas de Bar.

O teatro de bonecos mecânicos funciona em jogos. Um par de jogadores pode usar alavancas para derrubar o outro e o público pode aproveitar o jogo como se estivesse assistindo a um show de bonecos.

Cada teatro de luvas representa uma rotina diferente inspirada no teatro de bonecos tradicional.

\*\*\*

**10h00**

Espectáculo: Colecionadores de Memórias - projeto comunitário

Companhia: ProjeteArte e Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: 3 pessoas de cada vez. 5 sessões

Classificação etária: maiores de 4 anos

Duração: 45 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

**SINOPSE:**

Os colecionadores partem de um simples gesto, coletar um objeto, tal qual um grão de areia, que com o tempo e a paciência se transforma numa montanha de lembranças que contam histórias, que guardam momentos, que reescrevem o passado.

Cada peça da sua coleção é um fragmento do que já fomos, o que vivenciamos e o que construímos.

18 JUN 2015

260  
P. C. C.  
W

Ao coletarem objetos, mantêm vivas memórias, dando vida a histórias antigas, resgatando-as do esquecimento e oferecendo-as às gerações futuras, contando a história de um instante que alguém achou valioso o bastante para ser imortalizado.

Estes colecionadores de memórias guardam dentro de si fragmentos da existência.

\*\*\*

## **11b00**

Espectáculo: world Stars Show

Companhia: Cemal Fatih Polat Karagöz Theater

Número de público: 200

Classificação etária: maiores de 5 anos

Duração: 35 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Estás pronto para conhecer estrelas mundiais no Palco do Teatro de Sombras? Elvis Presley, Luciano Pavarotti, Charlie Chaplin, Carlos Santana, Louis Armstrong e muitos mais, com performances únicas do Teatro tradicional Turco, Karagöz.

World Stars Show que ganhou prêmio de melhor espetáculo de pesquisa e interação entre tradição e modernidade" do Banja Luka 22nd International Festival of Children Theaters.

18. JUN 2025

267  
V. G. G.  
XW

\*\*\*

### **16h00**

Espetáculo: Sopa de Pedra

Companhia: Chão de Oliva – Fio d'azcote

Número de público: ilimitado

Classificação etária: maiores de 4 anos

Duração: 50 minutos

Local: Moinhos de Jancido

#### **SINOPSE:**

Este conto tradicional, "Sopa da Pedra", que há séculos passa de pais para filhos - contado tantas vezes nas noites frias enquanto as famílias se reúniam à volta da lareira, ou, agora, depois da ordem dada à televisão para se calar, porque são horas de dormir - , fala-nos de um frade que, com uma pedra, faz uma deliciosa sopa e como dá uma lição a uma aldeia inteira, que não o quer ajudar a confortar o seu "pequenino" estômago. Ao fim e ao cabo uma lição (sobre a falta) de solidariedade, tão comum nos nossos dias, infelizmente. Por isso, uma história atual.

\*\*\*

### **17h00**

Espetáculo: Alguma coisa

Companhia: Fábio Superbi (Brasil)

Número de público: ilimitado

18. JUN 2025

Ab  
P  
M

Classificação etária:

Duração:

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

SINOPSE:

“Alguma Coisa” nos apresenta a história de um homem que passa seus dias entre a tranquilidade de sua pequena casa e suas tarefas no campo. Ao lado de sua pequena casa, há um pé de manga e em frente há um lindo rio, o rio Piranga. Ele está sempre cercado por seus amigos, as galinhas, as vacas e os peixes.

Um certo dia o homem recebe uma carta misteriosa. Uma carta que o desafia a construir alguma coisa que o retire do chão, que o aproxime das nuvens e o possa impulsionar para uma nova jornada. Uma viagem está por começar!

\*\*\*

**21h30**

Espetáculo: Auto da Criação do Mundo

Companhia: CENDREV - Bonecos de Sto. Aleixo - PORTUGAL

Número de público: 140

Classificação etária: maiores de 12 anos

Duração: 60 minutos

Local: Auditório Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

263  
P.66  
M

SINOPSE:

Estes títeres tradicionais de varão são manipulados por cima, à semelhança das grandes marionetas do Sul de Itália e do Norte da Europa.

O estojo de bonecos e textos tradicionais, que eram somente transmitidos via oral, chegaram às mãos de Ti'Manel Jaleca através da sua mulher. Manuel Jaleca, que manteve o espectáculo durante algumas décadas, conheceu, entretanto, António Talhinhas, camponês dotado de grande poder de improvisação e cantador, que veio a imprimir grande dinâmica à companhia, acabando por comprar todo o espólio. Os Bonecos que hoje se apresentam foram pertença da família Talhinhas durante cerca de três décadas. A partir de 1967 foram "dados a conhecer ao mundo culto" por Michel Giacometti e Henrique Delgado. Os Bonecos de Santo Aleixo, propriedade do Centro Dramático de Évora, são manipulados por "uma família", constituída por actores profissionais, que garantem a permanência do espectáculo, assegurando assim a continuidade desta expressão artística alentejana.

18. JUN 2025

264  
Paci  
M

## **Dia 13 de julho**

**10h00 – 12h30 | 14h – 17h00**

Atividade : Jardim das Marionetas

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Características: Espaço de Jogo

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE:**

Um encontro. Sentimos o ato de realizar este evento como um ato de partilha social e para tal, ao longo destes 10 anos, fomos ocupando o jardim com jogos, marionetas gigantes, street food, concertos, espetáculos, instalações, camas de redes e oficinas sempre a pensar que o calor do verão nos faz querer estar na rua, partilhar conversas, experiências, estar em grupo, em família ou simplesmente estar sozinho num espaço de fruição artística agradável. O Jardim é assim por si um lugar que apela a estar em qualquer momento do dia, para ver, sentir, ou simplesmente, contemplar!

\*\*\*

**10h00 – 12h00**

Atividade: Oficina de marionetas – Monstros Marinhos

Classificação etária: maiores de 4 anos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

18. JUN 2025

465  
Hes  
M

**SINOPSE:**

Esta oficina consiste na colocação do jovem em contacto com uma realidade criativa distinta, onde para se alcançar a dramatização se passa pela construção do objeto cénico, ou seja, a marioneta. Esta marioneta, de estrutura simples, evoca o imaginário dos monstros marinhos que povoaram e continuam presentes nos mapas marítimos e na mente dos marinheiros, em confronto com o desconhecido do mar.

E como a imaginação não tem fim, estes monstros podem povoar todas as mentes.

Cada jovem cria a sua própria marioneta, sendo a mesma um ponto de partida para um projeto mais alargado em torno de histórias que abordem a presença do monstro marinho.

\*\*\*

**10h00**

Espetáculo: Sopa de Pedra

Companhia: Chão de Oliva – Fio d’azeite

Número de público: ilimitado

Classificação etária: maiores de 4 anos

Duração: 50 minutos

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Condomar

**SINOPSE:**

Este conto tradicional, “Sopa da Pedra”, que há séculos passa de pais para filhos - contado tantas vezes nas noites frias enquanto as famílias se reuniam à volta da lareira, ou, agora, depois da ordem dada à televisão para se calar, porque são horas de dormir - , fala-nos de um frade que, com uma pedra, faz uma deliciosa sopa e como dá uma lição a uma aldeia inteira, que não o quer ajudar a confortar o seu “pequenininho” estômago. Ao

18. JUN 2025

Job  
Páris  
W

fim e ao cabo uma lição (sobre a falta) de solidariedade, tão comum nos nossos dias, infelizmente. Por isso, uma história atual.

\*\*\*

**10h00 - 13h00 | 15h - 17h00**

Espetáculo: Retábulos mecânicos

Companhia: Peus de Porc e La maleta

Número de público: ilimitado

Classificação etária: todo o público

Duração: 6 horas

Local: Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

#### SINOPSE:

O teatro de bonecos mecânicos oferece a oportunidade de manipular marionetas enquanto tenta vencer o jogo.

Diferentes rotinas testarão suas habilidades.

O teatro de bonecos mecânicos consiste em vários teatros de bonecos de luva que podem ser manipulados pelo público por meio de alavancas e botões como nas antigas máquinas de Bar.

O teatro de bonecos mecânicos funciona em jogos. Um par de jogadores pode usar alavancas para derrubar o outro e o público pode aproveitar o jogo como se estivesse assistindo a um show de bonecos.

Cada teatro de luvas representa uma rotina diferente inspirada no teatro de bonecos tradicional.

18 JUN 2025

767  
Dau  
W

\*\*\*

**11h00**

Espectáculo: O rapaz que morava à beira mar

Companhia: Teatro e Marionetas de Mandrágora

Número de público: 40

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 35 minutos

Local: Casa Branca de Gramido

**SINOPSE:**

O poder de nos encantarmos com aquilo que nos rodeia, permite-nos pensar que muitas vezes se trata de inocência. É na simplicidade que reside a beleza das pequenas coisas.

Partimos à descoberta da personalidade desta pequena criança que mora à beira-mar, onde tudo o que cria nasce do nada, em tudo vê a beleza, deixando o poder da imaginação contagiar a sua forma de estar.

Mas nem tudo o que vem ter à praia são conchas e búzios. Quando o lixo se torna o quotidiano, não podemos deixar de ficar assustados. Esta é uma reflexão sobre aquilo que nos encanta, o som das ondas, o cheiro, a maresia e o observar da sua lenta perda, cabendo-nos uma ação que permita a reconstrução, tentando encontrar harmonia. Não podemos baixar os braços!

*Aqui temos de tudo um pouco, coisas grandes e pequenas, mas para vos poder contar acerca do que aqui trago temos de abrir os olhos, colocar os nossos ouvidos em estado de alerta, respirar bem fundo, e colocar o corpo atento, para podermos abrir a imaginação, porque aqui o que é, não é, mas o que não é, é!*

18. JUN 2025

268  
Céu  
W

\*\*\*

### **16h00**

Espetáculo: Alguma coisa

Companhia: Fábio Superbi (Brasil)

Número de público: ilimitado

Classificação etária:

Duração:

Local: Jardins da Junta de Freguesia de Melres

#### **SINOPSE:**

“Alguma Coisa” nos apresenta a história de um homem que passa seus dias entre a tranquilidade de sua pequena casa e suas tarefas no campo. Ao lado de sua pequena casa, há um pé de manga e em frente há um lindo rio, o rio Piranga. Ele está sempre cercado por seus amigos, as galinhas, as vacas e os peixes.

Um certo dia o homem recebe uma carta misteriosa. Uma carta que o desafia a construir alguma coisa que o retire do chão, que o aproxime das nuvens e o possa impulsionar para uma nova jornada. Uma viagem está por começar!

\*\*\*

### **17h00**

Espetáculo: O Velho Eremita

Companhia: Krisálida

Número de público: 190

18. JUN 2025

267  
D. C. C.  
J. W.

Classificação etária: maiores de 3 anos

Duração: 45

Local: Auditório Municipal de Gondomar

#### SINOPSE:

Há quem diga que, algures entre montanhas esquecidas pelo tempo, vive um velho Eremita dotado de poderes misteriosos.

Conhecido pela sua solidão e mau génio, um dia perde a paciência quando uma chuva intensa se transforma numa tempestade.

Enfurecido, desencadeia uma sequência de acontecimentos que fazem com que deixe de chover, alterando a vida de todos!

“O Velho Eremita” é uma adaptação do conto “O Eremita Unicórnio e os Dragões da Chuva” de Estefânia Surreira,

que combina fantasia com lições ambientais, levando as crianças a refletirem sobre a preservação do meio ambiente e o valor da água.

Uma história emocionante sobre responsabilidade, arrependimento e a procura por um mundo mais sustentável.

18. JUN 2025



## De 14 a 17 de julho

**10h00 - 13h00 | 14h00 - 17h00**

Oficina: APPARITION - Reserch into a puppetry figure

Companhia: Tchaika Theatre Company - Natacha Belova

Número de público: 10

Classificação etária: maiores de 16 anos

Duração: 24 horas

Local: Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE:

A partir de um objeto, uma peça de roupa ou uma marioneta faremos aparecer "outro" ou "outros" que nos desafiam, que nos provocam, que modificam a nossa respiração. A partir de técnicas de manipulação, tentaremos assimilar a presença desse "outro".

Qual é a ação que faz algo aparecer, começar a ser, se manifestar, se tornar visível?

Estudaremos diferentes formas de aparição num espaço cénico, bem como as possibilidades gestuais desse novo ser para descobrir sua particularidade e desenvolver seu caráter. Trabalharemos técnicas de dissociação para entender o ritmo da marioneta, sua inteligência - diferente da nossa - que nos permitirá conhecer a marioneta como um objeto que se torna

um ser. Quem é o outro? Através do jogo e do movimento, também exploraremos a dependência, a influência de um sobre o outro, o aparecimento e o desaparecimento de um e do outro.

16. JUN 2025

279  
P. C. S.  
W

## Dia 17 de julho

15h00

Espectáculo: APPARITION - resultado final da oficina

Companhia: Tchaika Theatre Company - Natacha Belova

Número de público: limite da sala

Classificação etária: maiores de 8 anos

Duração: 40 minutos

Local: Auditório Municipal de Condomar

### SINOPSE

O espetáculo "Apparition" parte da oficina com a artista Natacha Belova. Refletindo em "Quem sou eu? Quem é o outro?", esta é uma abordagem artística que explora a interação entre o marionetista e os objectos que o cercam, promovendo a reflexão acerca da nossa identidade e da percepção do outro. Utilizando marionetas e objectos, os artistas transformam estes num veículos expressivos que estimula a criação de histórias e personagens. A improvisação desempenha um papel fundamental neste processo, pois permite que os participantes e espectadores se envolvam de maneira espontânea e dinâmica, criando momentos de intercâmbio e descoberta.

Município de Gondomar  
**Ficha do Compromisso**

N. Seq.: 86024

**ENC. OBRIG: APOIO EI MARIONETAS-11º ENCONTRO INTERNACIONAL**  
Serviço Requiritante: A Direção Municipal da Presidência  
Cabimento prévio: DELIB.: PONTUALCULTURA/2025

Contrato:

Entidade: 9011 Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marior  
NIF: 506322076

Orgânica: 18 Cultura  
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP: 25 Ano 2025**  
18 CULTURA  
2022/40 APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

Data	Nº Lanc.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
16/06/2025	5958	15 000,00				15 000,00		APOIO EI MARIONETAS-11º ENCONTRO INTERNACIONAL MARIONETAS

18 JUN 2025



CÂMARA MUNICIPAL

16 JUN 2025



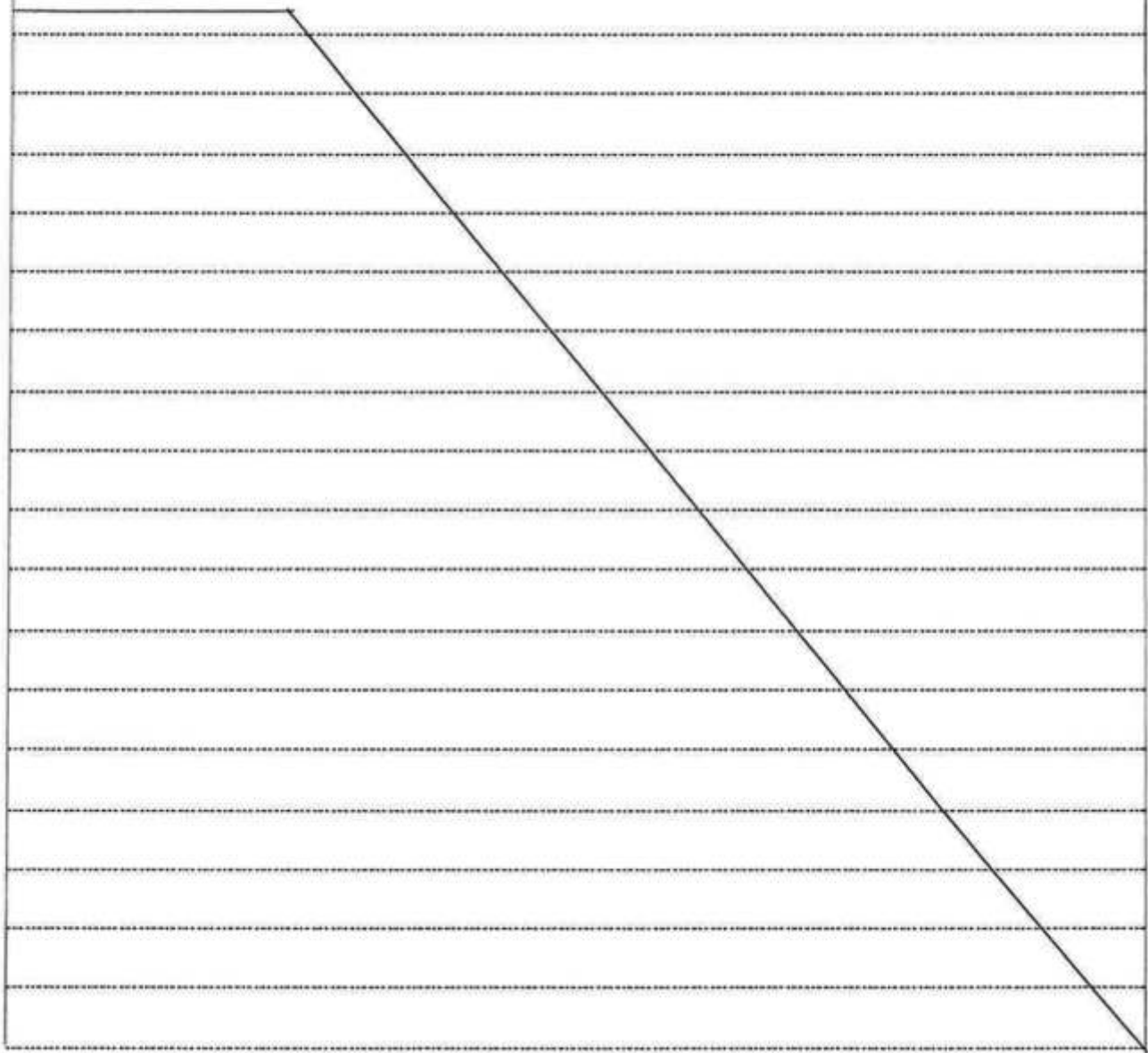
273  
Pleu  
Jh

**FESTAS EM HONRA DE S. BENTO DAS PÊRAS E S. CRISTÓVÃO DE RIO TINTO – REALIZAÇÃO, COMISSÃO DE FESTAS**

**E ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* -----





**GONDOMAR**

*é Souro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

18 JUN 2025

Para reunião  
de Câmara 18/6  
18/6

## PROPOSTA

As Festas em Honra de S. Bento das Peras e S. Cristóvão de Rio Tinto, que se realizam na cidade de Rio Tinto, assumem um carácter histórico-cultural de relevante interesse, contribuindo para a preservação da identidade local. Possuem um papel fulcral na salvaguarda das tradições, usos e costumes dos Gondomarenses, assim como, também, na divulgação dos valores religiosos e culturais.

Na certeza de que estas festividades, que decorrerão durante o mês de julho, vão cumprir os objetivos invocados, proporcionando momentos de grande entretenimento a todos os munícipes, bem como a todos os romeiros que visitam a cidade de Rio Tinto e o município de Gondomar nesse período;

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na *alínea u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro*;

**Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:**

1. Realizar as Festas de S. Bento das Peras e S. Cristóvão de Rio Tinto, no ano de 2025;
2. Integrar a respetiva Comissão de Festas, para o ano de 2025, que será constituída pelas seguintes entidades:
  - a) Câmara Municipal de Gondomar, representada pelo Senhor Presidente, Luís Filipe Araújo;
  - b) Junta de Freguesia de Rio Tinto, representada pelo senhor Presidente desta Junta de Freguesia, Nuno Fonseca; e
  - c) Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cristóvão de Rio Tinto, representada pelo Senhor Padre Vítor Ramos;
3. Atribuir um apoio de 42.000,00€ (quarente e dois mil euros), à Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cristóvão de Rio Tinto, NIF 501382836, destinado a fazer face às diversas despesas que enunciamos:
  - Iluminação e ornamentação das ruas e espaços públicos, espetáculo pirotécnico - fogo de artifício,
  - segurança pública, aluguer de coretos para as bandas musicais, sistema de som e programa cultural.

Paços do Concelho, 11 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara,

  
(Luís Filipe Araújo)

## Carla Pinto Ferreira

**De:** Vítor Ramos  
**Enviado:** 11 de junho de 2025 16:55  
**Para:** Carla Pinto Ferreira  
**CC:** Luis Filipe Araujo; Manuel Antonio Santos Marques  
**Assunto:** Orçamento Festas de S. Bento das Peras e S. Cristóvão 2025  
**Anexos:** IBAN\_Comissão São Bento.pdf

### **ATENÇÃO:** Este email é de origem externa.

Se não reconhecer o remetente ou o conteúdo da mensagem, não clique em qualquer link, não abra documentos anexos e não responda ao email. Elimine-o de imediato.  
Se tiver dúvidas, reencaminhe o email para a equipa de Cibersegurança do Município [ciberseguranca@cm-gondomar.pt](mailto:ciberseguranca@cm-gondomar.pt).

Ex.ma Senhora Dr.ª Carla Ferreira

Conforme combinado, envio o orçamento da festa de S. Bento das Pêras e S. Cristóvão:

- Iluminação:
- fogo e licenças: 3500 €
- Polícia Segurança Pública: 600 €
- Coretos pras bandas: 900 €
- armador/figurantes: 1000 €
- sistema som: 600 €
- bandas de música: 10'000€
- fanfarra: 650 €
- cerimónia abertura das festas: 250 €
- seguros: 200 €

\*não incluímos aqui as despesas com a ornamentação da Igreja, cerimónias religiosas, compra de cera.

Recordo que ano passado a Câmara Municipal de Gondomar atribuiu um subsídio de 23'000 €. Também ano passado a Câmara Municipal assumiu os encargos inerentes com as licenças da SPA.

Aproveito para mandar IBAN da Fábrica da Igreja/Comissão de São Bento.

Cumprimentos,

O Pároco de Rio Tinto  
Pe. Dr. Vítor Ramos



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

18. JUN 2025

210  
Pere  
AM



Iluminações Festivas, Lda.

18 JUN 2025

Handwritten signature and initials in the top right corner.

## COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. BENTO E S. CRISTOVÃO 2025

### ORÇAMENTO

A empresa *JTC – Incidências de Luz*, dedicada há mais de uma década na realização de iluminações festivas, agradece desde já o vosso contacto e demonstra esperança em podermos tornar parceiros.

Temos à sua disposição uma equipa especializada e formada na área de iluminações festivas que vos proporcionará momentos de Luz e alegria nas vossas celebrações.

Assim sendo, e respondendo ao vosso pedido, apresentamos, de seguida, os aspetos e mais – valias da nossa proposta, bem como a forma como pretendemos implementar o serviço solicitado, dividida nas seguintes parcelas:

#### SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

- 2 Painéis de entrada com os dizeres “Festas S. Bento e S. Cristóvão 2025”
- 11 Arcos aéreos no Largo do Mosteiro (Junta de Freguesia);
- 4 Laterais no Largo do Mosteiro (Junto ao Banco);
- 8 Laterais na Rotunda e Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro;
- 6 Laterais na Avenida de Rio Tinto;
- 2 Arcos aéreos na Avenida de Rio Tinto;
- Fachada da Igreja Iluminada + beiradas do telhado;
- 5 Arcos aéreos na Traseira da Igreja;
- 6 Centros na Lateral da Igreja;
- 6 Laterais na Lateral da Igreja;
- Gambiarra na Lateral da Igreja junto aos Coretos;
- 4 Centros Junto à escadaria da Igreja.



Iluminações Festivas, Lda.

18 JUN 2025

778  
P. C. C.  
XN

O presente serviço inclui aluguer, montagem, desmontagem de material de iluminação, bem como assistência técnica diária de uma equipa de manutenção acompanhada por um veículo equipado face às nossas necessidades. Todos os eventuais imprevistos técnicos terão uma resposta de manutenção com a máxima prontidão e eficiência.

É da responsabilidade da Comissão de festas tratar de todas as licenças referente a organização do evento, contratos eventuais com a EDP, bem como tratar do policiamento para o trabalho em via pública caso seja necessário.

A execução do serviço acima discriminado tem o custo de **19.950,00€** (dezanove mil e novecentos e cinquenta euros), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Apresentando os nossos respeitosos cumprimentos e sempre ao dispor,

Paredes, a 11 de Junho de 2025

Elu Barbosa

Município de Gondomar  
**Ficha do Compromisso**

**ENC. OBRIG: PROPOSTA APOIO FESTAS S.BENTO PÉRAS E S.CRISTÓV** N.Seq.: **86006**

Serviço Requisitante: 11 Divisão da Cultura

Cabimento prévio: DELIB.: PROPOSTA APOIO FESTAS S.BENTO PÉRAS E S.CRISTÓVÃO RIO TINTO/2025 Contrato:

Entidade: 16344 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio tinto  
NIF: 501362636

Orgânica: 18 Cultura  
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025  
18 CULTURA  
2022/38 FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO  
Acc.: 5 Participações e Apoios

19 JUN 2025

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguinte	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
16/06/2025	5931	42 000,00				42 000,00		PROPOSTA APOIO FESTAS S.BENTO PÉRAS E S.CRISTÓVÃO RIO TINTO



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2025



280  
Blas  
JN

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALBOM – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PROPOSTA -

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



**GONDOMAR**

*1871*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Direção Municipal de Segurança Pública e Logística

18 JUN 2025

*Para assinatura /  
do Senhor P. C. C.  
fw.*

## PROPOSTA

### Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;
3. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função: da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral;
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "*Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município*", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
5. As associações humanitárias de bombeiros voluntários através dos seus Corpos de Bombeiros, vivenciam um enorme esforço para disponibilizar os meios e recursos necessários para a defesa da totalidade do território concelhio, em particular, nos níveis de empenhamento reforçados Bravo, Charlie e Delta do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais;
6. Indubitavelmente as condições de segurança e salubridade das instalações dos corpos de bombeiros assumem uma posição determinante na prossecução da sua missão e, simultaneamente, na cooptação de novos voluntários;



**GONDOMAR**  
A 1000 ANOS

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Direção Municipal de Segurança Pública e Logística

18 JUN 2025

al do  
P. G. G.  
W

7. Que os relatórios da equipa de técnicos da comissão de vistorias de segurança e salubridade, em resultado das visitas ocorridas respetivamente em 16/02/2023 e 23/12/2024, que se anexam a presente proposta, espelham de forma clara e inequívoca a necessidade de uma intervenção urgente que restitua as condições de utilização dos espaços;
8. Que se propõe a atribuição de uma verba que, aproximadamente, cobre 85% do valor estimado para obras que resultam dos relatórios técnicos elaborados pela equipa de técnicos da comissão de vistorias de segurança.

**Face ao exposto:**

**Propõe-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Luis Filipe Araújo, que a Câmara delibere:**

- Aprovar a atribuição de apoio pecuniário no valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros) a Associação Humanitária de Bombeiros de Valbom, para avançar com as obras de restituição das condições de utilização dos espaços.

Por delegação do Presidente de Câmara  
O Diretor Municipal de Segurança Pública e Logística

(Artur Teixeira)

**Concordo com a proposta, propondo à Câmara a sua deliberação.**

Gondomar, 12 de junho de 2025

O Presidente

(Luis Filipe Araújo)

283  
P. C. C.  
L. M.

### PARECER TÉCNICO

Assunto: **MGD 5968/2023**  
Pedido de visita técnica sobre estado de conservação do edifício  
Local: **Rua dos Bombeiros Voluntários de Valbom**  
Freguesia: **Valbom**  
Visita ao Local: **10:30H do dia 16/2/2023**

Exmo. Sr. Coordenador

1. De acordo com o solicitado, foi realizada visita técnica ao edifício dos Bombeiros Voluntários de Valbom.
2. Trata-se de um edifício da década de 80, com estrutura em betão armado e cobertura revestida a chapa isotérmica cor branca assente sobre madres e asnas em betão prefabricado.
3. Ao longo dos anos o edifício tem vindo a ser objeto de intervenções de beneficiação e ampliação, de modo a responder a necessidades sentidas pela Associação Humanitária BVV, nomeadamente através da criação de espaços complementares de apoio e descanso do pessoal.
4. Nesse sentido, o edifício foi ampliado para a parte posterior (a norte), com sistema construtivo misto de betão armado e estrutura metálica, com revestimento da cobertura, algerozes e rufos em chapa metálica.
5. As alterações traduziram-se também em alterações ao nível das instalações hidráulicas e elétricas, tendo sido sistematicamente adaptadas à medida das necessidades.
6. Constatou-se alguns danos ao nível da cobertura, nomeadamente perfurações nas chapas de revestimento, algerozes e rufos pontualmente degradados e ausência de um tubo coletor, onde se desenvolve neste momento uma planta, provocando a obstrução da saída do algeroz localizado na cobertura da cafetaria.
7. Verificou-se também a acumulação de detritos num algeroz que indicia uma manutenção insuficiente ou inexistente.
8. As várias fases de intervenção no edifício refletem-se no estado de conservação global do edifício, uma vez que se verificou a existência de graves infiltrações, principalmente,

18 JUN 2025

109  
P. Lee  
W

nos pontos de contacto entre o edifício original e as intervenções e ampliações efetuadas ao longo do tempo.

9. Para além do referido, verifica-se também a existência de deficiências no isolamento térmico do edifício, situação que origina condensações generalizadas no interior dos compartimentos.
10. Face ao exposto, conclui-se que, de imediato, será de promover a reparação das situações identificadas no ponto 6.
11. Quanto às situações verificadas nos pontos 7 e 8, e outras, será de promover uma avaliação e diagnóstico do estado de conservação geral do edifício, com vista à elaboração de um projeto de reabilitação do edifício.

#### LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



18. JUN 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civi, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Fiscalização e Vistorias

283  
P. 1  
M. 1  
W



18. JUN 2025

*J. G. G.*  
*V. G. G.*  
*J. M.*



18 JUN 2025

287  
P. Guedes  
J.M.



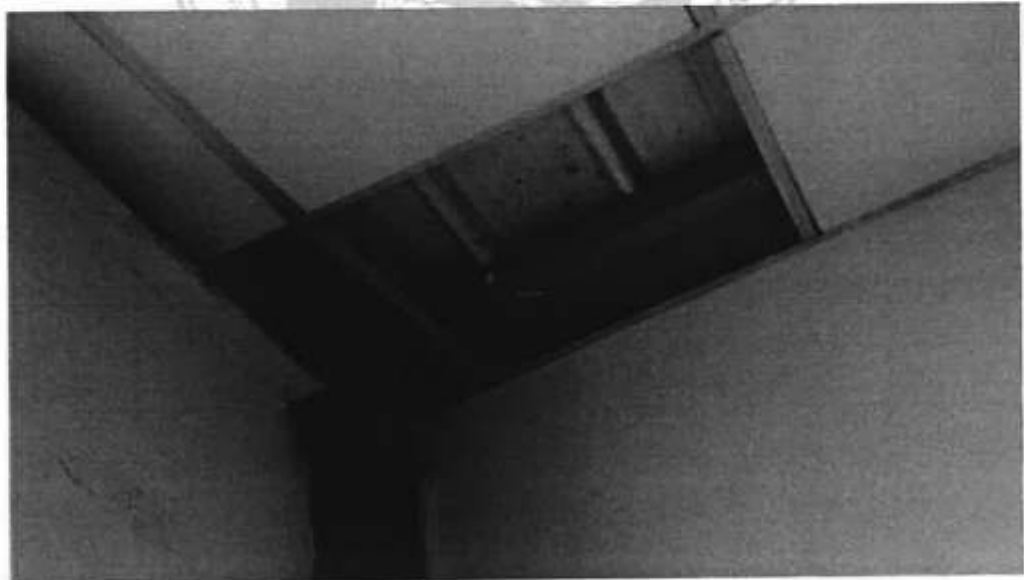
18 JUN 2025

288  
D. Guedes  
M



18. JUN 2025

287  
B. Guedes  
[Signature]



270  
Hale  
[Signature]





2025  
P. C. E. I.  
W

Processo: -  
MGD: 69700 de 23.12.2024  
Local: Rua dos Bombeiros Voluntários  
Freguesia: Valbom

### AUTO DE VISTORIA

1. No dia 23 de dezembro de 2024 compareceram na Rua dos Bombeiros Voluntários em Valbom, no concelho de Gondomar, os técnicos abaixo identificados, nomeados para integrar a Comissão de Vistorias de Salubridade e Segurança por deliberação da Câmara Municipal, para proceder à verificação das condições de salubridade e segurança do local supramencionado, para os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE).
2. No local esteve presente o Presidente da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valbom, Óscar Magalhães Loureiro.
3. Trata-se de um edifício da década de 80, com estrutura em betão armado e cobertura revestida a chapa isotérmica cor branca assente sobre madres e asnas em betão prefabricado.
4. Ao longo dos anos o edifício tem vindo a ser objeto de intervenções de beneficiação e ampliação, de modo a responder a necessidades sentidas pela Associação Humanitária BVV, nomeadamente através da criação de espaços complementares de apoio e descanso do pessoal.
5. Nesse sentido, o edifício foi ampliado para a parte posterior (a norte), com sistema construtivo misto de betão armado e estrutura metálica, com revestimento da cobertura, algerozes e rufos em chapa metálica.
6. As alterações traduziram-se também em alterações ao nível das instalações hidráulicas e elétricas, tendo sido sistematicamente adaptadas à medida das necessidades.
7. Constatou-se alguns danos ao nível da cobertura, nomeadamente perfurações nas chapas de revestimento, algerozes e rufos pontualmente degradados e ausência de um tubo coletor, onde se desenvolve neste momento uma planta, provocando a obstrução da saída do algeroz localizado na cobertura da cafetaria.
8. Verificou-se também a acumulação de detritos num algeroz que indicia uma manutenção insuficiente ou inexistente.

18 JUN 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Proteção Civil e Vistorias  
Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras

07/06/25  
C. C. C.  
J. M.

9. As várias fases de intervenção no edifício refletem-se no estado de conservação global do edifício, uma vez que se verificou a existência de graves infiltrações, principalmente, nos pontos de contacto entre o edifício original e as intervenções e ampliações efetuadas ao longo do tempo.
10. Para além do referido, verifica-se também a existência de deficiências no isolamento térmico do edifício, situação que origina condensações generalizadas no interior dos compartimentos.
11. Face ao exposto, estando em causa questões de salubridade e segurança, deverá notificar-se o proprietário do imóvel para proceder:
  - 11.1 À reparação das situações identificadas no ponto 7, no prazo de 30 dias;
  - 11.2 De imediato à avaliação e diagnóstico do estado de conservação geral do edifício, com vista à elaboração de projeto e realização das obras de reabilitação contemplando a resolução das situações identificadas nos pontos 8, 9, 10, e outras, sendo que as obras deverão ser executadas no prazo de 120 dias.

### REGISTO FOTOGRÁFICO



18 JUN 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Divisão de Proteção Civil e Vistorias

Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras

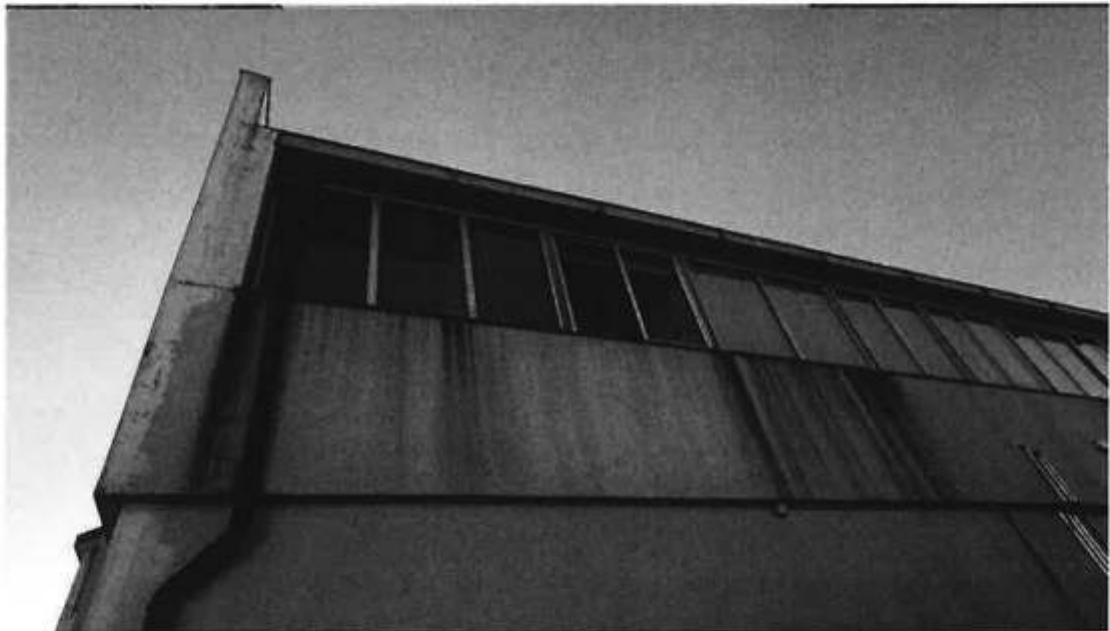
*Handwritten signature*



18 JUN 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Proteção Civil e Vistorias  
Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras

715  
P. Luís  
↓



216  
P. Luís  
[Signature]



18 JUN 2025

Handwritten initials/signature in the top right corner.



18. JUN 2025

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Proteção Civil e Vistorias  
Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras



18. JUN 2025

217  
Kleber  
M



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Proteção Civil e Vistorias  
Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras



18 JUN 2025

300  
P. Guedes  
JW



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização  
Divisão de Proteção Civil e Vistorias  
Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras

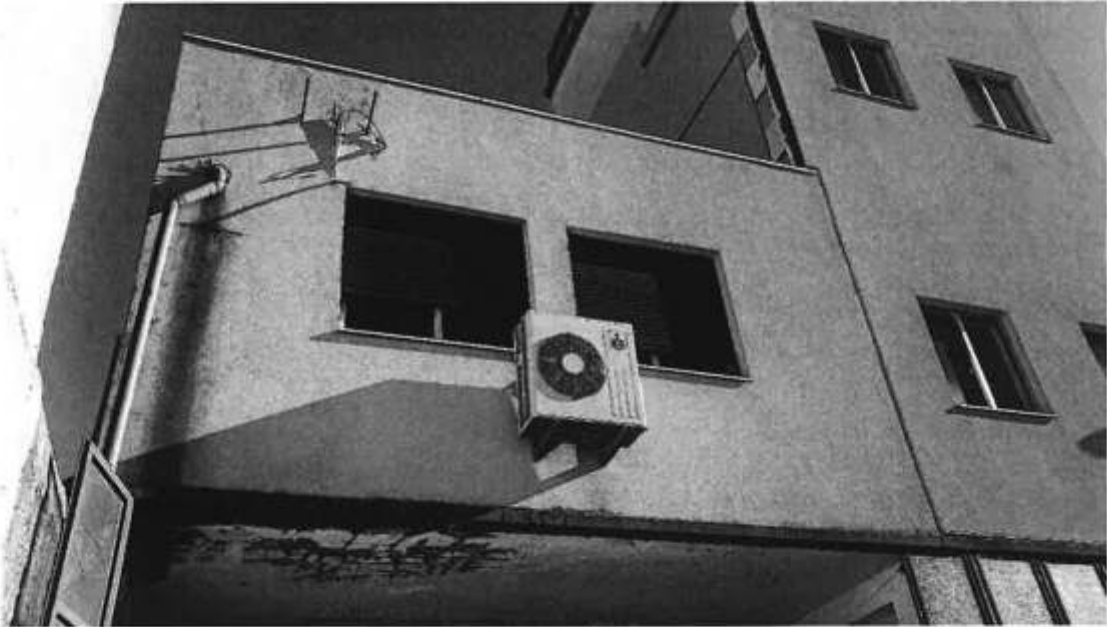


18 JUN 2025

201  
P. Guedes  
W



*202  
P. Guedes  
JW*



903  
P. C. C.  
JW

A Comissão de Vistorias,

**AIRES MANUEL  
BARBOSA  
TEIXEIRA** Assinado de forma digital  
por AIRES MANUEL  
BARBOSA TEIXEIRA  
Dados: 2024.12.23 17:03:39  
Z

(Aires Manuel Barbosa Teixeira, Eng.º)

**CLÁUDIA FILIPA  
ANTUNES  
RAPOSO FORTE** Assinado de forma digital  
por CLÁUDIA FILIPA  
ANTUNES RAPOSO FORTE  
Dados: 2024.12.23 17:00:12  
Z

(Cláudia Filipa Antunes Raposo Forte, Arq.º)

Assinado por: **João Carlos Fevereiro Gil**  
Data: 2024.12.23 17:10:03+00'00'

(João Carlos Fevereiro Gil, Arq.º)



Município de Gondomar

## Ficha do Compromisso

**ENC. OBRIG: PROPOSTA APOIO P/RESTITUIÇÃO CONDIÇÕES UTILIZAÇ**

N.Seq.: **86026**

Serviço Requiritante: D Direção Municipal Segurança Pública

Cabimento prévio: DELIB.: PROPOSTA.APOIO P/RESTITUIÇÃO CONDIÇÕES UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS/2025

Contrato:

Entidade: 2671 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom

NIF: 501312277

Orgânica: 04 Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Económica: 080701 Instituições sem fins lucrativos

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Anos Seguintes	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
16/06/2025	5961	75 000,00					75 000,00	PROPOSTA APOIO P/RESTITUIÇÃO CONDIÇÕES UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

13.05.2025

204  
Plen  
M



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2025



GONDOMAR

Municipal de Gondomar

*2025  
D. Luís  
JW*

“CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR NA RUA ALMADA NEGREIROS – BAGUIM DO MONTE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.

20/0  
Blat  
JW

**DESPACHO**

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 12 de junho de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

**Proc.º 645/25 “Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar na Rua Almada Negreiros – Baguim do Monte” – prorrogação do prazo de entrega das propostas.**

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por interessados pedidos de esclarecimentos/erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP.

Encontrando-se os mesmos ainda em análise pelo técnico responsável.

Com a entrada em vigor das alterações efetuadas ao Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o artigo 61.º do CCP foi revogado, pelo que o CCP deixou de prever a figura da suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas.

Neste sentido, todas os esclarecimentos e a pronuncia sobre erros e omissões têm de ser efetuadas nos prazos fixados no n.º 5 e seguintes do artigo 50.º do CCP, e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP ou seja, dentro dos prazos definidos pelo n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro (diploma que procede à aprovação dos modelos de anúncios), e que prevê que “As retificações, as alterações e as anulações ao anúncio só podem ser efetuadas até à data-limite de apresentação das candidaturas ou propostas.”, daí não ser possível, na INCM/DR, uma alteração/prorrogação de anúncios ultrapassado este prazo limite.



18 JUN 2025

307  
P. C. L.  
LW

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Face ao exposto, propõe-se que:**

1. Nos termos art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 27 de Junho de 2025.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 11 de junho de 2025



18. JUN 2025

2025  
P. Guedes  
M

## CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR DA RUA ALMADA NEGREIROS – BAGUIM DO MONTE

### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA OJP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.

• *Os desenhos de arquitetura não possuem legendas não sendo possível verificar e identificar o que está indicado em cada uma das tramas e cores;*

Foram acrescentadas as respetivas legendas aos desenhos. Ver desenhos em anexo.

• *Os pormenores construtivos são escassos não identificando todos os trabalhos a realizar;*

Ver desenho PB\_02\_01.

• *Não existe uma planta pormenorizada para os trabalhos de arranjos exteriores;*

De acordo com mapa de quantidades.

• *O artigo 5.1.2 – Indica na constituição dos elementos/materiais para a cobertura a utilização de isolamento térmico com 100mm de espessura + lajota térmica de 95mm de espessura. Questionamos se está correta esta composição do sistema de isolamento.*

Sim está correta, conforme descrição pormenorizada do artigo 5.2.1. Consultar sistema TPD4 da Danosa, ou equivalente.

18. JUN 2025

201  
P. 10  
M

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S. A.**

---

O concorrente apresentou um mapa de quantidades com novos valores quantitativos.

A proposta apresentada pelo concorrente não configura um pedido válido de identificação de erro ou omissão, uma vez que não identifica, de forma expressa e tecnicamente fundamentada, qualquer desconformidade técnica ou quantitativa nas peças do procedimento.

O aumento genérico de praticamente todas as quantidades não se encontra sustentado tecnicamente com base nos documentos do projeto, pelo que se considera improcedente e sem efeitos sobre as peças do procedimento.

A título de exemplo:

- No artigo 7.1.1, referente às portas de entrada das frações, o concorrente propõe a substituição da quantidade prevista para 25 unidades de portas de segurança, quando o projeto apenas contempla 18 frações habitacionais, número este claramente identificável nas plantas e demais elementos do projeto;
- Situação semelhante verifica-se no artigo 14.1.3, relativo aos quadros elétricos, e no capítulo 13, referente aos equipamentos sanitários, nos quais são propostas quantidades superiores às efetivamente necessárias para o número de frações e entradas do edifício, tal como definido nas peças desenhadas e escritas.

Assim, conclui-se que a proposta de medições não resulta de uma análise rigorosa nem tecnicamente fundamentada das peças do projeto, não se enquadrando, por isso, nos pressupostos legalmente previstos para a fase de identificação de erros ou omissões.

**ANEXOS:**

**DESENHOS ALTERADOS:**

Arquitetura – Piso 0 = Mapa de Acabamentos – Pavimentos – PB\_05\_01

Arquitetura – Piso 1 = Mapa de Acabamentos – Pavimentos – PB\_05\_02

Arquitetura – Piso 2 = Mapa de Acabamentos – Pavimentos – PB\_05\_03

Arquitetura – Piso 0 = Mapa de Acabamentos – Tetos – PB\_05\_04

Arquitetura – Piso 1 = Mapa de Acabamentos – Tetos – PB\_05\_05

18 JUN 2025

*eye*  
*P. Guedes*  
*M*

- Arquitetura – Piso 2 = Mapa de Acabamentos – Tetos – PB\_05\_06
- Arquitetura – Piso 0 = Mapa de Acabamentos – Paredes – PB\_05\_07
- Arquitetura – Piso 1 = Mapa de Acabamentos – Paredes – PB\_05\_08
- Arquitetura – Piso 2 = Mapa de Acabamentos – Paredes – PB\_05\_09

Gondomar, junho de 2025  
Assinado por: **Ana D'Alte Azevedo Pinto Guedes**  
Data: 2025.06.05 14:40:52+01'00'

{Ana d'Alte Guedes, Art.ª}

Assinado por: **David Manuel Ferreira de Sousa**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.06.05 14:55:53+01'00'

{David Sousa, Eng.ª}

**PEDRO MIGUEL PEREIRA AMORIM**  
Assinado de forma digital por  
PEDRO MIGUEL PEREIRA AMORIM  
Data: 2025.06.06 10:57:24 +01'00'

{Pedro Amorim, Eng.ª}





CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2025



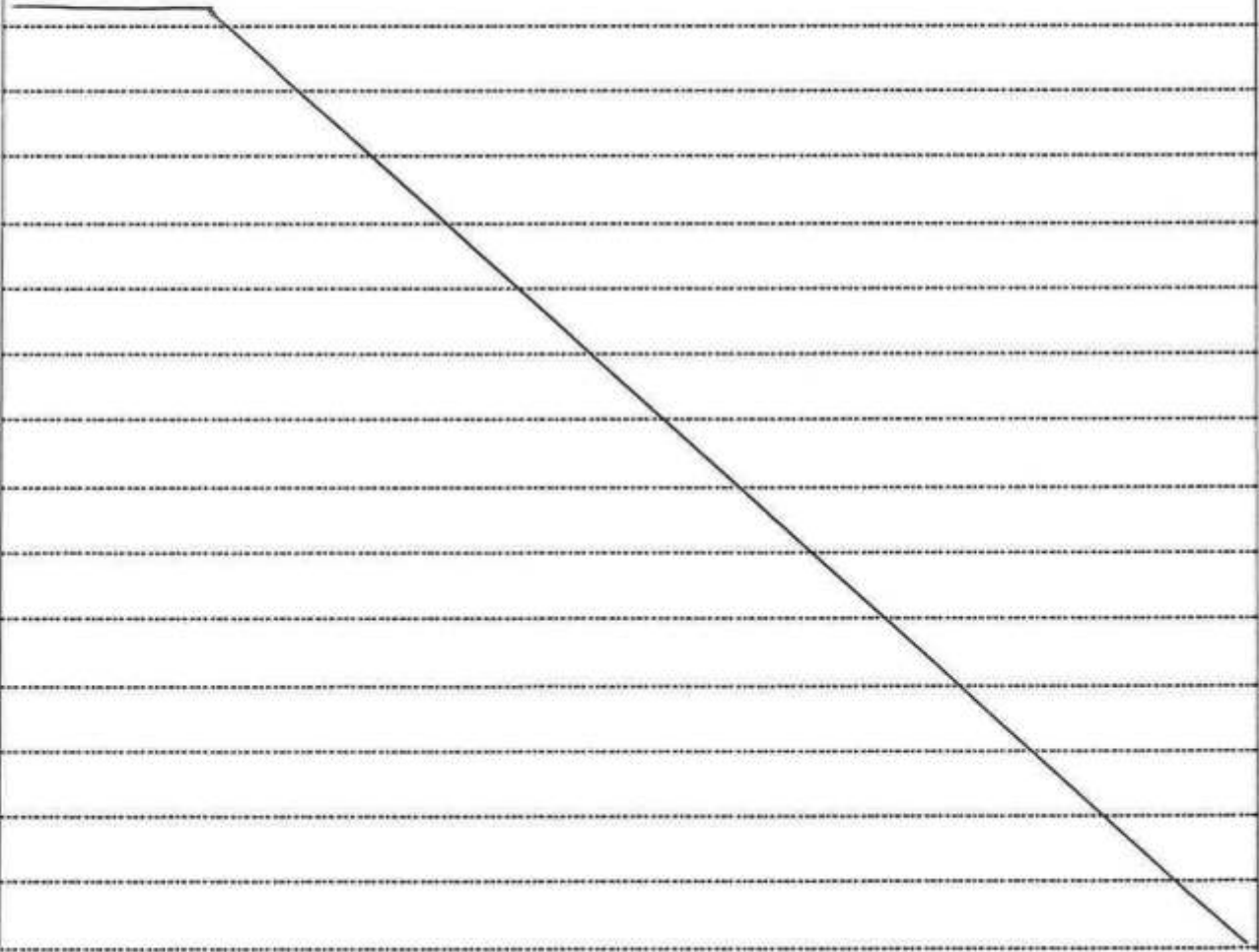
211  
Alcê  
Jm

LOTEAMENTO INDUSTRIAL "ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ", EM SÃO PEDRO DA COVA – VENDA DE LOTES EM  
HASTA PÚBLICA – PROPOSTAS DE ADIUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS LOTES 1, 3, 4, 6 A 10, 12 A 14, 16, 17, 20, 21,  
23 E 24, NÃO ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E NOVO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES 2, 5, 11, 15, 18, 19,  
22 E 25 – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

----- Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Paulo Jorge  
Tavares, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão. -----



## PROPOSTA

A Câmara Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2024, aprovou as peças do procedimento para alienação de 25 lotes municipais – “Zona Industrial de Tardariz”, em S. Pedro da Cova.

Em 23 de janeiro de 2025, procedeu-se ao ato público do procedimento, tendo o respetivo júri designado elaborado a ata preliminar, a qual foi endereçada aos concorrentes para audiência prévia. Das participações dos concorrentes, após a sua análise e avaliação, resultou a ata final elaborada, igualmente pelo júri, cuja teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

Da ata final resultam as seguintes três propostas, a serem aprovadas pelo Executivo Camarário:

**Proposta A)** Proposta de adjudicação definitiva dos seguintes lotes:

**Lote 1:**

Ao concorrente **Serafim Paulo, Unipessoal Lda.** (NIPC 514310251), pelo valor de **39.000,00€** (trinta e nove mil euros).

**Lote 3:**

Ao concorrente **Fillpe Trindade - Gestão de Investimentos, Lda.** (NIPC 510936199), pelo valor de **38.000,00€** (trinta e oito mil euros)

**Lote 4:**

Ao concorrente **Vertenteaudaz, Lda.** (NIPC 516654543), pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros).

**Lote 6:**

Ao concorrente **Damião Coelho, Unipessoal Lda.** (NIPC 514195975), pelo valor de **39.000,00€** (trinta e nove mil euros).

**Lote 7:**

Ao concorrente **Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.** (NIPC 501682010), pelo valor de **52.000,00€** (cinquenta e dois mil euros).

**Lote 8:**

Ao concorrente **Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.** (NIPC 501682010), pelo valor de **53.000,00€** (cinquenta e três mil euros).



020  
P. 10  
10

# GONDOMAR

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Lote 9:**

Ao concorrente **CACAO Civil Engineering, Lda.** (NIPC 510485626), pelo valor de **40.000,00€** (quarenta mil euros).

**Lote 10:**

Ao concorrente **Claude Barbosa Pinto** (NIF 232674485), pelo valor de **45.000,00€** (quarenta e cinco mil euros).

**Lote 12:**

Ao concorrente **Damião Coelho, Unipessoal Lda.** (NIPC 514195975), pelo valor de **34.000,00€** (trinta e quatro mil).

**Lote 13:**

Ao concorrente **Sociedade de Construções – V.B.L., Lda.** (NIPC 503569585), pelo valor de **48.000,00€** (quarenta e oito mil euros).

**Lote 14:**

Ao concorrente **Sociedade de Construções – V.B.L., Lda.** (NIPC 503569585), pelo valor de **30.000,00€** (trinta mil euros).

**Lote 16:**

Ao concorrente **Ideias100Rival – Lda.** (NIPC 515969850), pelo valor de **31.900,00€** (trinta e um mil e novecentos euros).

**Lote 17:**

Ao concorrente **Gondavac, Unipessoal Lda.** (NIPC 507385101), pelo valor de **35.200,00€** (trinta e cinco mil e duzentos euros).

**Lote 20:**

Ao concorrente **Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.** (NIPC 501486283), pelo valor de **25.700,00€** (vinte e cinco mil e setecentos euros).

**Lote 21:**

Ao concorrente **Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.** (NIPC 501486283), pelo valor de **25.100,00€** (vinte e cinco mil e cem euros).

**Lote 23:**

Ao concorrente **Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.** (NIPC 507049110), pelo valor de **44.000,00€** (quarenta e quatro mil euros).

18. JUN 2025

344  
D. C. C.  
J. W.

Lote 24:

Ao concorrente **Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.** (NIPC 507049110), pelo valor de **38.500,00€** (trinta e oito mil e quinhentos euros).

**Proposta B)** A não adjudicação definitiva dos lotes 2, 5, 11, 15, 18, 19, 22 e 25, nos termos da cláusula 19.ª do Programa de Procedimento.

**Proposta C)** Novo procedimento de alienação dos 2, 5, 11, 15, 18, 19, 22 e 25 com peças processuais a serem futuramente aprovadas em Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,



(Luis Filipe Araújo)

Anexo: Ata do Júri.

345  
P. C. C.  
M

**ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 25 LOTES MUNICIPAIS  
ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ  
RELATÓRIO FINAL**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e cinco minutos, no GoldPark - Parque Tecnológico, estando presente a Comissão designada para conduzir a Hasta Pública para alienação de 25 lotes municipais – Zona Industrial de Tardariz, constituída pelo Presidente, Arq. Nelson Pinto, e pelos Vogais, Eng.º Nuno Silva e Rosa Martins, procedeu-se ao ATO PÚBLICO da sessão identificada em epígrafe.

O Ato Público do Procedimento iniciou-se com a sua identificação do procedimento - **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 25 LOTES MUNICIPAIS – Zona Industrial de Tardariz** e identificação e ordenação das propostas recebidas, tendo as mesmas sido numeradas pela ordem de registo da sua entrada nos serviços administrativos do Departamento do Atendimento Municipal, Balcão Único, sito na Praça do Cidadão, em Gondomar (S. Cosme).

A lista dos proponentes que apresentaram proposta ao concurso, é a seguinte:

Proposta 1 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., registada sob o n.º 213, no dia 03 de janeiro de 2025.

Proposta 2 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., registada sob o n.º 218, no dia 03 de janeiro de 2025.

Proposta 3 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., registada sob o n.º 223, no dia 03 de janeiro de 2025.

Proposta 4 - Inovapower Unipessoal, Lda., registada sob o n.º 586, no dia 03 de janeiro de 2025.

Proposta 5 - Gondo Pack - Embalagens, Lda., registada sob o n.º 588, no dia 03 de janeiro de 2025.

Proposta 6 - Filipe Trindade – Gestão de Investimentos Lda., registada sob o n.º 1022, no dia 06 de janeiro de 2025.

27/6  
P. Guedes  
B  
R  
M

Proposta 7 - Filipe Trindade – Gestão de Investimentos Lda., registada sob o n.º 1023, no dia 06 de janeiro de 2025.

Proposta 8 - Segmento Carpintaria, Lda., registada sob o n.º 1182, no dia 07 de janeiro de 2025.

Proposta 9 - Segmento Carpintaria, Lda., registada sob o n.º 1184, no dia 07 de janeiro de 2025.

Proposta 10 - Segmento Carpintaria, Lda., registada sob o n.º 1186, no dia 07 de janeiro de 2025.

Proposta 11 - Segmento Carpintaria, Lda., registada sob o n.º 1188, no dia 07 de janeiro de 2025.

Proposta 12 - Serafim Paulo, Unipessoal Lda., registada sob o n.º 1431, no dia 07 de janeiro de 2025.

Proposta 13 - Formulas Elétricas MMM, Lda., registada sob o n.º 1511, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 14 - Sociedade de Construções – V. B. L. Lda., registada sob o n.º 1808, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 15 - Hélder Serafim Pinto de Castro Sousa registada sob o n.º 1809, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 16 - Surpreendente Parcela – Unipessoal Lda., registada sob o n.º 1810, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 17 – Vertentaudaz - Lda., registada sob o n.º 1812, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 18 – Fernandigondi, Unipessoal Lda., registada sob o n.º 1816, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 19 – Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A., registada sob o n.º 1818, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 20 – Gondavac, Unipessoal Lda., registada sob o n.º 1820, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 21 – Motojardim - Equipamentos e Jardins Lda., registada sob o n.º 1823, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 22 – CACAO Civil Engineering, Lda., registada sob o n.º 1825, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 23 - Damião Coelho, Unipessoal Lda., registada sob o n.º 1826, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 24 - Claude Barbosa Pinto, registada sob o n.º 1828, no dia 08 de janeiro de 2025.

Proposta 25 - SSTRUFRAME – Construções, Unipessoal Lda., registada sob o n.º 2281, no dia 09 de janeiro de 2025.

Proposta 26 - Hidrosócabral – Comércio Instalações Sanitárias Lda., registada sob o n.º 3989, no dia 15 de janeiro de 2025.

Proposta 27 – Firstonly, Lda., registada sob o n.º 5258, no dia 21 de janeiro de 2025.

BCR

347  
P. Guedes  
JN

Proposta 28 - Epopeia Fulgurante Lda., registada sob o n.º 5264, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 29 - ITB-Investimento Turístico das Beiras Lda., registada sob o n.º 5267, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 30 - Escolhabalizada, Lda., registada sob o n.º 5268, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 31 – Exoterra-Promoção e Exportação, Lda., registada sob o n.º 5412, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 32 – Exoterra-Promoção e Exportação, Lda., registada sob o n.º 5415, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 33 – Celso Miguel da Silva Pereira, registada sob o n.º 5545, no dia 21 de janeiro de 2025.

Proposta 34 – Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada, registada sob o n.º 5810, no dia 22 de janeiro de 2025.

Proposta 35 – Extensão Tempus, Lda., registada sob o n.º 5815, no dia 22 de janeiro de 2025.

Proposta 36 - Ideias100Rival - Lda., registada sob o n.º. 5926, no dia 22 de janeiro de 2025.

Proposta 37 - Druids Meeting - Lda., registada sob o n.º. 5931, no dia 22 de janeiro de 2025.

Proposta 38 – Semprapercorrer – Transportes Lda., registada sob o n.º. 5936, no dia 22 de janeiro de 2025.

Elaborada a lista dos concorrentes e tornada pública, foram os presentes, informados da faculdade de apresentar reclamação, não tendo ninguém reclamado da lista elaborada.

De seguida procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores, extraíram-se, de cada um deles, os dois invólucros que continham – um com a indicação “DOCUMENTOS” e outro com a indicação de “PROPOSTA”, tendo sido numerados e rubricados, nos termos legais, pelos membros da Comissão, mantendo o invólucro com a indicação de “PROPOSTA” intacto.

Foi interrompido o Ato Público e, em sessão reservada, a Comissão analisou os documentos apresentados por todos os concorrentes, tendo deliberado admitir ao concurso os concorrentes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 e excluir os concorrentes 8, 9, 10 e 11, por não ter apresentado os documentos previstos na cláusula 8ª

*[Handwritten initials]*

318  
P. Cai  
*[Handwritten signature]*

do Programa do Procedimento e convidar os concorrentes 26 e 38 a apresentar o registo criminal da empresa, até ao final da abertura do invólucro que continha a “PROPOSTA”.

Retomada a sessão do Ato Público no mesmo dia, pelas 14 horas e 30 minutos, no mesmo local, a Comissão transmitiu as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público.

Procedeu-se à abertura dos invólucros que continham as propostas dos concorrentes admitidos, ao exame formal das mesmas e lidos os respetivos valores, sendo os seguintes:

- 1 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., apresentou proposta para o Lote 20.
- 2 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., apresentou proposta para o Lote 21.
- 3 - Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda., apresentou proposta para o Lote 22.
- 4 - Inovapower Unipessoal, Lda., apresentou proposta para o Lote 8.
- 5 - Gondo Pack – Embalagens, Lda., apresentou proposta para os Lotes 8 e 9.
- 6 - Filipe Trindade – Gestão de Investimentos Lda., apresentou proposta para o Lote 3.
- 7 - Filipe Trindade – Gestão de Investimentos Lda., apresentou proposta para o Lote 8.
- 12 - Serafim Paulo, Unipessoal Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 24.
- 13 - Formulas Elétricas MMM, Lda., apresentou proposta para o Lote 8.
- 14 - Sociedade de Construções – V. B. L., Lda., apresentou proposta para os Lotes 13 e 14.
- 15 - Hélder Serafim Pinto de Castro Sousa, apresentou proposta para o Lote 10.
- 16 - Surpreendente Parcela – Unipessoal Lda., apresentou proposta para os Lotes 23 e 24.
- 17 - Vertentaudaz - Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 18 – Fernandigondi, Unipessoal Lda., apresentou proposta para os Lotes 8 e 9.
- 19 – Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A., apresentou proposta para os Lotes 7 e 8.
- 20 – Gondavac, Unipessoal Lda., apresentou proposta para os Lotes 13, 17 e 22.
- 21 – Motojardim - Equipamentos e Jardins Lda., apresentou proposta para o Lote 8.
- 22 – CACAO Civil Engineering, Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10.



319  
P. Guedes  
J.M.

- 23 - Damião Coelho, Unipessoal Lda., apresentou proposta para os Lotes 6, 11 e 12.
- 24 - Claude Barbosa Pinto, apresentou proposta para o Lote 10.
- 25 - SSTRUFRAME – Construções, Unipessoal Lda., apresentou proposta para o Lote 2.
- 27 – Firstonly, Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 28 - Epopeia Fulgurante Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 29 - ITB-Investimento Turístico das Beiras Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 30 – Escolhabalizada, Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 31 – Exoterra-Promoção e Exportação, Lda., apresentou proposta para o Lote 24.
- 32 – Exoterra-Promoção e Exportação, Lda. apresentou proposta para o Lote 23.
- 33 – Celso Miguel da Silva Pereira, apresentou proposta para os Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
- 34 – Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada, apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 35 – Extensão Tempus, Lda., apresentou proposta para os Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 36 - Ideias100Rival - Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
- 37 - Druids Meeting - Lda., apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

No final da abertura das propostas dos concorrentes habilitados para o concurso, o júri já tinha em seu poder o registo criminal das empresas dos concorrentes 26 e 38, pelo que, foram reabilitadas para o concurso e o júri passou a abrir as propostas destes 2 concorrentes:

- 26 - Hidrosócabral – Comércio Instalações Sanitárias Lda., apresentou proposta para o Lote 10.
- 38 – Semprapercorrer – Transportes Lda., apresentou proposta para os Lotes 1 e 7.

*Handwritten notes and signatures:*  
- Top right: "Joaquim" (partially visible)  
- Middle right: "P. Luís"  
- Far right: "M"  
- Below "P. Luís": "B. R."

De seguida foi apurado a base de licitação para cada lote e foi aberta a praça e iniciada licitação verbal entre os proponentes, a partir do valor mais elevado por lote das propostas admitidas:

- Para o Lote 1: 32 000,00 €
- Para o Lote 2.: 30 500,00 €
- Para o Lote 3: 32 000,00 €
- Para o Lote 4: 28 000,00 €
- Para o Lote 5: 28 800,00 €
- Para o Lote 6: 39 000,00 €
- Para o Lote 7: 33 000,00 €
- Para o Lote 8: 26 000,00 €
- Para o Lote 9: 26 000,00 €
- Para o Lote 10: 25 000,00 €
- Para o Lote 11: 23 000,00 €
- Para o Lote 12: 31 000,00 €
- Para o Lote 13: 35 000,00 €
- Para o Lote 14: 23 500,00 €
- Para o Lote 15: 27 600,00 €
- Para o Lote 16: 31 800,00 €
- Para o Lote 17: 35 200,00 €
- Para o Lote 18: 43 700,00 €
- Para o Lote 19: 24 800,00 €
- Para o Lote 20: 25 700,00 €
- Para o Lote 21: 25 100,00 €
- Para o Lote 22: 33 000,00 €
- Para o Lote 23: 37 000,00 €
- Para o Lote 24: 27 900,00 €
- Para o Lote 25: 36 600,00 €



20/1  
P. G. G.  
J. M.

S. M.  
R.

A licitação foi interrompida no lote 4, tendo o concorrente 12, informado que iria desistir das propostas apresentadas para os restantes lotes, por desinteresse na sua aquisição.

Foi deliberado pelo Júri do concurso aceitar a desistência, do concorrente 12, bem como, de qualquer outro concorrente, desde que manifestada, por escrito, a sua intenção.

Prosseguiu-se a licitação do lote 4, tendo por base o segundo maior valor atribuído, por desistência do concorrente que tinha a proposta mais elevada.

Sem qualquer outra interrupção se concluiu a licitação dos 25 lotes, pelos seguintes valores:

Nº do Lote	CONCORRENTE	VALOR
1	Serafim Paulo, Unipessoal Lda.	39.000,00€
2	Druíds Meeting – Lda.	38.000,00€
3	Filipe Trindade - Gestão de Investimentos Lda.	38.000,00€
4	Vertenteaudaz – Lda.	28.000,00€
5	Escolhabalizada, Lda.	28.900,00€
6	Damião Coelho, Unipessoal Lda.	39.000,00€
7	Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.	52.000,00€
8	Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.	53.000,00€
9	CACAO Civil Engineering, Lda.	40.000,00€
10	Claude Barbosa Pinto	45.000,00€
11	Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada	35.000,00
12	Damião Coelho, Unipessoal Lda.	34.000,00€
13	Sociedade de Construções – V. B. L., Lda.	48.000,00€
14	Sociedade de Construções – V.B.L., Lda.	30.000,00€
15	Epopéia Fulgurante Lda.	27.700,00€
16	Ideias100Rival – Lda.	31.900,00€

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

17	Gondavac, Unipessoal Lda.	35.200,00
18	Ideias100Rival – Lda.	43.800,00€
19	Epopeia Fulgurante Lda.	24.900,00€
20	Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.	25.700,00€
21	Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.	25.100,00€
22	Escolhabalizada, Lda.	33.100,00€
23	Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.	44.000,00€
24	Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.	38.500,00€
25	Firstonly, Lda.	36.600,00€

Pelas 18h deu-se por encerrado o Ato Público com a adjudicação provisória dos lotes aos concorrentes vencedores das várias licitações.

O júri reuniu no dia 24 de janeiro de 2025, para uma análise mais profunda ao conteúdo das propostas dos concorrentes, nos termos da cláusula 8.ª do Programa do Procedimento, e analisadas as propostas recebidas, em termos formais e materiais, constatou-se a existência de indícios para exclusão, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, em conjugação com o mencionado na alínea g) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, que determina que são excluídas as propostas cuja análise revele a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência nas seguintes propostas:

**Concorrente n.º 27 - Firstonly, Lda. (NIPC 508442974), que concorreu para todos os lotes**  
Acionistas: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560) e JOSÉ ÂNGELO DA COSTA PINTO (NIF 185663621)

Gerente: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560)

Data de constituição da sociedade: 18/01/2008

Capital social: 5.000,00 €.

**Concorrente n.º 28 - Epopeia Fulgurante, Lda. (NIPC 518506444), que concorreu para todos os lotes**

Acionistas: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560), JOSE RICARDO VIEIRA ALVES (NIF 218395990) e AUGUSTO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA (NIF 196028027)

Gerente: AUGUSTO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA (NIF 196028027)

Data de constituição da sociedade: 13/01/2025

Capital social: 1.000,00 €.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**Concorrente n.º 29 - ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. (NIPC 502748214), que concorreu para todos os lotes**

Acionistas: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560)

Gerente: JOÃO RICARDO DA ROCHA PINTO (NIF 261748645)

Data de constituição da sociedade: 06/07/2005

Capital social: 132.879,79 €.

**Concorrente n.º 30 - Escolhabalizada, Lda. (NIPC 518545539), que concorreu para todos os lotes**

Acionistas: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560), JOSE RICARDO VIEIRA ALVES (NIF 218395990) e AUGUSTO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA (NIF 196028027)

Gerente: JOSÉ ÂNGELO DA COSTA PINTO (NIF 185663621)

Data de constituição da sociedade: 13/01/2025

Capital social: 1.000,00 €.

**Concorrente n.º 34: Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal, Lda. (NIPC 516250841), que concorreu para os lotes**

Acionistas: PEDRO MIGUEL REBELO PEREIRA MARQUEZ (NIF 212300253)

Gerente: PEDRO MIGUEL REBELO PEREIRA MARQUEZ (NIF 212300253)

Data de constituição da sociedade: 22/12/2020

Capital social: 1,00 €.

**Concorrente n.º 35: Extensão Tempus, Lda. (NIPC 504576470), que concorreu para todos os lotes**

Acionistas: DIOGO AUGUSTO REBELO PEREIRA MARQUEZ (NIF 214256081) e PEDRO MIGUEL REBELO PEREIRA MARQUEZ (NIF 212300253)

Gerente: DIOGO AUGUSTO REBELO PEREIRA MARQUEZ (NIF 214256081)

Data de constituição da sociedade: 12/11/1998

Capital social: 5.000,00 €.

**Concorrente n.º 37 - Druids Meeting, Lda. (NIPC 518553973), que concorreu para todos os lotes**

Acionistas: MARIA ALZIRA MARQUES DA ROCHA (NIF 186107560), JOSE RICARDO VIEIRA ALVES (NIF 218395990) e AUGUSTO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA (NIF 196028027)

Gerente: AUGUSTO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA (NIF 196028027)

Data de constituição da sociedade: 13/01/2025

Capital social: 1.000,00 €.

Verificou-se nas propostas 27, 28, 29, 30, 34, 35 e 37, uma estrutura societária comum, no todo ou em parte.

Handwritten initials and marks, including a large 'S' and 'R'.

Handwritten marks at the top right, including the number '224' and a signature.

Tendo-se verificado nas propostas 27 e 30 e também nas propostas 28 e 37, desde logo e não obstante de serem propostas de concorrentes diferentes foram as mesmas assinadas por pessoa comum (gerente da empresa, ou em sua representação), o que pressupõe a não verificação da confidencialidade entre as propostas, pois pelo menos esse, conhecia as duas propostas antes da sua abertura pública, o que viola os princípios da igualdade e da concorrência por os restantes concorrentes apenas conhecerem as propostas após esta a abertura.

Nas mesmas propostas 27 e 30, ainda no conjunto das propostas 27, 28 e 30, e nas propostas 34 e 35, também se verificou que os documentos apresentam a mesma formatação, com uma estrutura formal e gráfica muito idêntica (em alguns aspetos quase igual), factos indicadores que as propostas não foram elaboradas de forma independente ou autónoma e de que o teor das mesmas tenha sido por todos conhecida em momento anterior ao da sua abertura e disponibilização por parte do júri.

Estes factos permitem concluir que o princípio da livre concorrência foi falseado, pelo que, deverão as propostas ser excluídas da adjudicação definitiva, com o fundamento da existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

Parece assim resultar, que os concorrentes conheciam as propostas mutuamente, não concorrendo ao procedimento como verdadeiros opositores entre si, violando o princípio da concorrência que é intrínseco à própria função da contratação pública e que constitui um corolário do princípio da igualdade entre os concorrentes.

Por estes factos, e, nos termos da cláusula 19.ª do Programa de Procedimento, o júri propõe a não adjudicação definitiva dos seguintes lotes:

**Lote 2:**

Concorrente vencedor: **Druids Meeting – Lda.**, pelo valor de **38.000,00 €.**

**Lote 5:**

Concorrente vencedor: **Escolhabalizada, Lda.**, pelo valor de **28 900,00 €.**

**Lote 11:**

Concorrente vencedor: **Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada**, pelo valor de **35 000,00 €.**

**Lote 15:**

Concorrente vencedor: **Epopeia Fulgurante Lda.**, pelo valor de **27 700,00 €.**

**Lote 19:**

Concorrente vencedor: **Epopeia Fulgurante Lda.**, pelo valor de **24 900,00 €.**

**Lote 22:**

329  
Ple  
M  
SR

Concorrente vencedor: **Escolhabafizada, Lda.**, pelo valor de **33 100,00 €**.

**Lote 25:**

Concorrente vencedor: **Firstonly, Lda.**, pelo valor de **36 600,00 €**.

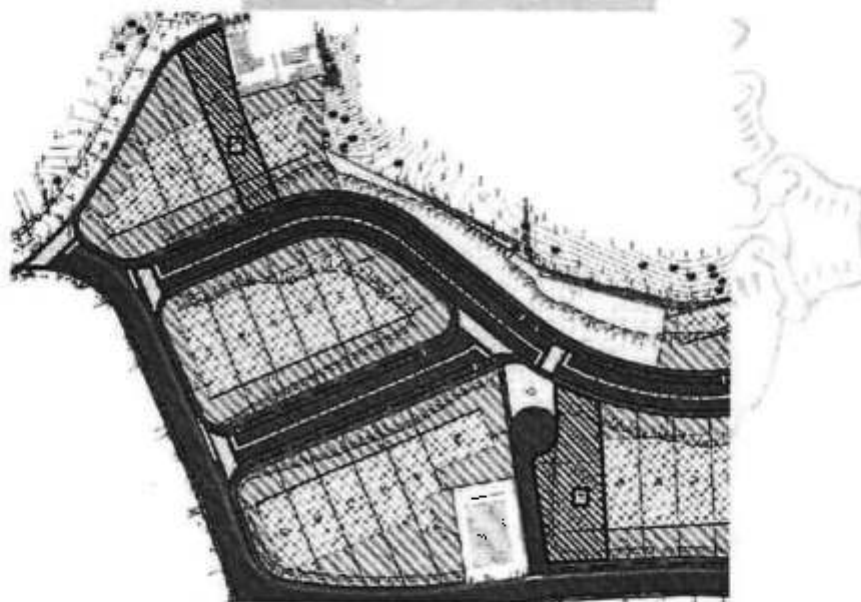
O Programa do Procedimento também previa a possibilidade de aquisição de mais do que um lote, devendo o concorrente apresentar nos seus documentos de habilitação uma *"justificação da necessidade de aquisição de mais do que um lote, no caso de tal se revelar necessário para a execução do projeto empresarial"*.

Assim:

O concorrente 36, **Ideias100Rival – Lda.**, arrematou os seguintes lotes:

**Lote 16** pelo valor de **31 900,00 €**.

**Lote 18** pelo valor de **43.800,00 €**.



Este concorrente apresentou a seguinte justificação para a necessidade de aquisição de mais do que um lote:

*"A construção do pavilhão integrado com 2 ou 3 lotes permite:*

**Personalização:** *Espaços projetados especificamente para atender as necessidades do público em geral e as empresas que comercializam a retalho.*

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**Flexibilidade:** Possibilidade de adaptação para diversas funções.”

Dada a distância entre os 2 lotes arrematados, o Júri, considera não ser exequível o projeto constante da memória descritiva, pelo que se propõe a não adjudicação definitiva.

Face ao exposto e tendo em conta que o município pode não adjudicar provisória ou definitivamente os lotes, nos termos do previsto no n.º 1 da cláusula 19.ª do Programa do Procedimento, o Júri propõe:

**- A não adjudicação definitiva dos lotes aos seguintes concorrentes:**

- Lote 2 ao concorrente n.º 37: Druids Meeting, Lda. (NIPC 518553973).
- Lote 5 ao concorrente n.º 30: Escolhabalizada, Lda. (NIPC 518545539).
- Lote 11 ao concorrente n.º 34: Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada (NIPC 516250841).
- Lote 15 ao concorrente n.º 28: Epopeia Fulgurante Lda. (NIPC 518506444).
- Lote 16 ao concorrente n.º 36: Ideias100Rival – Lda. (NIPC 515969850).
- Lote 18 ao concorrente n.º 36: Ideias100Rival – Lda. (NIPC 515969850).
- Lote 19 ao concorrente n.º 28: Epopeia Fulgurante Lda. (NIPC 518506444).
- Lote 22 ao concorrente n.º 30: Escolhabalizada, Lda. (NIPC 518545539).
- Lote 25 ao concorrente n.º 27: Firstonly, Lda. (NIPC 508442974).

**- A adjudicação definitiva dos seguintes lotes:**

- Lote 1 ao concorrente Serafim Paulo, Unipessoal Lda. (NIPC 514310251), pelo valor de 39 000,00 €.
- Lote 3 ao concorrente Filipe Trindade - Gestão de Investimentos, Lda. (NIPC 510936199), pelo valor de 38 000,00 €.
- Lote 4 ao concorrente Vertenteaudaz, Lda. (NIPC 516654543), pelo valor de 28 000,00 €.
- Lote 6 ao concorrente Damião Coelho, Unipessoal Lda. (NIPC 514195975), pelo valor de 39 000,00 €.
- Lote 7 ao concorrente Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A. (NIPC 501682010), pelo valor de 52. 000,00 €.
- Lote 8 ao concorrente Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A. (NIPC 501682010), pelo valor de 53. 000,00 €.
- Lote 9 ao concorrente CACAO Civil Engineering, Lda. (NIPC 510485626), pelo valor de 40 000,00 €.
- Lote 10 ao concorrente Claude Barbosa Pinto (NIF 232674485), pelo valor de 45 000,00 €.
- Lote 12 ao concorrente Damião Coelho, Unipessoal Lda. (NIPC 514195975), pelo valor de 34 000,00 €.
- Lote 13 ao concorrente Sociedade de Construções – V.B.L., Lda. (NIPC 503569585), pelo valor de 48 000,00 €.
- Lote 14 ao concorrente Sociedade de Construções – V.B.L., Lda. (NIPC 503569585), pelo valor de 30 000,00 €.
- Lote 17 ao concorrente Gondavac, Unipessoal Lda. (NIPC 507385101), pelo valor de 35.200,00 €.
- Lote 20 ao concorrente Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda. (NIPC 501486283), pelo valor de 25 700,00€.

327  
Pleite  
W

Lote 21 ao concorrente Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda. (NIPC 501486283), pelo valor de 25 100,00€.

Lote 23 ao concorrente Exoterra-Promoção e Exportação, Lda. (NIPC 507049110), pelo valor de 44 000,00 €.

Lote 24 ao concorrente Exoterra-Promoção e Exportação, Lda. (NIPC 507049110), pelo valor de 38 500,00 €.

Foi efetuada a notificação do projeto de decisão do Júri, com a Ata da Hasta Pública para alienação de 25 lotes municipais na Zona Industrial de Tardariz – audiência dos interessados, conforme consta em assunto no ofício da notificação enviada aos concorrentes, a 10 de fevereiro de 2025, chamando-os a participar na decisão final do procedimento.

Ao abrigo do direito de audiência prévia, os concorrentes “ Gondo Pack – Embalagens, Lda., Druids Meeting, Lda., Escolhabalizada, Lda., Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limita, Epopeia Fulgurante Lda., Epopeia Fulgurante Lda. e Ideias100Rival – Lda, apresentaram pronúncia, que fazem parte integrante da presente ata.

#### **Concorrente nº. 5, Gondo Pack – Embalagens, Lda.**

#### **Resposta:**

O Júri, no uso da previsão do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), e atuando no âmbito das competências previstas na Cláusula 4.ª do n.º 2 do Programa de Procedimento, convidou os concorrentes 26 e 38 a apresentarem os documentos em falta (registo criminal da empresa) até ao final da abertura das propostas, uma vez que tal suprimento não era suscetível de modificar o respetivo conteúdo da proposta e não desrespeitava os princípios da igualdade de tratamento e da concorrência e se tratava de documento que se limitava a comprovar factos anteriores à data da apresentação da proposta, desta forma se salvaguardando os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência e da igualdade de tratamento, por se tratar de um único documento de um grupo documental maior, especificamente previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula 8.ª do Programa do Procedimento, sob pena de exclusão.

Os concorrentes referidos supriram as deficiências no prazo estipulado para o efeito.

O n.º 2 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento, prevê expressamente que cada candidato pode apresentar propostas para mais que um lote, pelo que, não se verifica nenhuma irregularidade na apresentação de propostas para vários lotes, pelo concorrente n.º 12.

O Júri deliberou nos termos previstos no princípio da boa administração tutelado no n.º 1, do art.º 5.º e do art.º 131.º do CPA, aceitar a desistência do concorrente da proposta n.º 12 e também a

2025  
P. Car  
[Handwritten signatures]

desistência de qualquer outro concorrente, desde que manifestassem por escrito a sua intenção. Formalismo que foi prosseguido pelo referido concorrente, bem como por todos os outros concorrentes que quiseram, igualmente a desistência.

Acresce que durante a praça, o Júri perguntou à sala, se algum concorrente se opunha a que o Júri aceitasse desistências nos termos referidos, não tendo sido manifestada qualquer oposição por parte dos concorrentes.

Sobre a questão colocada pelo reclamante de ser efetuada nova hasta pública e ainda de que esta hasta seja aberta apenas aos concorrentes (...), não pode ser aceite em sede do exercício do direito de audiência prévia, por não se enquadrar nos pressupostos deste procedimento.

**Concorrente nº. 28, Epopeia Fulgurante Lda**

**Concorrente nº. 30, Escolhabalizada, Lda**

**Concorrente nº. 37, Druids Meeting, Lda**

**Resposta:**

Relativamente às reclamações apresentadas pelos concorrentes 28, 30, 37, com resposta ao exercício de audiência prévia idêntica para estes três concorrentes, procede-se à análise e resposta em simultâneo.

Os concorrentes alegaram, em resumo, que após a verificação da documentação, foram habilitados para concurso, não tendo sido levantada qualquer suspeição e que, a partir do momento que estão habilitados para concurso, legalmente, não poderão ser excluídos, por questões inerentes.

Acrescentam, que nunca estiveram de má-fé e não existem quaisquer acordos e ou práticas para falsear as regras da concorrência, que são sociedades com objetos diferentes de setores diferentes e que apenas queriam expandir os seus negócios.

**Contudo,**

A Cláusula 8.ª do Programa do Procedimento, refere-se só à habilitação dos candidatos ao concurso, aos documentos que nos termos do n.º 1 da Cláusula 10.ª são colocados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto deve escrever-se a palavra "DOCUMENTOS".

Só posteriormente, já em sede de Praça de Hasta Pública a 23/01/2025, se procedeu à abertura do invólucro "PROPOSTA" mencionado n.º 2 da Cláusula 10.ª.

E em reunião posterior, dia 24 de janeiro de 2025, para uma análise mais profunda das propostas foi concluído que os concorrentes com uma estrutura societário comum, conheciam as propostas mutuamente, não concorrendo ao procedimento como verdadeiros opositores entre

João  
Pleu  
M  
R  
W

si, violando o princípio da concorrência, com os fundamentos que constam na ata notificada aos destinatários garantindo o exercício do direito de audiência prévia. Esta ora uma fase condicionada, sempre, pelo valor mais alto das propostas apresentadas em carta fechada, podendo afirmar-se com relativa segurança, que os concorrentes com estrutura societária comum partiriam em vantagem, quer porque conheciam as propostas uns dos outros, como porque, coligados, poderiam facilmente condicionar as propostas / licitações dos restantes concorrentes e partilhando na identidade dos valores das propostas.

A fase de exercício do direito de audiência prévia, era o momento de "demonstrar que a dita relação não teve influencia sobre o seu comportamento respetivo no âmbito desse concurso", o que indica que cabe aos concorrentes pertencentes a um mesmo grupo económico o ónus de afastar a "suspeita" de que a sua relação de grupo não teve influencia na concorrência no âmbito daquele procedimento em concreto e que os respetivos concorrentes tem o dever de afastar a suspeição de ter havido distorção da concorrência, sob pena de exclusão, nos termos do Acórdão do TCAS, de 30 de setembro de 2010 (Processo n.º 6517/10).

Contudo, em momento algum os concorrentes cumpriram o ónus de afastar a "suspeita" de que a sua relação de grupo não teve influência na concorrência, nem cumpriram o dever de afastar a suspeição de ter havido distorção da concorrência como lhes competia.

Donde, não se encontra fundamento para reapreciar a reclamação apresentada, mantendo-se a proposta de não adjudicação definitiva dos lotes licitados.

#### **Concorrente n.º 36, Ideias100Rival – Lda,**

#### **Resposta:**

O Júri deliberou excluir o concorrente da proposta 36, que adquiriu os lotes 16 e 18, situados cada um deles nas extremidades opostas do loteamento, com o fundamento que se transcreve "Dada a distância entre os dois lotes arrematados, o Júri, considera não ser exequível o projeto constante da memória descritiva, pelo que se propõe a não adjudicação definitiva."

Verifica-se na fundamentação de exclusão, que o raciocínio cognoscitivo do Júri, foi a conclusão de que o concorrente pretendesse edificar apenas um pavilhão, porque é de facto o que se extrai da letra da justificação apresentada pelo concorrente, em conformidade com a cláusula 8.ª do n.º 1, alínea g) do Programa do Procedimento.

Em sede de audiência prévia, o concorrente podia ter contraticado os argumentos do Júri. Mas nada fundamentou que levasse à reapreciação da proposta de aquisição dos dois lotes situados cada um deles nas extremidades opostas do loteamento.

330  
Pleu  
W  
B  
X

Contudo, o concorrente acrescentou que se propunha abdicar de um dos lotes, do lote 18, e que lhe fosse adjudicado o lote 16, revertendo-se o projeto de decisão e validando-se a aquisição de um único lote, o lote 16, em conformidade com a argumentação apresentada pelo concorrente.

Sobre a questão colocada pelo reclamante de ser efetuada nova hasta pública, não pode ser aceite em sede do exercício do direito de audiência prévia, por não se enquadrar nos pressupostos deste procedimento.

#### **Concorrente nº. 34, Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada**

##### **Resposta:**

Consta da ata que “Verificou-se nas propostas 34 e 35 (...) Uma estrutura societária comum, no todo ou em parte” (...) e nas propostas 34 e 35, também se verificou que os documentos também apresentavam a mesma formatação”, donde, refere o júri, são estes factos indicadores que as propostas não foram elaboradas de forma independente ou autónoma e de que o teor das mesmas tenha sido por todos conhecida em momento anterior ao da sua abertura e disponibilização por parte do júri, partilhando a identidade dos valores das propostas.

Assim, conclui o Júri, dos factos descritos que o princípio da livre concorrência foi falseado, pelo que deverão as propostas ser excluídas da adjudicação definitiva, com fundamento da existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

O concorrente em sede do exercício do direito de audiência prévia, alega a ilegalidade da exclusão, a inexistência de impedimento legal, a ausência de provas de conluio. Acrescenta que o ónus da prova do conluio incumbe à Câmara Municipal e que a semelhança formal da memória descritiva é irrelevante.

Contudo, em momento algum cumpriu o ónus de afastar a “suspeita” de que a sua relação de grupo não teve influência na concorrência, nem cumpriu o dever de afastar a suspeição de ter havido distorção da concorrência como lhe competia. Donde, não se encontra fundamento para reapreciar a proposta apresentada, mantendo-se a sua exclusão.

O concorrente invoca ainda irregularidades adicionais ao procedimento, como a apresentação de documento fora do prazo, mas não foi detetado nenhum documento com o prazo de validade caducado.

237  
P. Luís  
W



O concorrente invoca ainda irregularidades adicionais ao procedimento, como a apresentação de documento fora do prazo, mas não foi detetado nenhum documento com o prazo de validade caducado.

**Conclusão:**

Face ao acima exposto no presente relatório final, entende o júri do procedimento que a ata anterior, reanalisada, em função do exercício do direito de audiência prévia, exercida por 6 concorrentes, o júri, decide manter a exclusão dos concorrentes 28, 30, 34 e 37 .

Relativamente ao concorrente 36 resultou da reanálise, aceitar parcialmente a proposta, sendo que se propõe a adjudicação do lote 16, e a não adjudicação do lote 18, conforme proposta apresentada.

**Assim, resulta:**

**- A não adjudicação definitiva dos seguintes lotes:**

**Lote 2:**

Concorrente **Druids Meeting – Lda.**

**Lote 5:**

Concorrente **Escolhabalizada, Lda.**

**Lote 11:**

Concorrente **Pedro Rebelo Marquez, Sociedade Unipessoal Limitada.**

**Lote 15:**

Concorrente **Epopeia Fulgurante Lda.**

**Lote 18:**

Concorrente **Ideias100Rival – Lda.**

**Lote 19:**

Concorrente **Epopeia Fulgurante Lda.**

**Lote 22:**

Concorrente **Escolhabalizada, Lda.**

**Lote 25:**

Concorrente **Firstonly, Lda.**

332  
P. Guedes  
W

cu  
BZ

- A adjudicação definitiva dos seguintes lotes:

**Lote 1:**

Ao concorrente **Serafim Paulo, Unipessoal Lda.** (NIPC 514310251), pelo valor de **39 000,00 €.**

**Lote 3:**

Ao concorrente **Filipe Trindade - Gestão de Investimentos, Lda.** (NIPC 510936199), pelo valor de **38 000,00 €.**

**Lote 4:**

Ao concorrente **Vertenteaudaz, Lda.** (NIPC 516654543), pelo valor de **28 000,00 €.**

**Lote 6:**

Ao concorrente **Damião Coelho, Unipessoal Lda.** (NIPC 514195975), pelo valor de **39 000,00 €.**

**Lote 7:**

Ao concorrente **Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.** (NIPC 501682010), pelo valor de **52. 000,00 €.**

**Lote 8:**

Ao concorrente **Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, S.A.** (NIPC 501682010), pelo valor de **53. 000,00 €.**

**Lote 9:**

Ao concorrente **CACAO Civil Engineering, Lda.** (NIPC 510485626), pelo valor de **40 000,00 €.**

**Lote 10:**

Ao concorrente **Claude Barbosa Pinto** (NIF 232674485), pelo valor de **45 000,00 €.**

**Lote 12:**

Ao concorrente **Damião Coelho, Unipessoal Lda.** (NIPC 514195975), pelo valor de **34 000,00 €.**

**Lote 13:**

Ao concorrente **Sociedade de Construções - V.B.L., Lda.** (NIPC 503569585), pelo valor de **48 000,00 €.**

**Lote 14:**

Ao concorrente **Sociedade de Construções - V.B.L., Lda.** (NIPC 503569585), pelo valor de **30 000,00 €.**

**Lote 16:**

Ao concorrente **Ideias100Rival - Lda.** (NIPC 515969850), pelo valor de **31.900,00 €.**

**Lote 17:**

Ao concorrente **Gondavac, Unipessoal Lda.** (NIPC 507385101), pelo valor de **35.200,00 €.**

**Lote 20:**

Ao concorrente **Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.** (NIPC 501486283), pelo valor de **25 700,00 €.**

**Lote 21:**

Ao concorrente **Silvestre Magalhães Vieira & Filhos, Lda.** (NIPC 501486283), pelo valor de **25 100,00 €.**

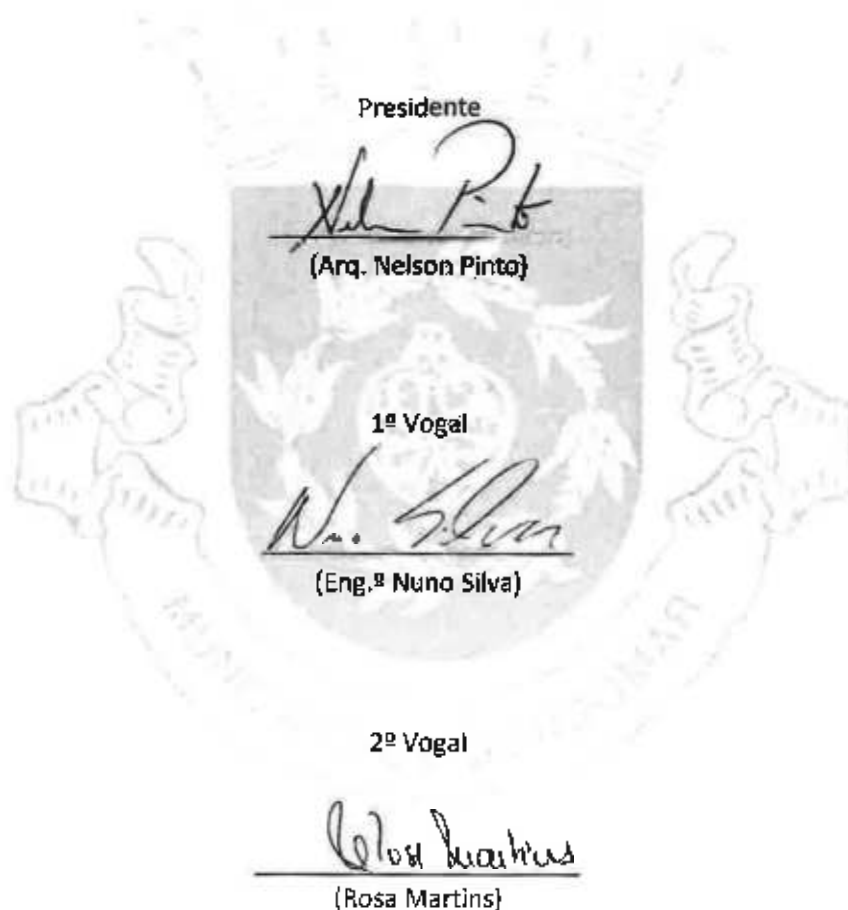
**Lote 23:**

Ao concorrente **Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.** (NIPC 507049110), pelo valor de **44 000,00 €.**

**Lote 24:**

Ao concorrente **Exoterra-Promoção e Exportação, Lda.** (NIPC 507049110), pelo valor de **38 500,00 €.**

Gondomar, 17 de março de 2025





CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2025



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PÉ-DE-MOURA – “AREJA EM FESTA” E “PEIXE DE RIO” – ATRIBUIÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta  
anexa.*

*Para o Município de Gondomar - 255*  
*tw*  
*ju*

## PROPOSTA

A Associação Cultural e Recreativa de Pé-de-Moura, sediada na Avenida de Feyzin, na freguesia da Lomba, pessoa coletiva número 506.508.684, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo de Gondomar, vai realizar, nos próximos dias 18, 19 e 20 julho, o festival "Areja em Festa" bem como a 10ª edição do festival "Peixe de rio" nos dias 8, 9 e 10 de agosto no cais flutuante de Pé-de-Moura.

A Lomba é a única freguesia do concelho de Gondomar localizada na margem esquerda do rio Douro, constituindo este um importante recurso com fortes potencialidades turísticas, integrando o lugar de Areja a rede das Aldeias de Portugal, sobressaindo o casario que se desenvolve ao longo da íngreme encosta, assim como o passadiço e o cais flutuante do lugar de Pé-de-Moura.

Os recursos naturais ímpares da Lomba motivam a realização contínua de eventos que, ano após ano, têm vindo a ganhar dimensão e notoriedade, contribuindo para dar a conhecer os costumes e a gastronomia da região, valorizando os patrimónios rural, natural e paisagístico, promovendo o desenvolvimento local das populações, seja aquela que reside ou trabalha na freguesia seja aquela que, em trabalho ou lazer, visita a Lomba.

Os referidos festivais tem capacidade de atrair um crescente número de visitantes e turistas ao território, contribuindo para o desenvolvimento tanto do ponto de vista sócio-cultural como em termos económicos, com predominância para a dinamização da oferta turística local.

Dispõe o nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias".

De entre as atribuições do município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.

236  
P. C. C.  
W

Para a prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas no âmbito dos apoios a conceder a entidades terceiras, nomeadamente as previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, que dispõem o seguinte:

“Compete à câmara municipal:

- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- f) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas pelas alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da mesma lei, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Pé-de-Moura:

- para a realização do festival “Areja em Festa” no valor de **15.000,00€** (quinze mil euros) acrescido de Iva;
- para a realização do Festival “Peixe de Rio” no valor de **28.400,00€** (vinte e oito mil e quatrocentos euros), acrescido de Iva.

Por delegação do Presidente da Câmara<sup>1</sup>

A Vereadora do Turismo



Dra. Sandra Almeida

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2021

18. JUN 2025

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PÉ-DE-MOURA

Associação cultural e recreativa de Pé-de-Moura  
Avenida feyzin, nº 123  
4515 / 232 Lomba Gondomar

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar  
Dr. Luís Filipe Araújo

Lomba, 7 de junho de 2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio  
Festival Areja em Festa  
Festival Peixe do Rio

Exmo. Sr. Presidente Dr. Luís Filipe Araújo

Serve a presente para informar V/Exa., que este ano, irá mais uma vez mais, realizar-se o Festival Areja em Festa nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025, e o Festival Peixe do Rio nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2025.

Conforme tem acontecido nos anos transatos, a Câmara Municipal tem apoiado a totalidade do programa e a Associação cultural e recreativa de Pé-de-Moura e a Junta de Freguesia da Lomba, todos os custos inerentes à montagem, restaurantes, logística e outros serviços.

Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar apoio financeiro para custear o programa dos festivais que tem um custo total 53 382,00 €, Iva incluído, conforme propostas em anexo.

Agradecemos uma vez mais a colaboração da Câmara Municipal nestes eventos, com grande importância para a economia da Freguesia e para o associativismo.

O apoio de V/Exa., é imprescindível para a realização dos eventos.

Atentamente



307  
D. G. Araújo  
JM



## GESTÃO DE PRODUÇÃO

PRODUTOR EXECUTIVO - 1 Elemento ICCOMICA

GESTOR DE PRODUÇÃO - 1 Elemento ICCOMICA

- Produção Executiva do evento
- Visitas técnicas
- Definição de localização dos equipamentos, palco, estruturas de PA, camarins e gerador
- Gestão de horários de montagens e desmontagens, teste de som, acolhimento das equipas de som, acolhimento das bandas e artistas, horários de refeições, horários dos espetáculos artistas, banda, localização das estadias, das refeições
- Fornecimento de credenciais personalizadas, identificação, gestão, entrega aos membros da organização, Município, equipa de produção, seguranças, equipa técnica de som e luz, artistas e comitivas, músicos.
- Tarefas diárias definidas, acolhimento da equipa de som e luz e gestão do equipamento de som e luz, acompanhamento as montagens dos equipamentos mediante rider técnico. Acolhimento das comitivas artistas, bandas. Acompanhamento nas montagens do backline dos artistas e bandas.
- Acompanhamento Montagens do palco, régie, torres de PA, gerador.
- Gestão de Riders Técnicos entre organização, Bandas, Artistas, equipa de técnica
- Criação de Mapa de Horários da montagem equipamentos, backline dos artistas e bandas, refeições, afixação em pontos de trabalho, camarins, palco, organização.
- Afixação de identificação personalizadas de bandas, artistas, Lixo, proibido fumar, WCs.
- Apoio e entrega de riders hospitalares/Catering e colocação nos camarins
- Apoio na gestão, entrega, informação aos artistas dos Hotéis, restaurantes.
- Fornecimento de vídeo promocional do evento.

## RIDER HOSPITALEIRO

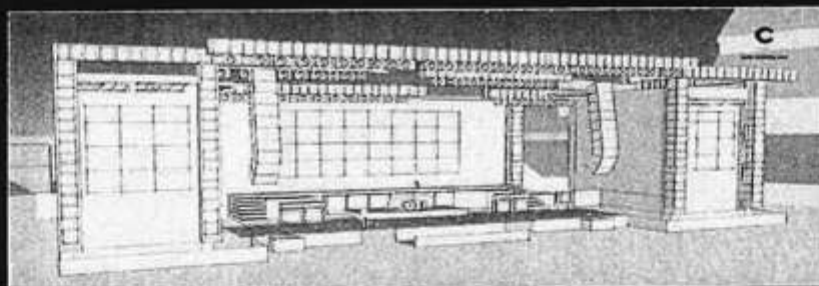
### FORNECIMENTO DE RIDER HOSPITALEIRO ARTISTA

- Estadias - Hotéis, marcação, gestão de horários, gestão de quartos, acompanhamento, de todas comitivas artistas, bandas, equipas técnicas.
- Refeições - almoços e jantares, marcação, gestão de horários, acompanhamento, de todas comitivas, equipas técnicas, banda, artista.
- Fornecimento de catering, comprar, transportar, armazenar, repor diariamente mediante os riders hospitalares e para suas comitivas, equipas técnicas, banda, artista.

---

## PRODUÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ

- Equipamentos som e luz— cumprir todos riders técnicos apresentados pelos artistas e bandas;
- Equipamento de iluminação, alteração e configuração mediante os desenhos técnicos dos artistas;
- Montagem e desmontagem e alterações de desenho do palco de forma a cumprir os requisitos exigidos pelos artistas;
- Transporte, montagem e desmontagem;
- Fornecimento de equipamentos do som e luz para 03 dias de evento.



---

## PRODUÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SOM DE RUA

- Equipamentos som de rua;
- Transporte, montagem e desmontagem;
- Fornecimento de equipamentos de som de rua para 03 dias do evento.

---

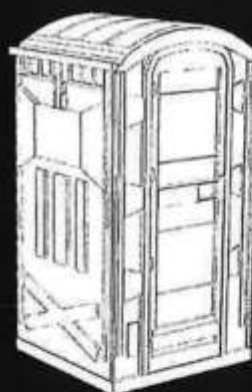
## EQUIPAMENTOS

### FORNECIMENTO DE PALCO ORBITAL

- Fornecimento de um palco orbital;
- Medidas: 7,5 metros de frente x 5 metros de profundidade;
- Fornecimento do palco para 03 dias do evento.

**CAMARINS & WC'S**

- Fornecimento de camarins;
- Equipados e mobilados;
- Quantidade: 01 módulo camarim duplo;
- Fornecimento de WC's;
- Quantidade: 01 WC's químicos;
- Fornecimento de equipamentos para 03 dias.



## PROGRAMAÇÃO/ CARTAZ

DIÁ 18 DE JULHO – SEXTA-FEIRA

### EXTRA SOM

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN, COM BANDA

### DJ RENATO C



DIÁ 19 DE JULHO – SÁBADO

### CRISTIANA SÁ

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN, COM BANDA

### DJ CRISTIANO



DIÁ 20 DE JULHO – DOMINGO

### FESTA TOTAL

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN, COM BANDA



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **15.000,00€** + IVA (quase rrl curas)

**INCLUI:**

PRODUÇÃO – EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, EQUIPAMENTOS DE SORA DE RUA, PARA OS DIAS;  
GESTÃO DE PRODUÇÃO – ESTADIAS, REFÉRICAS, CATERINS, ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO OS DIAS;  
EQUIPAMENTOS – PULCO ORBITAL, CHAMANDINS, VCS.

**ACRESCE:**

EQUIPAMENTOS – GERADOR.

243  
VAC  
M

## INFORMAÇÕES

### Responsabilidade do cliente:

Licenças inerentes ao evento.

Seguro sobre responsabilidade civil do evento.

Baixas de segurança para colocação em frente ao palco, volta da régua e áreas necessárias.

Seguranças.

### Modalidade de pagamento:

A combinar.

### Outras informações:

Os valores apresentados acrescem iva à taxa legal em vigor.

Estes valores só se aplicam mediante disponibilidade dos artistas quando da adjudicação dos mesmos à nossa empresa pelo cliente.

Proposta válida por 3 dias.

### Dados da empresa:

Iconikourage Unipessoal Lda

Rua Marquês de Pombal 347 Murches, 2755-247 Alcabideche Cascais

NIF: 515 262 366

GESTOR DE EVENTO

Cristiano Seabra

Tel: +351 938 395 093

E-mail: [cristiano.seabra@iconica.com](mailto:cristiano.seabra@iconica.com)



18. JUN 2025

Shy  
Blau  
W

**Proposta nº 25/024**

# **FESTIVAL DO PEIXE**

**LOMBA**

08, 09 e 10 de agosto 2025

03 de junho 2025

[iconica.com](http://iconica.com)

345  
P. Cui  
M

---

## GESTÃO DE PRODUÇÃO

**PRODUTOR EXECUTIVO - 1 Elemento ICCONICA**

**GESTOR DE PRODUÇÃO - 1 Elemento ICCONICA**

- **Produção Executiva do evento**
- **Visitas técnicas**
- **Definição de localização dos equipamentos, palco, estruturas de PA, camarins e gerador**
- **Gestão de horários de montagens e desmontagens, teste da som, acolhimento das equipas de som, acolhimento das bandas e artistas, horários de refeições, horários dos espetáculos artistas, banda, localização das estadias, das refeições**
- **Fornecimento de credencias personalizadas, identificação, gestão, entrega aos membros da organização, Município, equipa de produção, seguranças, equipa técnica de som e luz, artistas e comitivas, músicos.**
- **Tarefas diárias definidas, acolhimento da equipa de som e luz e gestão do equipamento de som e luz, acompanhamento as montagens dos equipamentos mediante rider técnico. Acolhimento das comitivas artistas, bandas. Acompanhamento nas montagens do back line dos artistas e bandas.**
- **Acompanhamento Montagens do palco, regio, torres de PA, gerador.**
- **Gestão de Riders Técnicos entre organização, Bandas, Artistas, equipa de técnica**
- **Criação de Mapa de Horários da montagem equipamentos, backline dos artistas e bandas, refeições, afixação em pontos de trabalho, camarins, palco, organização.**
- **Afixação da Identificação personalizadas de bandas, artistas, Lixo, proibido fumar, WCs.**
- **Apoio e entrega de riders hospitaleiros/Catering e colocação nos camarins**
- **Apoio na gestão, entrega, informação aos artistas dos Hotéis, restaurantes.**
- **Fornecimento de video promocional do evento.**

---

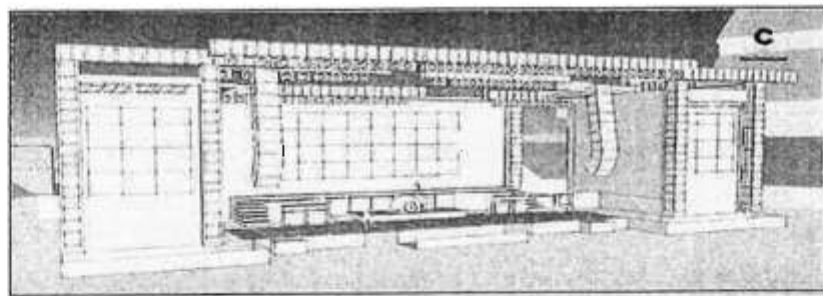
## RIDER HOSPITALEIRO

### **FORNECIMENTO DE RIDER HOSPITALEIRO ARTISTA**

- **Estadias - Hotéis, marcação, gestão de horários, gestão de quartos, acompanhamento, de todas comitivas artistas, bandas, equipas técnicas.**
- **Refeições - almoços e jantares, marcação, gestão de horários, acompanhamento, de todas comitivas, equipas técnicas, banda, artista.**
- **Fornecimento de catering, comprar, transportar, armazenar, repor diariamente mediante os riders hospitaleiros e para suas comitivas, equipas técnicas, banda, artista.**

## PRODUÇÃO - EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ

- Equipamentos som e luz— cumprir todos riders técnicos apresentados pelos artistas e bandas;
- Equipamento de iluminação, alteração e configuração mediante os desenhos técnicos dos artistas;
- Montagem e desmontagem e alterações de desenho de palco de forma a cumprir os requisitos exigidos pelos artistas;
- Transporte, montagem e desmontagem;
- Fornecimento de equipamentos de som e luz para 03 dias de evento.



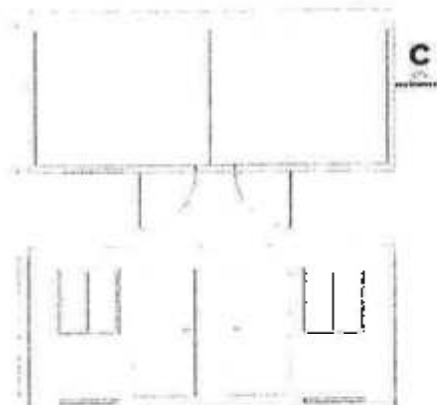
## EQUIPAMENTOS

### FORNECIMENTO DE PALCO ORBITAL

- Fornecimento de um palco orbital;
- Medidas: 7,5 metros de frente x 5 metros de profundidade;
- Fornecimento do palco para 03 dias do evento.

### CAMARINS

- Fornecimento de camarins;
- Equipados e mobilados;
- Quantidade: 01 módulo camarim duplo;
- Fornecimento do camarins para 03 dias.



18 JUN 2025

347  
Paci  
XW

## PROGRAMAÇÃO/ CARTAZ

### NATÁLIA FERREIRA

YOUTUBISTA



### MÁRIO & HERMÍNIO

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN, COM BANDA

### SMELLS LIKE 90'S

INCLUI: ESPETÁCULO 75 MIN, COM APIMADORES



### DJ VITOR CORREIA

DIA 09 DE AGOSTO – SÁBADO

### SAMBINHA DO ZÉ

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN



### SAXXO

DIA 10 DE AGOSTO – DOMINGO

### DJ RUI TEIXEIRA

### BANDA REMEMBER

INCLUI: ESPETÁCULO 90 MIN, COM BANDA



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 28.400,00€** + IVA (valor total a concluir: 3099€)

#### INCLUI:

PRODUÇÃO – EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, PARA 03 DIAS;  
GESTÃO DE PRODUÇÃO – ENSAIAS, REFEIÇÕES, CATERING, ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO 03 DIAS;  
EQUIPAMENTOS – PALCO ORÇITAL, CAMARINS.

#### ACRESCE:

EQUIPAMENTOS – GERADOR.

18 JUN 2025

248  
P. Lee  
[Handwritten signature]

## INFORMAÇÕES

### **Responsabilidade do cliente:**

Licenças inerentes ao evento.

Seguro sobre responsabilidade civil do evento.

Baixas de segurança para colocação em frente ao palco, volta da régio e áreas necessárias.

Seguranças.

### **Modalidade de pagamento:**

A combinar.

### **Outras informações:**

Os valores apresentados acrescem iva à taxa legal em vigor.

Estes valores só se aplicam mediante disponibilidade dos artistas aquando da adjudicação dos mesmos à nossa empresa pelo cliente.

Proposta válida por 3 dias.

### **Dados da empresa:**

Iconikourage Unipessoal Lda

Rua Marquês de Pombal 347 Murches, 2755-247 Alcabideche Cascais

NIF: 515 262 366

**GESTOR DE EVENTO**

Cristiano Seabra

Tel: +351 938 395 093

E-mail: cristiano.seabra@iconica.com

## Ficha do Compromisso

**ENC. OBRIG: AREJA EM FESTA E PEIXE DE RIO/2025**

N.Seq.: 86027

Serviço Requiritante: F3 Divisão de Turismo

Cabimento prévio: DELIB.: AREJA EM FESTA E PEIXE DE RIO/2025

Contrato:

Entidade: 3007 Associação Cultural o Recreativa Pé-de-Moura

NIF: 506508684

Orgânica: 21 Desenvolvimento Económico e Turismo

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

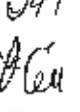

26 TURISMO

2022/67 PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA FILIGRANA

Acc.: 7 Participações

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
16/06/2025	5962					0,00	9 982,00	PROPOSTA APOIO FESTIVAIS "AREJA EM FESTA" E "PEIXE DE RIO"
16/06/2025	5963					0,00	-9 982,00	Exercicio (N+1)
16/06/2025	5966		43 400,00			43 400,00		
16/06/2025	5967					43 400,00	9 982,00	Exercicio (N+1)

18. JUN 2025

041  
  




CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2025



TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 114,50 M2, SITA  
NA CONFLUÊNCIA ENTRE A AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS E A TRAVESSA DE SANTEGÃOS, NA FREGUESIA DE  
RIO TINTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA \_\_\_\_\_

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *maioria a favor a proposta anexa.*

— *Votou contra o vereador Senhor Sr. Guilherme Monteiro.*

Empty lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.

Para reunião 25/  
de Limosa - 19/6/25  
FR

## PROPOSTA

Por Verónica Vilma dos Santos Sousa Magalhães, em representação de Raul Jorge Morais Costa casado com Maria de Fátima Carvalho Teixeira, foi solicitado a aquisição de uma área de terreno, sita na confluência da Avenida das Forças Armadas com a Travessa de Santegãos, em Rio Tinto, para otimizar o terreno propriedade de Raul Costa.

A área de terreno pretendida está afeta ao domínio público municipal, sendo uma área sobrante da requalificação da Travessa de Santegãos e da Avenida das Forças Armadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

Resulta do levantamento topográfico, que a parcela de terreno tem a área de 114,50m<sup>2</sup>.

Considerando que:

- Raul Jorge Morais Costa é o único confrontante com a parcela de terreno pretendida, sendo sua propriedade o prédio urbano sito na Avenida das Forças Armadas, em Rio Tinto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 5554/200001105 e inscrito na matriz predial sob o artigo U 357, da freguesia de Rio Tinto;

A alienação desta parcela de terreno mereceu parecer por parte do Departamento de Obras Municipais que passo a transcrever: *"Penso que não há prejuízo para o interesse público na alienação da parcela. Trata-se de uma parcela sobrante que resultou do reperfilamento do arruamento, e que deixou de ter interesse para a via"*.

at  
P. C. S.  
JN

Para que, posteriormente, a Câmara decida sobre a alienação da referida parcela de terreno, é necessário promover a sua **desafetação** do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

Face ao exposto e verificados os pressupostos legais, **PROPONHO** que, a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público, da parcela de terreno com a área de 114,50m<sup>2</sup>, sita na confluência entre a Avenida das Forças Armadas e a Travessa de Santegãos, em Rio Tinto, identificada a vermelho, na planta anexa à proposta e que dela faz parte integrante, a confrontar a norte e nascente com Raul Jorge Morais Costa, poente com Travessa de Santegãos e sul com Avenida das Forças Armadas.

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



Ontario's Ministry of Agriculture, Food and Rural Affairs

1000 Highway 7 East, Unit 101, Markham, Ontario L3R 9V7

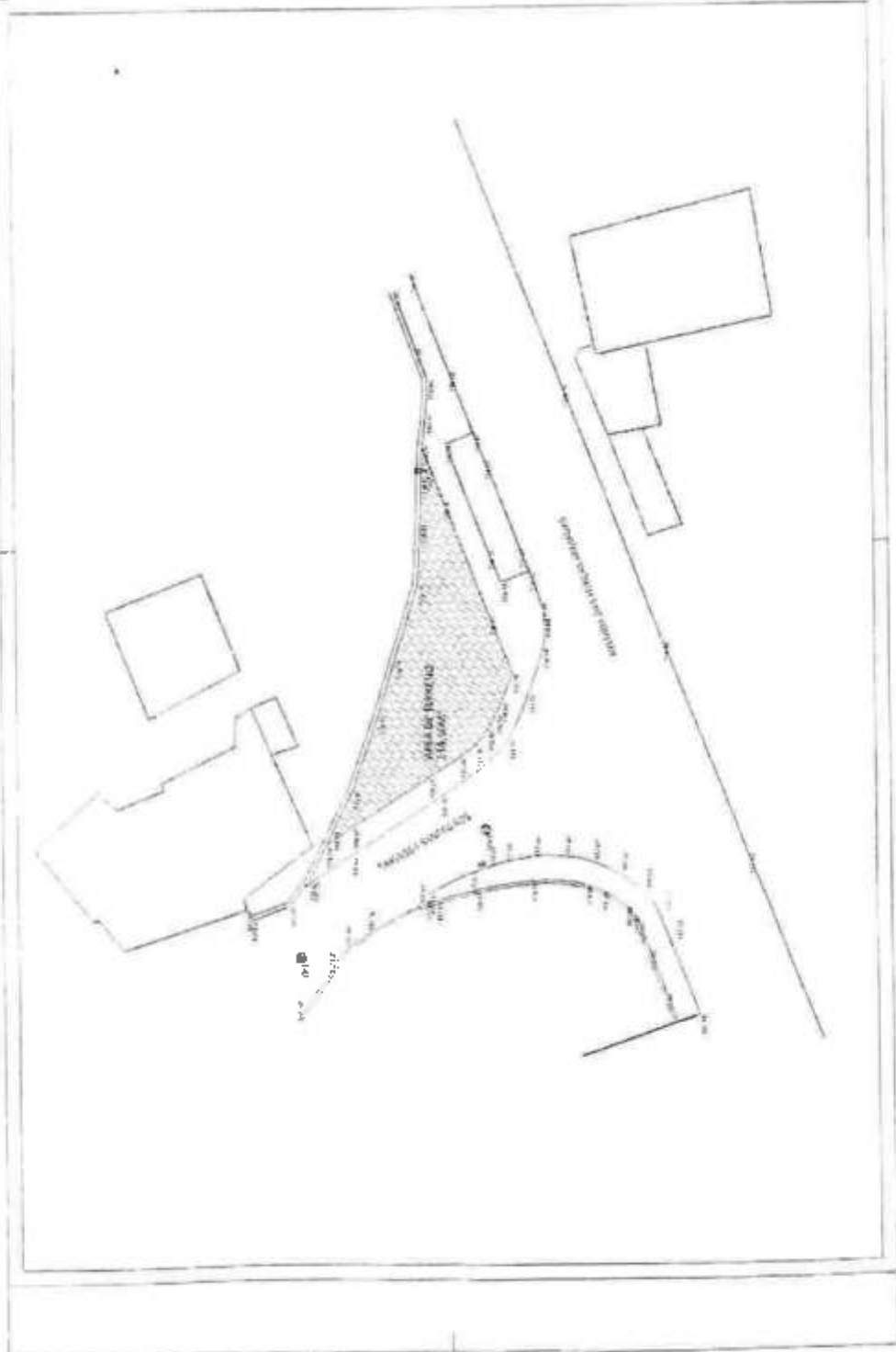
TEL: (905) 477-5200

WWW.MAFRA.GOV.ON.CA

1910



10



900  
 B. Lee  
 JW

*Handwritten signature*

MÓDULO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 169157,31



X: -36785,22

Y: 168938,67

X: -36638,46



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2025

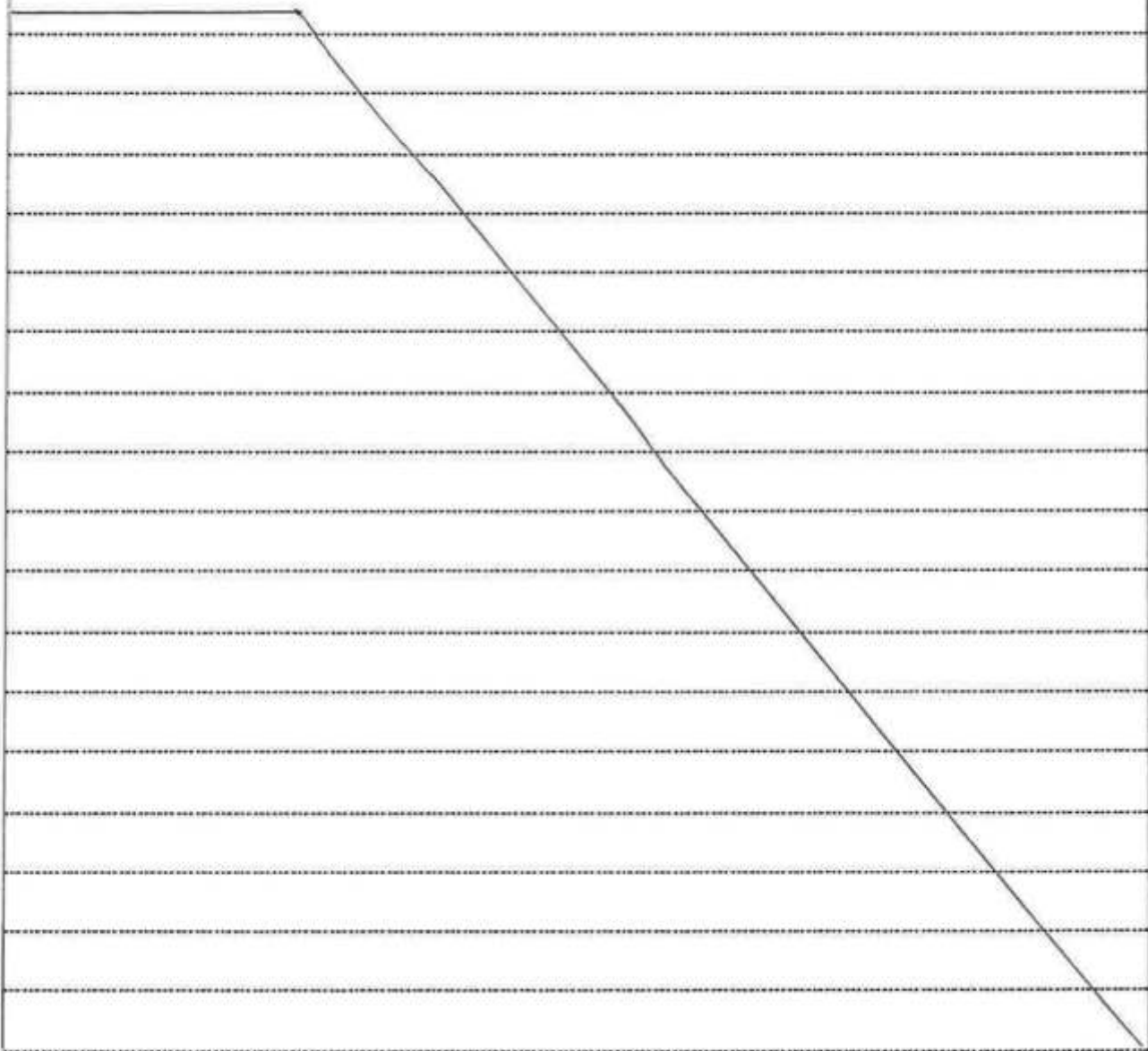


357  
Câmara  
[Signature]

**PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – FIDES – ÓRFEÃO DE VALBOM – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.





**GONDOMAR**

*1911*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

19 JUN 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

Para reunião 19/06  
de Câmara - P. 10  
[Handwritten signature]

## PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

### ***“Reduções e Isenções da taxa “***

1. *“Beneficiam de uma redução de 50 % no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidas em presença dos estatutos.*

**Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,**

### **PROPONHO**

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta que estamos face a associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização,





CÂMARA MUNICIPAL

13 JUN 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

258  
P. 66  
Jo

PROCESSO N.º 41/2025/933 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NA RUA DO JUNCAL, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – REQUERENTE: TERESA MARIA AMARAL CABRAL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE MARIA IRENE NEVES BARBOSA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*

997  
OC  
[Handwritten signature]

## PROPOSTA

**Teresa Maria Amaral Cabral**, representante de **María Irene Neves Barbosa** cabeça de casal da herança de, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, Registo MGD n.º **25200/2025 (processo 41/2025/933)**, ao abrigo do disposto no artigo 54.º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, na sua última redação, que estabelece o regime excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Legal, na sua última redação, para o prédio rústico com a área de **2.431,87m<sup>2</sup>**, sito na [REDACTED], da freguesia de Foz do Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º **3394**, e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º **263** da respetiva Freguesia.

### Constituição da compropriedade:

Ana Isabel Antunes Mariano; Luísa Alexandra Antunes Mariano e Manuel de Castro Vieira

Pelos serviços foi prestada informação favorável que anexo, datada de 28/05/2025  
Anexa-se planta topográfica com a localização

Pelo que **PROPONHO**,

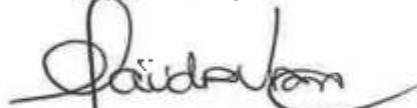
Que o órgão executivo delibere:

a) **Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade**, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua última redação, com os fundamentos constantes do parecer técnico;

b) Seja transcrito para a certidão, a emitir ao interessado, o destaque constante da informação n.º. 015/2014, de 7/5/2014, que aqui se reproduz: "Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação".

Gondomar, de junho de 2025

A Vereadora,



**Dra. Claudia Vieira**

18 JUN 2025

360  
Pleu  
Jm

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ORTOFOTOMAPA



**GONDOMAR**  
*e Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Requerente:	<u>Manuel de Castro Vieira</u>	Escala:	<u>1:2000</u>
Assunto:	<u>CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE</u>	Data:	<u>03/04/2025</u>
Local:	<u>juncal</u>	Utilizador:	<u>web</u>
Freguesia:	<u>União das freguesias de Roz do Sousa e Covelo</u>	Id:	<u>23395</u>

A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

A planta apenas é válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar, pelo prazo de um ano, salvo qualquer alteração do instrumento de gestão territorial.



18 JUN 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento do Urbanismo

361  
P. Guedes  
JW

## INFORMAÇÃO Nº 34620/2025

Requerimento nº 41/2025/25200  
Processo nº 41/2025/933  
Assunto: Certidão de compropriedade

EXMA SENHORA VEREADORA..

Certidão de compropriedade.

Concordo.

**Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.**

Será de elaborar proposta para reunião de camara.

*"Exmo. Senhor Diretor*

- 1. O requerente (cabeça de casal da herança) solicita a emissão de certidão para a constituição de compropriedade de prédio rústico, com a área total de 2431,87m<sup>2</sup>, inscrito com a matriz rústica 263, identificado na planta de localização, no [REDACTED], da freguesia de Foz do Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 3794.*
- 2. De acordo com parecer jurídico n.º 59/2025, não se revela necessária a subscrição do requerimento por todos os proprietários identificados na Certidão de Registo Predial (aqui habilitação), para o cumprimento do art. 54.º da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, sendo suficiente ser requerido pelo cabeça de casal.*
- 3. Sobre a matéria da compropriedade, foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014, de onde se conclui que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade, mas tão só o aumento dos seus titulares.*
- 4. Face ao exposto, considera-se não haver inconveniente em emitir parecer favorável à emissão da certidão, nos exatos termos do disposto no ponto n.º 28. da informação jurídica n.º 15/2014, ou seja, que "do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos*

19 JUN 2025



**GONDOMAR**  
*iDouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento do Urbanismo

367  
Págs  
JW

*loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação”.*

5. *Sobre os comproprietários, o requerente apresenta cópia do documento de identificação de:*

- *Ana Isabel Antunes Mariano;*
- *Lulsa Alexandra Antunes Mariano;*
- *Manuel de Castro Vieira;*

*À consideração superior.*

*Gondomar, 28-05-2025”*

Gondomar, 29-05-2025

O Gestor de Procedimento,

**ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS**  
Digitally signed by ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS  
Date: 2025.05.29 17:25:47 +01:00

António José de Sousa Barros



CÂMARA MUNICIPAL

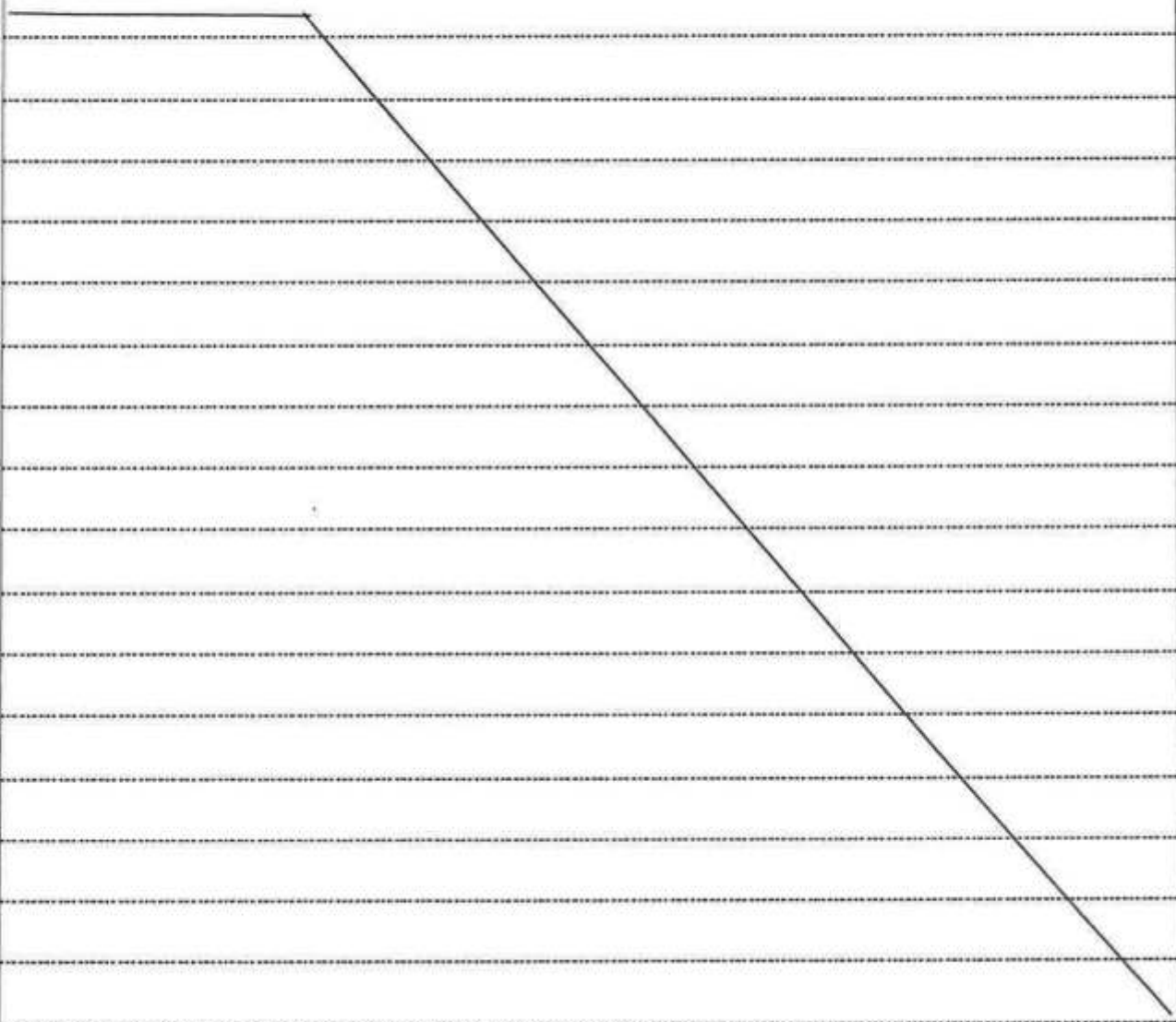
19. JUN 2025



PROCESSO N.º 34/2024/734 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS LIQUIDADAS, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – REQUERENTE: DIANA FILIPA SOUSA OLIVEIRA CARNEIRO – PROPOSTA DE DEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



204  
P. C. C.  
[Handwritten signature]

## PROPOSTA

Diana Filipa Sousa Oliveira Carneiro, vem requerido, através do registo MGD 11395, de 12 de fevereiro de 2025, a **isenção de taxas liquidadas**, de acordo com o artigo 77.º n.º 1 alínea b) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), no âmbito de procedimento de licenciamento da obras de construção, de um prédio de habitação unifamiliar, destinado a habitação própria e permanente, a levar a cabo na Rua da Escola, , [REDACTED], da freguesia de Foz do Sousa e Covelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 4444 e inscrito na matriz Urbano sob o artigo 5689 da respetiva freguesia, a que se refere o processo administrativo (PA) de obras particulares nº 34/2024/734.

A possibilidade de isentar as taxas urbanísticas em razão da idade encontra-se prescrita no artigo 77.º n.º 1 alínea b) – “Estão isentas do pagamento de taxas previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento e que dele é parte integrante: (...) b) Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, em caso de operações urbanísticas destinadas à sua habitação própria e permanente, excetuando as operações de loteamento, na condição de a manter por um período de 10 anos (condição a fixar no título de utilização). (...)”.

### Sobre o pedido de isenção de taxas recalculado:

- 1) Informação do Diretor do Departamento, Arq. Antonio Barros de 29/05/2025 aqui reproduzida:

*“Exma. Sr.ª Vereadora*

*Solicita-se a devolução do valor das taxas pagas no âmbito da presente operação urbanística. Foi solicitado parecer jurídico (n.º 46/2025) concluindo mesmo que o pedido reúne as condições para o efeito. Assim será de elaborar proposta para reunião de Câmara nos termos da informação técnica:*

- a) **846,70€**, referente à área, extensão de muros e prazo de obra, de acordo com as alíneas a), d) e h) do artigo 9.º da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- b) **64,75€**, referente a 5% sobre o valor da caução acima mencionado, de acordo com alínea b) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 48.º da tabela acima mencionada.”

- 2) Parecer jurídico n.º 46/2025, aqui anexo.

[Handwritten mark]

365  
P. Cere  
Jm

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da competência prevista no artigo 79.º do RMUE, o seguinte:

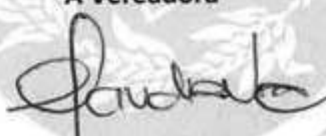
- a) **Isentar** o requerente de taxas no procedimento a que se refere o processo administrativo nº 34/2024/734 ao abrigo alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º do RMUE, uma vez que os requerentes não ultrapassem os 65 anos de idade.
- b) **Sob a condição** de o requerente manter o destino do imóvel para habitação própria e permanente por um prazo de 10 anos.

O valor do benefício atribuído e, conseqüentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de **911,45 € (novecentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos)**

Valor que deverá ser restituído, uma vez que já foi pago pela guia n.º 7409/2025, em 12/02.

Paços do Município, de junho 2025

A Vereadora



(Dra. Claudia Vieira)

José  
Vieira  
Ju

**PARECER JURÍDICO N.º 46/2025**

**MGD 90501 de 30.12.2024**

**ASSUNTO: Pedido de Isenção de taxas, ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.**

**REQUERENTE: Diana Filipa Sousa Oliveira Carneiro.**

**PEDIDO**

O Departamento do Urbanismo solicitou parecer a este Departamento, conforme Despacho de 19.02.2025 da Exma. Sra. Vereadora Adjunta, Dra. Cláudia Vieira, nos termos da Informação n.º 8804/2025, de 14/02/2025, emitida pela Arq. Andreia Oliveira onde "(...) propõe-se que se colha parecer jurídico no sentido de se perceber em que momento a soma das idades deve ser considerada. Mais se verifica ainda que o requerente solicitou o pedido de isenção antes do pagamento das taxas da Comunicação prévia 3. Mais se verifica ainda que os requerentes solicitaram o pedido de isenção em 30/12/2024, antes da notificação das taxas 11/02/2025, todavia, nunca foi comunicada a extemporaneidade do pedido, pelo que estando o mesmo a ser analisado apenas na presente data e o exposto no n.º 2 do art.º 78.º do RMUE (...), deixa-se, também, à consideração a possibilidade de pronúncia do Departamento Jurídico sobre este assunto."

Cumpra emitir parecer.

**FACTOS**

1. A Requerente Diana Filipa Sousa Oliveira Carneiro, na qualidade de proprietária do prédio e também representante no coproprietário Simão Pedro do Espírito Santo Carneiro, veio apresentar comunicação prévia de edificação de habitação unifamiliar sita na Rua da Escola, [REDACTED], 4515-706 Foz do Sousa, a 23 de outubro de 2024, iniciando-se, assim, o processo urbanístico n.º 34/2024/734.

18 JUN 2025

Obt  
P  
W

2. No âmbito desse processo, foi requerida a isenção de taxas, ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, a 30 de dezembro de 2024.
3. Para o efeito, juntou os Cartões de Cidadão dos proprietários do lote, casados entre si – Diana Filipa Sousa Oliveira Carneiro e Simão Pedro do Espírito Santo Carneiro – que há data da apresentação da comunicação prévia tinham, cada um, 32 anos e há data do pedido de isenção de taxas, 33 anos.
4. O Departamento de Urbanismo notificou a aceitação da comunicação prévia através de ofício n.º 4324 datado de 11/02/2025, em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente de 29/01/2025.
5. A Requerente efetuou o pagamento das taxas urbanísticas a 12/02/2025, no valor global de 911,45 € (novecentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos), alertando que *“Embora tenha solicitado a isenção das taxas e dado a urgência no início da construção procedeu ao pagamento das mesmas pelas guias n.ºs 7409 e 7410 (caução) no dia 12/2/2025 referente ao Processo n.º 34/2024/734. Fica a aguardar resposta ao pedido de isenção.”* (MGD 11395/2025 de 12/02/2025).
6. Em momento posterior, foram emitidas as informações n.º 8504/2025 e 8804/2025 do Departamento do Urbanismo, cujo principal teor já consta do pedido.

Posto isto,

#### ANÁLISE JURÍDICA

7. A isenção de taxas urbanísticas foi solicitada ao abrigo do regime constante no artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL).
8. No entanto, a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) veio revogar essa mesma norma, estabelecendo nos seus artigos 77.º e seguintes o procedimento para Isenções e Reduções de Taxas.
9. Cumpre-nos convolar o pedido, nos termos do artigo 108.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – *“3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, devem os órgãos e agentes administrativos procurar suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos.”*, considerando, portanto, que requereram a isenção das taxas nos termos dos artigos 77.º e seguintes do RMUE.

## DO PROCEDIMENTO – TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

Ora,

10. A possibilidade de isentar as taxas urbanísticas em razão da idade encontra-se prescrita no artigo 77.º n.º 1 alínea b) – “Estão isentas do pagamento de taxas previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento e que dele é parte integrante: (...) b) Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, em caso de operações urbanísticas destinadas à sua habitação própria e permanente, excetuando as operações de loteamento, na condição de a manter por um período de 10 anos (condição a fixar no título de utilização). (...)”.

11. Relativamente ao procedimento, indica-nos o artigo 78.º que o requerimento deve ser efetuado por escrito, devidamente fundamentado e acompanhado pelos documentos comprovativos da fundamentação apresentada [no caso em apreço, os Cartões de Cidadão, o que se verificou].

12. Ainda, estabelece a mesma norma, o prazo em que os Requerentes podem efetuar o pedido – “(...) no prazo de 15 dias, a contar da notificação dos atos administrativos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto, ou concedido, para o Interessado requerer os respetivos títulos, sob pena de caducidade.”.

13. Isto é, podem os Requerentes solicitar a isenção das taxas 15 dias após a notificação dos atos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto ou concedido para requerer os respetivos títulos – mediante o previsto no regime aplicável.

14. Por exemplo, no caso do licenciamento, entende-se que os Requerentes podem solicitar a isenção das taxas no prazo de um ano após a notificação do deferimento da pretensão, visto que era o prazo legalmente previsto no (agora revogado) artigo 76.º do RJUE “1 - O Interessado deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento ou da autorização de utilização, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território.” (sublinhado nosso)

364  
P. Cu  
JW

### E no caso da comunicação prévia?

15. Indica-nos o artigo 34.º do RJUE que “2 - A comunicação prévia consiste numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização de determinadas operações urbanísticas após o pagamento das taxas devidas, dispensando a prática de quaisquer atos permissivos. 3 - O pagamento das taxas a que se refere o número anterior faz-se por autoliquidação nos termos e condições definidos nos regulamentos municipais previstos no artigo 3.º, não podendo o prazo de pagamento ser inferior a 60 dias, contados do termo do prazo para a notificação a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º” (sublinhado nosso)

16. Ou seja, não tem de existir um ato permissivo por parte do Município.

17. Articulando com o artigo 82.º do RMUE – “Enquanto não estiver em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A do RJUE, devem os serviços oficial ao comunicante, após a entrega da comunicação prévia, o valor resultante da liquidação das taxas devidas pela respetiva operação urbanística, efetuada ao abrigo da Tabela de Taxas anexa.”, verificamos que ainda não há a possibilidade de autoliquidação.

18. Por isso, no caso do Município de Gondomar, o prazo de 60 dias para pagamento iniciar-se-ia após a comunicação aos Requerentes do valor devido a título de taxas urbanísticas.

19. No entanto, o que o 34.º do RJUE nos indica é que o prazo se inicia após o despacho de saneamento (cfr. 11.º n.º 2 do RJUE), visto prever a autoliquidação das taxas.

20. Na situação em apreço, verificamos que os Requerentes solicitaram a isenção de taxas no dia 30 de dezembro de 2025, volvidos 68 dias da apresentação da comunicação prévia e 49 dias após notificação, datada de 11 de novembro de 2024, do despacho de saneamento (proferido a 07/11/2024).

21. Porquanto, é tempestivo por ter sido requerido no prazo de 60 dias após notificação despacho de saneamento.

22. Ainda, dada a leitura do artigo 82.º do RMUE, pode ser aceite, por tempestivo, o requerimento para isenção de taxas apresentado após notificação para liquidação das taxas, que na situação *sub judice* ocorreu em momento posterior ao pedido de isenção de taxas – já no dia 11/02/2025 (ofício n.º 4324).

23. Pelo exposto, concluímos que quando o procedimento é a comunicação prévia existem três prazos em que podemos considerar o requerimento tempestivo, a saber:

- a. 60 dias após apresentação da comunicação prévia (nos casos em que está corretamente instruído);
- b. 60 dias após despacho de saneamento;
- c. 60 dias após notificação para liquidação das taxas (enquanto não é possível a autoliquidação das mesmas).

24. Portanto, o requerimento apresentado é tempestivo.

#### DO REQUISITO DA IDADE,

25. Como já referido, no momento da apresentação da comunicação prévia, ambos os Requerentes tinham 32 anos, somados 64 anos, visto serem um casal.

26. No entanto, aquando do pedido de isenção de taxas urbanísticas, já tinham 33 anos, ou seja, a soma das idades já corresponde a 66 anos, ultrapassando, assim, o limite indicado no artigo 77.º n.º 1 alínea b).

#### Quid iuris?

27. Afigura-se-nos que estando em curso um procedimento urbanístico que preenche os pressupostos materiais constantes da referida norma [construção de uma moradia unifamiliar destinada a habitação própria e permanente dos Requerentes], o pressuposto das idades deve ser aferido à data da apresentação da comunicação prévia, por ser uma interpretação que não é afastada pela redação da norma, por um lado e, por outro lado, porque é a única que acautela o decurso dos prazos próprios a que se encontra sujeito qualquer procedimento de natureza urbanística, prevenindo, por essa forma, que o curso [prazo] do procedimento possa impossibilitar o acesso ao benefício por este estar associado a uma idade [unitária ou a soma do casal] limite.

28. Decisivo, no sentido da aplicabilidade da norma, é que à data em que o procedimento é aberto [com o pedido inicial] as idades [ou a respetiva soma, no caso de casais] se contenham dentro dos limites previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º do RMUE.

19 JUN 2025

377  
Pau  
XW

29. Além de caber na letra da norma, como antes referimos, é a interpretação que, também, melhor se adequa ao espírito que presidiu à respetiva previsão, ou seja, a de permitir que os jovens e os jovens casais se instalem, passem a residir na área do município, reduzindo os custos para essa residência e, por essa via, incentivando-a, sem deixar ao sabor do curso do tempo que pode durar o procedimento administrativo a possibilidade desse benefício.
30. A interpretação acima referida é aquela que, do nosso ponto de vista e independentemente de qualquer outro princípio que se julgue aplicável, melhor acautela os princípios jurídicos da justiça e da razoabilidade, insitos no artigo 8º do Código do Procedimento Administrativo, que determinam, nomeadamente, que a Administração Pública deve "(...) rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa."

### CONCLUSÃO

O Departamento do Urbanismo solicitou parecer a este Departamento com o propósito de se aferir da tempestividade do pedido, bem como do momento em que se deve considerar a soma das idades dos Requerentes.

Verificando dos requisitos necessários para poder haver a isenção de taxas em razão da idade, concluímos que os Requerentes cumprem o parâmetro da idade e que o pedido apresentado é tempestivo, atendendo a que devemos considerar o momento da apresentação da comunicação prévia para aferir da soma das idades dos Requerentes e, quanto à tempestividade do mesmo, deverá ser tido em conta o prazo de 60 dias após a notificação do despacho de saneamento, encontrando-se, portanto, em prazo.

Note-se que os Requerentes já procederam ao pagamento das taxas a 12/02/2025, portanto, no caso de procederem à junção da declaração de compromisso de honra supramencionada, deverá ser devolvida a quantia de 911,45 € (novecentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos).

DJ, 28/02/2025

A Técnica Superior,  
Assinado por: **Beatriz Martins Branco**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.02.28 17:08:07+00'00'



CÂMARA MUNICIPAL

18 JUN 2025



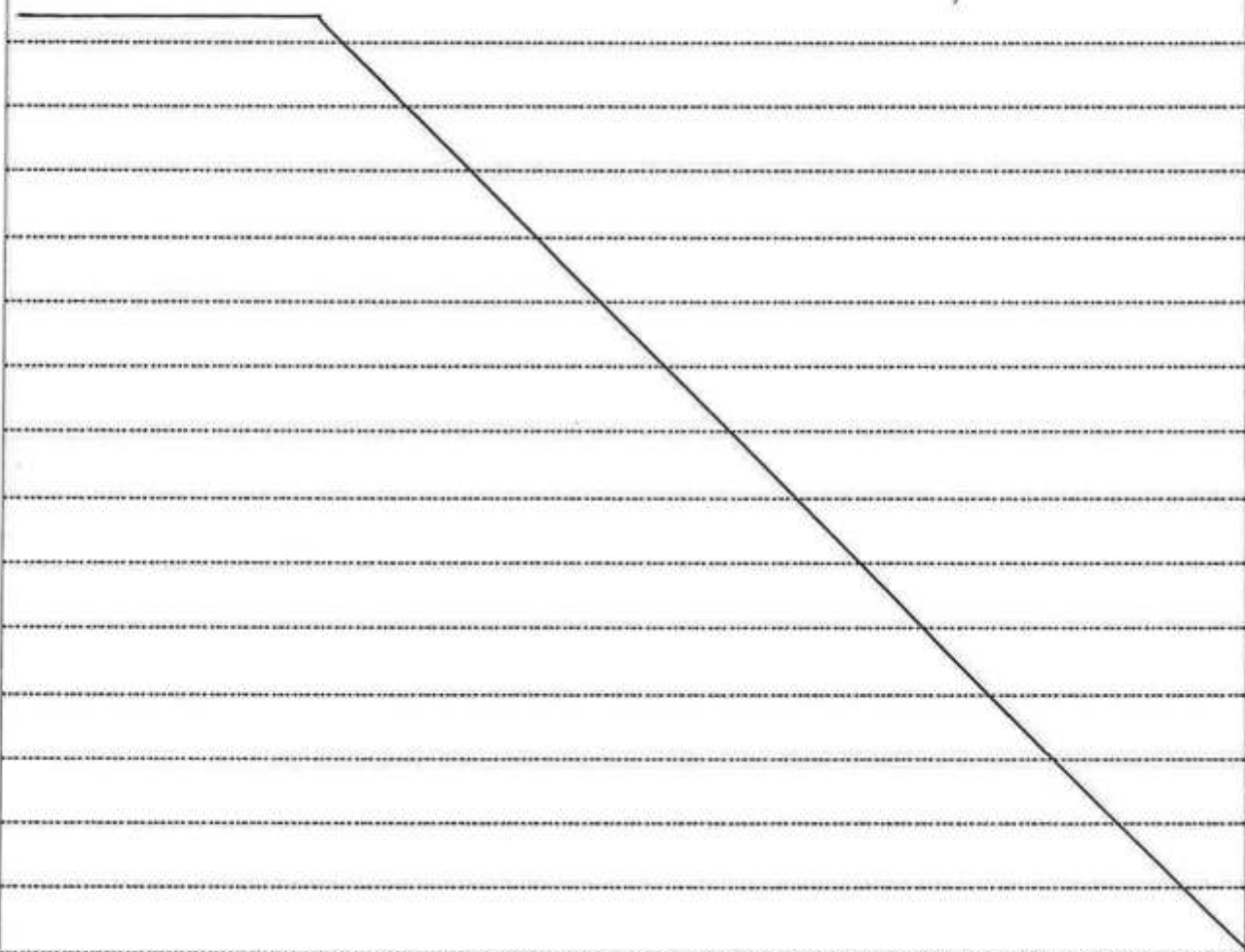
Sta  
Pleu  
M

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREAS FUNCIONAIS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE E BIOLÓGIA) E POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprova a proposta anexa.*  
*Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Paulo Jorge Tavares, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão.*



*Comunid. - 170  
Para Reunião  
de Comissão  
de*  
*[Signature]*

## PROPOSTA

**Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de onze (11) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (nas seguintes áreas funcionais: Psicologia; Serviço Social; Educação; Educação Social; Marketing e Publicidade e Biologia), e vinte (20) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais), para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

### Considerando que,

1. O mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal, em 18 de dezembro de 2024, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais de natureza permanente;
2. O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 - LTFP), na sua atual redação, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;
3. O Município de Gondomar tem vindo a perder colaboradores ao longo dos anos, nomeadamente por mobilidade interna para outros serviços/ou entidades externas ou por procedimentos concursais, bem como por aposentação/reforma, sem que tenha sido repostas algumas destas ausências, sendo que, de um modo geral, a Autarquia se depara com carências de recursos humanos ao nível das carreiras gerais;
4. A operacionalidade e qualidade dos serviços impõem a existência de recursos humanos qualificados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, pelo que é notória a urgência de proceder ao recrutamento que permita colmatar as carências evidenciadas nas seguintes carreiras: técnicos superiores (áreas funcionais: Psicologia; Serviço Social; Educação; Educação Social; Marketing e Publicidade e Biologia), e Assistente Operacional (área funcional de Serviços Gerais);

OFB  
D. G. C.  
W

5. O recrutamento por tempo indeterminado é imprescindível, atendendo à carência de recursos humanos no que concerne às carreiras de Técnico Superior e Assistente Operacional nas áreas funcionais referenciadas, estando previstas, orçamentadas e afetas às despesas com pessoal verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro), que se encontra consubstanciada na informação de cabimento e compromisso em anexo, bem como a impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos;

6. As referidas carências configuram uma necessidade premente de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

7. Os encargos com o recrutamento em causa encontram-se previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar para o ano 2025 e o valor para suportar as remunerações do recrutamento em causa encontram-se cabimentados;

8. Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

9. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, *"As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"*;

10. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Gondomar, em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi prestada a seguinte informação: *"AMP não*

constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º A do D.L. n.º 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014".

Nestes termos, considerando a fundamentação atrás exposta, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos postos de trabalho abaixo discriminados:

**- Carreira de Técnico Superior:**

1. dois (2) postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Psicologia, para exercer funções no Departamento de Recursos Humanos (1) e Departamento de Cidadania e Estudos Estratégicos (1);
2. quatro (4) postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Serviço Social, para exercer funções no Departamento de Coesão Social (2) e Divisão de Habitação Pública (2);
3. um (1) posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Educação, para exercer funções no Departamento de Educação;
4. um (1) posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Educação Social, para exercer funções no Departamento de Coesão Social;
5. dois (2) posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Marketing e Publicidade, para exercer funções na Divisão de Comunicação;
6. um (1) posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior – área funcional de Biologia, para exercer funções no Departamento de Ambiente;

**- Carreira de Assistente Operacional:**

vinte (20) postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional – área funcional de auxiliar de serviços gerais, para exercerem funções no Departamento de Obras Municipais (4), Divisão de Desporto (4), Departamento de Desenvolvimento Económico (4), Departamento de Recursos Humanos (2), Departamento de Coesão Social (3) e Departamento de Ambiente (3).

OTB  
P  
M

Mais proponho que, nos termos dos artigos 7.º e 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri responsável por todas as operações dos procedimentos concursais em causa, seja constituído pelos seguintes elementos:

**Carreira Técnica superior**

– área funcional de área funcional de Psicologia:

**Presidente do Júri** - Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

**Vogais Efetivos** – Filomena La Salette Castro Sousa Santos, Diretora de Departamento de Cidadania e Estudos Estratégicos, e Joana Filipa Ferreira da Costa Meneses, Diretora de Departamento de Coesão Social, em regime de substituição;

**Vogais Suplentes** – Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Ivone Maria Santos Oliveira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, em regime de substituição.

– área funcional de área funcional de Serviço Social, Educação e Educação Social:

**Presidente do Júri** - Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

**Vogais Efetivos** – Joana Filipa Ferreira da Costa Meneses, Diretora de Departamento de Coesão Social, em regime de substituição, e Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo;

**Vogais Suplentes** – Irina Rodrigues Silva, Chefe de Divisão de Intervenção Social Escolar, e Ivone Maria Santos Oliveira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, em regime de substituição.

– área funcional de área funcional de Marketing e Publicidade:

**Presidente do Júri** - Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

**Vogais Efetivos** – Cláudia Emília Magalhães da Costa, Chefe de Divisão da Comunicação, e Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal;

**Vogais Suplentes** – Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e António Albertino Martins Ferreira, Diretor do Departamento Financeiro.

– área funcional de área funcional de Biologia:

**Presidente do Júri** - José Ferreira Dias, Diretor do Departamento do Ambiente;



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Recursos Humanos

18 JUN 2025

377  
Pleat  
XN

**Vogais Efetivos** – Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Parques;

**Vogais Suplentes** – Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão de Resíduos.

### **Carreira de Assistente Operacional**

– área funcional de área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais:


**Presidente do Júri** - Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

**Vogais Efetivos** – Mário Joaquim Ferreira da Silva, Chefe de Divisão Operacional de Administração Direta, e Paula Cristina Gonçalves Soares, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos;

**Vogais Suplentes** – Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Carlos Miguel Pereira Taveira, Dirigente Intermédio de 3º grau do Núcleo de Estudos e Apoio Administrativo da Divisão de Desporto.

Paços do Município de Gondomar, 13 de junho de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora dos Recursos Humanos,

  
(Dr.ª Ana Luísa Gomes)

<sup>1</sup> Por despacho de 01 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL

18. JUN 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

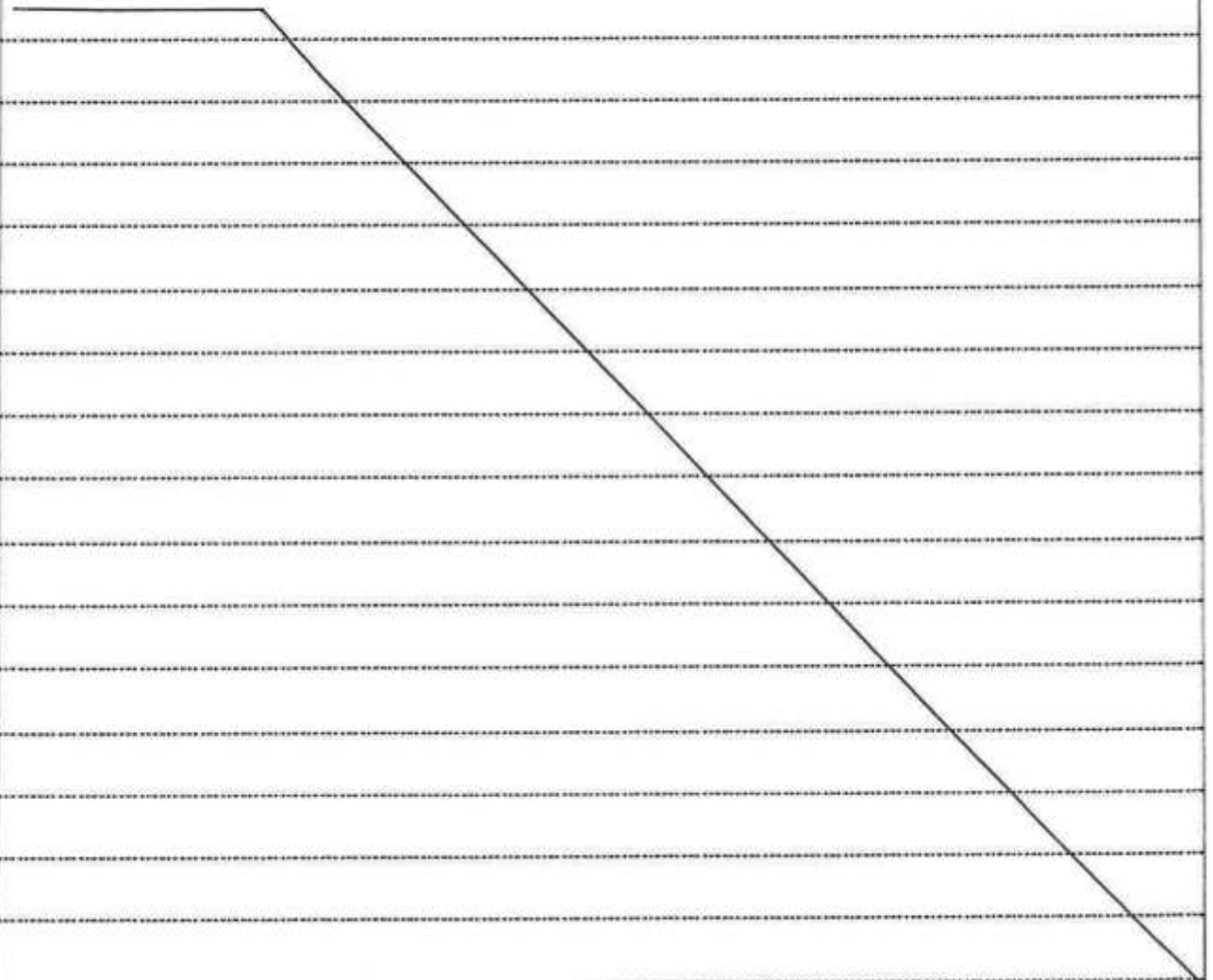
*Placi*  
*W*

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR [REDACTED]

COORDENADOR TÉCNICO NESTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Presente à consideração da Câmara, o processo disciplinar identificado em epígrafe, do qual consta o relatório final elaborado pela instrutora do processo. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório final e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, com cinco votos a favor, três votos contra e três votos em branco, depois de decorrido escrutínio secreto, concordar com a proposta feita.*



18 JUN 2025

Para reunião  
de Câmara: 071  
Pleu  
fm  
[Signature]

## PROPOSTA

Por despacho de 10 de outubro de 2024, determinei a abertura de um processo disciplinar ao funcionário desta autarquia, **[REDACTED]**, do mapa de pessoal deste Município, afeto à Divisão Operacional de Administração Direta, por factos contantes de participação escrita apresentada por munícipe, conforme consta do processo disciplinar comum que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

A tramitação do processo disciplinar comum decorreu com observância a todas as normas legais aplicáveis e mostra-se concluído.

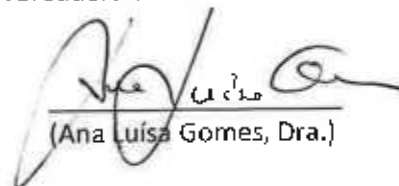
Tendo presentes os factos coligidos e dados como provados e não provados, no referido processo disciplinar, cujo relatório final aqui se dá por integralmente reproduzido e desta é parte integrante, aí se concluir ser de arquivar os autos, por se não recolheram elementos que façam prova, para que, se possa acusar ou imputar ao trabalhador a prática de infração disciplinar no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

### ATENTO O QUE, PROPONHO

Que se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo, no âmbito da competência prevista no número 4 do artigo 197.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aplicável por força da previsão constante do n.º 3 do artigo 195.º do mesmo diploma, delibere: a decisão final no processo disciplinar comum.

Município de Gondomar, 13 de junho de 2025.

A Vereadora dos Recursos Humanos,

  
(Ana Luísa Gomes, Dra.)



CÂMARA MUNICIPAL

19 JUN 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

600  
Pleat

APROVAÇÃO DESTA ATA

----- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h 50m.

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

----- E eu, Sp. do Leu Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

Xunta Comy

----- OS(AS) VEREADORES(AS), -----

[Handwritten signatures of council members]

----- A Dirigente Intermédia de 3.º grau, -----

Sp. do Leu Santos